



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 57

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

DECRETO Nº 39.728, DE 25 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			38
Poder Executivo	1	17	
Casa Civil.....	5	24	40
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	5	26	40
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	42
Secretaria de Estado de Educação.....	7	31	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	9	33	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10		64
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		34	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	34	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		35	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	11	36	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		36	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	36	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	
Secretaria de Estado de Cultura.....	12	37	68
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	12	37	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			75
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		76
Ineditoriais			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.727, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a extinção e criação de Cargo de Natureza Especial que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03 (Código SIGRH: 17500132), de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Fica criado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2019.

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.745.269,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00072-00000703/2019-49, 052-00000-3223/2019-12, e 0070-001671/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 1.745.269,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 232 - Convênios com outros órgãos (não integrantes da estrutura do GDF), 121 - Aplicações financeiras vinculadas (convênios), e 732 - Convênios com a União - emendas individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, e da Polícia Civil do DF ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2019.

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	2418.08.11	732		1.211.090	1.211.090
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	2418.10.91	232		283.758	283.758
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	250.421		250.421
2019AC00051				TOTAL	1.745.269

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.211.090	
20.606.6207.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 010365 9557 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	732	1.211.090		
						1.211.090	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						283.758	
20.606.6207.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA							
Ref. 010922 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	232	283.758		
						283.758	
220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						250.421	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							
Ref. 014166 0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	121	250.421		
						250.421	
2019AC00051					TOTAL	1.745.269	

DECRETO Nº 39.729, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.202.019,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00072-00000703/2019-49, 00121-000000254/2019-05, e 00098-00001004/2019-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.202.019,00 (dois milhões, duzentos e dois mil e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2019.
131ª da República e 59ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						19.063	
20.122.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 014242 0007 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.37	0	100	19.063		
						19.063	
130201/13201 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						182.956	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 016494 0104 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO .							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.47	0	100	182.956		
						182.956	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						2.000.000	
26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							
Ref. 015683 0010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	2.000.000		
						2.000.000	
2019AC00052					TOTAL	2.202.019	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203		EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF				19.063	
20.606.6207.4107		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 010922 5666		ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS- DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	100	19.063
						19.063	
130201/13201 19211		COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN				182.956	
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 016494 0104		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	100	182.956
						182.956	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				2.000.000	
26.451.6216.1506		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS					
Ref. 015683 0010		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF- DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.51	0	100	2.000.000
						2.000.000	
2019AC00052					TOTAL	2.202.019	

DECRETO Nº 39.730, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.336.961,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00020-00007244/2019-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 6.336.961,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2019.
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
90010/00001 90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				6.336.961	
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937 0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA-DISTRITO FEDERAL					
			99	99.99.99	0	100	6.336.961
						6.336.961	
2019AC00068					TOTAL	6.336.961	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO	AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						6.336.961
03.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	6.036.961	6.036.961
03.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004647 9583		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	300.000	300.000
2019AC00068							TOTAL	6.336.961

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 39.731, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.594.715,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00400-00005520/2019-41; 00112-00038334/2018-53 e 00367-00000152/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.594.715,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quinze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2019.
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101		CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				1.920.000	
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 003907 8804		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL					
			99	31.90.11	0	100	1.920.000
						1.920.000	
190201/19201 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				5.558.715	
15.452.6210.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 011328 0002		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.39	0	100	5.558.715
						5.558.715	
440101/00001 44101		SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				1.116.000	
14.243.6228.2794		ASSISTÊNCIA AO JOVEM					
Ref. 016612 0011		ASSISTÊNCIA AO JOVEM-OCA: JUVENTUDE CIDADÃ: A JUVENTUDE EM MOVIMENTO-DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.48	0	100	1.116.000
						1.116.000	
2019AC00065					TOTAL	8.594.715	

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO												SUPLEMENTAÇÃO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL										
190133/00001 09135						1.920.000	210101/00001 14101						699.275										
04.122.6001.8502							20.304.6207.2612																
Ref. 016726 0066							Ref. 010195 0001																
	31	31.90.11	0	100	1.600.000																		
	31	31.90.13	0	100	300.000																		
						1.900.000																	
28.846.0001.9050																							
Ref. 016739 0067																							
	31	31.90.94	0	100	20.000																		
						20.000																	
190201/19201 22201						5.558.715																	
28.846.0001.9001																							
Ref. 000111 0003																							
	99	33.20.91	0	100	5.558.715																		
						5.558.715																	
440101/00001 44101						1.116.000																	
14.243.6228.4217																							
Ref. 016620 0002																							
	99	44.90.52	0	100	1.116.000																		
						1.116.000																	
2019AC00065					TOTAL	8.594.715																	

DECRETO Nº 39.732, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.548.589,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.00040.834/2019-05; 00040-00005415/2019-49; 00113-00002431/2019-61; 00070-00000381/2019-94 e 080.000027499/2019-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 29.548.589,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas -, 332 - Convênios com Outros Órgãos, 335 - Operações de Crédito Internas, 377 - Apoio Financeiro para Construção de Unidade Educacional Infantil, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro e 420 - Diretamente Arrecadados

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 2019.

131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001280 0003						
RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER-DISTRITO FEDERAL						
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	321	2.574.875	
	99	44.90.51	0	335	5.833.030	
						8.407.905
26.782.6216.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	4	420	240.707	
						240.707
2019AC0064						
						TOTAL 29.548.589

ERRATA

No Anexo III do Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2018, página 05, que altera a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal, e dá outras providências,

ONDE SE LÊ: "...

16.3. SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS

16.3.1. UNIDADE ESPECIAL DE ATOS DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

16.3.2. COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

16.3.3. COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO...",

LEIA-SE: "...

16.3. SUBSECRETARIA DE ATOS OFICIAIS

16.3.1. UNIDADE ESPECIAL DE ATOS DE AVALIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

16.3.1.1 COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

16.3.1.2 COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E FATURAMENTO..."

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 0132-001106/2012, resolve:

Art.1º Encerrar os trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CEPAD, instituída pela Ordem de Serviço n. 152, de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF n. 210, de 5 de novembro de 2018, página 26, por não mais subsistir impedimento legal para a atuação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º Encaminhar o processo SEI/GDF n. 0132-001106/2012 à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Ordem de Serviço n. 02, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DODF n. 8, de 11 de janeiro de 2019, página 48, para prosseguimento da apuração dos fatos descritos no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT (nº 132-001.106/2012), conforme Despacho folhas nº 112/ 113; e no processo nº 002- 000.118/2014 (Ministério Público da União- Apuração de Fato), conforme despacho folhas 34/38 e 44, cuja apuração instaurou-se através da Ordem de Serviço n. 81, de 29 de agosto de 2016, publicada no DODF n. 166, de 1 de setembro de 2016, página 44 e alterada pela Ordem de Serviço n. 152, de 1º de novembro de 2018, DODF n. 210, de 5 de novembro de 2018, página 26.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho RA-V, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço - SUCAR de 26 de maio de 1998 e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF.

Art. 2º A correção dos valores de preço público com base no INPC/2018 (IBGE) ACUMULADO= 3,80% e INPC/2017 (IBGE) ACUMULADO= 2,30%.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ESPAÇO OCUPADO EM AREAS PUBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNID	VALORES, EM REAIS PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido a) com cobertura (Marquise, toldo, teclado e similar).	M²	0,33	10,1	118,76
b) sem cobertura	M²	0,14	4,28	50,32
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingressos qualquer preço.	M²	0,15	0,46	5,29
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	0,32	0,97	12,08
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	M²	0,32	0,97	12,08
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não.				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	UNID	0,76	22,15	265,86
b) Caminhões	UNID	3,74	114,53	1.311,09
Banca em mercado	M²	0,31	9,72	116,73
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	UNID	3,74	114,53	1.311,09
Abrigo de táxi e estacionamento são livres e gratuitos em conformidade com o artigo 31, parágrafo 1º da Lei 5.323/2014	M²	0,46	1,38	16,67
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0	0	0
Outras finalidades	M²	0,33	10,1	118,76
	M²	0,31	9,38	112,65

1. Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

2. Os pontos de táxi e estacionamentos são livres e gratuitos, de acordo com o Inciso 1º do Artigo 31 da Lei nº 5.323 de 17/03/20.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 43, de 1º/03/2019, página 1.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nº 00090-00001143/2019-21; 00056-00000128/2019-46 e 00110.00000419/2019-04, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreções no original, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2019, páginas 2 e 3.

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						18.418.047	
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						18.418.047	
Ref. 009965 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	135	18.418.047	18.418.047	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						71.150	
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						71.150	
Ref. 011091 0003 (***) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-- PLANO PILOTO .	1	33.90.36	4	120	71.150	71.150	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						1.320	
14.131.6002.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						1.320	
Ref. 016710 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	1.320	1.320	
2019AC00058 TOTAL						18.490.517	
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						18.418.047	
15.451.6210.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						18.418.047	
Ref. 009965 0003 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	44.90.52	3	135	18.418.047	18.418.047	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						71.150	
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						71.150	
Ref. 011091 0003 (***) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	2	120	71.150	71.150	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP						1.320	
14.131.6002.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						1.320	
Ref. 016710 0024 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUNAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	1.320	1.320	
2019AC00058 TOTAL						18.490.517	

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 51 da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2017, e ainda os termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º As informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.seplag.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df>.
Art. 3º declarar que os dados da Câmara Legislativa, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e Tribunal de Contas do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do Processo SEI 00040-00005000/2019-75.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE GESTÃO DA MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2019
Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DA MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor: 0125.000827/2015, TELEFÔNICA BRASIL S A , ICMS, R\$164.436,03; 0125.000887/2016, TELEFÔNICA BRASIL S A , ICMS, R\$721.234,75; 0040.001155/2017, TELEFÔNICA BRASIL S A, ICMS, R\$225.564,43 , a serem efetuados na modalidade de Estorno Contábil, pela contabilidade da empresa, nos termos do artigo 120 do Decreto nº 33.269/2011. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.
DENISE PACHECO SANDIM

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP,
DE 21 DE MARÇO DE 2019

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico Habilitado a realizar intervenção em equipamentos ECF.
O GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014), CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997; CONSIDERANDO o que consta do processo nº 046.00367/2010 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018, declara:
Art.1ºO credenciamento do técnico abaixo identificado, habilitado pelo fabricante, da credenciada RONALD GEOVANE DOS SANTOS ME, estabelecida na QNM 03 CJ O LT 37, Sala 104, Ceilândia, inscrita no CF/DF sob o nº 0753912400159, CNPJ/MF nº 11897057/0001-51, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos ECF da marca SCHALTER, para os modelos abaixo especificados.
Nome: Cleber Soares Moura;
CPF: 018.941.591-60
Cédula de Identidade: 2631988, SSP-DF.
Equipamento especificado na seguinte forma:
Modelo e Ato de Homologação - toda versão de software básico: SCFI 1E, 26/05; S PRINT, 07/05; T PRINT, 06/98; D PRINT, 09/2000.
Art. 2º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 25 de março de 2019

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XVII e XXVI, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO, em virtude de erro, o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 37/2019, publicado no DODF 056, de 25/03/2019, página 5.

JOSÉ HABLE

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 1.º de abril de 2019
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 1.º de abril de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo nº 040.001.370/2012, Tributo ICMS, ED 137/2018, Recorrente ÓTICAS BRASILIENSE LTDA., Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
b) Processo nº 040.000.426/2013, Tributo ICMS, RV 213/2018, Recorrente ALICANTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Anízio Alves Borges OAB/SP 129.780, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

- c) Processo n.º 040.000.253/2014, Tributo ICMS, RV 214/2018, Recorrente BRASLSAT HARALD S.A., Advogado Irineu Palma Pereira OAB/DF 16.236, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
- d) Processo n.º 128.000.359/2017, Tributo ICMS, RV 329/2018, Recorrente FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, Advogada Edna Rabelo Quirino OAB/DF 7.785, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
- e) Processo n.º 127.006.204/2015, Tributo ITCD, RV 458/2018, Recorrente FABIANA DE MATOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- f) Processo n.º 128.001.029/2014, Tributo ICMS, RV 505/2018, Recorrente TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvado Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 5 de abril de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de abril de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 128.002.390/2014, Tributo ICMS, ED 99/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- b) Processo n.º 128.002.666/2014, Tributo ICMS, ED 100/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- c) Processo n.º 128.000.408/2015, Tributo ICMS, ED 101/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- d) Processo n.º 128.000.402/2015, Tributo ICMS, ED 102/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
- e) Processo n.º 128.000.313/2013, Tributo ICMS, RV 147/2018, Recorrente LIRA CALÇADOS LTDA., Advogado Luciano Lopes de Almeida Moraes OAB/RS 47.231, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- f) Processo n.º 129.003.089/2015 - SEI/DF, Tributo ITCD, RV 162/2018, Recorrente ANTONIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- g) Processo n.º 128.000.135/2015, Tributo ICMS, RV 202/2018, Recorrente FAMOSSUL MADEIRAS S.A., Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. de Oliveira.
- h) Processo n.º 128.000.284/2016, Tributo ICMS, RV 319/2018, Recorrente CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado Paulo Eduardo Ribeiro Soares OAB/SP 155.523, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
- i) Processo n.º 045.001.315/2015, Tributo ITCD, RV 497/2018, Recorrente FLÁVIA FERNANDA TELES MOREIRA PALMA, Advogado Alvaro de Castro OAB/DF 41.358, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
 CELY M. T. CURADO
 Auditor Fiscal da Receita DF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 2 de abril de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 2 de abril de 2019, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.ºs 040.003.339/2016 e 129.002.931/2015, Tributo ITCD, REN 25/2018 e REN 26/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridas MARIA EUIRLES DE CASTRO SOARES e MARIA EUGENIA DE CASTRO REGO, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- b) Processo n.º 046.001.413/2013, Obrigação Acessória, RV 36/2017, Recorrente SPAGHETTO E GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- c) Processo n.º 128.001.734/2014, Tributo ICMS, RV 99/2018, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- d) Processo n.º 040.000.962/2013, Tributo ICMS, RV 134/2018, Recorrente DURATEX S.A., Advogado Nelson de Azevedo OAB/DF 123.988, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
- e) Processo n.º 128.000.232/2016, Tributo ICMS, RV 297/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Córdélia Cerqueira Ribeiro.
- f) Processo n.º 128.000.233/2016, Tributo ICMS, RV 325/2018, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado Jacques Mauricio Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 4 de abril de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de abril de 2019, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.006.110/2015, Tributo ITCD, REN 46/2018, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SANDRA PIRES DE TOLEDO BURBA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- b) Processo n.º 128.001.735/2014, Tributo ICMS, RV 103/2018, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- c) Processo n.º 040.000.430/2013, Tributo ICMS, RV 124/2018, Recorrente PENÍNSULA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Ivo Neri Avelar OAB/DF 47.203, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
- d) Processo n.º 040.001.148/2014, Tributo ICMS, RV 181/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
- e) Processo n.º 128.001.971/2014, Tributo ICMS, RV 247/2018, Recorrente DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Córdélia Cerqueira Ribeiro.
- f) Processo n.º 040.004.239/2013, Tributo ICMS, RV 292/2018, Recorrente INCOVISA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado Dulciomar Cesar Fukushima OAB/PR 20.312, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.

Brasília/DF, em 22 de março de 2019.
 CELY M. T. CURADO
 Auditor Fiscal da Receita DF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 3 de abril de 2019

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 3 de abril de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 045.000.900/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 49/2017, Recorrente JOSE ALVES FEITOSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Córdélia Cerqueira Ribeiro. (OS AUTOS RETORNARAM APOS SOBRESTAMENTO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n.º 040.000.838/2010, Tributo ICMS, RE 41/2017, Recorrente FORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.
- c) Processo n.º 128.002.263/2015, Tributo ICMS, RE 92/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
- d) Processo n.º 128.001.350/2014, Tributo ICMS, RE 96/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- e) Processo n.º 128.002.087/2014, Tributo ICMS, RE 103/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
- f) Processo n.º 128.000.417/2015, Tributo ICMS, RE 115/2018, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Brasília/DF, em 22 de março de 2019.
 CELY M. T. CURADO
 Auditor Fiscal da Receita DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2019

PROCESSO: 084.000658/2017 INTERESSADO: Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000658/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 34/2019-CEDF, de 19 de fevereiro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar para continuidade da oferta da educação infantil, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat, situado na 3ª Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora de Mont Serrat, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000267/2014 INTERESSADO: Colégio Vitória Régia Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000267/2014, HOMOLOGO o PARECER Nº 53/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2024, o Colégio Vitória Régia, situado na Chácara 274, Lote 1/3, Rua 6, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Cristão de Desenvolvimento Infantil Ltda., com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084.000513/2015 INTERESSADO: Creche Bebê Conforto Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000513/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 54/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de até 3 anos de idade, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, a Creche Bebê Conforto, localizada na Quadra 301, Rua D, Conjunto 2, Lote 7, Aguas Claras - Distrito Federal, mantida pela Baby House Berçário e Creche Ltda-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; d) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000630/2017 INTERESSADO: Jardim de Infância Semeando Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000630/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 55/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, o Jardim de Infância Semeando, situado na QNM 31, Módulo D, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela ADEBRAZ - Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia, com sede na Quadra 47, Conjunto E, Lote 27 - Vila São José - Brazlândia - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2017, data de atuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias nos documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000479/2017 INTERESSADO: Instituto Mérito Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000479/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 56/2019-CEDF, de 12 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Mérito, situado na QNE 24, Lotes 06/10 e QNE 22, Lotes 26/28, Taguatinga - Distrito Federal, mantida por Ana Carolina Satiko Ishibashi Moura - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Óptica, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação a distância; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) aprovar o Plano de Curso do curso ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; e) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional; f) determinar à instituição educacional que promova as adequações em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO:00080-00120311/2018-33 INTERESSADO: Instituto Monte Horebe Planaltina Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00120311/2018-33, HOMOLOGO o PARECER Nº 58/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, por delegação de competência, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, na modalidade a distância, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Monte Horebe Planaltina, situado no Setor Comercial Central - SCC, Quadra 1, Bloco D, Avenida Independência, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda-EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I e II do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 080.00115927/2018-92 INTERESSADO: Colégio Maxwell Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00115927/2018-92, HOMOLOGO o PARECER Nº 59/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial B/C, Guarã - Distrito Federal, mantido pelo Maxwell Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço; b) validar, com exclusivo fim de atendimento aos estudantes irregularmente matriculados, os atos escolares praticados pela instituição educacional, no ano letivo de 2018 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar ao órgão próprio da SEEDF que oriente a instituição educacional quanto à imediata transferência dos estudantes matriculados para instituições credenciadas, comunicação da presente decisão aos pais e/ou responsáveis, bem como o recolhimento do acervo; d) advertir a instituição educacional pela inobservância da legislação vigente; e) dar conhecimento do inteiro teor do presente parecer, após sua homologação, aos órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pela concessão do Certificado de Licenciamento da instituição educacional, tais como: AGEFIS, IBRAM, VISADF, SUSDEC, CBMDF, bem como para a Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC-MP/DF e Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-DF.

PROCESSO: 00080-00089226/2018-91 INTERESSADO: Original Baby Centro de Educação Infantil Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00089226/2018-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 61/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, o Original Baby Centro de Educação Infantil, situado na QSA 14, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Original Baby Ltda-ME., com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 (zero) a 2 (dois) anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2018, data de atuação do presente processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias nos documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; f) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000011/2018 INTERESSADO: Colégio Vitória Santa Maria Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000011/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 62/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: recredenciar, para a continuidade da oferta da

educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Colégio Vitória Santa Maria, situado na CL 418, Lote D, Santa Maria - Distrito Federal, mantido por Wagner Roseno da Silva-ME, com sede no mesmo endereço.

PROCESSO: 084.000021/2018 INTERESSADO: Instituto Educacional Santo Elias Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000021/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 63/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2017 até 31 de julho de 2027, o Instituto Educacional Santo Elias, situado na Quadra 11, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus, localizada na Rua Afonso Ratto nº 1125, Uberaba - Minas Gerais; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084-000018/2018 INTERESSADO: Instituto São José Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084-000018/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 64/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto São José, situado a Quadra 4, Área Especial 1, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia nº 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 00080-00101463/2018-37 INTERESSADO: Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama - CEMI-Gama Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00101463/2018-37, HOMOLOGO o PARECER Nº 65/2019-CEDF, de 19 de março de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama, situado na EQ 12/16, Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

RAFAEL PARENTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 54, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, p. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 462.001359/2015.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade, conforme previsão do inciso II, do artigo 207 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.001396/2008.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a ausência de infração disciplinar, conforme previsão do inciso I, do artigo 244 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.007927/2014.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade, conforme previsão do inciso II, do artigo 207 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 080.004695/2014.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade, conforme previsão do inciso II, do artigo 207 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE MARÇO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.011.855/2014, 467.000.106/2010, 080.010.679/2014, por 90 (noventa) dias, a contar de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais a teor dos artigos 26 e 27, incisos IV ao VI do Estatuto da FUNAB aprovado por meio do Decreto nº 36.114/2014, e, ainda, tendo em vista o disposto nas alíneas a e b da Cláusula Segunda e nos itens 1.10, 1.13, 1.14, 1.17, 1.18, 2.7 e 3 da Cláusula Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018, celebrado entre esta entidade e a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º. Constituir as seguintes comissões com o objetivo de assegurar a organização do trabalho pedagógico, seu bom funcionamento, a manutenção técnico-pedagógica e a supervisão da oferta dos cursos de graduação da Escola Superior de Gestão - ESG:

- I - Comissão de Graduação;
- II - Comissão de Validação de Bibliografia; e
- III - Comissão de Processo Seletivo.

Art. 2º. A Comissão de Graduação compete:

- I - supervisionar o cumprimento do projeto pedagógico, as matrizes curriculares e os planos de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação;
- II - aprovar regulamentação referente aos aspectos operacionais dos cursos de graduação;
- III - aprovar, semestralmente, os calendários acadêmicos, a matriz curricular e os planos de ensino e aprendizagem;
- IV - deliberar sobre transferências de discentes, trancamento excepcional e cancelamento de matrículas;
- V - aprovar os relatórios das coordenações dos cursos de graduação;
- VI - deliberar sobre normas de atuação e distribuição de carga horária do corpo docente;
- VII - deliberar sobre solicitações oriundas do corpo discente;
- VIII - propor normas para a concessão de bolsas de estudos acadêmicos;
- IX - aprovar a regulamentação para participação da comunidade acadêmica em cursos, congressos, estágios extracurriculares e outros certames técnicos, científicos e culturais;
- X - aprovar o regulamento dos órgãos suplementares da ESG;
- XI - aprovar relatório anual das coordenações dos cursos de graduação e encaminhar a Diretoria da ESG.

Art. 3º. À Comissão de Validação de Bibliografia compete:

- I - avaliar a compatibilidade e adequação das bibliografias básica e complementar indicadas para os Cursos de Graduação, vinculados aos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso - PPC;
- II - analisar a qualidade, coerência e quantidade das bibliografias indicadas para atender às necessidades informacionais do corpo discente;
- III - dar cumprimento à regulamentação do Conselho de Educação do Distrito Federal e do Ministério da Educação no que compete à área de acervo bibliográfico e avaliação/reconhecimento de curso;
- IV - referendar por meio de Relatório de Adequação de Bibliografia a compatibilidade da bibliografia indicada.

Art. 4º. À Comissão de Processo Seletivo compete:

- I - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para ingresso nos cursos de graduação da ESG em processo seletivo específico ou próprio do Sistema de Seleção Unificada - SISU;
- III - elaborar edital de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;
- IV - promover, supervisionar e acompanhar os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

Art. 5º. As comissões serão designadas e coordenadas pelo Diretor Executivo da Escola de Governo - EGOV/SEFP, na condição de Diretor da ESG e, se impedido, por um representante indicado por ambos os participantes do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018.

§ 1º. As Comissões serão compostas por servidores indicados por esta entidade, pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e pelos demais órgãos e entidades aos quais pertençam, a pedido do Diretor da ESG.

§ 2º. O Diretor da ESG poderá convidar representantes de organismos governamentais e não governamentais para participarem dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber assessoramento em atividades específicas a qualquer tempo.

Art. 6º. Compete ao Diretor da ESG:

- I - designar os membros das Comissões por meio de Ordem de Serviço;
- II - convocar os membros a serem designados para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - elaborar relatório das atividades da Comissão, a ser encaminhado ao Diretor-Executivo desta FUNAB, com periodicidade semestral;
- III - propor às Comissões estudos específicos necessários ao andamento dos trabalhos e supervisioná-los;
- IV - julgar os recursos administrativos interpostos em desfavor das decisões das Comissões que coordena;

e

Parágrafo único. O Diretor da ESG deve designar um servidor para a provisão do apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento de cada uma das Comissões.

Art. 7º. A Comissão poderá convidar outros servidores, ou representantes de organismos governamentais e não governamentais para participarem dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber assessoramento de atividades específicas.

Art. 8º. A participação nas comissões é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º. Fica estabelecido até 31 de dezembro de 2022 o prazo de vigência da presente Portaria, visando à realização das atividades conjuntas com a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP/DF.

Art. 10. As Comissões responderão pelo conteúdo técnico e qualitativo das informações e dos trabalhos realizados por força desta Portaria.

Art. 11. As Comissões deverão comunicar qualquer falha, vulnerabilidade ou irregularidade de que tiverem ciência em razão do desempenho de suas atividades ao Diretor-Executivo da FUNAB/DF.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo por ambos os participantes do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018, ouvidas as áreas responsáveis pela execução e fiscalização desta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a terceira sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de março de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem, convocados para esta sessão. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007200/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004830/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007556/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007849/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005799/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004808/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006423/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006641/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006840/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007540/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela conversão do feito em de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004641/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004430/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007200/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004830/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007556/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007849/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005799/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004808/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006423/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006641/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006840/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007540/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001539/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-0011310/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001339/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000034/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002613/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-000792/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006739/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006590/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006410/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005213/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004834/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003139/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002073/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001468/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte do mês de março de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Verônica Aparecida da Costa. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO SATÉLITE 0098-003583/2013, VIAÇÃO SATÉLITE 0098-004055/2013. Os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, serão analisados e julgados no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezoito: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006740/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007392/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005214/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003140/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001451/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006591/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001286/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007471/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007949/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007712/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007470/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007265/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007850/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006424/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007639/2015. Por fim, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001126/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001393/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001490/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000666/2015, VIAÇÃO MARECHAL 0090-002485/2015, VIAÇÃO MARECHAL 0090-002805/2015, VIAÇÃO MARECHAL 0090-002801/2015, VIAÇÃO MARECHAL 0090-002489/2015, VIAÇÃO MARECHAL 0090-002488/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Verônica Aparecida da Costa.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte do mês

de março de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004962/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006361/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006683/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005801/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006818/2015. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO SATELITE 0098-004767/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-004368/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-002177/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-003584/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-004222/2013, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-004962/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006361/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006683/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-005801/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006818/2015, VIAÇÃO SATELITE 0098-003582/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-003854/2013. Por fim, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezenove: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001427/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000788/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001127/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-000067/2015, VIAÇÃO SATELITE 0098-003754/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-003587/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-003585/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-001817/2013, VIAÇÃO SATELITE 0098-000472/2013, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007297/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002068/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003978/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007266/2015, AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001390/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo mencionado no item 9 do anexo único, da Portaria nº 107, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244 de 26/12/2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta instrução, para fornecimento das informações mencionadas no item 9 do anexo único, da Portaria nº 107, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aprova o acompanhamento de 2017 a 2018 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a dar continuidade à fruição do financiamento no ano de 2019 com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, resolve: Art. 1º Aprovar o acompanhamento dos anos de 2017 a 2018 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, detentora do processo administrativo nº 0370-000.033/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0007-03 e inscrição no CF/DF nº 07.371.588/003-40, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2019.

Art. 2º Fica o FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, com limite de financiamento aprovado na alínea "e" do art. 1º da Resolução nº 19/2014 CDI, de 05 de junho de 2014 observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 3.247.796,00 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), com fruição mensal no valor de R\$ 270.650,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2019.

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 1,00% e superior de 6,00%, para os anos de 2019, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo Único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CDI

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Aprova provisoriamente o acompanhamento de 2017 a 2018 do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial e autoriza o BRB - Banco de Brasília S/A a dar continuidade à fruição do financiamento no ano de 2019 com a empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A na forma do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos art. 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013.

O COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.017, de 18 de janeiro de 2013 e dos artigos 25, 26 e 33 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013 e considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar provisoriamente o acompanhamento dos anos de 2017 a 2018 e a continuidade da fruição do Financiamento Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável - IDEAS Industrial da empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, detentora do processo administrativo nº 370-000.021/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.474/0025-69 e inscrição no CF/DF nº 07.428.831/002-40, a ser destinado ao Financiamento da Produção, na forma do inciso III do art. 11 do Decreto nº 34.607/2013, no ano de 2019.

Art. 2º Fica o FUNDEFE - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal autorizado a dar continuidade à liberação das parcelas do financiamento contratado na forma dos arts. 9º e 10 do Decreto nº 34.607, de 27 de agosto de 2013, com limite de financiamento aprovado no inciso I do art. 3º da Resolução nº 15/2017 CDI/IDEAS, de 13 de novembro de 2017 observado ainda o que se segue:

I - Limite máximo de financiamento anual de R\$ 8.389.425,00 (oito milhões trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fruição mensal no valor de R\$ 699.119,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e dezenove reais), proporcional ao faturamento ajustado, para o exercício de 2019.

II - A liberação das parcelas do financiamento será efetuada observando-se os atos regulamentares específicos emanados pelo CG - IDEAS, pela Secretaria de Estado de Fazenda e ainda o percentual efetivo apurado sobre o faturamento mensal ajustado, podendo variar entre os limites: inferior de 1,00% e superior de 4,00%, para os anos de 2019, podendo ocorrer revisão desses limites no prazo máximo de 90 dias, com ajustes, quando couber, e ao final de cada exercício, observando-se o limite anual fixado.

III - A liberação de cada parcela do financiamento estará sujeita à manutenção das condições de habilitação previstas nos incisos II a X do Art. 16 e Art. 26 do Decreto nº. 34.607/2013; do recolhimento em favor do FUNDEFE do emolumento fixado § 1º do Art. 21 e ainda à comprovação de prestação de garantia em nível suficiente, na forma do Art. 30, ambos do Decreto nº. 34.607/2013.

Parágrafo Único - A parcela de financiamento mensal citada no Inciso I poderá variar a cada período, observados: o limite anual fixado e a percepção do percentual mínimo de financiamento em caso de frustração de faturamento, conforme definido em resolução do CG IDEAS.

Art. 3º Fica o BRB - Banco de Brasília autorizado a promover a operacionalização do financiamento, com base no art. 25 do Decreto 34.607/2013.

Art. 4º A aprovação definitiva fica condicionada à apresentação e análise do balanço de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR
Presidente do CDI

CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

Cancela a concessão do Incentivo Econômico e Anula AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 103ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Belotoke Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 09.571.144/0001-72, objeto do processo nº. 370.000.608/2008.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1521 - COPEP/DF, de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº. 233, de 03 de dezembro de 2009, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como sua pré-indicação de área, excluindo a empresa do Edital nº 406, de 1º de setembro de 2009, publicado no DODF nº 172, de 04 setembro de 2009.

Art. 3º declarar a nulidade do Atestado de Implantação Definitivo Pró-DF II nº 034/2013, tornando sem efeito a Resolução nº 175/2013 - COPEP/ DF, de 07 de junho de 2013, publicada no DODF nº 117, de 10 de junho de 2013.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 44, de 7 de março de 2019, página 14.

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 345/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Defere o recurso contra o Indeferimento do PVTEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 136ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o Indeferimento do PVTEF da empresa PAULO DOS SANTOS BARROS - ME, objeto do Processo nº 160.001.115/2001, com aprovação do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado, no âmbito do PRÓ/DF II:

Interessado: PAULO DOS SANTOS BARROS - ME

Endereço atual: QUADRA 04, LOTE 1336 - SETOR INDUSTRIAL, GAMA/DF

Endereço pleiteado: CONJUNTO G, LOTE 07, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF

Data da constituição da empresa: 12/05/2000

Natureza do pleito: Relocalização

Área indicada: 390,00 m² Área a ser Edificada: 175,00 m²

Empregos existentes: 0 Empregos a gerar: 03 Total de empregos: 03

Investimento: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte reais)

Atividade Econômica: Consertos e reparos de radiadores em veículos automotores em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 15, de 22 de janeiro de 2018, página 7.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Indefere a solicitação de Migração e mantém o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Migração, sem análise do mérito, da empresa O.M. Silva ME, objeto do processo nº 160.001.087/2000.

Art. 2º - Manter o cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa e da revogação da pré-indicação de área incentivada, mantendo os termos da Resolução nº 681/2004 - COPEP/DF, de 02 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2004, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico, bem como do Edital nº 20, de 06 de janeiro de 2005, publicado no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2005, que revogou a pré-indicação de área incentivada.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Indefere a solicitação de redução na meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de redução na meta de geração de empregos da empresa Link Contabilidade e Assessoria Ltda ME, objeto do processo nº 370.001.052/2009.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Indefere Recurso contra o Indeferimento do PVTEF para fins de Migração e mantém o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Indeferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF para fins de Migração e manter o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa Polimec Indústria e Comércio Ltda, objeto do processo nº 111.005.959/1990.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº 22/2018 - COPEP/DF, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, que tornou público o indeferimento do PVTEF para fins de Migração e o Cancelamento da concessão de Incentivo Econômico da empresa e a revogação da pré-indicação da área incentivada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 20 DE MARÇO DE 2019

Convalida a aprovação AD REFERENDUM do pedido de prorrogação para apresentação das alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de março de 2019, resolve:

Art. 1º - Convalidar a aprovação AD REFERENDUM do pedido de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para apresentação das alterações contratuais a serem efetuadas pela empresa CIPLAN CIMENTOS PLANALTO S/A, detentora do processo nº 160.000.589/1992, para futuro registro na Junta Comercial do Distrito Federal, quais sejam: Quadro societário, controle acionário, Diretoria e aumento de Capital Social, fazendo constar a inclusão da empresa VICAT BRASIL HOLDING LTDA como acionista majoritária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
SESSÃO 3296ª - REALIZADA EM 07/12/2018
RELATOR: JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

PROCESSO: 00111-00009937/2018-76 - Decisão nº 634/2018 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) aprovar a celebração do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, para a construção do empreendimento imobiliário denominado Itapoã Parque Etapa 1 Condomínio 73, que entre si celebram José Celso Gontijo Engenharia S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF, tendo como interveniente hipotecante a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 001/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 18/2019, de 21.01.2019, publicada no DODF n.º 19, de 28/01/2019, pág. 21, conforme justificativa (19912763) para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 29.03.2019;

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 25 de março de 2019

Assunto: Autorização para concessão de passagens e diárias. AUTORIZO, de acordo com o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.573 de 26 de dezembro de 2018, a concessão de passagens e diárias ao colaborador eventual WALTER PLÁCIDO, que ministrará palestra com o tema "ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS NO TRATAMENTO DE CHORUME", no período de 27 e 28 de março de 2019, conforme consta nos autos do processo SEI nº 00094-00001203/2019-01. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga Prévia/SRH nº 23/2019, NELI FERREIRA DOS SANTOS concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano e uso comercial, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Rodovia DF 290, Km 37,8, Chácara Santa Maria, Módulo 19, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00001065/2019-21.

Outorga Prévia/SRH nº 25/2019, JOSE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para o abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Lote 5, Ingra 7, Assentamento Gabriela, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001026/2016.

Outorga Prévia/SRH nº 26/2019, TATIANE ELOISA DE JESUS, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Assentamento Monjolo, Chácara 31, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 0197-001220/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 27/2019, JURANDY GONSALVES FILHO, concede outorga prévia, para perfuração de um poço manual, para abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Monjolo, Lote 3, Chácara 19 a 22, Recanto das Emas/DF, Processo SEI nº 0197-001216/2015.

Outorga Prévia/SRH nº 28/2019, DEOCLIDES PEREIRA DE SÁ NETO, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Jardim Morumbi, Quadra O, Chácara 04, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000971/2017.

Outorga Prévia/SRH nº 29/2019, MARIA GORETH MENESES LIMA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Pulador e Olaria, chácara 6 C, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 00197-00004443/2018-48.

Outorga Prévia/SRH nº 30/2019, JK GESTÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW Sul, Quadra 5, Conjunto 7, Lote 5, Park Way/DF. Processo SEI nº 00197-00001108/2019-79.

Outorga Prévia/SRH nº 31/2019, VILMA PONTES VASCONCELOS SOUZA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, DF 230, Bica do DER, KM 4/5, Chácara Enivi, Gleba E, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00000442/2019-13.

Outorga Prévia/SRH nº 32/2019, ARIIVALDO JOSE DA SILVA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 4, Chácara 6 (antiga chácara 17), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000438/2019-47.

Outorga Prévia/SRH nº 36/2019, MARIO JOSÉ SIQUEIRA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Guariroba, Sítio São Rafael, Ceilândia/DF. Processo SEI nº 00197-00001086/2019-47.

Outorga Prévia/SRH nº 37/2019, WS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, concede outorga prévia, para perfuração de um poço tubular, para abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Rodovia DF 001, Km 13,5, Chácara 4, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00000412/2019-07.

Outorga Prévia/SRH nº 38/2019, JUAN VALERO SOLER, concede outorga prévia, para perfuração de um poço manual, para irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QI 05, Conjunto 3, Casa 24, Lago Norte/DF. Processo SEI nº 00197-00001188/2019-62.

RAFAEL MACHADO MELLO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública as outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga/SRH nº 4/2019. LEONETI DA SILVA FERREIRA LEITE, indefere o pedido de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para as finalidades de abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Setor Habitacional Arniquireas, Quadra 04, Conjunto 05, Chácara 89/3, Lote 16, Águas Claras/DF. Processo SEI nº 0197-000159/2007.

Outorga/SRH nº 106/2019. WESLEY BRANDÃO DE SOUZA ALBERNAZ, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-001208/2017.

Outorga/SRH nº 168/2019. REGINALDO FERREIRA DA SILVA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Irrigação, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00000983/2019-33.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 13.02.2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, de acordo com os autos do processo nº 150.002.786/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 08.03.2019, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, intitulada "CTCE 2", instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, referente ao processo nº 150.002.258/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00150-00010811/2018-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 31, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2019, pág. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 86, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constante das Portarias nº 72, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2019 e nº 84, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2019.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 89, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro (COD SIGRH 04000469), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento (COD SIGRH 04000338), da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V, X e XV, do art. 110, do Regimento Interno da CGDF - Decreto n. 38.242, de 31 de maio de 2017), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar os processos e projetos relacionados à Controladoria-Geral do DF e relativos ao Programa de Desenvolvimento Fazendário no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PRODEFAZ/PROFISCO, financiado com recursos do Contrato de Subempréstimo, celebrado em 29 de fevereiro de 2016, entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID no contexto do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído:

I - Analisará histórico, contexto e situação da Controladoria-Geral do DF, com apontamentos dos processos/projetos já realizados e eventuais pendências;

II - Avaliará os processos e projetos em andamento;

III - Proporá os ajustes necessários à execução, voltados para a estratégia da gestão;

IV - Adotará outras providências que julgar pertinentes para realização de seus objetivos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará sob supervisão direta do Controlador-Geral Executivo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos titulares:

I - Da Subcontroladoria de Controle Interno, que o coordenará;

II - Da Subcontroladoria de Gestão Interna, que substituirá o coordenador em seus afastamentos legais;

III - Da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção.

Parágrafo único. Nas ausências e afastamentos, os substitutos regularmente designados realizarão os trabalhos pertinentes.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO Nº 87/2019 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 17.676/2016-e; Assunto: Reconhecimento de despesa de exercícios anteriores. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 192/2019 - Segep, peça nº 131, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 138.118,25 (cento e trinta e oito mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos), peça nº 130, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

DESPACHO Nº 178/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 1.013/2017-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida - IMPRENSA NACIONAL. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V, da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ 04.196.645/0001-00, referente a prestação de serviços de fornecimento de Diários Oficiais da União, Seções I, II e III, aos Ed. Sede e Anexo do TCDF, correspondente a valores do exercício de 2017, devido em decorrência do atraso em disponibilizar a Fatura/Nota Fiscal nº 798.313 à época do término da assinatura, devidamente atestada conforme Relatório SEGEDOC à peça nº 140, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVERIA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 21, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5115

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 29815/2008, Representação, Procuradoria Geral do MPJTCDF; 2) 31970/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 3) 16994/2013, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 4) 11843/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 32905/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 24451/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 37183/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 12371/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 15826/2018-e, Representação, Comissão de Aprovados para o cargo de Técnico Socioeducativo da SECRIANÇA; 10) 2983/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3211/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3513/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 32475/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXX - Vicente Pires;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7226/2010, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 33410/2010, Tomada de Contas Especial, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 3) 23621/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 4) 32101/2016-e, Auditoria de Regularidade, CÂMARA LEGISLATIVA DO DF; 5) 15961/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 4026/2018-e, Edital de Concurso Público, PMDF; 7) 11430/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 36114/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 37293/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 1715/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 1871/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 2029/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 2649/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 3084/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 3947/2019-e, Monitoramento de Decisões, Janine Rodrigues Barbosa;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11856/2009, Inspeção, RA X - GUARÁ; 2) 18508/2009, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 29263/2013, Aposentadoria, Alina Carvalho Correia Lima; 4) 21598/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTCP/DF; 5) 29628/2017-e, Representação, MPJTCDF; 6) 17560/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 4005/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35610/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. PG; 2) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 17175/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS; 4) 38916/2016-e, Representação, NFTI; 5) 1790/2017-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 6) 24103/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXI; 7) 31627/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 4250/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 4323/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; Sessão Reservada Nº 1239

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9729/2018-e, Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

EXTRATO DE PAUTA Nº 21, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5115

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 29815/2008, Representação, Procuradoria Geral do MPJTCDF; 2) 31970/2009, Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Saúde; 3) 16994/2013, Tomada de Contas Especial, Transporte Urbano do Distrito Federal; 4) 11843/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 32905/2015, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 24451/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 37183/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 12371/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 15826/2018-e, Representação, Comissão de Aprovados para o cargo de Técnico Socioeducativo da SECRIANÇA; 10) 2983/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 3211/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3513/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 32475/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXX - Vicente Pires;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7226/2010, Tomada de Contas Especial, SECONT; 2) 33410/2010, Tomada de Contas Especial, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA; 3) 23621/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 4) 32101/2016-e, Auditoria de Regularidade, CÂMARA LEGISLATIVA DO DF; 5) 15961/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 4026/2018-e, Edital de Concurso Público, PMDF; 7) 11430/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 36114/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 37293/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 1715/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 1871/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 2029/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 2649/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 3084/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 3947/2019-e, Monitoramento de Decisões, Janine Rodrigues Barbosa;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 11856/2009, Inspeção, RA X - GUARÁ; 2) 18508/2009, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 29263/2013, Aposentadoria, Alina Carvalho Correia Lima; 4) 21598/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FTCP/DF; 5) 29628/2017-e, Representação, MPJTCDF; 6) 17560/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 4005/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35610/2008, Representação, MPJ/TCDF-Gab. PG; 2) 19230/2010, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 3) 17175/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS; 4) 38916/2016-e, Representação, NFTI; 5) 1790/2017-

e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Auditoria; 6) 24103/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXI; 7) 31627/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 4250/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 9) 4323/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES;

Sessão Reservada Nº 1239

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9729/2018-e, Denúncia, CIDADÃO;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 25/03/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5112

Aos 19 dias de março de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5111, Administrativa nº 1002 e Reservada nº 1237, todas de 12.03.2019.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao plenário do seguinte:

- Ofício nº 009/2019, do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que estará de férias no período de 18 a 22.03.2019.

- Mandado de Segurança nº 0722591-16.2018.8.0000, impetrado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF em face da Decisão nº 5450/2018, proferida no Processo nº 12.798/2016-e.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35126/2018-e - Despacho Nº 146/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1469/2018-e - Despacho Nº 145/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12431/2017 - Despacho Nº 129/2019, Representação: PROCESSO Nº 30060/2018-e - Despacho Nº 144/2019, Representação: PROCESSO Nº 36603/2016-e - Despacho Nº 143/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17647/2008 - Despacho Nº 142/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28650/2018-e - Despacho Nº 139/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Pensão Civil: PROCESSO Nº 15605/2018-e - Despacho Nº 147/2019, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 36624/2017-e - Despacho Nº 146/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Inspeção: PROCESSO Nº 36375/2013 - Despacho Nº 147/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 11346/2017-e - Despacho Nº 90/2019, Representação: PROCESSO Nº 23839/2014 - Despacho Nº 146/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36777/2018-e - Despacho Nº 083/2019, Representação: PROCESSO Nº 28791/2016-e - Despacho Nº 90/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 34559/2017-e - Despacho Nº 88/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31880/2018-e - Despacho Nº 89/2019, Representação: PROCESSO Nº 2757/2014 - Despacho Nº 085/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 1434/2018-e - Despacho Nº 087/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36831/2018-e - Despacho Nº 075/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36823/2018-e - Despacho Nº 074/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36866/2018-e - Despacho Nº 073/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36700/2018-e - Despacho Nº 084/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36785/2018-e - Despacho Nº 082/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36793/2018-e - Despacho Nº 081/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36874/2018-e - Despacho Nº 080/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36840/2018-e - Despacho Nº 079/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36815/2018-e - Despacho Nº 078/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36769/2018-e - Despacho Nº 077/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36750/2018-e - Despacho Nº 076/2019, Representação: PROCESSO Nº 40532/2017-e - Despacho Nº 72/2019, Representação: PROCESSO Nº 40524/2017-e - Despacho Nº 86/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 3173/1995 - Aposentadoria de JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE - Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais. DECISÃO Nº 905/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente atendida a diligência objeto da Decisão nº 876/2004; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - determinar à jurisdição que adote as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo demonstrativo de quintos, em substituição ao de fls. 189/190, para excluir o período de exercício de função de confiança na CONAB (31.03.82 a 30.08.83 - fls. 65); b) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 188, para observar eventuais reflexos do determinado na alínea anterior; c) tornar sem efeito os documentos substituídos; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à jurisdição da O. Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 704/2002 - Pedido de Reexame interposto em face da Decisão nº 1.871/2018. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Senhor HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. DECISÃO Nº 896/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defensor. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13669/2013 - Acordo de Cooperação Técnica Internacional - ACTI - celebrado entre o Distrito Federal, representado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, para a organização geral dos jogos e eventos relativos às Copas das Confederações/2013 e do Mundo/FIFA 2014 e para prestação de suporte técnico e estratégico. DECISÃO Nº 906/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEL-GDF nº 178/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER, fls. 1.569/1.572, encaminhado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, em atendimento ao item IV da Decisão nº 5.756/2018; II - considerar cumprida a decisão acima mencionada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão à TERRACAP; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 34422/2016 - Aposentadoria de NADIR DE SOUZA CORDEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 907/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente atendida a Decisão nº 3.465/2017, reiterada pela Decisão nº 1.096/2018; II - tomar conhecimento da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706058-25.2018.8.07.0018 - TJDF, que julgou improcedente pedido formulado pela inativa e transitou em

julgado em 17.09.2018; III - determinar a conversão do feito em nova diligência na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) com fundamento no art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, cientificar a interessada de que deverá, sob pena de ser considerada ilegal a concessão em exame, optar entre a aposentadoria no cargo de Técnico de Administração Pública, atual Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e a concessão em análise, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ambas concedidas pelo Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade jurídica de acumulação de proventos oriundos de cargos inacumuláveis na atividade, em conformidade com o artigo 37, § 10, da Constituição Federal e jurisprudência prevalecente no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; b) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem: 1) cientificar o órgão distrital competente da opção da inativa, para que adote as providências cabíveis no que se refere ao outro benefício, bem como efetuar os ajustes nas licenças médicas constantes do demonstrativo de fl. 47-aposno, em relação aos anos de 1993, 1999 e 2000, de acordo com o apontado pelo Controle Interno; 2) alertar a inativa da possibilidade de substituir, na composição do tempo averbado para a inativação tratada no feito em exame, os períodos prestados à iniciativa privada, certificado pelo INSS (de 01.07.1973 a 05.03.1975), contado somente para aposentadoria, e ao Ministério da Saúde (de 02.05.1979 a 14.09.1983), computado para fins de adicional (ATS) e aposentadoria, conforme observado às fls. 16/18- aposno, pelo tempo prestado no outro vínculo distrital anteriormente à sua admissão como Auxiliar de Enfermagem (de 25.03.1966 a 14.09.1983), no duplo efeito, o que poderia ensejar majoração no percentual de anuênios; c) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tornar sem efeito a inativação em exame, fazendo cessar os pagamentos correspondentes; d) caso não haja opção no prazo assinado para a diligência em tela, fazer cessar o pagamento dos proventos à servidora, encaminhando o processo ao Tribunal.

PROCESSO Nº 34422/2016 - Aposentadoria de NADIR DE SOUZA CORDEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 908/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente atendida a Decisão nº 3.465/2017, reiterada pela Decisão nº 1.096/2018; II - tomar conhecimento da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706058-25.2018.8.07.0018 - TJDF, que julgou improcedente pedido formulado pela inativa e transitou em julgado em 17.09.2018; III - determinar a conversão do feito em nova diligência junto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) com fundamento no art. 48 da Lei Complementar nº 840/2011, cientificar a interessada de que deverá, sob pena de ser considerada ilegal a concessão em exame, optar entre a aposentadoria no cargo de Técnico de Administração Pública, atual Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e a concessão em exame, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, ambas concedidas pelo Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade jurídica de acumulação de proventos oriundos de cargos inacumuláveis na atividade, em conformidade com o artigo 37, § 10, da Constituição Federal e jurisprudência prevalecente no Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; b) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem: 1) cientificar o órgão distrital competente da opção da inativa, para que adote as providências cabíveis no que se refere ao outro benefício, bem como efetuar os ajustes nas licenças médicas constantes do demonstrativo de fl. 47-aposno, em relação aos anos de 1993, 1999 e 2000, de acordo com o apontado pelo Controle Interno; 2) alertar a inativa da possibilidade de substituir, na composição do tempo averbado para a inativação tratada no feito em exame, os períodos prestados à iniciativa privada, certificado pelo INSS (de 01.07.1973 a 05.03.1975), contado somente para aposentadoria, e ao Ministério da Saúde (de 02.05.1979 a 14.09.1983), computado para fins de adicional (ATS) e aposentadoria, conforme observado às fls. 16/18- aposno, pelo tempo prestado no outro vínculo distrital anteriormente à sua admissão como Auxiliar de Enfermagem (de 25.03.1966 a 14.09.1983), no duplo efeito, o que poderia ensejar majoração no percentual de anuênios; c) em se verificando opção pela aposentadoria no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tornar sem efeito a inativação em exame, fazendo cessar os pagamentos correspondentes; d) caso não haja opção no prazo assinado para a presente diligência, fazer cessar o pagamento dos proventos à servidora, encaminhando o processo ao Tribunal.

PROCESSO Nº 1080/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da Tomada de Contas Especial objeto do Processo GDF nº 060.011.801/2016. DECISÃO Nº 903/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - indeferir o novo pedido de prorrogação de prazo objeto do Ofício SEI GDF nº 745/2019 SES/GAB e anexo (eDOC00EB18DE), formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para instrução da Tomada de Contas Especial - TCE de que trata o Processo nº 060.011.801/2016 e determinar àquela Pasta que remeta os referidos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF no estado em que se encontram; II - autorizar a audiência do titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a ser examinada em autos apartados, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa em face do reiterado descumprimento de decisões, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94; III - determinar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4829/2017-e - Pensão militar, cumulado com revisão do benefício, instituída por WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 909/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado no item III da Decisão nº 1.490/2018; II - ter por parcialmente cumprido o item II da Decisão nº 4.496/2018; III - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0040616, WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS, PENSÃO MILITAR, PMDF, Subtenente; Ato nº 0091000, WANDERLEY PLINIO DOS SANTOS, REVISÃO DE PENSÃO MILITAR, PMDF, Subtenente; IV - com relação à concessão (Ato nº 40616), determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que promova as devidas correções nas datas de admissão do militar, constantes do SIGRH / SIAPE, passando-as para 18/02/1983, o que será verificado em futura auditoria; V - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6422/2017 - Pedido de reexame interposto pelo Senhor Jorge Osmar de Oliveira em face da Decisão nº 293/2018. DECISÃO Nº 904/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento ao pedido de reexame interposto pelo recorrente, Senhor Jorge Osmar de Oliveira, representado pela Senhora Maria Aparecida da Abadia, em face da Decisão nº 293/2018, para reformar os termos de seu item III e considerar legal, para fins de registro, a pensão em exame, uma vez que não restou afastada a "presunção" de dependente econômico do recorrente em relação a seu genitor e instituidor do benefício ao tempo do falecimento deste (23/03/1995), observado o requisito contido no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, vigente na época do óbito; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, por meio do procurador indicado no documento de fl. 44, bem como ao órgão jurisdicionado responsável pela concessão; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 15414/2017-e - Aposentadoria de IARA MARIA MELLO RAMIRES - SES/DF. DECISÃO Nº 910/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 963/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28680/2017-e - Análise das razões de justificativas apresentadas em resposta à Decisão nº 3.660/2018. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. GUARACY SILVA, Superintendente Corporativo da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPEMIG. DECISÃO Nº 895/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 32467/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada por força da Decisão nº 909/2017, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, para apurar possível prejuízo apontados no Relatório de Auditoria nº 08/2014 - DIRAG II /CONAG/CONT/STC, objeto do Processo nº 366.000.078/2017. DECISÃO Nº 911/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 366.000.078/2017, bem como do seu apenso - Processo nº 366.000.349/2011; II - autorizar o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/1998, devido à ausência de prejuízo; III - ordenar o retorno dos autos à SECONT, para fins de arquivamento, e a devolução dos apensos à CGDF.

PROCESSO Nº 33307/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos nas contratações de bandas musicais para a realização dos eventos XIX FASSANTA (ano de 2009) e XX FASSANTA (ano de 2010), referentes aos aniversários da Região Administrativa de Santa Maria - RA XXX. DECISÃO Nº 912/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 143.000.008/2017, bem como dos Processos nºs 143.000.159/2010 e 143.000.229/2009; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para a adoção das providências pertinentes acerca da quantificação do possível prejuízo consoante a razoabilidade dos preços então praticados.

PROCESSO Nº 27131/2018-e - Levantamento de informações para definir os possíveis objetos de auditoria financeira piloto a ser realizada nas demonstrações financeiras que serão apresentadas juntamente com as Contas de Governo de 2018. DECISÃO Nº 913/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 02/19-DIAUP/SEMAG, contendo os resultados do levantamento para subsidiar a escolha do objeto da auditoria financeira piloto ilustrativa das Contas de Governo de 2018, abrangendo: 1) Participações Permanentes; 2) Dívida Ativa; 3) Operações de Crédito Internas e Externas; b) da escolha do tema "Operações de Crédito Internas e Externas" como objeto da auditoria de que trata a letra "a" anterior, segundo critérios de auditabilidade indicados pela Unidade Técnica, e considerando as limitações de tempo e de recursos humanos disponíveis para a realização do trabalho em data compatível com a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio das Contas de Governo de 2018; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG para providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 3009/2019-e - Aposentadoria de MARCO ANTONIO MOREIRA DALMEIDA E SOUZA - FHB. DECISÃO Nº 914/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - determinar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF que providencie a inclusão do ato de reversão do servidor no SIRAC-Admissões, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3050/2019-e - Aposentadoria de TELMA MALAFAIA THEODORO - SE/DF. DECISÃO Nº 915/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II - determinar ao órgão jurisdicionado que formalize as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura auditoria: 1) esclarecer o motivo de os períodos averbados de 12/03/1993 a 01/12/1993 (265 dias), de 15/03/1994 a 15/04/1994 (32 dias) e de 18/04/1994 a 08/05/1994 (21 dias), no total de 318 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, não terem sido computados para fins de ATS, consoante item 2.4, Capítulo 2, do Título VIII da Resolução nº 299/16 - Manual de Concessões Cívicas - TCDF, e, se for o caso, promova os ajustes no tempo averbado e apurado para fins de ATS, observando os ajustes cabíveis no cálculo dos proventos da servidora pela média; 2) no caso de os mencionados períodos serem computados para ATS, juntar ao processo físico a respectiva certidão, constando o tempo averbado e os possíveis afastamentos da servidora, pois no DODF de 05/08/2015 consta que os períodos foram averbados com base em certidão do INSS; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3068/2019-e - Pensão civil instituída por OLIVIO BERNARDO DE PONTES - AGEFIS/DF. DECISÃO Nº 916/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do título de pensão será verificada na forma prevista no item I da Decisão nº 77/2007, proferida nos autos do Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 7464/2012 - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 2.816/2017, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 917/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 32/2017-ASJUR/Cmt.-Geral e dos seus respectivos anexos (fls. 464/467 e Anexo X), encaminhados ao Tribunal pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; b) da Informação nº 07/2019-1ª Diacom (fls. 591/605); c) do Parecer nº 124/2019-CF (fls. 610/613); II - considerar satisfatoriamente atendido o disposto no item III da Decisão nº 2.816/2017; III - dar ciência desta decisão ao CBMDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 17023/2012 - Tomada de contas especial - TCE instaurada em face dos indícios de prejuízo derivado da execução de convites para realização de obras de urbanização com a empresa Entec - Engenharia e Consultoria Ltda., no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA XII, nos exercícios de 2008 e 2009. DECISÃO Nº 918/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo nº 480.000.844/2011; b) da Informação nº 143/2018 - SECONT/3ªDICON (fls. 57/58); c) do Parecer nº 119/19 - CF (fls. 62/65); II - sobrestar o exame da TCE a que alude o item I.a, retro, até o trânsito em julgado da ACP nº 2013.01.1.105397-3; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Entec - Engenharia e Consultoria Ltda.; IV - autorizar a devolução dos autos em exame a Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes, inclusive quanto ao acompanhamento da Ação Civil Pública nº 2013.01.1.105397-3. Vencido o Conselho Renato Rainha, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 30338/2016 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, para apurar possível prejuízo ao erário decorrente do não cumprimento da carga horária por analistas de trânsito médico, bem como da extensão da liminar proferida no Processo nº 2009.01.1.136880-8 aos demais analistas de trânsito médico. DECISÃO Nº 919/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do relatório parcial da Comissão de TCE - CTCE (fls. 1.293/1.297- aposno), bem como do Pronunciamento do então Diretor-Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF (fls. 1.298/1.299-aposno); b) da Informação nº 8/2019 - SECONT/1ªDICON (fls. 55/57); c) do Parecer nº 0142/2019-G4P (fls. 58/60); II - determinar a remessa do Processo nº 055.024.517/2016 ao Detran/DF para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a CTCE da autarquia conclua a instrução e análise da situação reportada na referida tomada de contas especial; III - alertar o Detran/DF para que conclua a apuração da TCE: a) caso não se identifique prejuízo, proceder ao encerramento da TCE, informando ao Tribunal o resultado e as medidas adotadas por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução nº 102/1998; b) caso o prejuízo apurado, corrigido monetariamente para o exercício corrente, seja menor do que o valor de alçada (R\$ 75.000,00), a jurisdicionada deverá adotar procedimentos sumários e econômicos, nos termos do art. 12 da Resolução nº 102/1998, para a apuração e recuperação do dano, garantindo-se o direito de contraditório e de ampla defesa aos responsabilizados, bem como informando ao Tribunal os

resultados obtidos por meio do demonstrativo previsto no art. 14 da referida resolução; c) ainda, constatando-se prejuízo em montante superior ao valor de alçada, a TCE deverá ser encaminhada à Controladoria-Geral do Distrito Federal (órgão central do sistema de controle interno), para fins de emissão do Relatório e do Certificado de Auditoria, previstos nos incisos XIV e XV do art. 3º da Resolução n.º 102/1998, para, em seguida, ser encaminhada ao TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4560/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Conter Tecnologia e Serviços Ltda., acerca de suposta inadimplência nos Contratos n.ºs 10/2011 e 256/2014, celebrados entre a representante e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 920/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa Conter Tecnologia e Serviços Ltda. (e-DOC 7AB3F3D8-c), denegando o pedido de medida cautelar nela constante, uma vez que não estão presentes, de forma simultânea, os pressupostos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora"; b) da Informação n.º 24/2019-2ª Diacom (e-DOC F3804B98-e); II - com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, conceder prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para a apresentação dos esclarecimentos que julgar pertinentes acerca dos fatos narrados na exordial a que alude o item I.a; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da empresa Conter Tecnologia e Serviços Ltda., informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia da representação e desta decisão à SES/DF, para auxílio no cumprimento da diligência constante do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 5730/2014 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 19/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST e a empresa CAP Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 921/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 480.000.007/2014; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que realize a reinstrução da TCE em exame, instaurada em atendimento ao item V da Decisão nº 6.332/2013 (Processo nº 35.793/2008), tendo em vista o contexto descrito no voto do Conselheiro Relator Manoel de Andrade, condutor da aludida deliberação; III - autorizar: a) a devolução dos Processos n.ºs 480.000.007/2014 e 380.003.138/2008 à CGDF; b) o envio à CGDF de cópia da Informação nº 231/2018-SECONT, de modo a auxiliar a reinstrução do processo; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 595/2015 - Pedido de reexame formulado pelo Sr. Guilherme Francisco Guimarães em face da Decisão nº 5.590/2018. DECISÃO Nº 931/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº. 035/2019- NUREC; b) do "Pedido de Reconsideração" (fls. 277/279) interposto pelo Sr. Guilherme Francisco Guimarães contra a Decisão nº 5.590/2018, como pedido de reexame, conferindo efeito suspensivo aos itens I, "b", III, "a", e IV, do r. "decisum", na parte que interessa ao recorrente; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para os devidos registros e análise de mérito do pedido de reexame. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 39550/2017-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 3.715/2018, pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 922/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 1252/2018 - SE/DF (e-DOC: Peça 31, e-DOC: 8561C3BA-c) e do Ofício nº 160/2018 - DIAE/SIAE/SEDF (Peça 30, e-DOC: 095A93EA-c), encaminhados em atenção ao item III da Decisão nº 3.715/2018; II - considerar procedentes as razões de justificativas apresentadas em face do item III da Decisão nº 3.715/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2171/2018-e - Representação da Secretaria de Auditoria, acerca do descumprimento, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, da Decisão nº 5.506/2018. DECISÃO Nº 923/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 004/2019 (e-doc 0EC54C04-e); II - determinar ao CBMDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente ao Tribunal relatório circunstanciado com as medidas que estão sendo adotadas para cumprimento da Decisão nº 5.506/2018; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 37404/2018-e - Requerimento nº 3.722/2018, do Deputado Distrital Rodrigo Delmasso, aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e encaminhado pelo Presidente daquela Casa Legislativa, solicitando a realização de auditoria operacional no Fundo de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 924/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 308/2018-GMD, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e da documentação que o acompanha (e-DOC 171183BF-c); b) da Informação nº 01/2019-GAB/SEMAG (e-DOC 94B35489- e); c) do Parecer nº 77/2019-G3P (e-DOC E9A9CFB2-e); II - dar ciência ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Deputado Distrital Rodrigo Delmasso que a matéria constante do Requerimento nº 3.722/2018 está sendo acompanhada, no essencial, no Processo nº 32.182/2015 e que, diante da análise realizada pela Secretária de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal de Contas, na gestão do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF, no exercício de 2017, não houve ineficiência suficiente a exigir a realização de auditoria por esta Corte de Contas; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 01/2019 GAB/SEMAG (e-DOC 94B35489-e), do Parecer nº 77/2019- 3P (e-DOC E9A9CFB2-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão aos destinatários da deliberação contida no item anterior; b) o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1219/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa BBC Engenharia Ltda., questionando possível irregularidade na habilitação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2018-Codhab/DF, conduzido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab. DECISÃO Nº 899/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação protocolada pela empresa CMP Construtora Ltda. (e-doc 95B9C390-c); II - ante a ausência da fumaça do bom direito, indeferir o pedido cautelar formulado pela representante; III - com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab que se manifeste quanto ao teor dos fatos representados, no prazo de 5 (cinco) dias; IV - conceder à empresa L. A. Schadler Engenharia o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar sobre o teor da representação formulada pela empresa CMP Construtora Ltda.; V - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante, informando-a de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por email); b) retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para exame de mérito da Representação.

PROCESSO Nº 1278/2019-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 111/2019, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 894/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 12/2019 - CENTRAL DE COMPRAS/DAQ/SUAG/SES (e-doc.: 8307B75F-c, Peça 17), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da Informação nº 59/2019 (e-DOC 27CAAD22-e, peça 18); II - considerar cumprida a diligência constante na

Decisão nº 111/2019 (e-doc.: B48D620F-e, Peça 12); III - autorizar: a) a adjudicação e homologação dos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2019; b) o envio de cópia desta decisão à Jurisdicionada; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3998/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEEDF. DECISÃO Nº 925/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16 (Suplemento), Professor Substituto (Disciplina: Atividades): Adilson Ribeiro dos Santos Junior, Adriana Sabino Sobrinho, Aline Diniz de Assunção, Aline Lima de Miranda, Ana Paula Vieira, Anaely Cassia Lopes Melo da Silva, Andrey Paes Ribeiro da Costa, Anne Camilo Praciano Sampaio, Dalcy Carvalho de Souza Filha, Doralice Bezerra da Silva, Edilaine Vicente da Silva de Sousa, Edivan dos Santos Dias, Fabiana Lima de Moraes, Fatima Magalhaes Bastos, Francisca Franco Ribeiro Lucio, Geiziane Lopes Ribeiro, Genilia Pereira Amorim, Gleicy Cavalcante Emerick, Hannyele Cristina dos Reis Alves Costa, Ivanete Gomes Lemos, Joao Marques de Matos Junior, Joiceide Pereira de Oliveira, Júlia Amorim da Silva, Juliana da Conceicao Carlos, Juliana Pereira de Souza, Katry Helena Pereira da Silva, Leila Maria Gomes, Líbia Danielly de Melo Santos, Lília Rodrigues dos Santos Alves, Luciene Ribeiro Feitoza, Lyllian Marçal Soares Guimarães, Marayane Oliveira Barboza Medeiros, Márcia Venâncio da Silva, Maria Aparecida de Jesus Nonata Misquita, Maria Edna Brito, Maria Lucia Eli Martins Teixeira, Maria Mendes Moraes, Maristela Pereira Leal, Marlene de Castro Barbosa, Mônica Rene Gomes Hipolito, Nubia Nayara de Oliveira Feitoza, Patricia Rodrigues Brandao, Patricia Suelene de Araújo Borges Oliveira, Priscilla de Almeida Teixeira, Rosangela Alves Ferreira da Paz, Rosilda Alexandre Ramalho, Sandra de Oliveira Santana, Simone Barros da Silva Gama, Vivia Lira de Araujo e Viviane Souza Gomes; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 4064/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 926/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Disciplina: Atividades): Adeneide da Silva Santos, Ana Carolina Resende Leite, Anderson Mendes Veríssimo, Andrea de Souza Mattos dos Santos, Angelica de Melo Vilaca, Beatriz Aparecida Martins da Silva, Camila de Paula Loureiro Melo, Celia Maria Resende, Daniela Aparecida Felix Raposo, Danielle Nunes da Costa, Elaine Rocha Goulart, Elena de Cássia Santos da Silva, Elvina das Neves Barbosa Gonçalves, Farles Neres dos Santos, Giane Silva do Nascimento Sousa de Lima, Gicélia Pereira da Silva, Gislene Ferreira da Silva, Irenise Dias de Brito, Iresmeire de Fatima Amaral e Silva, Jacqueline Fonseca de Paiva Noieto, Jane Lopes da Costa Magalhães, Jessica Oliveira Amaro, Jose Carlos Alves de Sousa, Karine Izumi Yamada de Souza, Lilian Thereza Rocha dos Santos, Luciene de Oliveira Alves, Maria Adelita Lima de Oliveira, Maria de Jesus Costa Sepulveda, Maria Iraci Mendes Lessa, Maria Lúcia Lucas Lima, Maria Rejane Vieira de Oliveira, Marisa Bernardo da Silva Damascena, Marlene Santana de Oliveira, Nayara Bittencourt Ribeiro, Nelice Almeida dos Santos, Nilda Moreira de Deus Carneiro, Olimpia dos Reis Prado, Paola Campolina Monteiro, Paulo Henrique Pinho, Quitéria Barbosa Fernandes Rodrigues, Rafaela Custodio de Oliveira, Rhaissa Alves Barros, Sandra Cristina Banks de Camargo, Silvana do Nascimento Lima, Silvana Maria Mendes Costa Araujo, Tamisa Pinto Pereira, Thamiere Barbosa Santos Sena, Vanderlenilson da Silva Balbino, Vaneide Gonçalves da Costa e Waldiana Chaves de Carvalho; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 4340/2019-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2017, por força do Edital Normativo nº 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 01.12.16. DECISÃO Nº 927/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16: Professor Substituto (Disciplina: Atividades): Adriana Miranda de Sousa Nascimento, Alessandra Cardoso de Santana de Sousa, Alisson Costa Rocha, Amanda Paiva Mendes, Andréa Terra, Assunção de Maria Fontinele Barros, Bianca Jamile do Nascimento, Claudia Célia Rodrigues dos Santos, Cleicy Helin Costa Adiodato, Danúbia Sheisa Rocha Gonçalves, Elenice Teixeira, Fatima Borges de Campos, Fátima Imaculada Vieira, Fernando Henrique Ramalho Ribeiro, Francineide Moreira Tavares, Gelma Teles Oliveira de Carvalho, Gilsicleia dos Santos Ferreira, Herica Alves Veloso, Iracilma Ferreira de Santana, Ivone da Silva Bezerra, Izabela Aparecida Alves da Silva, Jainaina Ricardo da Silva, Janicler Alves dos Santos, Jaqueline da Silva Santos, Jessica Monteiro Amancio, Juliana Nunes da Silva, Juliane Rafaela da Ressurreição Farias, Katia Pereira dos Santos, Katrine Beatriz Vargas Moura, Luciane Brasileiro Zeidan, Luciene Catia de Oliveira, Luciene do Socorro Oliveira de Souza, Magda Aparecida Silva, Maria Aparecida da Silva, Maria Cristina Barros Lima, Maria do Amparo Ximenes Cordeiro, Maria Gerlene da Silva Dias, Maria Leonor Borges da Silva, Maria Rosana Matos da Silva, Orlistmar Rodrigues Pereira, Rhina Dallila Nunes Martins, Romário da Silva Santana, Rosimeire Felix de Brito Nery, Sabini Moraes Silva, Sebastiana Malva Diniz Cabral, Taline Tamara Mendes de Araújo, Teresa Lima Soares, Vera Lucia Vieira dos Santos Araujo, Veralucia Barbosa Bispo e Zileide Silva Vilas Boas; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 4820/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 928/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0244214, ELIANE RIBEIRO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0262014, IRACI DA SILVA MARTINS, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4862/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 929/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (atos/Sirac n.ºs 017496-2, 017508-9, 011432-6 e 013728-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 5192/2019-e - Pregão Eletrônico pelo SRP nº 07/2019 - SEFP/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, objetivando aquisição de material de consumo - materiais de proteção e segurança - EPI e uniformes (jaleco, jaqueta, cinto, camiseta, cantil, mochila, capa de chuva, perneira, luva de raspa, protetor auricular, balaclava e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. DECISÃO Nº 892/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 07/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF; b) do Ofício SEI-GDF nº 65/2019- SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM (Peça nº 04, e-Doc EFOCC137-c), por meio do qual foi disponibilizado acesso ao Processo de origem SEI nº 0006000231641/2017-47, reproduzido nas Peças nº 05 (eDoc 7C4CAC0A-e) e 06 (e-Doc A9142140-e); c) da Informação nº 58/2019 (e-Doc 40047E68-e); II - determinar à SEFP e à pregoeira

responsável que: a) abstenham-se de adjudicar e homologar os itens 01 e 44 do certame, até ulterior manifestação desta Corte; b) encaminhem, em até 5 (cinco) dias, a cópia da ata e demais documentos que suportarem o resultado do certame, considerando o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, a fim de que este Tribunal verifique se os preços ofertados pelas licitantes vencedoras encontram-se compatíveis com os valores de mercado, em especial os itens 01 (jaqueta unissex) e 44 (boné), em face da impropriedade identificada na elaboração do orçamento estimativo; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 58/2019 à SEFP e à pregoeira responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento das diligências acima mencionadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para verificação do cumprimento do item II, acima.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 6440/2010 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 930/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1.090/1.112; II - considerar efetivada a Notificação nº 355/2017 - SS, enviada ao Sr. André Luís Pires Margalho em razão da multa que lhe foi aplicada por meio da Decisão nº 4.170/16 e do Acórdão nº 569/16; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21658/2014 - Pedido de Reexame da Decisão nº 5.491/18 e dos Acórdãos nºs 444/18 e 446/18, interposto pelo Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella e pela Srª. Maria de Fátima Zanon do Rego Monteiro. DECISÃO Nº 900/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella e pela Srª. Maria de Fátima Zanon do Rego Monteiro (fls. 473/509), em face da Decisão nº 5.491/18 e dos Acórdãos nºs 444/18 e 446/18, conferindo efeito suspensivo ao inciso III, na forma do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte; II - conceder ao Sr. Adriano Lázaro Lourenço dos Reis o prazo de 15 (quinze) dias para, caso queira, regularizar sua representação processual, nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno desta Casa; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC para análise de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 25866/2014 - Recurso de reconsideração da Decisão nº 5.254/18 e do Acórdão nº 383/18, interposto pela Sra. Maria do Socorro Torquato Fagundes. DECISÃO Nº 901/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder à Srª. Maria do Socorro Torquato Fagundes o prazo de 15 (quinze) dias para, caso queira, regularizar sua representação processual, nos termos do art. 118, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, sob pena de não conhecimento do recurso; II - dar ciência desta decisão a recorrente e ao subscritor da peça recursal (Dr. Claudimar Zupiroli - OAB/DF nº 12.250); III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - NUREC, para adoção das providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5346/2019-e - Representação do Deputado Distrital LEANDRO ANTÔNIO GRASS PEIXOTO acerca de possível ilegalidade no Decreto nº 39.674/19, que regulamentou o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, consistente em violação à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Distrito Federal e à Lei nº 4.949/12 (Lei Geral de Concursos). DECISÃO Nº 898/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação oferecida por Deputado Distrital (e-doc 7C51A552-c), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - conceder à Governadoria do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF o prazo de 15 (quinze) dias, para que, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; III - dar ciência desta decisão ao ilustre Parlamentar signatário da demanda em exame, alertando-o de que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Governadoria do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 5710/2019-e - Pregão Eletrônico nº 61/2019, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Caneta Pilot Hi-ecpoint v5 extra fine e papel milimetrado tamanho A-4 (216/280 mm) para eletrocardiografo P3 marca DIXTAL. DECISÃO Nº 893/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 61/19 (e-doc D8E4B4B2-e); b) da cópia do Processo nº 00060-00509984/2018-11 (e-doc 4A4DCEF6-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 10795/2016-e - Aposentadoria de ELIAS RODRIGUES PIMENTEL - SES/DF. DECISÃO Nº 902/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.933/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - determinar à jurisdicionada que, em face do termo de opção assinado pelo servidor em 8.10.2018 e constante à fl. 110 do Processo nº 270.001807/2012, suspenda o pagamento referente à Matrícula n.º 14005751, o que será visto em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26691/2016-e - Pensão civil instituída por JOSÉ CARLOS CORTEZ - SES/DF. DECISÃO Nº 932/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) satisfatória e tempestivamente cumprida a Decisão nº 5705/2016, no prazo concedido na Decisão nº 3802/2018; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34309/2016 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos identificados na prestação de contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre a Brasiatur e a Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo - ONGTour, atual Instituto Brasil 100, para a realização do evento "Desafio All Star Beach Soccer", ocorrido no período de 20 a 21 de abril de 2009. DECISÃO Nº 933/2019 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial objeto dos Processos n.º 371.000.230/2009 e 480.000.447/2015; II - nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação da Organização Não Governamental para o Desenvolvimento do Turismo - ONGTour e do seu representante legal à época dos fatos, Sr. Paulo Eduardo Vieira, bem como dos Srs. Elton Walcácer da Silva e Paulo Roberto Soares, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa ou recolham ao Erário distrital a importância de R\$ 354.533,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), atualizada em 3/12/2018, que deverá ser devidamente atualizada até a data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2017, ante a possibilidade do julgamento irregular das contas, conforme previsto no artigo 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LC nº 1/1994, assim como da aplicação da sanção pecuniária prevista no artigo 56 da citada norma legal, em razão das irregularidades verificadas na formalização, condução e prestação de contas do contrato de patrocínio em apreço; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências devidas. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 911/2017-e - Análise do cumprimento das diligências contidas na Decisão nº 2.777/2017, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 934/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF nos 899/2018 - CGDF/SUBCI (peça 43), 2627/2018 - SES/GAB (peça 47) e 1/2019 - CGDF/SUCOR/COTCE/DICOD (peça 54); II - considerar cumprida a determinação contida no item III, alínea "c", da Decisão nº 4.415/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria, com vistas ao seu arquivamento.

PROCESSO Nº 27854/2017-e - Representação efetuada pela Secretaria de Acompanhamento desta Corte em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 4698/2017. DECISÃO Nº 935/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEACOMP (e-doc 57C393DB-e) em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 4698/2017, reiterado pela Decisão nº 5528/2018; II - reiterar à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII o disposto na Decisão nº 4698/2017, reiterado pela Decisão nº 5528/2018, in verbis: "...reiterar à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII o disposto no item II da Decisão nº 4.698/2017 (peça 13), alertando seu titular de que o não atendimento de decisão desta Corte, no prazo fixado, sem causa justificada, sujeita o infrator à multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante"; III - alertar o titular da Administração Regional de Santa Maria - RA XIII acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20544/2018-e - Aposentadoria de LUIZ AFONSO ROCHA - SES/DF. DECISÃO Nº 936/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação efetuada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal desta Corte de Contas - SEFIPE (edoc C206684F-e) em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 3419/2018, prorrogada pela Decisão nº 5028/2018; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento do disposto na alínea "b", item IV, da Decisão nº 3419/2018, prorrogada pela Decisão nº 5028/2018, in verbis: "...obtenha perante o Ministério da Saúde as folhas de ponto de LUIZ AFONSO ROCHA, mês a mês, no período compreendido entre set-07 a set-12, referente ao cargo de enfermeiro - Identidade Única SIAPENET nº 005283663 - exercício no referido órgão; II - providencie o parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, efetuando, necessariamente, a juntada deste na aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC, sem olvidar de abordar, no aludido parecer, de aspectos envolvendo a requerida compatibilidade de horários (art. 37, XVI, da CF/88), no período compreendido entre set-07 a set-12 (mês da concessão da aposentadoria na SES-DF), consoante Decisão nº 6069/2017; III - proceda, por igual, à juntada, na aba "Anexos e Observações" do Módulo de Concessões do SIRAC, das folhas de pontos do então servidor, mês a mês, no período compreendido entre set-07 a set12, referente ao cargo exercido na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF sob a Matrícula SIGRH nº 118.131-9, bem como de todos os documentos mencionados no item I, objetivando, assim, o regular e legal saneamento do feito, nos exatos termos da lei"; III - alertar o titular da SES/DF acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4668/2019-e - Pregão Eletrônico nº 56/2019- SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de empresa para fornecimento e entrega de insumos para Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - DPAC e Diálise Peritoneal Automática - DPA, conforme especificações do edital. DECISÃO Nº 897/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 56/2019 - SES/DF (Peça 2), da cópia do Processo nº 00060-00231641-2017-47 (Peça 5) e das demais informações apresentadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Peça 4); II - determinar à SES/DF que, doravante, em contratações análogas àquela objeto dos autos em exame, providencie o necessário Estudo de Viabilidade Econômica, a fim de demonstrar a alternativa mais vantajosa para a Administração entre a compra de equipamento, locação ou comodato, em atendimento à Decisão Normativa TCDF nº 01/2011; III - autorizar o retorno dos autos à Seacom para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 18/2019, publicado no DODF de 15.03.2019, página 4, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 44 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1238

Aos 19 dias de março de 2019, às 16h21, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Decisão nº 49/2019, adotada no Processo nº 140/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 16h38, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDO OLIVEIRA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FERNANDO OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de março de 2019, publicado no DODF ao Suplemento nº 43, de 1º de março de 2019, página 15, o ato que nomeou MARCIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou BARBARA ANDRADE DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria de Programas Especiais, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou ÁKILLA MARIA DE MELO MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução, da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Execução, da Diretoria de Programas Especiais, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ADÃO GONÇALVES BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução, da Diretoria do Programa de Atendimento Itinerante à Comunidade, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIO FLÁVIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA ANTUNES DE LIMA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATHA GONÇALVES RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Análise e Conferência, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATHA GONÇALVES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2019, página 16, o ato que nomeou VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

NOMEAR VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suporte de Informática e de Telecomunicação ao Usuário, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, pag. 09, o ato que nomeou MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Inteligência, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Inteligência, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, pag. 10, o ato que nomeou MARCELO MARINO MENDES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR MARCELO MARINO MENDES COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 7, de 21 de janeiro de 2019, pag. 10, o ato que nomeou ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA DE LUCENA PORTES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ANA MARIA DE LUCENA PORTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Superintendente Adjunto, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR ALBERTO MAGNO ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Corregedoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR ROBERTO CARLOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR MARCELA MALDONADO ABRAHAO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL CALIXTO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CALIXTO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA CRISTINE DE LIMA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HÉLIO ALVES DE CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 6, o ato que nomeou MARIA STELA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO ALVES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS MANOEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 6, o ato que nomeou ANTÔNIO RONEY LIMA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL MENDES RECHDEN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE SOARES CANUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL MENDES RECHDEN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILA NEPOMUCENO CÉSAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA NEPOMUCENO CÉSAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 06, de 17 de janeiro de 2019, página 02, o ato que nomeou VICTOR HUGO BATISTA MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LEIDIANA FONSECA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALBA BOTELHO DE ARRUDA para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR GEMILDO SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL FRANCISCO ROSA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 242.233-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2019.

NOMEAR ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, matrícula 227.253-9, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA LEANNE GOMES DE SOUZA AGUIAR, matrícula 240.902-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

EXONERAR LUCIANA BEZERRA EVARISTO CARDOSO, matrícula 178.796-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

NOMEAR DANIEL MACHADO DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Registro e Gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

NOMEAR CARLOS OTÁVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou ALESSANDRO FRANÇA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ALESSANDRO FRANÇA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR SIDNEY DE LIMA FECURY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA RIBEIRO DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Biodiversidade e Cerrado, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2019, página 13, o ato que nomeou THAIS JANSEN WATANABE XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA RIBEIRO DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2019, página 10, o ato que nomeou WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR SHEYLA MATOS LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

NOMEAR PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, FLAVIO PEREIRA MADRILES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 1º de março de 2019.

NOMEAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de janeiro 2019, publicado na Edição Extra nº 04, de 14 de janeiro de 2019, o ato que nomeou CAIO FELIPE CARVALHO ARANHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR CAIO FELIPE CARVALHO ARANHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR THAYS APARECIDA OLIVEIRA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR PAULO HENRIQUE CABRAL DURAES GUIMARAES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TERESA CELINA DE SOUZA MIGLIORINI ESTEVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA HELENA HACK DO CARMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Serviços Especiais, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JONATHAS EMMANUEL DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KENNEDY DE AGUIAR DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RIBEIRO LEMOS, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Controladoria Setorial, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 12, de 07 de fevereiro de 2019, o ato que nomeou HELBER RICARDO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 27, o ato que nomeou LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, Professor, matrícula 39.056-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LAYS CHRISTINE FERNANDES DA ROCHA, Professor, matrícula 219.842-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Corregedoria de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA REIS DA ROCHA, Professor, matrícula 45.138-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que tornou sem efeito a nomeação de ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.843-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou CARLA MARIA DA SILVA TELES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.543-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou GUTTIERY ZALTUM BORGES MERCES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.531-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou FRANCISCA DE F. ARAÚJO DA SILVA, Professor, matrícula 62.973-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parceria, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou VERÔNICA CRISTINA R. PERNAMBUCO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.049-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Compras e Serviços, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou CARLOS V. DE SOUSA LIMA FILHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 209.326-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou JOSÉ RAIMUNDO M. CONCEIÇÃO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 60.848-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gráficos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que exonerou, por ter sido nomeada para outro cargo, SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, Professora, matrícula 206.748-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou SAIONARA MOREIRA WAZLAWOSKY, Professora, matrícula 206.748-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou CAMILLA PERES DA NOBREGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que exonerou, a pedido, CLAUDIA NUBIA BASÍLIO, Professor, matrícula 203.550-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que exonerou ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou EDI SILVA PIRES, Professor, matrícula 65.939-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que exonerou FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, Analista de Gestão Educacional, matrícula 226.683-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.245-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por ter saído em duplicidade.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 16, o ato que tornou sem efeito a nomeação de PAMELA DA SILVA ARAÚJO ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, PAMELA DA SILVA ARAÚJO ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 16, o ato que nomeou TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 15, o ato que nomeou FLAVIO CIRENO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO CIRENO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.113-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.113-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE SANTOS SALES, Professor, matrícula 206.728-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS KASSIO LUSTOSA CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELI DOS SANTOS MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.372-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 32.645-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2019.

NOMEAR MARISA CORRÊA SILVA, Analista de Gestão Educacional, matrícula nº 219.809-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISÂNGELA GOMES CHAVES, Professor, matrícula 38.484-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2019.

NOMEAR MARCO ANTONIO MARTINS DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÂRCIA REGINA DO NASCIMENTO, matrícula 212.318-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2019.

NOMEAR TATIANE MARCONDES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.233-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 220.674-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROZELY MARTINS COSTA, Professor, matrícula 234.988-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS CAPELLA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO RODRIGUES PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 30, o ato que nomeou MICAELLY PEREIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DADIR DE JESUS COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.302-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 43, de 01 de março de 2019, página 16, o ato que nomeou CARLA MARIA DA SILVA TELES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.543-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.811-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.811-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 43, de 01 de março de 2019, página 16, o ato que nomeou CAMILLA PERES DA NOBREGA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.832-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.832-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SYNTHIA PATRÍCIA LEMES, Professor, matrícula 223.229-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 30 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, Professor, matrícula 207.767-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, Analista de Gestão Educacional, matrícula 219.844-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 29 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 99, o ato que nomeou FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 13, o ato que nomeou MAIRA BATISTA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou JACQUELINE VIEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 14, o ato que nomeou PALOMA DE ASSIS CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou JEOVÁ JUVENAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SEREJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou LEONARDO SANTOS PRUDENCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou ELAINE TAVARES PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou IURI RAMOM RAMOS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou LETÍCIA CARDOSO ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou JULIANA FRANKLIM ROCHA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou NOEME TAVARES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou BRENO ALEXANDRE NERES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou RHUDSON WALISSON ADELINO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 16, o ato que nomeou JÉSSICA ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou JOANA D'ARK GOMES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2019, página 18, o ato que nomeou MILANE MOREIRA FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 8, de 11 de janeiro de 2019, página 46, o ato que nomeou ANA CLARA MOURA TRAMONTINI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAELA RODRIGUES BEVILAQUA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

EXONERAR THIAGO HENRIQUE SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO BRASIL MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

EXONERAR MARCOS FERREIRA DE SENA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO ALEIXO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, AURIOLANDA ALINE SANTOS MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, AFONSO HERNANI PEREIRA OPAZO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, MARIA ROSÂNGELA FEITOSA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM RAFAEL DELATORRES GASPARD DE CARVALHO, matrícula GDF 1683909-9, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

NOMEAR, o MAJ QOPM AURIO SERGIO D ANUNCIACÃO, matrícula 50.573/0, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR a MAJ QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50561-7, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de março de 2019.

EXONERAR, por ter passado para a reserva remunerada, o ST QPPMC LEANDRO DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula GDF 16693205, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o ST QPPMC GILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.365/9, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ALAN BORGES LUZ, matrícula GDF 1669328-0, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOPM WALDICHARBEL GOMES MOREIRA, matrícula 50.571/4, do cargo de Gerente, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012 a contar de 01 de março de 2019.

EXONERAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 1.669283-7, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QPPMC CARLOS JOSÉ FERREIRA CRISTALINO, matrícula GDF 16719301, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o ST QPPMC ROBSON NUNES RODRIGUES, matrícula GDF 16769546, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC WALTER FRANÇA DOS REIS, matrícula GDF 16696328, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC RICARDO VIANA RODRIGUES, matrícula GDF 16696506, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO, matrícula GDF 16736893, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC MARLON PONTES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 889091, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WILHAM NEWTON MONTEIRO, matrícula GDF 16757378 do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ANDRÉ ADSON DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula GDF 16692071, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FRED MARCIO CABRAL DA SILVA, matrícula GDF 16870123, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ROSENILDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula GDF 16714369, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC MARCO AURÉLIO DUARTE DA SILVA, matrícula GDF 16815432, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ALEX SOARES VALENTE, matrícula GDF 16764250, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC MICHEL LEE SANTOS DA COSTA, matrícula GDF 16694651, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 11 de março de 2019.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QPPMC JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA VALLU, matrícula GDF 16820843, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC EDSON ANTONIO BEZERRA, matrícula 18.806/9, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 07 de março de 2019.

EXONERAR a CB QPPMC ELIZANGELA RODRIGUES CAMPOS MARQUES, matrícula GDF 16695011, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, matrícula GDF 1690320X, do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, matrícula GDF 1690320X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 16554159, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 16554159, para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula GDF 16905261, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1690110X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM EDUARDO MATOS SAMPAIO DE SOUZA, matrícula GDF 16905261, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1690110X, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC ROBERTO GIL FERREIRA SILVA BASTOS, matrícula GDF 16724844, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR TENISSON BORGES LEONE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CB QPPMC HÉRCULES DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula GDF 16900243 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CB QPPMC HÉRCULES DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula GDF 16900243, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR MANOEL ROSA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR, o 2º SGT QPPMC EURICO VIEIRA DE SOUSA, matrícula 00062952, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 29-A, inciso VIII, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2015.

EXONERAR a 3ª SGT QPPMC IVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula GDF 16696646, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSII, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CB QPPMC CAIO CICERO TAVEIROS MENDES, matrícula GDF 1688440X, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSII, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CB QPPMC LUCAS FERNANDES LIMA, matrícula GDF 16862147, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-1 ANTONIO DE PADUA ARAUJO DE SOUZA, matrícula GDF 16885449, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 5, terça-feira, 15 de janeiro de 2019, pág. 04, o ato que nomeou o SD QPPMC NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 732193-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 5, terça-feira, 15 de janeiro de 2019, pág. 02, o ato que nomeou o SD QPPMC ROGÉRIO DE BUENO ASSUNÇÃO, matrícula 732.348-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SD QPPMC NOCLECI RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 732193-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o SD QPPMC ROGÉRIO DE BUENO ASSUNÇÃO, matrícula 732.348-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 50.478/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula 50.478/5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 08, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. ANDRE MAULAZ LACERDA, matrícula GDF 16747364, para exercer o Cargo de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como concedeu o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 08, o ato que exonerou o TC QOPM ADAO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula GDF 16693574, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 08, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula GDF 16879937, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 08, o ato que exonerou o TC QOBM/Comb. CLAUDIO FARIA BARCELOS, matrícula GDF 16879937, do Cargo de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessou o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC WILLIANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula GDF 16653300, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 19 de março de 2019.

EXONERAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA CRUZ, matrícula GDF 16820797, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO MEDEIROS PITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CESAR MARTINS DA SILVA, matrícula GDF 16815874, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON MARINHO BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50839-X, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CEL QOPM FÁBIO LEITE DE PAULA, matrícula 50.244/8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula 50.258/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Centro de Inteligência, do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 50.209/X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal;

NOMEAR o CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR, matrícula 50.197/2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM EDGAR CESAR FERNANDES ROJAS, matrícula 50.270/7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o CEL QOPM ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 50.209/X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do II Comando de Policiamento Regional Oeste, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM RENATO DE CASTRO COSTA, matrícula 50.223/5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o CEL QOPM FÁBIO LEITE DE PAULA, matrícula 50.244/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Aéreo, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM DOUGLAS PEREIRA JACOMÉ, matrícula 50.279/0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula 50.243/X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM RICARDO YAMASAKI SANTIAGO, matrícula 50.097/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM DOUGLAS PEREIRA JACOMÉ, matrícula 50.279/0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CARLOS MONTEIRO DE SANT'ANA, matrícula 50.495/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS MONTEIRO DE SANT'ANA, matrícula 50.495/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES, matrícula 50.333/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.

NOMEAR o TC QOPM HÉRCULES FREITAS, matrícula 50.374/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, matrícula 50.523/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subsecretário, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.

EXONERAR o TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula 50.487/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CARLOS RENATO MACHADO PAIM, matrícula 50.334/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Inteligência, do Centro de Inteligência, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO 09 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2019, página 12, o ato que nomeou o TC QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JÂNISON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula 50.517/X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FELIPE DE SALES, matrícula 50.477/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do II Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula 50.487/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia do Centro de Inteligência, do Centro de Inteligência, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula 50.325/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM VALTENIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 50.336/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Escolar, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ANDERSON VILELA, matrícula 50.325/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Treinamento e Especialização, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM VALTENIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 50.336/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Auditor, da Auditoria, do Departamento de Controle e Correição, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CARLONE BATISTA DA SILVA, matrícula 50.534/X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR a TC QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal. NOMEAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ANDRÉ GUSTAVO DE FREITAS AMARANTE, matrícula 50.379/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 50.401/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Departamento Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM VÂNIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 50.519/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM VÂNIO MARTINS ESCOBAR, matrícula 50.360/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Missões Especiais, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 50.519/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção Operacional, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, matrícula 50.365/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Manutenção, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2019.

NOMEAR o MAJ QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula 50.501/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Centro de Manutenção, do Departamento de Logística e Finanças, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM EMILIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.

NOMEAR o MAJ QOPM ALESSANDRO LOPES ARANTES, matrícula 50.887/X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Comandante, da Escola de Formação de Praças, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 50.248/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Estado Maior, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, do Gabinete do Chefe do Estado Maior, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula 50.515/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Planejamento de Pessoal, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS ROGÉRIO DE CASTRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 50.248/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Planejamento de Pessoal, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM IDENÍSIO ALVES MACIEL FILHO, matrícula 50.252/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2019.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA, matrícula 50.329/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALESSANDRO MARCO ALENCAR ALVES, matrícula 50.339/8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Sul, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Avaliação de Desempenho, da Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Avaliação de Desempenho, da Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 50.452/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Seção de Gestão da Qualidade, do Estado Maior, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM CÍNTIA QUEIROZ DE CASTRO, matrícula 50.486/6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Operacional, do Subcomando Operacional, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEX PAULINO FERREIRA, matrícula 50.527/7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subcomandante Administrativo, do Subcomando Administrativo, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM MARCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula 50.872-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Planejamento Operacional, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2019.

NOMEAR a MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula 50.733/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da Gerência de Planejamento Operacional, da Coordenação de Planejamento, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a CAP QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, matrícula 77.169/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Oeste, da Coordenação de Gestão Operacional, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto, de 11 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 3 de 11 de janeiro de 2019, página 05, o ato que nomeou SAULO MACIEL DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA SILVA ANDRADE, Administradora, matrícula 1.440.193-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, página 47, o ato que exonerou PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 1.443.571-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DELACI SEIXAS GARCIA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

EXONERAR OTÁVIO AUGUSTO SILVA DE SIQUEIRA RODRIGUES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARQUES DE SOUZA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE NUNES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o ato que nomeou THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.687.039-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THYERYS ARARUNA ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.687.039-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidorias, Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DE MATOS SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1443283-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Unidade Setorial da Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DUANE DOS REIS LÖBLEIN, matrícula 1.689.137-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula 147.594-0, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Cap. QOBM/Intd. ANTONIO ABREU TRINDADE FILHO, matrícula 1402453, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2019.

EXONERAR o Cap. QOBM/Comb. VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE, matrícula 1750838, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a SubTen. QBMG-1 ANDREA ALESSANDRA LODIS CASSIMIRO, matrícula 1403680, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a 2º Sgt. QBMG-1 PATRICIA SILVA NOGUEIRA BOSCO, matrícula 1404265, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAGNA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Orientadora Educacional, matrícula 212.701-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALTÍMARIA DE SOUZA SANTOS, Professor, matrícula 202.789-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELLY MARIA DA SILVA, Professor, matrícula 46.957-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA REGINA VIEIRA CÂMARA, Professor, matrícula 67.215-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA VERBENA CLEMENTINO RODRIGUES BARBOSA, Professor, matrícula 208.620-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIRGINIA VENANCIO XAVIER SOBRINHO MOREIRA, Orientador Educacional, matrícula 34.151-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA PAZ, Professor, matrícula 229.113-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÉVELIN DIAS REIS DOS SANTOS, Professor, matrícula 23.4069-0, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, Vice-Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MURILO MARCONI RODRIGUES, Professor, matrícula 37.476-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROMÊNIA RESENDE BOAVENTURA, Professor, matrícula 35.947-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROMÊNIA RESENDE BOAVENTURA, Professor, matrícula 35.947-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGIA CARLA TRIGUEIRO FERNANDES FERREIRA, Professor, matrícula 36.237-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDVALDO CARLOS DE NOVAIS, matrícula 42.608-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO, matrícula 27.478-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO, matrícula 27.478-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE DA COSTA VELOSO CABRAL, matrícula 29.792-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA BARBI CHAVES, matrícula 208.763-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, a contar de 31 de janeiro de 2019.

NOMEAR ANDRÉA DE OLIVIERA LAMOUNIER, matrícula 206.774-9, para a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

EXONERAR, a pedido, CINTIA SERRA DA COSTA, Professor, matrícula 30.382-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

NOMEAR MARGARETH GONÇALVES DE ALMEIDA GOMES, Professor, matrícula 25.976-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA PINTO MOREIRA DA SILVA, matrícula 200.736-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/01/2019.

NOMEAR ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUMANN, matrícula 208.501-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 22, o ato que nomeou KEILA MARIA DA SILVA E MONTENEGRO, matrícula 205.455-8, para exercer Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 237.377-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, de Vice-Diretor, Símbolo FGE-03, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEITH OLIVEIRA CREMA, matrícula 202.311-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

NOMEAR TIESSA MACEDO LOPES MARQUES, matrícula 223.738-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, Professor, matrícula 181.148-7, do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

NOMEAR ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS, Professor, matrícula 219.961-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIEGE SILVEIRA DE MORAIS, Professor, matrícula 219.961-0, do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA LISBOA ALVES BARBOSA, matrícula 230.998-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 831 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NÉLIA PAULA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 26.054-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

NOMEAR MANOEL MORAIS FILHO, matrícula 30.097-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUSTAQUIO PESSOA JUNIOR, matrícula 203.342-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de fevereiro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CÉSAR ROCHA RIBEIRO, matrícula 65.369-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CÉSAR ROCHA RIBEIRO, matrícula 65.369-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON ALVES CARDOSO, matrícula 37.918-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto na lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e na lei 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MARIA LÍVIA DANIELA RIBEIRO da Função de Conselheira Gestora, Membro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante do Hospital das Forças Armadas - HFA.

DESIGNAR ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, Coordenador de Atenção Primária à Saúde, para exercer a Função de Conselheiro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante do segmento gestor da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS da Função de Conselheira Gestora, Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs/SES-DF.

DESIGNAR MARIA LÍVIA DANIELA RIBEIRO para exercer a Função de Conselheira Gestora, Membro Suplente do Segmento Gestor do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante do Hospital das Forças Armadas - HFA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, o Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00003480/2019-12, e o Processo Judicial nº. 07101864-51.2019.8.07.0016, resolve:

NOMEAR, na condição *sub judice*, a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEAP/SSP, de 12 de dezembro de 2014, publicado no Suplemento do DODF nº 261, de 15/12/2014 e Edital de Resultado Final nº 38, de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 216, de 10/11/2017, bem como, Edital de Inclusão nº 76, de 31/01/2019, para exercer o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal da Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação):
CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA, 457º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ELIZABETH PEREIRA DA SILVA da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL RAMEH DE PAULA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DESIGNAR JOSE CARLOS PRESTES R. JUNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DESIGNAR ERIKA BORDINHÃO LEWIS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DESIGNAR SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

DISPENSAR BERNARDO ANTONIO DE BARROS LIMA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante da sociedade civil, na área das diversas linguagens artísticas e/ou expressões culturais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 4º, VI, da Lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004, resolve:

DESIGNAR AGNES TRINDADE RODRIGUES para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, página 12, no ato que nomeou FÁBIO ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FÁBIO ADRIANO DA SILVA RIBEIRO..."; "...Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção..."; LEIA-SE: "...FÁBIO ADRIANO DA SILVA RIBEIRO..."; "...Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral...".

No Decreto de 11 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 03, o ato que nomeou JULIANA VELOSO MACHADO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 144318316..."; LEIA-SE: "...matrícula nº 1.443.183-1...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO SEI-GDF Nº 51/2019 - CACI/SUAG

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, INTERINO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3, para atuar como Executora Titular e SUELI MUNHOZ LANUTTI, matrícula 1.689.249-6, para atuar como Suplente do Contrato nº 03/2019-CACI, firmado junto à INTERNACIONAL COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pela Governadoria e Casa Civil do Distrito Federal, referente ao processo SEI-GDF nº 00002-00006659/2018-51.

Art. 2º - As executoras de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL INTERINO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, Portaria nº 64, de 5/9/2018, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDSON MASCIO PIRES, matrícula nº 1.689.175-9, e ANNA LUIZA REIS LOPES DA SILVEIRA, matrícula nº 1.690.682-9, como executoras locais para acompanhar, fiscalizar e elaborar relatório dos serviços prestados no evento "Reunião Extraordinária para o 4º FÓRUM DE GOVERNADORES", a ser realizado no próximo dia 26/03/2019, às 08h00, na Salão Nobre do Palácio do Buriti, nos termos do art. 5º da Ordem de Serviço nº 27, de 14/3/2018, publicada no DODF nº 63, 3/4/2018, pag. 18, conforme Processo SEI nº 00010-00000574/2019-69.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão cumprir na íntegra os § 1º e 2º do art. 5º da citada Ordem de Serviço nº 27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RAFAEL TOMAZ DE MAGALHAES SAUD

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00480-00001421/2019-01, resolve:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho que será responsável pela elaboração e monitoramento do Programa da Carta de Serviços desta Administração Regional de Taguatinga, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, sob a coordenação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGD, Unidade Central do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Distrito Federal - SIGO/DF, criado pela Lei nº 4.896/2012, diante de suas atribuições e delegações pela Portaria nº 75/2019;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho - GT de que trata o artigo anterior os servidores: TEO CARLO NÔNATO RIBEIRO, matrícula n. 1343696, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ouvidor Seccional; TATIANA PEREIRA GOMES, matrícula n. 1.690.354-4, Assessora de Planejamento; ARIIVALDO ALVES VASSÃO, matrícula n. 1.689.850-8, Assessor de Comunicação;

Art. 3º O Ouvidor Seccional será o responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia;

Art. 4º A Assessoria de Planejamento será responsável para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços;

Art. 5º O Assessor de Comunicação ficará responsável pela identificação e clareza da informação, garantia do uso de linguagem cidadã, realização da diagramação e revisão final antes de sua publicação;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e delegação de competência contida no item II, letra "a", da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve: AVERBAR, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, 332 (trezentos e trinta dois) dias de tempo de serviço e contribuição, da servidora DAGMAR PEREIRA RAMOS DOS PASSOS, matrícula 31.733-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exclusivamente para fins de aposentadoria, referente aos seguintes períodos de afastamento de 01.04.2018 a 28.02.2019, nos termos do processo nº 410.000.668/2010.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 44, de 07/03/2019, pag. 15.

ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 e o que consta no processo nº SEI 00394-00008918/2018-67, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para no prazo de 60 (sessenta) dias elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI desta Administração Regional.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de trabalho os servidores: DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 16908643, Chefe do Núcleo de Informática, THALLIS OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1690494X, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 16904885, Gerente de Administração. O Grupo de Trabalho será presidido pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES matrícula 16896661, MOISÉS LOBO DE SOUZA CHOAS matrícula 16906373, GLEICIANE MARIA MONTALVÃO matrícula 16905474, EMMANUELY BARROS COSTA, matrícula 16907019, ANA PAULA CARDOSO MOURA MONTEIRO matrícula 16900103, THALLIS OLIVEIRA MACHADO matrícula 1690494X, CINTHIA MOUTINHO DE OLIVEIRA matrícula 16896637.

Art.4º A Comissão será presidida por PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANA PAULA CARDOSO MOURA MONTEIRO.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 41 de 25 de julho de 2018, publicada no DODF nº142, de 27 de julho de 2018, página 39.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.689.357-3, Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, e DARLON GERMANO DE AQUINO, Matrícula nº 1.689.381-6, Diretor, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente, do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a empresas SAFE ID BRASIL CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, constante no Processo SEI nº 00146-00000287/2019-31.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação do serviço; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MÁRCIA MENDES, Matrícula nº 125.899-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELIZETTE GALVÃO, matrícula: 0034461-3, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, e DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula nº 1689381-6 Diretor, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, objeto do Processo: 00146.00000195/2019-51.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado como artigo 4, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DALMARIO LOPES DOS SANTOS, Assessor, matrícula nº 16910893 como EXECUTOR e WELLINGTON PEREIRA PERES, Assessor Técnico, matrícula nº 16906136, como SUPLENTE dos serviços referentes ao processo 00145-00000094/2019-17 o qual tem por objeto a contratação de empresa para o serviço de Fornecimento de Energia Elétrica a esta Administração Regional no exercício de 2019;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso II e o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as portarias nº 29 e nº 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XXXVIII do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o artigo 10, do Decreto nº 24.204, de 11 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para análise e coleta de documentos para a regularização dos bens Imóveis e Obras, desta Administração Regional.

Art. 2º Designar DALMARIO LOPES DOS SANTOS, matrícula 169.108-93, Assessor; BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 169059-89, Gerente da Gerência de Políticas Sociais; WELLINGTON PEREIRA PERES, matrícula nº 169.061-36, Assessor Técnico, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Deverá apresentar o Checklist de documentos para incorporação de imóveis e obras, nos termos do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº 38.094/2017 em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX. Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Administração Regional da Candangolândia, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades: a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular responsável - AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, matrícula 169.0748 - 5 e RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303-4 - Suplente, b) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: RONALDO NOVAES DA ROCHA, matrícula 1690246-7, c) Assessoria de Planejamento - Para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação de serviços; Titular responsável - ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1690254-8 d) Titular responsável - THIAGO OFFRED LIMA SEABRA, matrícula 169.0523-7, como representante do Núcleo de Informática, responsável por todo conteúdo digital da Carta de Serviços.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-XIX onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido Grupo de Trabalho convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto N.º 38.094, de 28 de março, de 2017 em especial o art. 42, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA SANTOS GONÇALVES, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 1.687.319-X, Titular e ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor de Planejamento, matrícula 1.690.254-8, Suplente, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional da Candangolândia, CNPJ 16.730.568-06: certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

DESIGNAR GUILHERME NERY DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR, matrícula 1689873-7, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o(a) Chefe do Gabinete, símbolo CNE-05, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 0136275-5, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-7, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR DAVERSON LUCIO DE QUEIROZ, matrícula 156.920-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-7, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1690986-0, ocupante do cargo de Assessora Técnica, para substituir o(a) Gerente Regional de Arnuqueiras, símbolo CNE-7, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 0174660-X, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente de Administração, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR KARENN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula 1689703-X, ocupante do cargo de Assessora, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1430882-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1430941-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula 1430781-2, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Coordenador(a) de Desenvolvimento, símbolo CNE-6, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR VIVIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1690018-9, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o(a) Diretor(a) de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-7, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR EDUARDO NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1689640-8, ocupante do cargo de Diretor de Aprovação e Licenciamento, para substituir o(a) Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-6, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO, matrícula 1691009-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o(a) Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-7, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, matrícula 0174763-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, símbolo DFG-14, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula 83.598-6, Agente GRS, para substituir o (a) Gerente de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula nº 1689602-5, Chefe do Núcleo de Informática da Gerência de Administração. Da Coordenação de Administração Geral e FRANCISCO WANDERSON CABRAL BARROS, matrícula nº 1689653-X, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, para atuarem como Executor e Suplente, a fim de fiscalizar, supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços contratados, nos dias 25 de março a 26 de abril, referentes a instalação e retirada de 01 (um) ponto provisório de energia elétrica de 100 A; serviços de instalação de 01 (um) refletor e MVM 250 watts, para atender o evento DF Cidadão 2019. Em favor das empresas CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A e CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, conforme Processos SEI nº s 00367-00000165/2019-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que a ele foi delegada pela Instrução Normativa nº 01 de 13 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, matrícula 274.045-1, Gerente de Manutenção, da Diretoria de Administração Geral, como Executor; e ANTONIO CARLOS CALIXTO GOMES: Assessor, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 274.001-X, como Suplente, do contrato nº. 038787/2019, nos termos do padrão 001/2002, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Empresa Locktec Chaves e Carimbos e Segurança EIRELLI; CNPJ: 23.043.280/0001-10, que tem por objeto: a contratação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), para atender está AGEFIS, conforme processo nº 00361-00003550/2019-18.

Art. 2º Os Executores deverão acompanhar conferir e atestar a fatura do objeto descrito no referido processo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005162/2019-11, resolve: DESIGNAR VERONICA DE FRANCA BAHIA, matrícula 33.693-9, para substituir CLEONETE OLIVEIRA BARROS, matrícula 91.236-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006986/2019-09, resolve: DESIGNAR LUCIMAR FERREIRA FRAZÃO FURTADO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.913-9, para substituir EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 32.169-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETARIA ADJUNTA

Em 22 de março de 2019

PROCESSO: 00002-00001565/2019-76. INTERESSADA: ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, matrícula nº 20.600-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, código DAS 101.4, de Chefe, da Assessoria Parlamentar do Gabinete, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00113-00005425/2019-65. INTERESSADO: WABMAR SANTANA ARAÚJO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula nº 221.110-6, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF. Fim determinado: executar e organizar atividades de Medicina e Segurança no Trabalho. Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00000195/2019-50. INTERESSADA: CARLA MARIA DA SILVA TELES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA; AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019 e na forma do art. 152, § 3º, com o art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 215.543-5, Técnica em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 12, de Assessor, da Diretoria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Adjunta das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 11/01/2019. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00094-00001148/2019-41. INTERESSADO: JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 83.227-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Subsecretaria de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00410-00000840/2018-97. INTERESSADA: LUCELI PINHEIRO DA SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e Art. 6º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, a disposição da servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, matrícula 101.172-3, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para continuar a exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, até 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Atuação em Zona Eleitoral. Prazo certo: de 1º/1/2019 a 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04009-00000090/2019-91. INTERESSADA: RENATA COSTA ANES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, com base nos Arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora RENATA COSTA ANES, matrícula 264.213-1, Analista de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora de Contrato e Convênios, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00390-00000053/2019-84. INTERESSADO: SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.653.117-5, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

PROCESSO 00390-00001001/2019-25. INTERESSADA: ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula nº 158.191-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00195-00000010/2019-51. INTERESSADO: AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR ; AUTORIZO, com base no art. 19, parágrafo único, e o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 100.832-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Taxonomia, da Gerência do Herbário Ezechias Paulo Heringer, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00390-00000673/2019-13. INTERESSADA: HELENA FERREIRA NORONHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula nº 108.567-0, Auditora de Atividades Urbanas, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF, para as providências pertinente

PROCESSO: 00220-00000633/2019-79. INTERESSADA: JOSIMARA PEREIRA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula nº 174.441-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00001399/2019-16. INTERESSADO: ANDERSON MOURA E SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula nº 164.731-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS 101.4, de Coordenador-Geral, da Coordenação Geral de Cuidados e Reinserção Social, do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social, da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal a origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 25 de março de 2019

Processo: 00413-00000809/2019-52. Interessado: ROBERTO MAGNO AMÂNCIO TELES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ROBERTO MAGNO AMÂNCIO TELES, matrícula nº 23.139-8, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades funcionais na Coordenação de Gerenciamento de Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Fim determinado: Atuação na Coordenação de Gerenciamento de Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Prazo certo: Da data da publicação até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00001002/2019-70. Interessado: FABIANO MOREIRA DE MOURA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FABIANO MOREIRA DE MOURA, matrícula 184.916-6, Técnico em Assistência Social - Agente Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, com ônus para a órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 00401978, 5º quinquênio, período 11/12/2013 a 09/12/2018; SERGIO KOKITSU, matrícula nº 00402540, 5º quinquênio, período 22/12/2013 a 20/12/2018; MARCOS ROGERIO SILVESTRE, matrícula nº 00801364, 5º quinquênio, período 10/12/2013 a 08/12/2018; RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA, matrícula nº 01737198, 2º quinquênio, período 25/12/2013 a 23/12/2018; SAMUEL JORDAO DE LIMA, matrícula nº 01842277, 2º quinquênio, período 08/12/2013 a 06/12/2018; EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 02618907, 2º quinquênio, período 08/12/2013 a 06/12/2018; GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA, matrícula nº 02637812, 2º quinquênio, período 08/12/2013 a 06/12/2018; DENISE LUCENA SOUSA BALBINO, matrícula nº 02639300, 2º quinquênio, período 08/12/2013 a 06/12/2018; ANDREIA VIAL CORREA, matrícula nº 02653966, 2º quinquênio, período 08/12/2013 a 06/12/2018; GUSTAVO EMILIO ROMANHOLO FERREIRA, matrícula nº 01735144, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 06/01/2019; AMANDA LAURA KELLY VIDAL, matrícula nº 01741888, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 08/01/2019; LILIAN GUSMAO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 01742507, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 04/01/2019; JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 0174254X, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; LUCIENE SILVEIRA NASCENTES, matrícula nº 01743856, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; VICTOR DOS SANTOS GAMA, matrícula nº 01743953, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; LOURENCO TEIXEIRA, matrícula nº 0174397X, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, matrícula nº 01743996, 2º quinquênio, período 07/01/2014 a 05/01/2019; CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula nº 01744046, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; KELLY C. GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01744062, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; ELIVALDO DE JESUS BISPO, matrícula nº 01744208, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 16/01/2019; DEIDIZANY M. P. DA SILVA NEGRAO, matrícula nº 01744232, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 06/01/2019; ROSICLER N. DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0174433X, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 05/01/2019; JULIANA DOS REIS RODRIGUES, matrícula nº 01744356, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; RODRIGO DE A. S. CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0174447X, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; MAURICIO ARAUJO GONCALVES, matrícula nº 01744534, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula nº 01744542, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 08/01/2019; RAFAEL L. DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula nº 01744550, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 06/01/2019; ANTONIONE LIMA VIEIRA, matrícula nº 01745018, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; RAQUEL CAYRES LIMA, matrícula nº 01745166, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 17/01/2019; VANESSA G. F. COELHO DA SILVA, matrícula nº 01745182, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; MARIA DO S. DE OLIVIERA SILVA, matrícula nº 01745522, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; MONICA SMITH PEREIRA OSORIO MATOS, matrícula nº 01745565, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 10/01/2019; DANIEL FIGUEROA BRETAS, matrícula nº 01745646, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula nº 01745662, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 06/01/2019; CAMILA GOMES CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 01745743, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; EDERSON TORRES TAVARES, matrícula nº 01745794, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 19/01/2019; ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 01745972, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula nº 01746030, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; DIOGO SOUSA LEMOS, matrícula nº 01746073, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 08/01/2019; LEONARDO PEREIRA BUENO, matrícula nº 01746294, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 04/01/2019; RENATO GOMES DE FARIA, matrícula nº 01746405, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; DENISE FERNANDES NOBRE, matrícula nº 01746448, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 15/01/2019; RODRIGO DA SILVA NEVES, matrícula nº 01746456, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula nº 01746588, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; VIVIANE V. DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 01746723, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 07/01/2019; JEFFERSON MOURA PARAVIDINE, matrícula nº 0174674X, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; VIVIANE O. DE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula nº 01746944, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; CASSIA FURTADO DA SILVA, matrícula nº 01746952, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; SIMONE DINIZ, matrícula nº 01746995, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 09/01/2019; ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 01747002, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 04/01/2019; ENZO FRAHER NEVES SILVA, matrícula nº 0174707X, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; ADRIANO SABINO DE MELO, matrícula nº , 2º quinquênio, período 01747118, 04/01/2014 a 02/01/2019; ERMISSEON BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 01747142, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; NAYA DELANA BATISTA SILVA, matrícula nº 01747185, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; MICHELE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 01747207, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 21/01/2019; DEBORA REGINA DIAS DA SILVA MOUTA, matrícula nº 01747460, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; SALOMAO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 01747487, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 03/01/2019; POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 01747495, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; JANE DOURADO ARISAWA JUDICI, matrícula nº 01747568, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 11/01/2019; CARLOS CESAR SOARES, matrícula nº 01747592, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01747681, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula nº 0174786X, 2º quinquênio, período 06/01/2014 a 04/01/2019; RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula nº 01748343, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 03/01/2019; VANESSA PEIXOTO CAVALCANTE, matrícula nº 01748408, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a

09/01/2019; DILAMAR A. DA C. CARDOSO DOURADO, matrícula nº 01748467, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula nº 01748696, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; PATRICIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 01748726, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; AMANDA DANYELLE DE AMORIM CALDAS, matrícula nº 01748777, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 10/01/2019; ANDREIA F. DA SILVA STACCIARINI, matrícula nº 01748858, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; EDVANIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 01748882, 2º quinquênio, período 12/01/2014 a 12/01/2019; ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 01749218, 2º quinquênio, período 12/01/2014 a 19/01/2019; JULIANA GIRAO DE MORAIS, matrícula nº 01749358, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula nº 0262477X, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; FLAVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 02624796, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 09/01/2019; MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 02687631, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula nº 02702908, 2º quinquênio, período 08/01/2014 a 06/01/2019; ELAINE MARIA CARVALHO RIOS, matrícula nº 12002658, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 08/01/2019; ROMULO CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº 12002739, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 02/01/2019; RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 00405663, 5º quinquênio, período 25/02/2014 a 23/02/2019; TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 0080052X, 7º quinquênio, período 12/02/2014 a 10/02/2019; CLAUDIA LEITE FALCAO, matrícula nº 00801534, 5º quinquênio, período 26/02/2014 a 24/02/2019; KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES, matrícula nº 00801550, 5º quinquênio, período 27/02/2014 a 25/02/2019; INGRIA L. GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula nº 01271938, 3º quinquênio, período 13/01/2014 a 08/02/2019; LUIZ F. CASTELO BRANCO DA SILVA, matrícula nº 01588613, 3º quinquênio, período 28/02/2014 a 26/02/2019; MIRIAM DINIZ CRUZEIRO, matrícula nº 01744496, 2º quinquênio, período 05/01/2014 a 14/02/2019; JULIO JEFERSON RESENDE DO PRADO, matrícula nº 01746731, 2º quinquênio, período 04/01/2014 a 01/02/2019; DEBORA LOPES NOBRE MONTEIRO, matrícula nº 0174934X, 2º quinquênio, período 11/01/2014 a 06/02/2019; LETICIA A. C. BEZERRA DE MELO, matrícula nº 01753290, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 01754033, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 01754424, 2º quinquênio, período 05/02/2014 a 03/02/2019; IZAILDO FEITOSA FELTRINI, matrícula nº 01754580, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; TERESA C. VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01754777, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; STEPHAN S. FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 01755730, 2º quinquênio, período 09/02/2014 a 07/02/2019; CARLOS M. MARCELLINO DA SILVA, matrícula nº 01757016, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 01757180, 2º quinquênio, período 05/02/2014 a 03/02/2019; LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula nº 0175758X, 2º quinquênio, período 10/02/2014 a 08/02/2019; VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 01757830, 2º quinquênio, período 08/02/2014 a 06/02/2019; ROGERIO DE SOUZA LEITAO, matrícula nº 01758306, 2º quinquênio, período 09/02/2014 a 07/02/2019; MARIA DE JESUS JANUARIO BARBOSA, matrícula nº 01758470, 2º quinquênio, período 05/02/2014 a 03/02/2019; MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula nº 01758675, 2º quinquênio, período 10/02/2014 a 08/02/2019; LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula nº 0175890X, 4º quinquênio, período 08/02/2014 a 16/02/2019; DANIEL LOPES DE LA PLATA, matrícula nº 01758918, 2º quinquênio, período 10/02/2014 a 08/02/2019; VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO, matrícula nº 01759043, 2º quinquênio, período 04/02/2014 a 02/02/2019; MARLON MOISES DE BRITO ARAUJO, matrícula nº 01759175, 2º quinquênio, período 11/02/2014 a 09/02/2019.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VERA LÚCIA DANTAS ALVES, matrícula nº 111.752-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 24 de janeiro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00000706/2019-41.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00040-00004815/2019-37, resolve: CONCEDER ao servidor MARCELO PAIXAO PEREIRA, matrícula nº 1431288-3, Médico - Medicina do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 4 de novembro de 2017.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, ao servidor RONILDO ALVES VIEIRA, matrícula 91.321-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2019. Processo SEI nº 040-00054783/2018-30.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANTÔNIO CORREIA DA SILVA, matrícula: 125415-4, na Carreira de Médico, no cargo de Médico-Pediatria Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00087135/2019-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CLEONES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1400681-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00079413/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do ex-servidor EDVAR ALVES CARVALHO, matrícula: 1434.792-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2018, com fulcro em Parecer nº 1.811/2010 - PROPE/PGDF. Processo nº. 00060-00062554/2019-03

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de CELINO LUCIANO CARDOSO, matrícula: 01132067, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00088001/2019-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ANDREIA MESQUITA CHIOVATO, matrícula: 01409522, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00515293/2018-49

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, matrícula: 0127645X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00097121/2019-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade de ARNALDO COSTA DAS CHAGAS, matrícula: 0126866X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Artífice - Obras Civis, posicionado na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00108487/2019-72.

OZIEL MARCIO DA SILVA CASTRO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DISPENSAR ANA AMÉLIA GENU MELO CAVALCANTI, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.682.890-9, da função de Chefe Substituta, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 110, de 23/11/2018, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2018.

DESIGNAR ANDERSON BARBOSA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula nº 1.682.879-8, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Alterar a carga horária de 20 h/s para carga horária de 10 h/s do representante da Referência Técnica conforme segue: ANESTESIOLOGIA: CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matrícula: 0146562-7, carga horária de 10 h/s;

Art. 2º Designar o representante da Referência Técnica Colaborador conforme segue: ANESTESIOLOGIA: JOSÉ MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, matrícula: 0154.470-5, carga horária de 10 h/s, período de 6 meses;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANE DE FÁTIMA SILVA DE ASSUMPCÃO, Matrícula:0154618-X, que contribuirá com 12 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Oftalmologia

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e;

Considerando a Portaria nº1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria, resolve:

Art. 1º Designar VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAÚJO CARVALHO, matrícula 1685997-9, para exercer a função de RTD COLABORADORA de NEONATOLOGIA, 10h por semana, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI/DSINT/CATES/SAIS, por 12 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 2º, da Ordem de Serviço nº 70, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, que designou KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 16727746, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar LUCIANA YURI TRENTINI FRADE, matrícula 1.443.121-1, Médico - Pediatria, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIA LUIZA RAMOS RAVAGNANI matrícula 131.559-5, processo 061.036.115/1997, 4º - 04/01/2010 A 02/01/2015; THIAGO DE SÁ OLIVEIRA matrícula 162.930-1 processo 279.000.662/2016, 2º - 08/05/2012 A 06/05/2017; IVANILDO DE SOUZA LIMA matrícula 122.253-8 processo 061.036.486/1993, 6º - 13/12/2008 A 11/12/2013, 7º - 12/12/2013 A 10/12/2018; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES matrícula 1.440.994-1 processo 00060-00043729/2019-75, 1º - 17/12/2012 A 17/02/2018, ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 1.661.055-5 processo 00060-00067532/2019-21, 1º - 29/10/2013 A 01/11/2018; MAIRA AMORIM CANDIDO matrícula 147.443-X processo 279.000.972/2008, 3º - 28/11/2013 A 25/12/2018; MAIRA AMORIM CANDIDO matrícula 171.210-1 processo: 279.001.104/2013, 2º - 30/10/2013 A 02/01/2019; SAMARA SANTOS FERRAZ matrícula 1.661.430-5 processo: 00060-00480616/2018-76, 1º - 27/11/2013 A 27/11/2018; RAFAEL DIAS GOMES matrícula 1.660.658-2 processo 00060-00499509/2018-11, 1º - 04/10/2013 A 01/01/2019; JULIANE FEITOSA BEZERRA matrícula 1.441.791-X processo 00060-00571624/2018-21, 1º - 18/02/2013 A 16/02/2018; FABIANA DE CARVALHO TAVARES matrícula 1.662.389-4 processo 00060-00009063/2019-26, 1º - 03/01/2014 A 19/03/2019; TALLES BORGES PEREIRA matrícula 14421321 processo 00060-00006308/2019-63, 1º - 28/02/2013 A 26/02/2018; DESIANE ANDRADE DE CASTRO matrícula 1.658.8150 processos 00060-00020920/2019-49, 1º 01/07/2013 A 29/07/2018; LILIAM AUGUSTA SOARES DIAS matrícula:16621980 processo: 00060-00018437/2019-02, 1º - 20/12/2013 A 18/12/2018; ELIZETE I. DOS SANTOS QUEIROZ matrícula 1.660.230-7 processo 00060-00013508/2019-72, 1º - 03/09/2013 A 11/09/2018; GUILHERME DE SOUZA E CASSIA matrícula: 16621913 processo 00060-00013984/2019-93, 1º - 03/01/2014 A 01/01/2019; CAMILA NAVES ABATH matrícula: 16619552 processo 00060-00012960/2019-17, 1º - 02/01/2014 A 13/01/2019; LOYANE VIEIRA COSTA, matrícula 1.660.109-2 processo 00060-00028276/2019-57, 1º - 03/09/2013 A 01/09/2018; LUANA FERREIRA CANDIDO, matrícula 1.661.312-0 processo 00060-00027022/2019-11, 1º - 27/11/2013 A 25/11/2018; GERALDO MAGELA FERNANDES matrícula 1.441.557-7 processo 00060-00568279/2018-48, 1º - 22/01/2013 A 20/01/2018; IRENILTA BASILIO DA SILVA matrícula 1.440.828-7 processo 00060-00039284/2019-29, 1º - 05/12/2012 A 03/12/2017; LUCIANA FEITOSA MUNIZ matrícula: 190.627-5 processo 00060-00063775/2019-91, 1º - 10/06/2010 A 08/06/2015; DEBORA PINHEIRO SAMPAIO BORGES matrícula 1.661.923-4 processo 00060-00057622/2019-12, 1º - 20/12/2013 A 18/12/2018; SHEILA RIBEIRO DE SA matrícula: 1.658.349-3 processo: 00060-00095257/2019-36, 1º - 06/06/2013 A 04/06/2018; LENIN VELOZO PASCOAL, matrícula 1.441.742-1 processo 00060-00069061/2019-96, 1º - 08/02/2013 A 08/02/2018; KATIA RODRIGUES LEME, matrícula 147.110-4, processo 279.000.565/2012, 2º - 21/11/2008 a 19/11/2013, 3º - 20/11/2013 a 18/11/2018; REJANE DA SILVA BARBOSA, matrícula 153.056-9, processo 279.000.604/2011, 2º - 29/01/2011 a 27/01/2016; CECILIA FERREIRA matrícula 113.088-9, processo 061.036.012/1996, 8º - 21/12/2013 a 18/01/2019; MARLINDA PAULINO DE MORAIS matrícula 132.087-4, processo 061.036.125/1998, 5º - 03/11/2013 a 01/11/2018; LUCIANO MICHNIK matrícula 173.758-9, processo 279.001.326/2015, 2º - 11/01/2014 a 09/01/2019; REJANE DE O. CAVALCANTE DA SILVA matrícula 142.984-1, processo 279.000.653/2007, 3º - 08/05/2012 a 05/06/2017; LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA matrícula 1.659.057-0, processo 00060-00059503/2019-96, 1º - 01/07/2013 a 29/06/2018 CINTIA DE CASSIA GALVAO BEZERRA matrícula 154.300-8, processo 00060-00072778/2019-15, 1º - 03/04/2006 a 01/04/2011, 2º - 02/04/2011 a 30/03/2016; NAILDA NADIR DE OLIVEIRA matrícula 171.552-6, Processo 279.001.197/2016, 2º - 01/10/2013 A 10/12/2018; LUZIA IRENI LOPES EBERHARDT, matrícula 133.551-0, processo

061.036.121/ 1999, 5º - 18/02/2014 a 16/02/2019; NILZA DE JESUS GONCALVES, matrícula 1.658.533-X, processo 00060-00077993/2019-11, 1º - 06/06/2013 a 04/06/2018.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DODF Nº 19 de 28 de janeiro de 2019, página 16, o ato que concedeu licença prêmio a LUZINEIDE FARIAS, matrícula 188.845-5, processo 00060-00485020/2018-62, 1º - 17/05/2010 A 15/05/2015.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO 4 DE AGOSTO DE 2011 publicada no DODF Nº 155 de 10 de agosto de 2011, página 32, o ato que concedeu licença prêmio CINTIA DE CASSIA GALVÃO BEZERRA, matrícula 154.300-8, requerimento 18.05.2011, 1º 03.04.2006 a 01.04.2011.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores VIVIANE BUENO DE CARVALHO, Matrícula: 0163016-4, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 01/05/2019 à 04/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00581573/2018-45; DANILLO SIMOES ROCHA, Matrícula: 1675538-3, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do (a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMATOLOGIA-ORTOPEDIA", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 08/05/2019 à 12/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00011664/2019-07; JOSE DE ARIMATHEA FLEURY BRANDAO, Matrícula: 1442062-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do (a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PE E TORNOZELO", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 14/05/2019 à 19/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00013621/2019-58; ELDER MIRANDA CARMO, Matrícula: 0154328-8, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do (a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMATOLOGIA-ORTOPEDIA", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 08/05/2019 à 12/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00000549/2019-07; THIAGO COELHO LIMA, Matrícula: 01673361-4, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "19º Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia do Pé e Tornozelo", a realizar-se em Florianópolis -SC, no período de 14/05/2019 à 19/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00020810/2019-87; TANNARA ALENCAR SILVA, Matrícula: 1439569-X, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Curso Básico de formação - Método Therapy Taping", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21/02/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00023227/2019-28; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES, Matrícula: 1439598-3, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Curso Básico de Formação Therapy Taping Brasília", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 21/02/2019 e 22/02/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00018464/2019-77; LUISIMARA TEIXEIRA GARCIA, Matrícula: 1433186-1, Cargo efetivo: MEDICO - DERMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "XIV AECD (Atualização e especialização em Cirurgia dermatológica. tecnologias e Rejuvenescimento)", a realizar-se em São José do Rio Preto - SP, no período de 14/03/2018, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00008122/2019-49; LARISSA SIMÕES NAZARENO, Matrícula: 1434670-2, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Clinical Endocrinology 2019", a realizar-se em Boston - EUA, no período de 02/04/2019 à 08/04/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00008899/2019-11; AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR, Matrícula: 0145254-1, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA 2019", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 01/05/2019 à 06/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00023124/2019-68; JANAINA DE FREITAS LAZARO MUNDIM, Matrícula: 0154404-7, Cargo efetivo: MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UGO, para participar do(a) "15º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA IUSOG", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 12/04/2019 à 15/04/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00025932/2019-60; KARLA KAROLINE QUEIROZ DE CARVALHO, Matrícula: 1672774-6, Cargo efetivo: MEDICO - PEDIATRIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED, para participar do(a) "15º CONGRESSO PAULISTA DE PEDIATRIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 25/03/2019 e 26/03/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00053998/2019-40; ANDREZA MONFORTE MIRANDA, Matrícula: 0183843-1, Cargo efetivo: FONOAUDIOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para participar do(a) "CURSO BÁSICO DO MÉTODO PRECHTL", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 23/04/2019 à 26/04/2019, já incluso período para transito, conforme processo 00060-00059407/2019-48; ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, Matrícula: 0154323-7, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do (a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PE E TORNROZELO", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 14/05/2019 à 18/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo 00060-00044500/2019-58; WALLACE DE CARVALHO MELO, Matrícula: 1442351-0, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado (a) no (a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do (a) "XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE QUADRIL", a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 20/09/2019 à 24/09/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00051678/2019-55; EDUARDO SILVA LIMA, Matrícula: 0136542-8, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE TRAUMATOLOGIA-ORTOPEDIA", a realizar-se em Curitiba - PR, no período de 08/05/2019 à 12/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo 00060-00082974/2019-06; JOAO PAULO MAJELLA DE GODOY MORAIS, Matrícula: 0163157-8, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC, para participar do(a) "15º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA IUSOG", a realizar-se em Chicago-IL, no período de 01/05/2019 à 07/05/2019, já incluso período para transito, conforme processo SEI nº 00060-00022650/2019-19; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, Matrícula: 1682881-X, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "XXII Congresso Brasileiro e IX Simpósio Internacional de Mastologia", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 09/04/2019 à 19/04/2019, já incluso período para transito, conforme processo 00060-00039016/2019-15.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar Nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: LORAINÉ SILVA SANTOS, matrícula 1660324-9, pelo nascimento de sua filha ELISA SANTOS GODINHO em 01/12/2018; MIRIAN DARIANE MORAES DE LIMA, matrícula 1685428-4, pelo nascimento de sua filha ANA ROSA DOS SANTOS em 03/01/2019; VERA MARTINS RODRIGUES, matrícula 1443790-2, pelo nascimento de sua filha ISABELLA DA SILVA RODRIGUES em 26/06/2018; MARIA MADALENA DOS SANTOS, matrícula 1671191-2, pelo nascimento de seu filho MATHEUS DOS SANTOS MORAIS em 20/01/2019; LIVIA LIMA FERRAZ, matrícula 1443756-2, pelo nascimento de sua filha JÚLIA FERRAZ SALVIANO em 21/02/2019; MODESTA FRANCISCA MEIRELES, matrícula 0179623-2, pelo nascimento de sua filha ANA LUISA MEIRELES CAMPOS em 06/03/2019.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE AOS SERVIDORES: ELTON ARAUJO DA SILVA, Medico - Cirurgia Geral, matrícula Nº 0153674-5, dependente: Monique Carvalho Silva Araujo, nascido (a) em 02/02/2019, período de afastamento 02 à 08/02/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016; ILNEI MELO SALVIANO, Fisioterapeuta, matrícula Nº 1658040-0, dependente: Júlia Ferraz Salviano, nascido (a) em 21/02/2019, período de afastamento 21 à 27/02/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016;

RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Nº 7, DE 19 DE JUNHO DE 2002, publicada em DODF Nº 139 de 24 de julho de 2002, página 26, o ato que concedeu licença prêmio Maria Luiza Ramos, matrícula 131.559-5, ONDE SE LÊ: "...2º -13/04/1997 a 12/05/2002..." LEIA-SE: "...2º 13/04/1997 8 a 10/06/2002..."

Na Ordem de Serviço de 31 DE OUTUBRO DE 2014, publicada em DODF Nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio Maria Luiza Ramos, matrícula 131.559-5, ONDE SE LÊ: "...3º - 31/12/2009 a 30/12/2014..." LEIA-SE: "...3º 11/06/2002 a 01/01/2007..."

Na Ordem de Serviço de 29 DE SETEMBRO DE 1993, publicada em DODF Nº 202 de 05 de outubro de 1993, página 31, o ato que concedeu licença prêmio Ivanildo Sousa Lima, matrícula 122.253-8, ONDE SE LÊ: "...1º - 20/12/1983 a 28/12/1988..." LEIA-SE: "...1º 20/12/1983 a 17/12/1988..."

Na Ordem de Serviço de 05 DE JANEIRO DE 1996, publicada em DODF Nº 08 de 11 de janeiro de 1996, página 347, o ato que concedeu licença prêmio Ivanildo Sousa Lima, matrícula 122.253-8, ONDE SE LÊ: "...2º - 29/12/1988 a 26/02/1994..." LEIA-SE: "...2º 18/12/1988 a 16/12/1993..."

Na Ordem de Serviço de DE 5 DE MAIO DE 1999, publicada em DODF Nº 90 de 12 de maio de 1999, página 32, o ato que concedeu licença prêmio Ivanildo Sousa Lima, matrícula 122.253-8, ONDE SE LÊ: "...3º - 26/02/1994 a 27/03/1999..." LEIA-SE: "...3º 17/12/1993 a 15/12/1998..."

Na Ordem de Serviço de 14 DE JUNHO DE 2006, publicada em DODF Nº 120 de 26 de junho de 2006, página 54, o ato que concedeu licença prêmio Ivanildo Sousa Lima, matrícula 122.253-8, ONDE SE LÊ: "...4º - 27/03/1999 a 26/03/2004..." LEIA-SE: "...4º 16/12/1998 a 14/12/2003..."

Na Ordem de Serviço de Nº 40, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, publicada em DODF Nº 236 de 08 de dezembro de 2009, página 25, o ato que concedeu licença prêmio Ivanildo Sousa Lima, matrícula 122.253-8, ONDE SE LÊ: "...5º - 27/03/2004 a 26/03/2009..." LEIA-SE: "...5º 15/12/2003 a 12/12/2008..."

Na Ordem de Serviço de Nº 13, DE 10 DE JULHO DE 2016 publicada em DODF Nº 116 de 20 de junho de 2016, página 57, o ato que concedeu licença prêmio THIAGO DE SA OLIVEIRA, matrícula 162.930-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 10/05/2007 a 09/05/2012..." LEIA-SE: "... 1 - 10/05/2007 a 07/05/2012..."

Na Ordem de Serviço de 26 DE NOVEMBRO DE 2013 publicada em DODF Nº 251 de 29 de novembro de 2013, página 24, o ato que concedeu licença prêmio MAIRA AMORIM CANDIDO, matrícula 147.443-X, ONDE SE LÊ: "...2º - 30/10/2008 a 29/10/2013..." LEIA-SE: "...º 2 - 30/10/2008 a 27/11/2013..."

Na Ordem de Serviço de 11 DE OUTUBRO DE 2013 publicada em DODF Nº 216 de 16 de outubro de 2013, página 37, o ato que concedeu licença prêmio MAIRA AMORIM CANDIDO, matrícula 171.210-1, ONDE SE LÊ: "...1º - 01/10/2008 a 30/09/2013..." LEIA-SE: "...1º - 01/10/2008 a 29/10/2013..."

Na Ordem de Serviço de 25 DE MAIO DE 2012 publicada no DODF Nº 105 de 30 de maio de 2012, página 49, o ato que concedeu licença prêmio KATIA RODRIGUES LEME, matrícula 147.110-4, processo 279.000.565/2012, ONDE SE LÊ: " 1º - 24/10/2003 a 23/10/2008", LEIA-SE: "... 1º - 24/10/2003 a 20/11/2008".

Na Ordem de Serviço de 20 DE JUNHO DE 2011 publicada no DODF Nº 122 de 27 de junho de 2011, página 37, o ato que concedeu licença prêmio REJANE DA SILVA BARBOSA, matrícula 153.056-9, processo 279.000.604/2011, ONDE SE LÊ: " 1º - 30/01/2006 a 29/01/2011", LEIA-SE: "...1º - 30/01/2006 a 28/01/2011".

Na Ordem de Serviço de 18 DE ABRIL DE 2016 publicada no DODF Nº 76 de 22 de abril de 2016, página 33, o ato que concedeu licença prêmio CÉCILIA FERREIRA matrícula 113.088-9, processo 061.036.012/1996, ONDE SE LÊ: " 7º - 22/12/2008 a 21/12/2013", LEIA-SE: "...7º - 22/12/2008 a 20/12/2013".

Na Ordem de Serviço de 31 DE OUTUBRO DE 2014 publicada no DODF Nº 261 de 15 de dezembro de 2014, página 30, o ato que concedeu licença prêmio MARLINDA PAULINO DE MORAIS matrícula 132.087-4, processo 061.036.125/1998, ONDE SE LÊ: " 4º - 04/11/2008 a 03/11/2013", LEIA-SE: "...4º - 04/11/2008 a 02/11/2013".

Na Ordem de Serviço de 17 DE DEZEMBRO DE 2015 publicada no DODF Nº 244 de 22 de dezembro de 2015, página 31, o ato que concedeu licença prêmio LUCIANO MICHNIK matrícula 173.758-9, processo 279.001.326/2015, ONDE SE LÊ: " 1º - 12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014".

Na Ordem de Serviço de Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2016 publicada no DODF Nº 76 de 22 de abril de 2016, página 33, o ato que concedeu licença prêmio REJANE DE O. CAVALCANTE DA SILVA matrícula 142.984-1, processo 279.000.653/2007, ONDE SE LÊ: " 2º - 10/05/2007 a 08/06/2012", LEIA-SE: "...2º - 10/05/2007 a 07/05/2012".

Na Ordem de Serviço de Nº 39, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016 publicada no DODF Nº 179 de 21 de setembro de 2016, página 38, o ato que concedeu licença prêmio NAILDA NADIR DE OLIVEIRA matrícula 171.552-6, Processo 279.001.197/2016, ONDE SE LÊ: " 1º - 02/10/2008 A 01/10/2013", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 A 30/09/2013".

Na Ordem de Serviço Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2009 publicada no DODF Nº 146 de 30 de julho de 2009, página 64, o ato que concedeu licença LUZIA IRENI LOPES EBERHARDT, matrícula 133.551-0, processo 061.036.121/ 1999, ONDE SE LÊ: " LUZIA IRENE LOPES EBERHARDT, matrícula 133.551-0, processo 061.036.121/ 1999, 3º - 21/02/2004 a 20/02/2009", LEIA-SE: "...LUZIA IRENI LOPES EBERHARDT, matrícula 133.551-0, processo 061.036.121/ 1999, 3º - 21/02/2004 a 18/02/2009".

Na Ordem de Serviço de 30 DE JULHO DE 2015 publicada no DODF Nº 153 de 10 de agosto de 2015, página 22, o ato que concedeu licença prêmio LUZIA IRENI LOPES EBERHARDT matrícula 133.551-0 processo 061.036.121/1999, ONDE SE LÊ: " 4º - 21/02/2009 a 20/02/2014", LEIA-SE: "...4º - 19/02/2009 a 17/02/2014".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ADRIANA CORREA DE SOUSA matrícula 0174186-1, TÉCNICO ENFERMAGEM, 2º Quinquênio 11/01/2014 A 08/02/2019, processo SEI 00060-00015560/2019-63; CARLOS BARROS DE LIMA, matrícula 0173575-6, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio 11/01/2014 A 08/02/2019, processo SEI 00060-00036983/2019-17; JANETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0173641-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio - 11/01/2014 A 09/01/2019, processo SEI 00060-00055367/2019-65; CHIRLANY PONTES CLEMENTINO ROMÃO, matrícula 0173647-7, Auxiliar de Enfermagem, 2º Quinquênio 11/01/2014 A 09/01/2019, processo 00060-00062096/2019-02; VALDICÉLIA ROSA MARIANO, matrícula 0146836-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º Quinquênio 22/10/2013 A 15/11/2018, processo SEI 00060-00080952/2019-01; WALBER MARTINS COSTA, matrícula 0127697-2, AGENTE DE PORTARIA, 5º Quinquênio 05/05/2008 A 02/06/2013, 6º Quinquênio 03/06/2013 a 01/07/2018 processo SEI 00060-00063566/2019-47; ENEISA SAMPAIO BARRIONUEVO, matrícula 0133721-1, ODONTÓLOGO, 5º Quinquênio 28/02/2014 a 26/02/2019, processo: 00060-00084059/2019-47; VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA matrícula 0173996-4, ENFERMEIRO, 2º Quinquênio: 11/01/2014 a 27/01/2019, processo SEI 00060-00018343/2019-25; CÍCERA BATISTA FERREIRA FOLHA NASCIMENTO, matrícula 0173981-6, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio 11/01/2014 a 18/01/2019, processo SEI 00060-00060228/2019-53; DANIELE DA SILVA EVANGELISTA, matrícula 0173549-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio - 11/01/2014 A 07/02/2019, processo SEI 00060-00029215/2019-15; MARILENE CONSOLAÇÃO CASTRO AGUIAR, matrícula 0147069-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3º Quinquênio 24/10/2013 a 01/11/2018, processo SEI 00060-00089125/2019-75; SILVÉRIA MARIA MENDONÇA matrícula 0173802-X, Auxiliar De Enfermagem, 2º Quinquênio: 11/01/2014 A 10/03/2019, processo SEI 00060-00056094/2019-76; CARSHENA DANIELY PAZ SALES matrícula 1661864-5, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º Quinquênio: 23/12/2013 a 05/01/2019, processo SEI 00060-00099270/2019-64; CLAUDETE ASSIS RANGEL DA SILVA, matrícula 0173708-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio 11/01/2014 a 19/01/2019, processo: 00060-00072776/2019-26; SILVIA NUNES DA SILVA, matrícula 0173658-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2º Quinquênio 11/01/2014 a 11/02/2019, processo: 00060-00091613/2019-72; CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores: RAQUEL BREDER MOTA, matrícula 173669-8, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de seu filho YAN DE LEON BREDER em 04/02/2019, conforme certidão de nascimento apresentada; SILVIA NUNES DA SILVA, matrícula 0173658-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pelo nascimento de seu filho SAULLO NUNES VENÂNCIO em 27/01/2019, conforme certidão de nascimento apresentada; DAYANA NATALIA TRIFONI, matrícula 0174159-4, TERAPEUTA OCUPACIONAL pelo nascimento de seu filho GAEL SIMAS TRIFONI em 06/06/2018; STELA SALES SOUZA, matrícula 1441031-1, ENFERMEIRO, pelo nascimento de sua filha ALANA SOUZA DE MORAES em 03/02/2019, conforme certidão de nascimento apresentada; THAIS DA SILVA CAMPOS, matrícula: 1660858-5, TÉCNICO HIGIENE DENTAL - THD, pelo nascimento de sua filha LIZ SOUSA CAMPOS em 25/02/2019, conforme certidão de nascimento apresentada; ANNA LUISA FLORES BENJAMIM SA, matrícula: 1435950-2, ENFERMEIRA, pelo nascimento de sua filha MARIANA FLORES BENJAMIN SA em 13.01.2018, conforme certidão de nascimento apresentada.

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 à servidora: MARIA BEATRIZ RUY, matrícula 1673696-6, Enfermeiro, para participação no 11º ENCONTRO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SUSEPISUS-AVANÇADO, a ser realizado pela Organização Pan Americana da Saúde - OPAS, nos dias 29 e 30/04/2019, processo SEI nº 00060-00077294/2019-62;

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 52 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF 144 de 31 de julho de 2018, pág.25, ONDE SE LÊ "JOSÉ OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 6º Quinquênio - 19.06.2007 a 16.06.2012", LEIA-SE: "JOSÉ OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 6º Quinquênio - 21.06.2007 a 18.06.2012 "

Na ordem de serviço nº 52 de 05 de julho de 2018, publicada no DODF 144 de 31 de julho de 2018, pág.25, onde se lê "JOSÉ OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 7º Quinquênio - 17.06.2012 A 15.06.2017", leia-se: "JOSÉ OSCAR DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 0119403-8, processo 061.039595/1992, 7º Quinquênio - 19.06.2012 A 17.06.2017 "

Na ordem de serviço de 06 de fevereiro de 2019, DODF 30 de 12 de fevereiro de 2019, pág.21, onde se lê... "BERARDO AUGUSTO NUNAN, matrícula 0173506-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º Quinquênio - 11.01.2014 a 09.01.2019" leia-se "BERARDO AUGUSTO NUNAN, matrícula 0173506-3, MÉDICO. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art 1º Designar FERNANDA GEISELY MAIA ARAÚJO, Matrícula 16712897, Técnico em Enfermagem, lotada no CAPS AD Itapoã, para substituir CIBELE SILVA DE QUEIROZ, Matrícula 16714172, Supervisora de Serviços de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aprova a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2019 a 2020 e institui e designa a equipe responsável pela elaboração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, previstas no Decreto Nº. 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando a Portaria nº 24, de 11 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2019 a 2020, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger toda a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal (CAE), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB) e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB

Art. 3º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-PDTIC).

Art. 4º Designar os seguintes servidores Titulares e Suplentes, respectivamente, para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), coordenados pelos integrantes citados no inciso I deste artigo:

I - BRENNO NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula 215.309-2 (titular) e KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula 239.853-2 (suplente), representantes da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia.

II - ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula 239.720-X (titular) e IVO ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 219.823-1 (suplente), representantes da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional.

III - IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, matrícula 031.594-X (titular) e ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X (suplente), representantes da Subsecretaria de Educação Básica.

IV - JOSIANE DALLASTRA, matrícula 029.485-3 (titular) e PATRICIA RESENDE PEREIRA, matrícula 064.689-X (suplente), representantes da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação Educacional.

V - LEONARDO HENRIQUE CAMPOS, matrícula 242.625-0 (titular) e DANIELA GOMES DE CARVALHO, matrícula 066.513-4 (suplente), representantes da Subsecretaria de Administração Geral.

VI - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 020.323-8 (titular) e MARINA DA COSTA SOTERO DE OLIVEIRA, matrícula 037.068-1 (suplente), representantes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

VII - ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA ROCHA, matrícula 031.941-4 (titular) e RICARDO TADEU BARBOSA DE SOUSA, matrícula 038.671-5 (suplente), representantes do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação.

VIII - GILVER FERREIRA DE OLIVEIRA - matrícula 032.645-3 (titular), BRUNO LIMA DE OLIVEIRA - matrícula 242.407-X (suplente), representantes do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º Cabe ao Coordenador e ao Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 271, de 14 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa "Centro de Artes e Esportes Unificados". O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei 5.713, de 22 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Programa "Centro de Artes e Esportes Unificados", e garantir o cumprimento do Plano de Trabalho e da Portaria Conjunta nº 08, de 05 de junho de 2017, que dispõem sobre parceria formalizada entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Parágrafo único: Considerando que a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH não integra mais a Estrutura Administrativa do Governo do Distrito Federal - GDF e que as Competências pertinentes ao desenvolvimento / acompanhamento da parceria, atualmente, encontram-se atribuídas à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS-DF, passam a integrar o Comitê Gestor representantes desta, em substituição aos representantes daquela.

Art. 2º Passarão a integrar o referido Fórum Permanente os representantes:

I - Representantes da SEEDF - Titular ANITA SOUTO MAIOR RONDON, matrícula 213.894-8, suplente LUIZ EDUARDO SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula 025.325-1; Titular RAQUEL SA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 222.670-7, suplente NELLY ROSENERY JUNQUILHO, matrícula 026.592-6; Titular MARIA CHRISTINA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 214.293-7, suplente ROSENI LUIZA DE SOUSA, matrícula 036.148-8.

II - Representantes da SEJUS: Titular DIEGO MORENO DE ASSIS SANTOS, matrícula 242478-9, suplente WLADSLA VIVAIN OLIVEIRA LINO, matrícula 270405-6; Titular BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242604-8, suplente ÍTALO HUGO AYRES MOTA matrícula 271202-4.

Art. 3º As competências do Comitê Gestor do Programa "Centro de Artes e Esportes Unificados", as atribuições dos seus membros e as demais disposições estão definidas na Portaria Conjunta nº 08 de 05 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR CÍNTIA ALCÂNTARA VALE, matrícula 29.758-5, para substituir GLEIZ LIMA BARBOSA, matrícula 32.301-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 05/01/2019 a 11/02/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR LUCIMELC ALVES COSTA SILVA, matrícula 25.957-8, para substituir CÍNTIA ALCÂNTARA VALE, matrícula 29.758-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da

Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 05/01/2019 a 11/02/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 18 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2019, página 17, o ato que designou MARIA EDELMICE CARNEIRO DE SOUSA ROCHA, matrícula 222.380-5, para substituir MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 222.351-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, no período de 03/01/2019 a 12/01/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, para substituir MARIA IRENE LINO DE CARVALHO, matrícula 29.612-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 419 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 10/02/2019 a 13/03/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, para substituir MARIA IRENE LINO DE CARVALHO, matrícula 29.612-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 419 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 12/03/2019 a 10/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ALINE DO PRADO RODRIGUES, matrícula 222.397-X, para substituir EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 419 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 10/02/2019 a 13/03/2019, por motivo de férias do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR ALINE DO PRADO RODRIGUES, matrícula 222.397-X, para substituir EDILENE NUNES PEREIRA, matrícula 181.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 419 da Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino da Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 12/03/2019 a 10/04/2019, por motivo de férias do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR ARETUZA PIRES MACIEL, matrícula 210.961-1, para substituir ANDRI JOSE GOMES DA SILVA SOUSA, matrícula 205.539-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 20/03/2019 a 18/04/2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KARINA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 216.584-8, para substituir ANGÉLICA GOMES DA SILVA, matrícula 23.958-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 16/01/2019 a 14/02/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GISLENE GARCIA PARAIZO, matrícula 20.677-6, para substituir IARA MOREIRA DA SILVA, matrícula 21.083-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 01/03/2019 a 30/03/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR CINTHIA APARECIDA GOMES DA NÓBREGA, matrícula 35.192-X, para substituir GISLENE GARCIA PARAIZO, matrícula 20.677-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 01/03/2019 a 30/03/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, para substituir ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula 64.905-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/03/2019 a 07/04/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR CLÁUDIA FRANCISCA FARIAS VALE, matrícula 37.008-8, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/03/2019 a 07/04/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR MARLUCE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 219.398-1, para substituir MARIA DE FÁRIMA DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 36.422-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/03/2019 a 12/05/2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR TATIANA MODESTO PIMENTEL, matrícula 39.366-5, para substituir LUCIANA DE FARIA LEITE, matrícula 33.844-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação da Primeira Infância Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/02/2019 a 14/04/2019, por motivo de licença médica do titular.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a servidora LIZIANE DE MORAES BICCA, matrícula nº 210.723-6, Professora da Educação Básica, no período de no período de 11/02/2019 a 11/02/2024. Conforme Processo SEI-GDF nº 00080-00014776/2019-37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00021202/2019-15, resolve: EXONERAR, a pedido, ROSIMERE GOMES ROCHA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 240.732-9, Padrão 01-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 12 de fevereiro de 2019.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e pelo art. 1º, incisos II e III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados: ALBERTISA DA SILVA TELES, matrícula 206.311-5, para cursar o Mestrado Acadêmico em Psicologia, no Centro Universitário de Brasília - UniCeub, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00197694/2018-38); ANDERSON BRAGA FERNANDES, matrícula 226.544-3, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a contar de 25 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200685/2018-31);

EGBERT AMORIM RODRIGUES, matrícula 220.340-5, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília - UnB, a contar de 19 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00200582/2018-71); HENRIQUE RODRIGUES TORRES, matrícula 211.605-7, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília - UnB, a contar de 19 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00203730/2018-18); POLIANA RUFINO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 216.625-9, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a contar de 25 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00202941/2018-25); RENATO PASSOS DE BARROS, matrícula 226.730-6, para cursar o Mestrado Profissional em Letras, na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a contar de 25 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00204498/2018-27).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 45, de 08/03/2019, página 54, o ato que retificou o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, da servidora da Carreira Magistério Público ADNA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 32.209-1. Onde se lê "a contar de 13 de março de 2018", leia-se "a contar de 13 de março de 2019" (processo nº 00080-00203214/2018-85).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25/2/2019, página 19, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, da servidora da Carreira Magistério Público HELLEN MUNIQUE ALVES, matrícula 206.405-7. Onde se lê "a contar de 05 de março de 2019", leia-se "a contar de 08 de março de 2019" (processo nº 00080-00203489/2018-19).

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18/03/2019, página 19, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, do servidor da Carreira Magistério Público AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 216.685-2. Onde se lê "a partir de 7 de março de 2019", leia-se "a contar de 11 de março de 2019" (processo nº 00080-00201688/2018-92).

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2019, página 18, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seu respectivo salário, do servidor da Carreira Magistério Público BRUNO REZENDE SANTIAGO CHAVES, matrícula 202.417-9, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília - UnB, a partir da data de publicação até 30 de julho de 2019, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo nº 00080-00200877/2018-48).

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18/03/2019, página 19, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos, no 1º semestre de 2019, sem prejuízo de seu respectivo salário, da servidora da Carreira Magistério Público FABIANA DA SILVA FREITAS, matrícula 230.365-5, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na Universidade de Brasília - UnB, a partir de 13 de março de 2019 até 20 de dezembro de 2020, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080-00201337/2018-81).

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, MATRÍCULA 25.446-0, SERVIDOR EFETIVO (PRESIDENTE); RENATO RILLOS MENDES, MATRÍCULA 215.299-1, SERVIDOR EFETIVO (MEMBRO); DIEGO FERREIRA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 239.662-9, servidor efetivo (Membro), para comporem a Comissão Especial de Licitação com o objetivo de receber e julgar a documentação e propostas referentes ao processo emergencial de empresa especializada em transporte escolar para o atendimento de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na região de São Sebastião, a fim de suprir suas necessidades e demandas em caráter emergencial, quantidades e especificações constantes do anexo I do edital, objeto do Processo SEI nº 00080-00047117/2019-87.

Art. 2º Revoga-se esta Ordem de Serviço tão logo se conclua os trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMÍLA BARBOSA ALVES

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo: 00080.00027407/2017-42.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) dias, ao servidor CHARLES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 204.661-X, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso II, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo: 00080.00058264/2019-82.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de

dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Afastar Preventivamente a servidora CLEUDIA ALVES MEDEIROS, matrícula 37.110-6, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo na Escola Classe 403 Norte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, sem prejuízo da remuneração, para que a mesma não venha influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo: 00080-00058264/2019-82, a serem analisadas pela Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 22 de março de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº 174.797-5, como presidente, e LUIS CARLOS MOURA LIMA, matrícula nº 264.864-4, e EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 263.821-5, como membros, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da comissão de sindicância designada pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de Outubro de 2018, reinaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de Janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
- III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art.3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula - 179.631-3, MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Matrícula - 264.129-1, DIEGO MARTINS GONÇALVES, Matrícula - 184.385-0, IGOR AZEVEDO COSTA, Matrícula - 264.204-2 e MAURÍCIO WAGNER ALVES DE SÁ, Matrícula - 092236-6.

Art.4º A Comissão será presidida por WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Matrícula - 179.631-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, Matrícula - 264.129-1.

Art.5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

- I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
- III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
- IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

- I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;
- II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;
- III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;
- IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;
- V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e
- VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00020-00028460/2018-65, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar PAULO CESAR LAPA DE SOUSA matrícula 93.720-7, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora PAULA NUNES FEU ROSA GODOY, matrícula 224.117-X, para substituir o servidor JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193.277-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 18/04/2019 a 22/04/2019, por motivo de abonos de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) Leonardo Ferreira de Souza, matrícula 186.002-X, para substituir o(a) servidor(a) Gilmar Tereza dos Reis, matrícula 94.308-8, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do 5º DR da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/05/2019 à 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. JEFFERSON CARVALHO DE MOURA, Agente de Trânsito Rodoviário, 222.029-6, Graduação, 10%, 21/03/2019, 113.005921/2019-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor, e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, como suplente do Contrato nº 016/2019, objeto do processo 0113-008793/2017, celebrado com a empresa ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, como executor, e JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, como suplente do Contrato nº 019/2019, objeto do processo 00113-00027053/2018-47, celebrado com a empresa ALMEIDA CASTRO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, como executor, e SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 93.764-9, como suplente do Contrato nº 020/2019, objeto do processo 00113-00031774/2018-51, celebrado com a empresa BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula 186396-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir, MÔNICA CÂMARA DA SILVA matrícula 186983-3, Gerência de Inspeção Símbolo DFG-14, no período de 06/03/2019 a 15/03/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o exposto no Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CEPAD09, de 25 de fevereiro de 2019, da Comissão Especial de Processo administrativo disciplinar, com fundamento no que dispõe o art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO ABRAO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6 como defensor dativo do acusado.

Art. 2º Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 26/02/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CEPD/SEAGRI-DF, pertinentes ao feito instaurado nos autos do processo nº 070.001.702/2014, conforme os termos da PORTARIA Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2019, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4, da qualidade de Gestor Titular, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA celebrado entre a SEAGRI/DF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Processo SEI-GDF nº 00070-00012847/2018-13.

Art. 2º Designar VINICIUS EUSTÁQUIO GAMA CAMPOS, matrícula 186.184-0 para atuar como Gestor Titular do Termo constante do Art.1º, ficando inalterado o suplente.

Art. 3º O servidor relacionado no artigo anterior deve observar o disposto no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Acordo de Cooperação, bem como toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho de suas funções na Gestão do Acordo de Cooperação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412- X e VELSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Repasse nº 846812/2017/SEAD/SEAGRI-DF, firmado entre a União Federal, por Intermediário da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD, representado pela Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, cujo objeto é a Aquisição de tubos para condução de água para irrigação, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-000909/2017

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado no Contrato de Repasse, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Contrato de Repasse, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 0.186.174-3 e o servidor ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 0.186.281-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Convênio nº SICONV 851231/2017, firmado em 29 de dezembro de 2017, entre a União Federal, por intermédio da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário, da Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto: Materiais e Insumos para revitalização de Centro de Referência em Agroecologia, conforme consta do Processo SEI 0070-001294/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício dos servidores Ten-Cel. QOBM/Comb. SINFÔNIO LOPES PEREIRA, matrícula nº 1.654.230-4, Coordenador de Operações, e do Ten-Cel. QOBM/Comb. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.682.526-8, Gerente de Produtos Perigosos, lotados na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, para participação no Curso de Pós-Graduação em Altos Estudos de Segurança Pública - CAESP/2019, que será realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás - SSPGO e pela Universidade do Estado de Goiás - UEG, nas terças e quartas-feiras do período de 19 de março a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.402-4, 3ª Classe, Padrão II, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 25/02/2019, conforme processo nº 00050-00004058/2019-64 - SEI.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: EXONERAR, a pedido, DIOGO VALVERDE DE SOUZA, matrícula nº 220.667-6, do cargo efetivo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Radiologia, 3ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, a contar de 01 de fevereiro de 2019, conforme Processo SEI nº 00052-00001636/2019-54.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de CARLOS ROBERTO PEREIRA, GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula nº 30.071-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF e com a instrução do processo SEI nº 00050-00002793/2019-33.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA JOSÉ DA COSTA VALMOR BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 26.905-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o Parecer nº 299/2014 - PROPES/PGDF e com a instrução do processo SEI nº 00050-000010650/2019-03.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO A CRIMINALIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar ELIEZER SANTOS, matrícula nº 1.676.182-0; CARLOS ALBERTO DE SOUSA DUTRA, matrícula nº 58.359-6, para realizar o levantamento patrimonial através de visita in loco dos Bens Móveis desta Subsecretaria.

Art. 2º Estabelecer a data de 29 de março de 2019 para a entrega, na Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP/DF, dos documentos que comprovem a efetiva realização in loco, do levantamento patrimonial, com vista à elaboração do respectivo Relatório Final.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL NAZI COELHO

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2019

Processo SEI/GDF nº: 00428-00000801/2019-18. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I, do art. 1º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do TC QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula 50.343/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, à Presidência da República - PR, nos termos do inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05, sem ônus para o órgão cessionário, nos moldes do § 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 65/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 19939509);

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

JÚLIO CESAR LIMA DE OLIVEIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010. resolve: ANULAR o ato administrativo de transferência para a reserva remunerada do Tenente Coronel QOPMSM SERGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS - Matrícula 50.767-9, da Portaria PMDF/DIPC Nº 52, de 02 de janeiro de 2017, publicada no DODF Nº 03, de 04 de janeiro de 2017 e o que consta no Processo 0054.003030/2016.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 19910238, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2019, o Major MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO - Mat. 50.685/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de Licença para Tratamento de Saúde Própria.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 583, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00023608/2019-31, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º e § 3º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM ALTAMIRO TEODORO NETO, Matrícula nº 02.544/5, reformado com proventos integrais, confirmado na graduação mediante a Portaria PMDF nº 1.000 de 31/01/2006, publicada no DODF nº 29 de 08/02/2006, falecido em 04 de junho de 2017, no percentual de 92% (noventa e dois por cento) para DENISE RIBEIRO TEODORO, filha maior de 21 anos do instituidor; e no percentual de 4% (quatro por cento) para cada beneficiária: AMANDA CHRISTINA DA SILVA TEODORO e ADRIANE CHRISTINE DA SILVA TEODORO, netas e pensionistas judiciais do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 584, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.142/1993, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 548 de 11 de março de 2013, publicado no DODF nº 58 de 21 de março de 2013, para onde se lê: "... rever a portaria DIP nº 724 de 8 de setembro de 2010, para transferir, na forma da alínea "b" do artigo 71, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o item I do artigo 7º e parágrafo único do artigo 20, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentado pelo inciso I do artigo 26 e parágrafo 1º do artigo 5º do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960...", leia-se : "... Rever a Portaria DP 23 de agosto de 1993, para reverter, na forma do artigo 7º, inciso II, art. 9º, §1º, e art. 24 da Lei nº 3.765/60, o benefício pensão militar legado pelo ex-Soldado PM JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula Nº 05.751/7, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 19 de abril de 1993, publicada no BCG nº 075, de 26 de abril de 1993, efetivada a contar de 19 de julho de 1993, conforme publicação contida no BI/1º BPM nº134, da mesma data, no valor proporcional ao tempo de serviço do instituidor, para a senhora CRISTIANNY ALVES DE ALMEIDA, Mat. Nº 05667542, filha maior, a contar da data de 12 de julho de 2007, ...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 585, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-0000024514/2019-80, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Subtenente PM ROJAS BONIFACIO RODRIGUES, Matrícula nº 18.383/0, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 28 de fevereiro de 2019, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária: SHIRLENE MIGUEL DA SILVA BONIFACIO e JESSICA FERREIRA BONIFACIO RODRIGUES, respectivamente, viúva e filha maior e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00054-000.15234/2019-81. resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR VALDEMIR QUIRINO DOS SANTOS, matrícula 19.825/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula. 1402689, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo 00053-00015208/2019-81.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X, lotado no Numap, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 11/03 a 20/03/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 10/06 a 19/06/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-4, e EMERSON CORDEIRO ROLIM, matrícula nº 242.558-0, em substituição a EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 224.646-5, e ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente do Contrato nº 04/2017 - Secretaria de Justiça e Cidadania x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. O referido contrato tem por objeto a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal com vistas a oferta de trabalho para 55 (cinquenta e cinco) reeducandos. Processo nº 0400- 000.276/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GIOVANA OLIVEIRA NUNES, matrícula 12002976, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 09/01/2019; LUSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 927287, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 09/01/2019; JOSE LUCENA JUNIOR, matrícula 1744402, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 06/01/2019; SULEI ALVES MARTINS MORAIS, matrícula 174612X, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 06/01/2019; WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, matrícula 1744658, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 06/01/2019; CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula 1744313, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/01/2014 a 05/01/2019; ROBSON HUGO DE CARVALHO, matrícula 174772X, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/01/2014 a 05/01/2019; ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 1744283, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/01/2014 a 04/01/2019; JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula 1744410, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019; MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, matrícula 174450X, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019; PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS, matrícula 1744607, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 03/01/2019; ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1744682, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES, matrícula 1748173, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; GIANNI PUGLISI, matrícula 1765523, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; JOSILENE COSTA DE SOUSA, matrícula 1749099, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; MARIVETE TEREZINHA GRESPAN, matrícula 14012189, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/12/2013 a 03/12/2018; NOÉLIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, matrícula 1748351, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 01/02/2019, prorrogado em 23 (vinte e três) dias, referentes a 23 (vinte e três) de afastamentos; ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula 1748289, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/01/2014 a 15/01/2019, prorrogado em 06 (seis) dias, referentes a 06 (seis) de afastamentos; RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 1744690, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 10/01/2019, prorrogado em 08 (oito) dias, referentes a 08 (oito) de afastamentos; MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 1745107, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; ELIANA BERTOLUCCI F. NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1751484, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/02/2014 a 31/01/2019; MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 1747606, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 02/01/2019; ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, matrícula 1748483, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/01/2014 a 03/01/2019, prorrogado em 01 (um) dia, referente a 01 (um) de afastamento; ROSILENE LOPES COSTA, matrícula 1728296, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/11/2013 a 22/11/2018, prorrogado em 12 (doze) dias, referente a 12 (doze) de afastamentos; LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula 1744445, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 06/01/2019; EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 00912336, referente ao 4º quinquênio, no período de 05/02/2013 a 03/02/2018; ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO,

matrícula 1744798, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/01/2014 a 10/01/2019, prorrogado em 07 (sete) dias, referente a 07(sete) de afastamentos; JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO, matrícula 2633906, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/12/2013 a 16/12/2018, prorrogado em 10 (dez) dias, referente a 10 (dez) de afastamentos; RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 1744224, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/01/2014 a 06/01/2019; LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 1756680, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 05/02/2019, prorrogado em 3 (três) dias, referente a 03 (três) de afastamentos; SANDRA DE CASTRO BOTELHO, matrícula 1756745, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 13/02/2019, prorrogado em 11 (onze) dias, referente a 11 (onze) de afastamentos; WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175677X, referente ao 2º quinquênio, no período de 05/02/2014 a 03/02/2019; RONILDO SILVA GOMES, matrícula 1744615, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/02/2014 a 02/02/2019.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004

Considerando a necessidade de executores, para fiscalização do Contrato nº 08/2019, celebrado entre o SLU/DF e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP. Processo SEI nº 00094-00000279/2019-10, resolve:

Art. 1º Designar DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 273.592-X, como Executor Titular e em seus impedimentos legais VALÉRIA APARECIDA QUEIROZ COSSENZO, matrícula 273.562-8, como Suplente, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2019.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima citadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 8º, inciso XVIII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2016-SEDUH/MAPPFRE, referente a prestação serviços fornecimento de seguro total - caminhão (iveco); 2 vans minibus (citroen); 4 veículos Renault, processo SEI nº 390.000.594/2016;

Art. 2º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como executor Titular e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 14/2018-SEDUH/IBIA, referente a prestação de serviços de fornecimento de gênero alimentício, sendo 5.938 (cinco mil, novecentos e trinta e oito) garrafas de água mineral acondicionada em garrafa de 20 litros, processo SEI nº 390.000.2629/2018-67;

Art. 3º Designar MAURO JAMES DOS REIS, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2018-SEDUH/ ROSS-TECH INFORMÁTICA EIRELLY-EPP, referente a prestação de serviços de aquisição de equipamentos de impressão e digitalização com fornecimento inicial de suprimentos e garantia mínima geral de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "on-site", processo SEI nº 00390.000009142/2017-24.

Art. 4º Designar MAURO JAMES DOS REIS, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2018-SEDUH/ MICROTÉCNICA INFORMÁTICA, referente a prestação de serviços de aquisição de 700(setecentos) licença de solução de antivírus, conforme estabelecido no PE02/2018/SUAG/SEGETH, processo SEI nº 00390-00009130/2017-08.

Art. 5º Designar MAURO JAMES DOS REIS, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/2016-SEDUH/ BRASOFTWARE, referente a prestação de serviços de aquisição de 75 (setenta e cinco) assinaturas de licença usuário único do Autodesk AutoCAD LT 2017 com suporte avançado e aquisição de 2 (duas) assinaturas de licença para usuário único do Autodesk AutoCAD Civil 3D 2017 com suporte básico. Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2016-CPL/SUAG/SEGETH, processo SEI nº 390.000.505/2016.

Art. 6º Designar DÉBORA CORNÉLIO, matrícula nº 099.098-1, como executora Titular, RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 273.950-X e PATRICIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1, como executores Suplentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2018-SEDUH/GAP- SERVIÇOS DE EVENTOS, referente prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais nos exercícios 2018/2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas no ANEXO Único, processo SEI nº 00390.000.11643/2017-71.

Art. 7º Designar DÉBORA CORNÉLIO, matrícula nº 099.098-1, como executora Titular, RENATO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 273.950-X e PATRICIA LESSA LOPES, matrícula nº 273.803-1, como executores Suplentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2018-SEDUH/ PROFOX, referente prestação de serviços de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Filmagem digital com edição de imagens e cobertura fotográfica da Secretaria de Estado nos exercícios de 2018/2019, processo SEI nº 390.000.3064/2018-35.

Art. 8º Designar LUCIANO DOS SANTOS, matrícula nº 270.208-8, como executor Titular, LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula nº 273.681-0 e CARLOS ALBERTO DA COSTA RANGEL, matrícula nº 273.820-1, como executores Suplentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2016-SEDUH/ GEOSISTEMA & COMÉRCIO, referente a prestação de serviços de aquisição e atualização tecnológica de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI)termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2016-CPL/SUAG/SEGETH, processo SEI nº 390.000.506/2016.

Art. 9º Designar MAURO JAMES ALVES, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular e PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 057.174-1, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2017-SEDUH/DATEN TECNOLOGIA, referente a prestação de serviços de Aquisição de 150 estações de trabalho (usuário final), processo SEI nº 390.000.506/2016.

Art. 10. Designar MAURO JAMES ALVES, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular e PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 057.174-1, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2017-SEDUH/TORINO INFORMATICA, referente a prestação de serviços de Aquisição de 250 estações de trabalho (usuário avançado), processo SEI nº 390.000.506/2016.

Art. 11. Designar MAURO JAMES ALVES, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular e PEDRO ROBERTO NETO, matrícula nº 057.174-1, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2017-SEDUH/DANRO PAPELARIA, referente a prestação de serviços de aquisição de 250 monitores, processo SEI nº 390.000.506/2016.

Art. 12. Designar MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 156.925-2, como executor Titular e DENILSON DE SOUZA BRAGA, matrícula nº 262947-X, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2017-SEDUH/ARPIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, referente a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especif. na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização, sendo definidos segundo o interesse da SEGETH, processo SEI nº 00390.00005483/2017-21.

Art. 13. Designar AUGUSTO CESAR FURTADO RABELO, matrícula nº 274.797-9, como executor Titular do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2018-SEDUH/PROIXL, referente a prestação de serviços demanda de Gravação Degravação de Áudio Digital transcrição de Atas, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, nos exercícios de 2018/2019, sob demanda, processo SEI nº 390.0000.3064/2018-35.

Art. 14. Designar SHARLA BRAUNA CAMPOS, matrícula nº 274.630-1, como executora Titular e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2015-SEDUH/OI, referente a prestação de serviços Telefonia fixa comutada/convercional, assinatura básica acesso digital, processo SEI nº 390.000.792/2014.

Art. 15. Designar SHARLA BRAUNA CAMPOS, matrícula nº 274.630-1, como executora Titular e LUCAS ANDRADE ALVES, matrícula nº 274.200-4, como executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2018-SEDUH/NETWORLD, referente a prestação de serviços telefônicos de chamadas de longa distância, nacionais (interurbanas), originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal I DDR, Regiões II, I e III, processo SEI nº 00390-00003647/2018-66.

Art. 16. Compete aos executores designados nos artigos anteriores supervisionar, fiscalizar e acompanhar as execuções dos contratos em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 17. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 15, de 11 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 25, ato que concede Licença Paternidade ao servidor THIAGO NUNES GOMES, matrícula 271.177-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 03/02/2019 a 27/03/2019...", LEIA-SE: "...no período de 05/03/2019 a 27/03/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, do Regimento Interno do Jardim Botânico de Brasília - JBB, aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 119, de 23 de junho de 2017, Considerando o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, publicado no DODF nº 60, de 26 de março de 2015, que trata da elaboração e divulgação da "Carta de Serviços ao Cidadão"; bem como a Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015, da Controladoria Geral do Distrito Federal, que institui o "Guia Metodológico e Estratégia de 2015 e considerando a Estrutura atual, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe responsável pela elaboração da "Carta de Serviços ao Cidadão" deste Jardim Botânico de Brasília, da seguinte forma:

Art. 2º Excluir os servidores designados pela Ordem de Serviço nº 19 de 04 de maio de 2015, publicada no DODF 86 página 25 de 06/05/2015.

Art. 3º Designar as servidoras DENISE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.914-X - Chefe do Núcleo de Ouvidoria; LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula 273.040-5 - responsável pela área de Planejamento Estratégico e ISABEL AZEVEDO FREITAS, matrícula nº 274.232-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, para compor o Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração e monitoramento da "Carta de Serviços ao Cidadão", deste Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, as servidoras: DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 197595-1, dependentes: Enzo Silva de Andrade, nascido em 16 de dezembro de 2016; MARIA CECÍLIA SILVA DE ANDRADE, nascida em 16 de maio de 2018 e JOZANE MARTINS DA SILVA, matrícula 274295-0, dependentes: Helena Martins da Cunha, nascida em 29 de abril de 2014.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade aos servidores: ANNA PAULA CALAND CAVALCANTE, matrícula 1657112-6, dependente: Livia Cavalcante Rodrigues, nascida em 26 de fevereiro de 2019; CLARA ALENCAR CASTRO, matrícula 197628-1, dependente: Pedro Alencar Castro de Cerqueira, nascido em 17 de dezembro de 2018; DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218027-8, dependente: Davi Marques Martins Oliveira, nascido em 18 de fevereiro de 2019 e GALENO RIBEIRO DE MOURA, matrícula 215699-7, dependente: Gabriel Bonolo Ribeiro de Moura, nascido em 02 de março de 2019.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC), prevista no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de Dezembro de 2018, para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal;

Art. 2º Designar para compor a CGPI:

I - Carlos Alberto Batista da Silva Júnior, matrícula nº 0242460-6, para exercer a função de Agente Setorial Patrimonial;

II - Hélio da Costa Muniz, matrícula nº 0242690-0 e Eduardo Filhusi de Freitas, matrícula 0038951-X, para exercerem a função de Agente responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), sendo titular e suplente, respectivamente;

III - Ailton Albuquerque de Menezes, matrícula nº 0242717-6 e Antônio Menezes Júnior, matrícula nº 28.696-6, para exercerem a função de Agente responsável pela Manutenção Predial (RMP), sendo titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º A CGPI será presidida pelo Agente Setorial Patrimonial.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor WAGNER DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 240559-8, pelo nascimento de seu filho Matias Magnago Nascimento, nascido em 09.03.2019, conforme documentação apresentada nos autos do Processo SEI 00150-00001400/2019-28, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar MARIANA VALENTIM DE MORAES - Matrícula nº 0241910-6 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora do Convênio nº 837407/2017, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal- Processo nº 150.000054/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar JOSELITO DA SILVA IMAFUKO, matrícula nº 242702-8, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de redimensionamento do circuito elétrico de alimentação do sistema de bombas de incêndio e Sprinklers do Complexo Cultural da República, conforme processo SEI nº 00.150.0001240/2019-17, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: NOMEAR MARIANA LANDIM CARNEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria - Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO VERNER CARVALHO DUARTE, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, PATRICIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO, matrícula: 240.005-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 25/03/2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 217.661-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Pagamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula: 217.661-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 91, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve: EXONERAR, a pedido, CÂNDIDA MARIA MOREIRA, matrícula 216.055-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/03/2019.

NOMEAR BRENDA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, resolve: AVERBAR o tempo de serviço da servidora, RAQUEL MONTEIRO GOMES, matrícula 43660-7, cujo quantitativo de 823 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente aos períodos de 21/03/1988 a 06/04/1989; 14/11/1990 a 30/01/1992 contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00022554/2018-91

FEBO CÂMARA GONÇALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 32/2019 DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA
DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE TÉCNICO LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados da Prova Prática de Informática foram analisados pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 15 do Edital acima mencionado.

1.1. As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar público e homologar o resultado definitivo da Prova Prática de Informática e o Resultado Final do Concurso para o cargo de Técnico Legislativo - Categorias: Técnico Legislativo, Técnico de Arquivo e Biblioteca e Secretário por meio do Anexo Único deste Edital.

2.1. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Brasília/DF, 25 de março de 2019

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 32/2019

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL)

Legenda:

(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo/Categoria: T38 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CLASS
0056495d	MARCELO MOURA MENDES AUGUSTO	0000000003426270	29 = 75.16	30 = 159.66	95.00	329.82	1
0083234a	LORENA REZENDE DO PRADO	0000000003193590	28 = 73.39	29 = 155.80	100.00	329.19	2
0043118h	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LANCELLOTTI	0000000002492677	25 = 68.07	30 = 159.66	100.00	327.73	3
0083345j	AMANDA BARBOSA BORGES	0000000003118209	27 = 71.61	29 = 155.80	100.00	327.41	4
0059193c	ALAN BERLESE	0000000347704992	29 = 75.16	28 = 151.96	100.00	327.12	5
0088732i	ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	0000000002689375	27 = 71.61	30 = 159.66	95.00	326.27	6
0053271k	CECILIA GROSS WINDMOLLER	0000001287297919	24 = 66.29	30 = 159.66	100.00	325.95	7
0061505f	JULIANA CORTES DE PAIVA	0000000002850860	28 = 73.39	28 = 151.96	100.00	325.35	8
0045301i	LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ	0000001356745652	27 = 71.61	29 = 155.80	97.50	324.91	9
0041242j	VICTOR RAMON GONCALVES FERREIRA	0000000007321260	29 = 75.16	28 = 151.96	97.50	324.62	10
0056680j	TULIO PANERAI CARNEIRO	0000000002989659	27 = 71.61	30 = 159.66	92.50	323.77	11
0044156j	RAQUEL BEZERRA DE GODOY	00002553154SSPDF	29 = 75.16	27 = 148.12	100.00	323.28	12
0042343j	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ	000000MG12820499	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	13
0047093e	MARIA FERNANDA OLIVEIRA GIRALDES	0000000003119191	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	14
0084107j	RAYANNE RAMOS DA SILVA	0000000002925447	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	15
0050180d	ANA VITORIA AGUIAR CAVALCANTE DE CARVALHO	0000000003221404	26 = 69.84	28 = 151.96	100.00	321.80	16
0044725a	CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	0000000001497889	28 = 73.39	27 = 148.12	100.00	321.51	17
0084049k	JULIANA CABRAL PERISSE	0000000003012849	28 = 73.39	27 = 148.12	100.00	321.51	18
0091030c	BRUNO LIMA TEIXEIRA	0000000003014420	26 = 69.84	29 = 155.80	95.00	320.64	19
0054215f	ANDRE RUIZ EVELIM	0000000002084020	28 = 73.39	28 = 151.96	95.00	320.35	20
0093376e	MATEUS MALAQUIAS LAMBOGLIA	0000000003482938	30 = 76.93	27 = 148.12	95.00	320.05	21
0041435j	ROBERTO ROMASKEVIS SEVERGNINI	0000000009316495	27 = 71.61	29 = 155.80	92.50	319.91	22
0044837a	NATANI LEAL CORIOLANO	0000000002802334	27 = 71.61	27 = 148.12	100.00	319.73	23
0050697h	KAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA	0000000002446644	24 = 66.29	29 = 155.80	97.50	319.59	24
0091274i	RONIERI BARBOSA DE SOUZA	0000000349127359	26 = 69.84	30 = 159.66	90.00	319.50	25
0057042e	MUCIO BOTELHO DE OLIVEIRA	0000000002585823	29 = 75.16	26 = 144.26	100.00	319.42	26
0083609g	RENATO LUCAS CARDOSO DA SILVA	0000000002746068	24 = 66.29	28 = 151.96	100.00	318.25	27
0083520b	GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT	0000000014314336	21 = 60.98	30 = 159.66	97.50	318.14	28
0062171h	FERNANDA DUARTE VIEIRA	0000000269434437	26 = 69.84	29 = 155.80	92.50	318.14	29
0051926b	STEPHANIE RODRIGUES VIEIRA	0000000005071872	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	30
0044477h	KAMILA QUEIROGA NOBREGA	0000000002508412	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	31
0093391a	YAN NUNES RANGEL COSTA	0000000002720108	26 = 69.84	27 = 148.12	100.00	317.96	32
0059523i	BRUNA ALVES ZANATTA	0000000006784380	28 = 73.39	28 = 151.96	92.50	317.85	33
0042507c	CINTIA NANI ARAUJO CRUZ	0000000002586320	25 = 68.07	28 = 151.96	97.50	317.53	34
0062400h	JULIANA CORDEIRO NUNES SARAIVA	0000000004036054	28 = 73.39	27 = 148.12	95.00	316.51	35
0060469a	ERICA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTANA	0000000296850834	25 = 68.07	27 = 148.12	100.00	316.19	36
0083551b	FELIPE BRUNO SOUZA NARDES	0000000002924532	29 = 75.16	27 = 148.12	92.50	315.78	37
0060159h	RODRIGO LOIOLA BERNARDINO	0000000262793318	26 = 69.84	27 = 148.12	97.50	315.46	38
0065015i	ANDRESSA VIEIRA SILVA	0000002081589711	28 = 73.39	26 = 144.26	97.50	315.15	39
0057081d	THAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0000001443811505	28 = 73.39	26 = 144.26	97.50	315.15	40
0041664c	ALINE AMORIM DE SENA	0000000002141513	25 = 68.07	28 = 151.96	95.00	315.03	41
0055999e	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	0000000002617510	25 = 68.07	28 = 151.96	95.00	315.03	42
0065505d	FERIX ANTONIO ORRO NETO	0000000002154344	27 = 71.61	27 = 148.12	95.00	314.73	43
0044050e	RAQUEL DAMASCENO GOMES SIGAUD CAETANO	000000013769581	27 = 71.61	27 = 148.12	95.00	314.73	44
0046664f	TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA	0000000002792927	24 = 66.29	27 = 148.12	100.00	314.41	45
0086856f	KELLY CRISTINA NOBREGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002056021	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	46
0044118b	ANA PAULA MARTINS GUILHEM	0000000461561062	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	47
0053432i	GABRIEL REIS LOURENCO NOGUEIRA	0000000002518698	26 = 69.84	26 = 144.26	100.00	314.10	48
0061275d	BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI	0000000002617290	25 = 68.07	29 = 155.80	90.00	313.87	49
0041514f	GABRIELLE ANDRADE COBUCCI	0000000002443152	27 = 71.61	28 = 151.96	90.00	313.57	50
0053948k	GABRIELLE DO NASCIMENTO FERNANDES	0000000002664298	27 = 71.61	28 = 151.96	90.00	313.57	51

0087912f	FELIPE LUIZ DA SILVA	0000000002791821	29 = 75.16	27 = 148.12	90.00	313.28	52
0063813e	ANA PAULA PRADO CONDE	0000000003301875	26 = 69.84	27 = 148.12	95.00	312.96	53
0062837c	DANIELA CARVALHO RAMOS GHERSEL	0000000002579399	25 = 68.07	28 = 151.96	92.50	312.53	54
0089923j	PATRICIA SILVA MELO ARAUJO	0000000002981675	27 = 71.61	29 = 155.80	85.00	312.41	55
0044793g	FELIPE DAVILON ALVES BARROS	0000000003219422	25 = 68.07	26 = 144.26	100.00	312.33	56
0046247a	JOSE LADISLAU DE SOUSA JUNIOR	0000096029423060	25 = 68.07	26 = 144.26	100.00	312.33	57
0059724h	DEBORA KELLY GARCIA MARTINS	0000000002654024	27 = 71.61	27 = 148.12	92.50	312.23	58
0059429f	LARISSA MACIEL DINIZ	0000000001945430	29 = 75.16	26 = 144.26	92.50	311.92	59
0058061c	FERNANDA CAETANO CUNHA	0000000005159133	26 = 69.84	28 = 151.96	90.00	311.80	60
0052643f	DAISY DINIZ LOPES ROCHA (D)	0002002010308153	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	61
0064491c	ALANA GABILAN RODRIGUES	0000000241838176	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	62
0089362g	ALISSON DO NASCIMENTO ROSA	0000000002574353	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	63
0065462a	GUILHERME DE OLIVEIRA CRUZ	0000000MG11997858	28 = 73.39	27 = 148.12	89.50	311.01	64
0048755h	SORAYA ROMERO	0000000005450266	24 = 66.29	28 = 151.96	92.50	310.75	65
0048071k	GUILHERME MENEZES RAMOS	0000000002479492	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	66
0046714f	MARIANA MACHADO PEREIRA (D)	0000000105650140	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	67
0053473a	RICARDO TAKESHI UEMURA (D)	000000024986602X	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	68
0084147k	BARBARA KAHENA MARTIN DE LIMA	0000000002534859	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	69
0052581j	MATHEUS LIMA MACEDO	0000000002761635	25 = 68.07	26 = 144.26	97.50	309.83	70
0057252e	BRUNO PORTO CARVALHO	0000000003001634	28 = 73.39	27 = 148.12	87.50	309.01	71
0056341j	RODRIGO VIEIRA DE SOUSA	0000000003028617	23 = 64.52	28 = 151.96	92.50	308.98	72
0045095j	PRISCILLA FURTADO GONCALVES	0000000086220423	25 = 68.07	27 = 148.12	92.50	308.69	73
0061906b	LUCIANA REIS DE MEDEIROS GUIMARAES	0000000002576059	22 = 62.75	29 = 155.80	90.00	308.55	74
0085837h	CARLOS GUILHERME FARO GRATEROL	0000000112404264	27 = 71.61	26 = 144.26	92.50	308.37	75
0059966j	MOACIR PISONI JUNIOR	0000000003654231	24 = 66.29	28 = 151.96	90.00	308.25	76
0063855j	CLARA LEONEL ABREU	0000000002781388	24 = 66.29	26 = 144.26	97.50	308.05	77
0041401d	CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR	0000000002492586	26 = 69.84	27 = 148.12	90.00	307.96	78
0055659c	GABRIEL MICUSSI LIMA BATISTA	0000000002708451	26 = 69.84	27 = 148.12	90.00	307.96	79
0054147d	ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA	0000000007348937	26 = 69.84	25 = 140.42	97.50	307.76	80
0091504k	FRANCIANE MELEU FERREIRA	0000006073910322	25 = 68.07	26 = 144.26	95.00	307.33	81
0066147i	HESLI SALVIO BUTRAGO PEREIRA DOS SANTOS	0000000002449767	25 = 68.07	26 = 144.26	95.00	307.33	82
0056025k	ALEXANDRE KIOTO ARAUJO YAMAGUCHI	00001652308SSPDF	27 = 71.61	25 = 140.42	95.00	307.03	83
0041567e	JULIANA RIBAS PARAISO	0000000002359648	24 = 66.29	27 = 148.12	92.50	306.91	84
0059751k	LUCAS XAVIER PEREIRA CRUZ	0000000014081807	29 = 75.16	24 = 136.58	95.00	306.74	85
0058727i	WILKER CARVALHO LEITE DA SILVA	0000000002324616	26 = 69.84	26 = 144.26	92.50	306.60	86
0089275a	PEDRO HENRIQUE PENAFORTE XIMENES	0000000002921634	28 = 73.39	27 = 148.12	85.00	306.51	87
0060766g	PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI GONTIJO	00000003401882DF	28 = 73.39	25 = 140.42	92.50	306.31	88
0044204f	PATRICIA CRISTINA BIAZAO MANZATO MOISES	0000000440759857	27 = 71.61	26 = 144.26	90.00	305.87	89
0051455k	JANAINA GOMES DE MERICIA	0000000001946054	26 = 69.84	25 = 140.42	92.50	302.76	90
0053113d	ANA CAROLINA DE SOUSA E SILVA	0000000002434634	26 = 69.84	25 = 140.42	92.50	302.76	91
0041336h	PRISCYLA MAGNA MARTINS BERNARDES	0000000002481725	23 = 64.52	27 = 148.12	90.00	302.64	92
0048368a	GABRIEL DE SOUSA RANGEL DOS SANTOS	0000000268836038	27 = 71.61	25 = 140.42	90.00	302.03	93
0041270d	LUCIO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES	0000000002680784	27 = 71.61	25 = 140.42	90.00	302.03	94
0041298d	BARBARA DE CARVALHO GOMES	0000000002227273	25 = 68.07	27 = 148.12	85.00	301.19	95
0045589b	SYLVIA CRISTINA LAVOR DOS SANTOS	0000000003886091	24 = 66.29	26 = 144.26	90.00	300.55	96
0063825a	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS FARIAS	0000000002920602	24 = 66.29	26 = 144.26	90.00	300.55	97
0091045e	ERIC VALTER SACONI BARBOSA	0000000002526277	28 = 73.39	25 = 140.42	85.00	298.81	98
0051414h	LEONARDO TEIXEIRA RODRIGUES LIRA	0000000002836751	24 = 66.29	26 = 144.26	85.00	295.55	99
0042387h	VINICIUS ABREU CAVALCANTI CARDOSO	0000000002910318	24 = 66.29	26 = 144.26	85.00	295.55	100
0057555a	RODRIGO COSTA LOVISI BRASIL	0000000002442366	27 = 71.61	25 = 140.42	82.50	294.53	101
0085791j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA (D)	0000000002903069	22 = 62.75	27 = 148.12	82.50	293.37	102
0085528f	VALMI ALVES DE SOUSA FERREIRA	0000000005577887	21 = 60.98	28 = 151.96	80.00	292.94	103
0052245e	RAFAEL KENDI HANADA	0000000006489036	25 = 68.07	26 = 144.26	80.00	292.33	104
0050803c	RODRIGO JORDAO DIAS	0000000002348004	27 = 71.61	25 = 140.42	80.00	292.03	105
0043913h	FERNANDO CARDOSO PILONI	0000000002477665	29 = 75.16	25 = 140.42	75.00	290.58	106
0058863f	LINA LOURENA DA SILVEIRA	0000000002121426	28 = 73.39	25 = 140.42	75.00	288.81	107
0090380c	PRISCILA SOARES DO NASCIMENTO	0000000002543209	22 = 62.75	27 = 148.12	76.50	287.37	108
0043723c	LUCIANO DARTORA	0000000004683947	27 = 71.61	26 = 144.26	70.00	285.87	109

109 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Categoria: T39 - TÉCNICO LEG. - TÉCNICO DE ARQUIVO E BIBLIOTECA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Especificos	Redação	Nota Final	CLASS
0007756c	GUILHERME DE OLIVEIRA CRUZ	000000MG11997858	26 = 66.90	29 = 141.58	100.00	308.48	1
0007613c	AMANDA MARTINS MORAES	0000000426344352	29 = 72.24	26 = 130.56	100.00	302.80	2
0008030f	KAMILA FERREIRA BELO	0000000003060754	29 = 72.24	27 = 134.24	95.00	301.48	3
0007384c	KELLY CRISTINA NOBREGA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000000002056021	25 = 65.12	27 = 134.24	100.00	299.36	4
0007341g	SUZANE MOURA PESSOA	0000000002704627	26 = 66.90	27 = 134.24	95.00	296.14	5
0007248f	LEONARDO ALVES SOUZA CRUZ	0000001356745652	28 = 70.46	27 = 134.24	85.00	289.70	6

6 Candidato (s) nesta opção

Cargo/Categoria: T40 - TÉCNICO LEGISLATIVO - SECRETÁRIO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Especificos	Redação	Nota Final	CLASS
0003686j	RAFAELA SPOSITO MOLETTA	0000000248589095	27 = 72.77	28 = 135.72	100.00	308.49	1
0003423k	CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO	0000000003092064	28 = 74.52	26 = 127.80	92.50	294.82	2
0003348a	NIVEA CAIXETA DOS SANTOS	0000000010658475	23 = 65.79	28 = 135.72	92.50	294.01	3
0003426f	LAYANE STHEFANNY SOUZA CAIXETA	0000000002673652	21 = 62.30	29 = 139.68	90.00	291.98	4
0014708e	ELDER LOUREIRO DE BARROS CORREIA	0000000007348937	27 = 72.77	26 = 127.80	90.00	290.57	5
0003331f	FABIANO BONFIM CARREGARO	0000000001709238	23 = 65.79	28 = 135.72	85.00	286.51	6
0008296k	DIOGO CARNEIRO FERREIRA	0000000002783968	24 = 67.54	27 = 131.76	85.00	284.30	7
0003312b	BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO	0000000002510983	27 = 72.77	26 = 127.80	75.00	275.57	8

8 Candidato (s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA E RESULTADO FINAL)

Cargo/Categoria: T38 - TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO LEGISLATIVO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	C. Gerais	C. Específicos	Redação	Nota Final	CL_DEF
0052643f	DAISY DINIZ LOPES ROCHA	0002002010308153	25 = 68.07	27 = 148.12	95.00	311.19	1
0046714f	MARIANA MACHADO PEREIRA	0000000105650140	24 = 66.29	26 = 144.26	100.00	310.55	2
0053473a	RICARDO TAKESHI UEMURA	000000024986602X	25 = 68.07	28 = 151.96	90.00	310.03	3
0083986d	VITOR NASCIMENTO FERREIRA	0000000002475242	27 = 71.61	24 = 136.58	100.00	308.19	4
0044231i	CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE	0002000010362119	27 = 71.61	23 = 132.74	95.00	299.35	5
0085791j	DANIEL MEDEIROS DE MENDONCA	0000000002903069	22 = 62.75	27 = 148.12	82.50	293.37	6
0054151f	SARAH FARIA DE ARAUJO CANTUARIA	0000000002506370	22 = 62.75	25 = 140.42	87.50	290.67	7
0061107e	NORBERTO MOCELIN JUNIOR	0000000104800122	25 = 68.07	23 = 132.74	87.50	288.31	8
0050518d	VINICIU DO ESPIRITO SANTO	0000000002093428	21 = 60.98	24 = 136.58	90.00	287.56	9
0046624e	FABRICIO AUGUSTO FERNANDES MUNIZ	00000000M7521028	24 = 66.29	21 = 125.04	92.50	283.83	10
0089937j	VANESSA SANTANA ANZILIERO	000000000470159	19 = 57.43	21 = 125.04	100.00	282.47	11
0045748g	PEDRO PEREIRA DA SILVA	0000000002693515	25 = 68.07	22 = 128.88	77.50	274.45	12
0041400b	BRUNO FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	0000000002825850	20 = 59.20	20 = 121.20	80.00	260.40	13

13 Candidato (s) nesta opção

CASA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AO EDITAL Nº 002/2018, SECID/DF - FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva das Cidades da Casa Civil do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 14, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 18 de março de 2019, página 14, torna público o Cronograma das atividades referentes à Feira Permanente do Riacho Fundo II:

Período	Ações
27 a 29/03/2019	Análise de Documentos
01 a 03/04/2019	Entrega de documentos pendentes
08/04/2019	Publicação do resultado preliminar
10 a 16/04/2019	Entrega de recurso
17 a 22/04/2019	Julgamento do recurso
25/04/2019	Publicação do julgamento do recurso
29/04/2019	Sorteio
02/05/2019	Publicação do resultado do sorteio
03 a 09/05/2019	Entrega de recurso
10 a 14/05/2019	Julgamento de recurso
16/05/2019	Publicação do resultado final
21/05/2019	Entrega dos termos
24/05/2019	Publicação dos termos no DODF

FERNANDO FONSECA SANTOS KUTIANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019-CACI
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00006659/2018-51. PARTES: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL e INTERNACIONAL COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 149/2018-COLIC/SCG/SAGA/SEFP (SEI-GDF nº 17527892), da Proposta de Preços (SEI-GDF nº 18060701), do Termo de Referência nº 7 (SEI-GDF nº 15112728). OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pela Governadoria e Casa Civil do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2018-COLIC/SCG/SAGA/SEFP (SEI-GDF nº 17527892). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.2578.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00090 (SEI-GDF nº 18480499), emitida em 15/02/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO VALOR: R\$ R\$ 71.999,90 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: EUMAR ROBERTO NOVACKI, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil. Pela CONTRATADA: JOSÉ ARI SAVIOTI JÚNIOR, na qualidade de Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002.
Processo: 00146-00000195/2019-51. DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL X GJ COMERCIO DE GLP LTDA. OBJETO: Fornecimento de 17 botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, com 13kg, cada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a ATA SRP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032600040

nº 0045/2018 Pregão Eletrônico nº 0048/18 RI, Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00033, emitida em 28/02/2019, na modalidade Global, no VALOR: R\$ 1.339,09 (Hum mil e trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), sob o evento nº 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 09118; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0047; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 111000000. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00367-00000165/2019-50. INTERESSADA: Administração Regional da Fercal. ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme o caput da mencionada lei, referentes aos serviços de instalação e retirada de 01 (um) ponto provisório de energia elétrica de 100 A e 01 (um) refletor e MVM 250 watts, consoante as Notas de Empenho 00045/2019, 00046/2019, 00047/2019 e 00048/2019 no valor de R\$ 14.688,46 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e quarenta e seis centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e CEB COMPANHIA ENERGÉTICA. Publique-se e encaminhe-se à COAG/GEOFIN RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 22 de março de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038787/2019
Processo 00361-00003550/2019-18. Partes: AGEFIS x LOCKTEC Chaves e Carimbos e Segurança EIRELLI. Objeto: contratação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados). Data da assinatura do contrato: 22/03/2019. Vigência: 22/03/2019 a 21/03/2020. Assinatura pela AGEFIS: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES, Diretor Presidente. Pela Contratada: MARQUENES BATISTA DE PAULA, na qualidade de Sócio Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017
Processo: 00040-00055610/2017-58 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53; b) Repactuar os valores contratados, consoante cálculos da Gerência de Prestação de Contas GePC/DILIC/SUAG/SEF, para adequação do preço contratual em face do incremento no custo decorrente do aumento dos salários e encargos levados a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2018 - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF - SEAC/DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00, registrada em 18/01/2018, sob o registro no MTE nº DF000001/2018, com vigência a partir de 1º/01/2018 a 31/12/2018, com base no inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato. DO VALOR: O valor total do contrato passa de R\$ 2.740.261,92 (dois milhões setecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.820.776,40 (dois milhões, oitocentos e vinte mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias próprias. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 228.335,16 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE03022,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

emitida em 13/03/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014. DA ASSINATURA: 22/03/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: FLAVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Administradora Não Sócia da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de grande porte (impressão de documentos em grandes quantidades, confecção de formulários e acabamento de correspondências a serem encaminhadas aos contribuintes), para atendimento aos diversos setores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado anual de R\$ 336.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de trabalho: 04.126.6203.2557.0039 Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Abertura das propostas dia 05/04/2019, às 09h30min. Processo (SEI-DF) nº 00040-00066782/2018-38. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.

EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A -

Em Liquidação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas cumulativamente, às 15h00min horas do dia 25 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Processo SEI nº. 075.000.032/2019-31-SAB - Prestação de Contas da SAB S/A (Em Liquidação), referente ao Exercício de 2018 e seus anexos; 2- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; 3- Eleição/recondução dos membros do Conselho de Administração, bem como eleger o Presidente e seu eventual substituto, para exercer o mandato de 02 (dois) anos; 4- Ratificar eleição de membros do Conselho de Administração; 5- Ratificar a eleição da Presidente do Conselho de Administração; 6- Ratificar a eleição de membros do Conselho Fiscal; e 7- Assuntos Diversos. QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Processo SEI Nº 00075-0000057/2019-35 - Decreto Nº 28.113/2007 - Regularização/revisão dos honorários do Liquidante da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB (Em Liquidação).

Brasília/DF, 21 de março de 2019.

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Presidente do Conselho

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 015/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/04/2019, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1058/2018. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 012/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços, nas dependências da Agência Campo Grande do BRB - Banco de Brasília S.A., para um período de 30 (trinta) meses. Empresa vencedora: DIAMANTES TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ. Nº 18.452.125/0001-18 pelo valor total de R\$ 173.298,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 954/2018. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/003

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SANEAGRO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de estudo de viabilidade de empreendimentos, perícias, fiscalizações, vistorias e outros serviços de engenharia. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência a partir de 03/03/2019 até 03/03/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 28/02/2019. Signatários, pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia Júnior e pela contratada: Joaquim Amilton Ribeiro Garcia. Processo nº: 041.001.265/2014. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 19.03.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 134 - Bruna Eveline Luz de Oliveira, CPF: 049.332.331-79 por R\$ 157.000,00, respectivamente, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.03.2019, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 008/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 129 - Terezinha Novais Schimanko, CPF: 523.583.051-20 por R\$ 154.000,00 e item 134 - Bruna Eveline Luz de Oliveira, CPF: 049.332.331-79 por R\$ 157.000,00, processo 778/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 22.03.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte (s) proponente (s): item 36 - Marília José Alves de Sousa Menezes, CPF: 278.596.306 - 72 por R\$ 409.000,00, processo 252/2018. Venda (s) intermediada (s) pelo corretor credenciado Alex Braz Araújo, conforme contrato BRB 2018/128, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

CONSULTORIA JURÍDICA

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 39/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ADVOCACIA COELHO E OLIVEIRA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Elizabeth Pereira de Oliveira. Processo nº 041.001.197/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 135/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ALBUQUERQUE E MONIZ ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Carlos Renato Rodrigues Albuquerque. Processo nº 041.001.235/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 25/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: HAULI E ISIDRO ADVOGADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Grazielle Vieira Isidro El Hauli. Processo nº 041.001.195/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 127/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ARNOR SERAFIM ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Arnor Serafim Júnior. Processo nº 041.001.285/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 52/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BARBOSA E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: José Alves de Alencar. Processo nº 041.001.311/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 133/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BASTOS ADVOCACIA S/S. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Processo nº 041.001.280/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 132/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: BEVILACQUA, LUCION E CERESÉR ADVOGADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 21/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Diogo Francisco Bevilacqua. Processo nº 041.001.287/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 130/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: CARLOS PEREIRA ADVOGADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Carlos Alessandro Silva. Processo nº 041.001.312/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 48/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: COELHO E GAVIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Gustavo Ovinhas Gavioli. Processo nº 041.001.232/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 45/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: D'OLIVEIRA E PIMPÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Thiago Bazílio Rosa D' Oliveira. Processo nº 041.001.208/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 33/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DAL BOSCO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2019 até 24/02/2020. Aditivo firmado em: 23/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Gustavo Dal Bosco. Processo nº 041.001.257/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 50/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DUNICE ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Paulo César Marcon. Processo nº 041.001.239/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 32/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti. Processo nº 041.001.279/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 41/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FERNANDO ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2019 até 24/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Fernando Andrade Chaves. Processo nº 041.001.253/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 42/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: FERREIRA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/02/2019 até 24/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Max Magno Ferreira Mendes. Processo nº 041.001.286/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 125/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: HASSE ADVOCACIA E CONSULTORIA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Marcos Roberto Hasse. Processo nº 041.001.233/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 22/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: GÓES E NICOLADELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli. Processo nº 041.001.255/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 27/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: HOFFMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Dirceu Marcelo Hoffmann. Processo nº 041.001.252/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 55/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MACHADO GOBBO ADVOGADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Kauê de Barros Machado. Processo nº 041.001.258/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 129/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: MONCKS, ZIBETTI E CAGOL ADVOCACIA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Igor de Oliveira Zibetti. Processo nº 041.001.204/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 20/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: NELSON WILIANS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Processo nº 041.001.313/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 49/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Nadir Luiz Pereira. Processo nº 041.000.033/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 136/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SANT'ANNA E NETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2019 até 10/03/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: DANIEL AUGUSTO PEREIRA NETO. Processo nº 041.001.213/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 34/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SOTOPIETRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: MARCELO SOTOPIETRA. Processo nº 041.001.198/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 24/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: TEIXEIRA E TARGINO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Norberto Targino da Silva. Processo nº 041.001.284/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 19/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Wallace Eller Miranda. Processo nº 041.001.231/2015.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 44/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: ZDRADEK DE MELO, LEHMEN ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2019 até 23/02/2020. Aditivo firmado em: 22/01/2019. Signatários, pelo BRB: Durval Garcia Filho e pela Contratada: Marcos Lehmen. Processo nº 041.001.281/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a RENATA DE AZEVEDO MELO - ME, projeto "Legião Urbana - 30 anos", pelo valor global de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/012. Contrato: 2019/035. Assinatura: 20/03/2019. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Renata de Azevedo Melo. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 281/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00354682/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 435/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 435/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.578.276/0001-14. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.400.000. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde SERGIO LUIZ DA COSTA; pela Empresa CIRO ROBERTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00131442/2017-30. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 421/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 421/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 17.504.052/0001-06. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.028.042,5000. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde SERGIO LUIZ DA COSTA; pela Empresa MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 329/2017-B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMEDCAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 10.747.420/0001-90. Objeto:

material médico 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento da Ata 329/2017-B, face a solicitação da empresa. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00043361/2017-83. Data de Assinatura: 22/03/2019. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DA COSTA - Pela contratada: Marcelo Camargo Bizera. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 532/2018, 534/2018, 15/2019, 027/2019, 539/2018, 449/2018, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 532/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00352228/2018-04- CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ATA nº 534/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00390964/2018-52 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; COMERCIAL VALFARMA EIRELI; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A

ATA nº 015/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00439906/2018-34 - ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A; e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA nº 027/2019 - PROCESSO SEI Nº 00060-00468371/2018-17 - APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; NOVARTIS BIOCÊNCIAS AS; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA nº 539/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00468377/2018-86 - BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA.

ATA nº 449/2018 - 00060-00263733/2018-77 - PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JOSÉ ANDRADE JÚNIOR

Subsecretário-Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 77/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00476495/2018-68. Total de 06 itens (ampla concorrência e cotas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.826.900,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2019. Abertura das Propostas: 05/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 78/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de KIT CATÉTER PARA OXIMETRIA VENOSA CENTRAL PEDIÁTRICO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060.00111962/2018-15. Total de 04 itens (exclusivo às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 159.235,68. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2019. Abertura das Propostas: 05/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$ 61.987,62. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 26/03/2019. Abertura das Propostas: 05/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. Processo SEI nº: 00060.00490780/2018-91. Total de 12 (exclusivo às ME/EPP). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02133

PROCESSO: 00060-00079965/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição de MÓDULO DE PROTEÍNAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000898. VALOR: R\$ 12.659,62 (doze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02134

PROCESSO: 00060-00091514/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.0170/006-24. OBJETO:

Aquisição de FULVESTRANTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2017-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000990. VALOR: R\$ 230.157,26 (duzentos e trinta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02138

PROCESSO: 00060-00072405/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: Aquisição de LÂMINA P/BISTURI N. 24, conforme Ata de Registro de Preço nº 046/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000829. VALOR: R\$ 5.721,98 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DANE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02141

PROCESSO: 00060-00092706/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: Aquisição de AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000992. VALOR: R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02144

PROCESSO: 00060-00073322/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: Aquisição de PASTA PROTETORA DE PELE COM ALCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000838. VALOR: R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02146

PROCESSO: 00060-00068184/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de DESMOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MCG/ML AMPOLA IML REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000808. VALOR: R\$ 2.322,76 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02148

PROCESSO: 00060-00093602/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de CITRATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (500MG + 200UI) SACHE, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 19/PAM001225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000997. VALOR: R\$ 40.984,09 (quarenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02150

PROCESSO: 00060-00077472/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Aquisição de OCTREOTIDA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000873. VALOR: R\$ 1.067.371,20 (um milhão, sessenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02151

PROCESSO: 00060-00563943/2018-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E PINTO CONFECÇÕES ME. CNPJ Nº 13.884.414/0001-72. OBJETO: Aquisição de MACACÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 156/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000890. VALOR: R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 90 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02155

PROCESSO: 00060-00090538/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Aquisição de ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000980. VALOR: R\$ 18.128,00 (dezoito mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02156

PROCESSO: 00060-00081503/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: Aquisição de GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000926. VALOR: R\$ 13.005,00 (treze mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 19/03/2019. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02158

PROCESSO: 00060-00097362/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001010. VALOR: R\$ 22.175,94 (vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 19/03/2019. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02159

PROCESSO: 00060-00097160/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA. CNPJ Nº 04.541.813/0001-40. OBJETO: Aquisição de FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001006. VALOR: R\$ 5.394,97 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 19/03/2019. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02161

PROCESSO: 00060-00093248/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: Aquisição de AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 493/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001223 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000995. VALOR: R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02162

PROCESSO: 00060-00096968/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição de QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001237 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM001003. VALOR: R\$ 1.694,94 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02164

PROCESSO: 00060-00089935/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1,9 2 FR X 20 50 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 346/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000975. VALOR: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02166

PROCESSO: 00060-00091269/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: Aquisição de ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 383/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001211 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM000989. VALOR: R\$ 534,56 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02169

PROCESSO: 00060-00089339/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: Aquisição de ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 10 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001210 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM000987. VALOR: R\$ 30.763,44 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02173

PROCESSO: 00020-00021723/2017-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição de TRASTUZUMABE (ENTANSINA) PÓ LIOFILIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003778 e Autorização de Fornecimento de Material 5-18/AFM003656. VALOR: R\$ 151.271,28 (cento e cinquenta e um mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02175

PROCESSO: 00060-00080244/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: Aquisição de PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000901. VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02178

PROCESSO: 00060-00097676/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição de CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 255/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001014. VALOR: R\$ 6.999,44 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02180

PROCESSO: 00020-00023428/2018-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição de VISMODEGIBE CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 241/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000882 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000986. VALOR: R\$ 119.460,04 (cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02181

PROCESSO: 00060-00101510/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: Aquisição de SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001032. VALOR: R\$ 2.494,55 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02185

PROCESSO: 00020-00024625/2017-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de TAFAMIDIS MEGLUMINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM000270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003691. VALOR: R\$ 207.030,24 (duzentos e sete mil trinta reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 19/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02219

PROCESSO: 00060-00084086/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Aquisição de FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000936. VALOR: R\$ 14.280,61 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02220

PROCESSO: 00060-00079308/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: Aquisição de BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, TRANSMETAL, FORMATO CILÍNDRICA, TOPO ARREDONDADO, CORTE CRUZADO, HASTE REGULAR, Nº 1557", conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001084 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM000896. VALOR: R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02222

PROCESSO: 00060-00077241/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de CURETA PERIODONTAL GRACEY MINI-FIVE Nº 11-12, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000869. VALOR: R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02223

PROCESSO: 00060-00088922/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: Aquisição de LÂMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº 046/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000973. VALOR: R\$ 15.223,56 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02224

PROCESSO: 00060-00086429/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: Aquisição de NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000952. VALOR: R\$ 22.459,50 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02225

PROCESSO: 00060-00093418/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC MURA PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 20.995.679/0001-03. OBJETO: Aquisição de AZUL DE TRIPAN 0,1 FRASCO 1ML CORANTE INTRAOCULAR SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000996. VALOR: R\$ 1.262,40 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02226

PROCESSO:00060-000037316/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000456. VALOR: R\$ 463.156,00 (quatrocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02227

PROCESSO: 00060-00095793/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 19/AFM000998. VALOR: R\$ 7.862,40 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02228

PROCESSO: 00060-00064678/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PROD. PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISA LTDA-ME. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: Aquisição de LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000587. VALOR: R\$ 10.913,23 (dez mil novecentos e treze reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02230

PROCESSO: 00060-00063454/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: Aquisição de CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, WARD, PONTAS DUPLAS, Nº 01, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 345/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000755. VALOR: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02232

PROCESSO: 00060-00089986/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição de ALIMENTO PARA FINS ESPECIAIS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS OU ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000976. VALOR: R\$ 29.155,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02234

PROCESSO: 00060-00080366/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: Aquisição de PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000903. VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02235

PROCESSO: 00060-00096464/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de MESNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001004. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02241

PROCESSO: 00060-00098487/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Aquisição de ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001016. VALOR: R\$ 140.793,12 (cento e quarenta mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02242

PROCESSO: 00060-00086797/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: Aquisição de CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000959. VALOR: R\$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02249

PROCESSO: 00060-00096505/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 24.658.613/0001-89. OBJETO: Aquisição de ÓLEO DE LINHAÇA CAPSULA 1G, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001231 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001000. VALOR: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02250

PROCESSO: 00060-00106961/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: Aquisição de SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001069. VALOR: R\$ 6.808,84 (seis mil oitocentos e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02251

PROCESSO: 00060-00080299/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J.C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: Aquisição de SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 131/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000902. VALOR: R\$ 1.718,64 (um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02252

PROCESSO: 00060-00103738/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: Aquisição de CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 519/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001048. VALOR: R\$ 3.313,64 (três mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02254

PROCESSO: 00060-00106132/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: Aquisição de CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO URINÁRIO BASKET, MATERIAL NITINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001345 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001065. VALOR: R\$ 6.893,46 (seis mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02256

PROCESSO: 00060-00080540/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: Aquisição de SERINGA HIPODÉRMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BICO LUER SLIP, conforme Ata de Registro de Preço nº 211/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM000908. VALOR: R\$ 344.373,57 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02264

PROCESSO: 00060-00106030/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição de AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 033/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001062. VALOR: R\$ 1.421,62 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02268

PROCESSO: 00060-00083827/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: Aquisição de FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 2-0, 15X45CM, SEM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000933. VALOR: R\$ 11.761,96 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02269

PROCESSO: 00060-00077396/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: Aquisição de MASCARA LARÍNGEA Nº 5 (70KG A 100KG) DESCARTÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO LISO E FLEXÍVEL COM INDICAÇÃO DE PESO DO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 291/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000871. VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/03/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00175248/2018-72. Interessado: Secretaria de Estado de Educação e das Associações ASPRONTE, ASPHOR, ASPAG, COMPAF, COOPERMISTA, AMISTA, COOPBRASIL, AFECA, APROFAL, ASPROC, ASTRAF, CAPRUL, COOPER-HORTI, COOPERBRASILIA, COOTAQUARA, PRORURAL. Objeto do Processo: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e hortaliças) diretamente da Agricultura Familiar, com a finalidade de fornecimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal-PAE/DF. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com fundamentos no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e orientações da Informação Jurídica nº 01/2016 - AJL/SEEDF e complementos, em favor das Associações: Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte e Betinho - ASPRONTE (CNPJ: 05.654.664/0001-98), Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR (CNPJ: 01.930.199/0001-10), Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão - ASPAG (CNPJ: 11.509.706/0001-08), Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Buriti Alegre GO - COMPAF (CNPJ: 16.858.586/0002-40), Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA (CNPJ: 26.597.632/0001-78), Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno - AMISTA (CNPJ: 16.619.631/0001-23), Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente da Cultura do Brasil - COOPBRASIL (CNPJ: 21.271.706/0001-68), Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto - AFECA (CNPJ: 26.577.020/0001-13), Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL (CNPJ: 11.586.539/0001-90), Associação dos Produtores Rurais Orgânicos e Convencionais do Distrito Federal e Entorno - ASPROC (CNPJ: 31.259.929/0001-63), Associação dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Chapadinha - ASTRAF (CNPJ: 10.266.379/0001-30), Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - CAPRUL (CNPJ: 00.945.852/0001-51), Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - COOPER-HORTI (CNPJ: 25.027.276/0001-91), Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde - COOPERBRASILIA (CNPJ: 32.320.489/0001-75), Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA (CNPJ: 04.363.876/0001-53), Cooperativa dos Produtores Rurais de Planaltina de Goiás e Região - PRORURAL (CNPJ: 24.822.919/0001-29), cujo valor total da despesa é de R\$ 18.923.494,06 (dezoito milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 126/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015 e com a autorização do Ordenador de Despesas. Ato que RATIFICO, fundamentado no caput do art. 14, §1º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 25 de março de 2018. Rafael de Carvalho Pullen Parente, Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 080.003016/2016 - Partes: SEEDF X ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELLI - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a concessão de reajuste do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor do contrato. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2019NE00523, no valor de R\$ 217.039,06 (duzentos e dezessete mil e trinta e nove reais e seis centavos), emitida em 14/02/2019. Modalidade: Global. Evento: 400091. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 650.899,20 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 15/03/2019 até 14/03/2020. Assinatura: 14/03/2019. Assinantes: P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente - P / ACF: Inerilda Assunção.

EDITAL Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à sentença proferida nos autos do Processo nº 0745565-33.2017.8.07.0016, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, torna pública a inclusão da candidata sub judice Neusa Aparecida da Silva Teixeira, inscrição nº 10208892, no resultado final na prova de títulos e no resultado final no concurso público dos candidatos aprovados em cadastro de reserva, divulgados por meio dos subitens 2.1.37.2 e 5.2.37.2 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações. Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar aprovados/classificados em cadastro de reserva entre a 281ª posição e a 397ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]
2.1.37 Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar

[...]
2.1.37.2 Resultado final na prova de títulos de candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.
10208892, Neusa Aparecida da Silva Teixeira, 6,00

[...]
5.2.37 Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar

[...]
5.2.37.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.
10208892, Neusa Aparecida da Silva Teixeira, 66,00, 281

[...]

RAFAEL PARENTE

EDITAL DO CONCURSO Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2019

5º FESTIVAL DE CURTAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - Ghislaine Cecília Carvalho Porto de Almeida (Ghisa Pôrto)
CONCURSO PARA DIVERSAS SELEÇÕES RELACIONADAS À PRODUÇÃO FÍLMICA DURANTE O 5º FESTIVAL DE CURTAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL, REGIME DE EXECUÇÃO: PREMIAÇÃO, PROCESSO 080-00032577/2018-20, INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, consoante autos do Processo Administrativo nº 080-00032577/2018-20,

TORNA público que fará realizar licitação na modalidade concurso para seleção de filmes que deverão ser entregues na forma prevista nos itens 6 e 7, no período entre 16/05/2019 a 19/07/2019. Para tanto, convida a todos (as) os (as) estudantes da Rede Pública de Ensino interessados (as) que atendam às exigências deste Edital, de acordo com a previsão estabelecida na Lei nº 8.666/93, nas exigências expressas neste Edital, seu ANEXO ÚNICO, Regulamento e demais documentos, disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (www.educacao.df.gov.br/festcurtas/).

1 - DO OBJETO

1.1. O Concurso tem como objeto selecionar 15 (quinze) produções filmicas/artísticas produzidas por estudantes das escolas públicas do Distrito Federal do Ensino Fundamental - Anos Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos) e premiar os(as) vencedores(as) de cada nível/modalidade em 10 (dez) categorias prevista no item 11.4, 11.4.1 e 11.4.2 do Edital e Art. 27 e §§ do Regulamento do Concurso, nos diversos gêneros cinematográficos, à exceção de filmes institucionais, publicitários, propaganda político-partidária, que contenham teor pornográfico ou que incentivem a prática do tabagismo, o uso de drogas ilícitas, o uso de bebidas alcoólicas e conteúdos discriminatórios definidos no Art. 1º da Lei nº 5.448/2015, a fim de que sejam exibidos nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, dentro da Programação do 5º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro que, por sua vez, está previsto para acontecer no mês de setembro de 2019.

1.2. As condições de participação, os critérios para avaliação e a exibição e premiação encontram-se, respectivamente, previstas no item 6, item 10 e item 11 deste Edital, e, no mesmo sentido, encontram guarida no Regulamento do Concurso para o 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal, disponível no link www.educacao.df.gov.br/festcurtas/.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. Dentre os principais objetivos do Festival estão dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Pública de Ensino, promover a formação e o intercâmbio dos (as) professores (as) mediadores (as) e contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

3 - DA FINALIDADE

3.1. O 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal tem por finalidade revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos estudantes por meio da linguagem audiovisual, além de promover o intercâmbio no âmbito do Cinema.

4 - DA PROGRAMAÇÃO

4.1. A Programação do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal contará com as seguintes atividades:

- a - Lançamento do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal;
- b - Homenagem à professora Ghislaine Cecília Carvalho Porto de Almeida (Ghisa Pôrto);
- c - Seleção e exibição dos filmes selecionados;
- d - Premiação e exibição dos filmes vencedores.

4.2. A homenageada deste festival será a professora Ghislaine Cecília Carvalho Porto de Almeida (Ghisa Pôrto), professora de Artes Cênicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal desde 1989, onde atuou, também no Ensino Especial. Idealizou e coordenou o projeto "Chica de Ouro", que visa, a partir da experiência dos estudantes com a produção audiovisual, estimular a pesquisa, a experimentação, a capacidade de análise e de seleção de conteúdos, na perspectiva de que o cinema na escola amplia as possibilidades de percepção e de conhecimento dos (as) estudantes.

4.3 O Lançamento do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal será realizado no período de 2 a 5 de abril, no Espaço Israel Pinheiro, localizado na Praça dos Três Poderes em Brasília.

4.4 A exibição e premiação das produções filmicas do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal realizar-se-ão no mês de setembro de 2019, no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal).

5 - DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar deste Festival estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nos seguintes níveis e modalidades:

- I - Ensino Fundamental - Anos Finais - (6º ao 9º Ano);
- II - Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

5.2. Não poderão participar deste Concurso:

- 5.2.1. Estudante menor de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis.
- 5.2.2. Servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal interessados no certame, os membros da Comissão Organizadora e os membros da Comissão Julgadora, assim como dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e pessoa física, consoante disposições contidas no art. 9º, incisos I e III e §4º da Lei nº 8.666/93, respeitada a exceção descrita no item 6.2 e subitens do Edital e Art. 11 e §§ do Regulamento no que se refere ao (à) professor (a) mediador (a) e aos (às) estudantes, nos limites definidos por este certame.
- 5.2.3. Estudante e professor(a) mediador(a) que seja "FAMILIAR" de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, ou de dirigentes da SEEDF e SECULT-DF, ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do filme do qual o(a) estudante seja integrante da equipe participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 alterada pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.2.3.1. Entende-se por "FAMILIAR" o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, inclusive.

5.2.3.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

5.2.3.3. Os (As) participantes que tenham familiares com cargo em comissão ou função de confiança na SEEDF ou SECULT/DF, deverão, obrigatoriamente, no ato da inscrição, declarar o fato perante a Administração pública, indicando o parente e a relação de parentesco, conforme preconiza o PARECER 1047/2018 - PGDF/GAB/PRCON)

5.3. Todos os (as) estudantes deverão, no ato da inscrição, fazer o upload de cópia da Identidade - RG, em atendimento às exigências contidas no Art. 28, inciso I da Lei de Licitações.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

6.1. As produções filmicas do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal poderão ter produções audiovisuais que tratem de:

- I - Tema livre - para premiação geral;
- II - Tema Específico: "A ESCOLA QUE TEMOS, A ESCOLA QUE QUEREMOS", para premiação na categoria "Abordagem do Tema".

6.1.1. O tema específico 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal", A ESCOLA QUE TEMOS, A ESCOLA QUE QUEREMOS", visa estimular nos estudantes uma reflexão sobre os seguintes subtemas: "A escola que temos é a escola que queremos?"; "É possível sonhar com uma escola diferente?"; "A Educação do Século XXI já chegou à minha escola?"; "Que tipos de aulas e de projetos despertam o interesse dos(das) estudantes?"; "A forma como a escola se organiza e funciona desperta o interesse da comunidade em participar das suas decisões e da sua gestão?"; "É possível superar o bullying e outras formas de violência física e simbólica na escola e construir uma cultura de paz?"; "As novas tecnologias podem transformar a educação e abrir novas oportunidades de aprendizado e conhecimento?"; "Como o espaço físico pode ser usado e modificado para tornar o ambiente propício para a socialização e para a aprendizagem?"; "A escola pode funcionar respeitando as diferenças e a diversidade das pessoas?"; "O(A) professor(a) pode atuar como um(a) mediador(a), interagindo com o(a) estudante, e não apenas como alguém que domina o conhecimento?"; "Como o uso das novas tecnologias na sala de aula e em outros espaços educativos podem contribuir para melhorar o ensino e a aprendizagem dos (das) estudantes?";

6.2. O filme deverá ser criado por uma equipe de estudantes com a participação obrigatória de um (a) professor (a) mediador (a), lotado (a) na escola dos (das) estudantes participantes.

I - O (a) professor (a) mediador (a) deverá orientar os (as) estudantes e incentivar a elaboração e reelaboração dos conhecimentos acumulados, da expressão estética, da utilização da tecnologia, bem como acompanhar o processo de criação e produção do filme;

II - É vedado ao (à) professor (a) participar diretamente de qualquer das etapas de produção dos filmes;

III - O (A) professor (a) só poderá participar como mediador (a) de, no máximo, 5 (cinco) filmes;

IV - Equipes sem o (a) professor (a) mediador (a) não poderão se inscrever.

V - O (A) professor (a) mediador (a) deverá, no ato da inscrição, fazer o upload de cópia da Identidade - RG, em atendimento às exigências contidas no Art. 28, inciso I da Lei de Licitações.

6.3. Será de livre escolha o gênero do filme participante deste Festival (documentário, ficção, animação e outros), respeitadas as exceções especificadas no item 1 deste Edital.

6.4. A equipe de estudantes poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e filmadora), zelando para que o som seja audível, bem como observando o contido nos itens 8.5 e incisos e 10.1 e incisos do Edital.

6.5. O filme deverá ter até 5 (cinco) minutos de duração, computando-se o tempo destinado aos créditos.

6.6. O filme deverá ser INÉDITO no 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal.

6.7. Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

I - A equipe de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a unidade escolar deverão obter as seguintes autorizações:

- a - de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;
- b - dos(das) responsáveis, mediante comprovação da condição de representante legal, dos(das) estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

II - Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes;

III - O (A) professor (a) mediador (a) e a equipe gestora da unidade escolar deverão atestar para a Comissão Organizadora, via site do Festival, que estão de posse de todas as autorizações solicitadas.

IV - Caso a produção filmica esteja entre os 15 (quinze) filmes selecionados, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, o(a) professor(a) mediador(a) deverá entregar pessoalmente na Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - GMIP/CANAL E (SIA SAPS - Setor de Áreas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF) toda documentação (autorizações solicitadas, consoante item 6.7, I, alíneas a e b do Edital e Art. 13, §1º, incisos I e II do Regulamento do Concurso) e o filme em arquivo MP4, extensão mínima de 720x480, preferencialmente HD 1920x1080, de acordo com as datas especificadas no Anexo Único.

6.8. Todas as produções deverão ter Classificação Livre.

6.9. Serão desclassificadas as produções filmicas que:

- I - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa;
- II - constituírem plágio total ou parcial de outros trabalhos;
- III - adotarem conteúdos que tratem de propaganda político-partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;
- IV - incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;
- V - conteúdo discriminatório definido no Art. 1º da Lei distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015;

VI - filmes cujo link disponibilizado não abrir;

VII - filmes que já foram inscritos em edições anteriores deste Festival;

VIII - filmes que excederem os cinco minutos estabelecidos na forma do item 6.5 do Edital e Art. 11, §8º do Regulamento do Concurso;

IX - as equipes que contenham membro (s) em grau de parentesco com componentes das Comissões Organizadora e Julgadora, conforme orientação contida nos itens 5.2.3, 5.2.3.1, 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital e Art. 9º, §2º, alíneas c, d e e do Regulamento do Concurso;

X - não estiverem com o arquivo, licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões disponibilizados, em conformidade com o que está prescrito nos itens 6.7, 8.3 e 8.3.1 deste Edital e Art. 13 e §§ do Regulamento do Concurso;

XI - não atenderem à Classificação Livre.

6.10. O conteúdo da produção filmica é de inteira responsabilidade de seus autores.

6.11. Cabe à equipe gestora e ao (à) professor (a) mediador (a) divulgar o Edital deste Festival no âmbito da sua unidade escolar.

7 - DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM

7.1. A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal será realizada da seguinte maneira:

I - A ficha de inscrição deverá ser preenchida online, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br/festcurtas/);

a - A equipe gestora da unidade escolar será responsável por orientar o preenchimento das fichas de inscrição;

b - O(a) professor(a) mediador(a) e a equipe gestora da unidade escolar devem assinalar, eletronicamente, o campo correspondente atestando para a Comissão Organizadora que estão de posse de todas as autorizações e documentações solicitadas, bem como estão de acordo com todas as regras estabelecidas no presente Edital;

c - É obrigatório o preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição, composta também pela ficha técnica do filme e pela declaração de Posse das Documentações, devendo esta última ser atestada consoante art. 17, Inciso I, alínea b do Regulamento do Concurso, num primeiro momento e, posteriormente, caso a produção filmica encontre-se entre as 15 (quinze) selecionadas, ser entregue juntamente com as outras documentações exigidas no Edital e supracitado Regulamento;

d - É também de responsabilidade dos participantes OBRIGATORIAMENTE disponibilizar, na ficha de inscrição online, o link do filme, bem como manter a sua integridade, possibilitando o acesso da Comissão Organizadora.

II - O período de inscrição contar-se-á da data inicial de 16 de maio de 2019 até a data final de 19 de julho de 2019;

III - A equipe de estudantes e o (a) professor (a) mediador (a) deverão definir, no momento da inscrição, se a produção filmica abordará tema livre ou específico;

IV - O link das produções filmicas, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, deverá ser postado em rede social de compartilhamento de vídeos, com uma resolução mínima de 720x480 e, preferencialmente, HD 1920x1080, sendo de total responsabilidade dos participantes o procedimento para postagem.

a - As produções filmicas postadas em rede social de compartilhamento de vídeos devem apresentar o mesmo nome colocado na ficha de inscrição online.

V - A listagem com as produções filmicas inscritas e seus respectivos links, após análise do cumprimento das formalidades pela Comissão Organizadora, será divulgada, preliminarmente, na data de 26 de julho de 2019, e a divulgação final dar-se-á na data de 05 de agosto de 2019, todas no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br/festcurtas/)

8 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS FILMES

8.1. Das produções filmicas inscritas, a Comissão Julgadora selecionará 15 (quinze) produções do Ensino Fundamental - Anos Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

8.1.1. A lista das produções filmicas selecionadas será divulgada no dia 28 de agosto de 2019, no site oficial da SEEDF (www.educacao.df.gov.br/festcurtas/).

8.2. A partir da data da divulgação no site oficial da SEEDF serão disponibilizadas as 15 (quinze) produções filmicas, de cada nível/modalidade, em rede social, com a finalidade de viabilizar a votação da Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular, conforme itens 10.2, 10.3 e 10.4. do Edital e art. 23 do Regulamento do Concurso.

8.3. As equipes de estudantes, o(a) professor(a) mediador(a) e a equipe gestora da unidade escolar das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão responsáveis por disponibilizar os arquivos destas produções filmicas, juntamente com todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões consoante item 6.7, I, alíneas a e b, e IV, e aos demais itens deste Edital e Art. 13, §§1º e 4º do Regulamento do Concurso, naquilo que couber, observando as datas estabelecidas no ANEXO ÚNICO.

8.3.1. Os arquivos das produções filmicas deverão ser identificados de acordo com a ficha de entrega de documentação, disponível no site www.educacao.df.gov.br/festcurtas/.

8.3.2. Caso as equipes de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a equipe gestora da unidade escolar de quaisquer das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de acordo com nível/modalidade, não disponibilize o arquivo e todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões, consoante estabelecido no item 8.3 do Edital e Art. 19, §3º do Regulamento do Concurso, a produção será DESCLASSIFICADA.

8.3.3. Ocorrendo a desclassificação, consoante item 8.3.2 do Edital e Art. 19, §5º do Regulamento, outra produção filmica será selecionada seguindo os mesmos critérios para avaliação, conforme itens 8.5 e 10 deste Edital e Arts. 18 e 22 do Regulamento do Concurso, devendo observar o período de entrega das documentações conforme datas previstas no ANEXO ÚNICO.

8.4. As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão exibidas no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), na programação do 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme item 4.4 do Edital e Art. 8º do Regulamento do Concurso.

8.5. A seleção das 15 (quinze) produções filmicas, conforme nível e modalidade, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Criatividade (abordagem do tema, enredo e utilização da linguagem audiovisual);

II - Qualidade técnica (resultado final das imagens/sons captados);

III - Qualidade artística das produções (seleção e ordenamento dos planos do filme; desempenho dos atores do filme na representação de ações dramáticas; ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme).

8.6. O resultado final dos filmes vencedores das 10 (dez) categorias será divulgado nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, respectivamente, no Cine Brasília, e no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, após a exibição e, posteriormente, publicado no DODF, conforme disposto no art. 28 do Regulamento do Concurso.

8.7. Havendo empate na votação, tanto da categoria "Melhor Filme pelo Júri Popular" quanto das categorias previstas no item 10.1, serão concedidas premiações para todos os vencedores em questão.

9 - DAS COMISSÕES

9.1. ORGANIZADORA

9.1.1. A Comissão Organizadora será composta por 8 (oito) membros da SEEDF.

9.1.2. A Comissão Organizadora não poderá ser constituída por parente (s) dos participantes até o segundo grau, sob pena de desclassificação da equipe.

9.1.3. É de competência da Comissão Organizadora:

I - Estabelecer a programação do 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal, em consonância com o 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no que couber;

II - Dar prosseguimento a todas as ações referentes à realização deste Festival, à exceção da seleção e julgamento das categorias especificadas no item 10.1 do Edital e Art. 22 do Regulamento do Concurso;

III - Deliberar sobre os pedidos de esclarecimento, impugnação e recurso, no âmbito de sua atuação;

III - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital;

IV - resolver os casos que, porventura, não constem no Edital.

9.1.4. A Comissão Organizadora responde pela presente Licitação, tendo o ato de nomeação publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, seção II, p. 26, por meio da OS nº 4, de 21 de fevereiro de 2019.

9.2. JULGADORA

9.2.1. A Comissão Julgadora oficial será constituída por cineastas, curadores, pesquisadores, professores (as) e artistas vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e a uma Instituição de Ensino Superior. Serão indicadas para sua composição pessoas de reputação ilibada e reconhecimento na área da linguagem audiovisual.

I - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados (as), sendo três da SEEDF, um(a) da SECULT e um(a) professor(a) de Cinema de uma Instituição de Ensino Superior;

II - A Comissão Julgadora não poderá ser constituída por parente (s) dos participantes até o segundo grau, sob pena de desclassificação da equipe.

9.2.2. Aos membros da Comissão Julgadora caberá selecionar os 15 (quinze) filmes, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, para posterior postagem em mídia social.

9.2.3. Caberá também aos membros da Comissão Julgadora avaliar, julgar os filmes inscritos e indicar os premiados nas categorias dispostas no item 10.1, incisos I a VIII do Edital, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, EXCETO a Categoria Júri Popular que será indicada para premiação por meio de voto popular através da página criada em mídia social.

9.2.4. A Comissão Julgadora responde pela análise das produções filmicas, seleção das 15 (quinze) produções filmicas conforme nível/modalidade consoante critérios estabelecidos no item 8.5 e incisos, e avaliação das produções filmicas segundo o item 10.1, ambos deste Edital, tendo o ato de nomeação publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, seção II, p.26, por meio da OS nº 3 de 21 de Fevereiro de 2019.

9.2.5. As hipóteses de suspeição dos membros da Comissão Julgadora podem valer-se, para fins de aferição de presunção de interesse direto ou indireto no julgamento das propostas, das situações elencadas no art. 145 do Código de Processo Civil, no que couber.

10 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das categorias:

I - Melhor Montagem: ritmo, tempo da cena, montagem do filme;

II - Melhor Direção: direção de atores, direção de cena, criatividade;

III - Melhor Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição, iluminação;

IV - Melhor Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;

V - Melhor Ator: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VI - Melhor Atriz: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VII - Melhor Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;

VIII - Melhor Filme pela Comissão Julgadora: o filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.

IX - Melhor Desenho de Som: o filme que melhor apresentou boa equalização do áudio e trilhas sonoras adequadas a narrativa apresentada;

10.2. O Júri Popular escolherá, por meio de enquete em mídia social, o Melhor Filme, dentre as 15 (quinze) produções filmicas selecionadas pela Comissão Julgadora, correspondentes à nível/modalidade respectiva, que serão postados pela organização do Festival, conforme prazo estabelecido no Anexo Único.

I - Melhor Filme pelo Júri Popular: O filme mais votado pelo público em geral.

10.3. Os links dos filmes selecionados serão disponibilizados nessa mídia social, sendo feita a divulgação da abertura da votação para o público em geral por meio do site da SEEDF, redes sociais e demais meios de comunicação.

10.4. O público em geral (estudantes, professores (as), equipe gestora e comunidade escolar) terá direito a um voto na categoria Júri Popular.

11 - DA EXIBIÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1. As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 16 de setembro de 2019, no turno matutino.

11.2. As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 17 de setembro de 2019, no turno matutino

11.3. O resultado Final com as produções filmicas vencedoras nas 10 (dez) categorias e a premiação serão anunciadas como parte da programação do 52º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no Cine Brasília, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019 (mesmos dias da exibição), da seguinte maneira:

I - No dia 16 de setembro de 2019, no turno matutino, às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos);

II - No dia 17 de setembro de 2019, no turno matutino, às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano).

11.4. O 5º Festival de Curtas das Escolas Públicas do Distrito Federal concederá 07 (sete) prêmios em forma de troféus aos estudantes, nas seguintes categorias:

I - Melhor Montagem.

II - Melhor Direção.

III - Melhor Fotografia.

IV - Melhor Roteiro.

V - Melhor Ator.

VI - Melhor Atriz.

VII - Melhor Desenho de Som.

11.4.1. Na Categoria Melhor Filme pela Comissão Julgadora, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

11.4.2. Na Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

11.4.3. Na Categoria Melhor Abordagem do tema, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

11.5. Após o anúncio no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), o resultado final dos filmes vencedores das 10 (dez) categorias será divulgado no site oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, conforme nível/modalidade e consoante as categorias previstas no item 11.4 do Edital e no Art. 27 deste Regulamento do Concurso, e, posteriormente, publicado no DODF.

11.6. O deslocamento dos estudantes para a exibição das 15 (quinze) produções filmicas nos dias 16 e 17 de setembro de 2019, conforme nível/modalidade, ficará sob a responsabilidade da unidade escolar.

12 - DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados a Comissão Organizadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições.

12.2. As impugnações aos termos do edital deverão respeitar os pressupostos contidos no art. 41 e §§ da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber.

12.3. O prazo para impugnação aos termos do edital será de 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o anúncio da lista preliminar dos filmes inscritos, conforme as fases estabelecidas no ANEXO ÚNICO e nas disposições contidas neste Edital e Regulamento do Concurso, podendo ser apresentada por qualquer cidadão e candidatos.

12.3.1. A Administração deve julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12.3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o anúncio preliminar dos filmes inscritos, respectivamente, conforme as fases estabelecidas no Anexo Único e nas disposições contidas neste Edital e neste Regulamento do Concurso.

12.3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3.4. A inabilitação do candidato importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. Da divulgação preliminar das produções filmicas inscritas e das produções filmicas selecionadas, caberá a interposição de Recurso, respectivamente, à Comissão Organizadora, se tiverem sido aceitas inscrições de produções filmicas que não atendam alguma exigência do presente Edital e do seu Regulamento, e à Comissão Julgadora, contra a decisão que selecionar produção filmica apresentada que não contemple os critérios previstos neste certame, bem como sobre o resultado final do Concurso.

12.5. declarado (a) o (a) vencedor (a), qualquer pessoa poderá manifestar sua intenção de recurso sobre o resultado do concurso.

12.6. O (A) recorrente deverá manifestar no momento da premiação, sua intenção de recorrer e deverá registrar, por escrito, as razões do recurso, conforme prazo disposto no item 12.10 do Edital e Art. 39 do Regulamento do Concurso, ficando o (a) participante vencedor (a), desde logo, intimado para, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do (a) recorrente.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência desse direito.

12.8. O recurso será acolhido e decidido pelas Comissões Organizadora e Julgadora deste concurso, consoante suas respectivas competências.

12.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os Recursos deverão respeitar o prazo estabelecido no Art. 109, I, b e § 5º c/c com Art. 40, XV, da Lei Geral de Licitações, qual seja 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos filmes selecionados no site da SEEDF e da divulgação do resultado dos vencedores nas datas estabelecidas para exibição e premiação - 16 e 17 de setembro de 2019.

12.10.1. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que tenha havido a publicização da lista preliminar de filmes inscritos e da lista preliminar de filmes selecionados no site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br/festcurtas/) de acordo com as datas previstas no Anexo Único.

12.11. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser impetrados via Protocolo na sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (607 norte) ou por via eletrônica através do e-mail festivaldecultas@edu.se.df.gov.br (modelo disponível em www.educacao.df.gov.br/festcurtas/).

12.12. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, respeitadas as disposições contidas no art. 49 e §§ da Lei nº 8.666/93.

12.13. As decisões sobre Recursos, Impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pela Comissão Organizadora a todos os interessados no sítio www.educacao.df.gov.br/festcurtas/.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos (das) participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

13.2. Antes da realização inscrição online, a equipe, o (a) professor (a) mediador (a) e a unidade escolar, representada pela equipe gestora, serão responsáveis por obter todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

13.3. Os (As) estudantes participantes, menores de 18 anos, deverão obter dos pais e/ou responsáveis as seguintes autorizações: direito de uso de imagem, caso atuem no filme e autorização de participação no Festival, juntamente, com documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (documentos disponíveis no link www.educacao.df.gov.br/festcurtas/).

13.4. As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser arquivadas na unidade escolar e disponibilizadas para a Comissão Organizadora do Festival, caso o filme dessa unidade escolar esteja entre um dos 15 (quinze) filmes selecionados pela Comissão Julgadora, conforme regras estabelecidas neste Edital.

13.5. O início do prazo para as inscrições contar-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, consoante art. 22, §4º da Lei nº 8.666/93, sem inviabilizar, contudo, que as produções filmicas sejam produzidas.

13.6. A contagem dos prazos, em geral, a exceção daqueles previstos neste Edital, dar-se-á a consoante as disposições contidas no art. 110 da Lei nº 8.666/93, qual seja excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

13.7. Ao enviar o link do filme no ato do preenchimento da ficha de inscrição online, consoante este Edital, a equipe participante cede os direitos patrimoniais à ele relativos, sem fins lucrativos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

13.8. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terão o direito de usar, no todo ou em parte, o material de vídeo em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais bem como para divulgação, cedendo os autores da obra todos e quaisquer direitos.

13.8.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

13.9. Os filmes premiados nas 10 (dez) categorias, de cada nível/modalidade, além da divulgação prevista no item 11.5 do Edital e Art. 28 do Regulamento, serão postados, posteriormente ao evento, na página do CANAL E no Youtube.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

13.11. Constam deste Edital o cronograma do processo seletivo (Anexo Único), bem como os seguintes documentos publicizados no site www.educacao.df.gov.br/festcurtas/: Regulamento, o processo de seleção, a ficha de inscrição, ficha técnica do filme, declaração de posse das documentações, ficha de entrega da documentação, autorização de participação de imagem - menores de idade, autorização de participação de imagem - maiores de idade, autorização de imagem e som do filme - menores de idade, autorização de imagem e som do filme - maiores de idade, recursos e impugnações, Publicação das Comissões Organizadora e Julgadora - Comissão Especial de Licitação.

13.12. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

13.13. As dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (61) 3901-6917 ou por e-mail: festivaldecultas@edu.se.df.gov.br

RAFAEL PARENTE

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
1	Início das inscrições	16/05
2	Transcurso do prazo para inscrição e postagem do link do filme em Rede Social de compartilhamento de vídeos	16/05 a 19/07
3	Encerramento das inscrições	19/07
4	Análise da ficha de inscrição online, da declaração online do (a) professor (a) mediador (a) e da equipe gestora da unidade escolar frente à posse das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e checagem do link do filme pela Comissão Organizadora	22/07 a 25/07
5	Divulgação preliminar dos filmes inscritos no site da SEEDF	26/07
6	Prazo para recurso frente as produções filmicas inscritas	29/07 a 02/08
7	Divulgação final dos filmes inscritos no site da SEEDF	05/08
8	Análise das produções filmicas inscritas e seleção das 15 (quinze), de cada nível e/ou modalidade, pela Comissão Julgadora	06/08 a 15/08
9	Divulgação preliminar da lista das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade	16/08
10	Prazo para recurso frente as produções filmicas selecionadas	19/08 a 23/08
11	Divulgação final das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas no site da SEEDF	26/08
12	Entrega das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e do arquivo do filme referente às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade, para a Comissão Organizadora na Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas/CANAL E, sito à SIA SAPS - Setor de Areas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF	27/08 a 29/08
13	Entrega das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e do arquivo do filme referente às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade, para a Comissão Organizadora na Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas/CANAL E, sito à SIA SAPS - Setor de Areas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF dos NOVOS FILMES CONVOCADOS CASO HAJA ALGUMA DESCLASSIFICAÇÃO, conforme previsão neste Edital	30/08 a 03/09
14	Enquete - Rede Social - Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular Análise e julgamento das 10 (dez) categorias pela Comissão Julgadora	04/09 a 13/09
15	Exibição dos Filmes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Solenidade de premiação, no turno matutino	17/09
16	Exibição dos Filmes do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º segmentos) e Solenidade de premiação, no turno matutino	16/09
17	Homenagem à Ghisa Pôrto	16/09 e 17/09

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTA Nº 08/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, comunica aos interessados a abertura de procedimento de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de mudança de mobiliário e transporte em geral (mesas, armários, estantes, cadeiras, poltronas, sofás, arquivo deslizante mecânico com modularidade básica pré-definida, etc) equipamentos de informática, máquinas, aparelhos e utensílios diversos, materiais de escritório, de copa e de cozinha, processos e documentos, com fornecimento de insumos para a embalagem, a guarda, a proteção e alocação dos materiais transportados, incluindo montagem e desmontagem, entre edifícios ocupados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, provenientes do processo nº. 00080-00053037/2019-61, no valor estimado de R\$ R\$ 214.875,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). A abertura do procedimento emergencial será realizada no dia 28/03/2019 com recebimento dos envelopes até às 11h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 - Brasília/DF - CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.08/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/---, HORA--:--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: www.se.df.gov.br, acesso às informações.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.

JAIRO PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF
CNPJ: 38.070.074/0001-77
Av. Jequitibá 155 - Águas Claras - Brasília-DF



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente o art. 133 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF vem submeter, à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Gestão de 2018 foi marcada por esforços no âmbito da inovação, ampliação da malha metroviária, desenvolvimentos de estudos e pesquisas que darão suporte ao desenvolvimento do transporte público sobre trilhos no Distrito Federal, aumento de receitas e do número de passageiros transportados, desenvolvimento sustentável e aprimoramento administrativo com a inauguração da Escola Metroferroviária de Brasília.

Apesar do cenário macroeconômico desfavorável, a Companhia conseguiu melhorar seus resultados, atendendo a sociedade com mais qualidade e eficiência.

A malha metroviária do Distrito Federal possui aproximadamente 42 quilômetros de extensão e 24 estações em operação comercial. No presente ano, foram retomadas as obras de construção das Estações 110 Sul e 106 Sul e reforma da Estação Estrada Parque.

Em 2018, foram transportados 40,2 milhões de passageiros, 9,86% a mais que no ano de 2017, o que gerou aumento nas receitas tarifárias em 7,78%.

Além dos êxitos alcançados na atividade fim, o **Metrô-DF** vem ampliando as receitas não tarifárias por meio de quiosques móveis, da concretização de feiras e da padronização geral de espaços.

Em dezembro, inaugurou-se a segunda estação de metrô totalmente abastecida por energia solar fotovoltaica. A primeira estação desse tipo é a Estação Guariroba, em Ceilândia, e a recém-inaugurada, Estação Samambaia Sul, em Samambaia. Este possui capacidade para gerar 308 mil quilowatts-hora por ano, o equivalente a 100% do consumo da estação.

Com o objetivo de diagnosticar e avaliar as perspectivas da mobilidade urbana no Distrito Federal e no Entorno em um horizonte de 20 anos, propor uma rede de transporte público sobre trilhos e subsidiar a revisão das políticas de mobilidade do DF, concluiu-se o Plano de Desenvolvimento do Transporte Público sobre Trilhos do Distrito Federal.

Na esfera da administração interna, foi inaugurada a Escola Metroferroviária de Brasília, cujo objetivo é ampliar as atividades de capacitação que ocorrem na Companhia e disseminar conhecimentos e tecnologias do setor de transporte sobre trilhos em âmbito nacional.

Foi possível, em 2018, a convocação de 156 aprovados no concurso de 2013, o qual teve sua validade expirada em dezembro desse ano.

Portanto, reforçamos nosso empenho em cumprir nossa missão de transportar pessoas com confiabilidade, eficiência e sustentabilidade e, dessa forma, entregar um serviço público de qualidade e que atenda aos anseios da população.

I. APRESENTAÇÃO

O Metrô-DF é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo artigo 1º da Lei GDF n.º 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade, regida pela Lei Federal n.º 6.404/1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do Artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as competências de planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, propaganda e publicidade, serviços técnicos especializados vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva e organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas limítimas às vias metroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas.

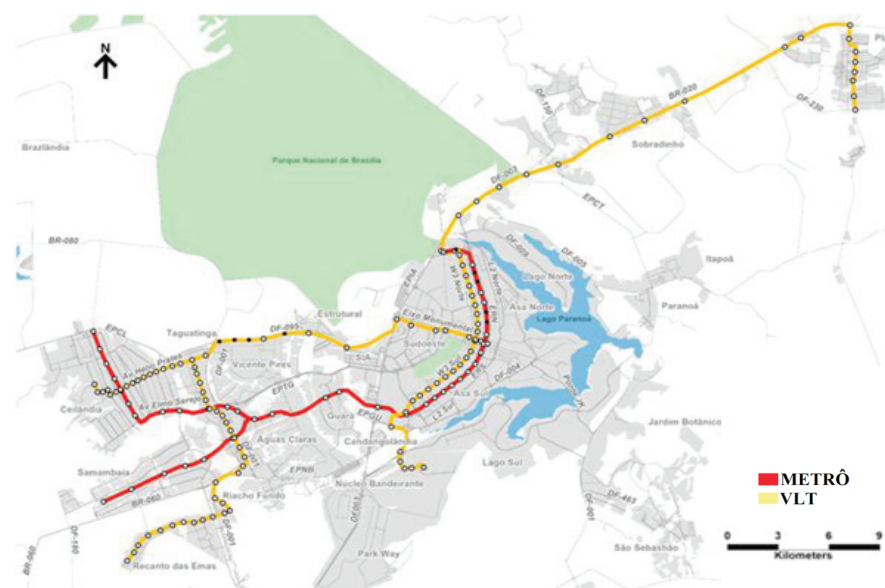
II. ESTUDOS E PROJETOS

Um dos principais gargalos do setor de infraestrutura em transporte coletivos sobre trilhos no Distrito Federal é o planejamento falho, lastreado em elevado nível de risco político, em alta dependência de repasses federais, em cenários de investimentos limitados e pouco diversificados e, historicamente, em projetos estruturantes com falhas de governança.

A execução das Políticas Públicas de Transporte e Mobilidade Urbana requer planejamento fundamentado em dados e tendências. Para tanto, e em direta consonância com as oportunidades e os deveres contidos na Lei n.º 13.303/16, aprovou-se a Pesquisa de Mobilidade Urbana – PMU e o Plano de Desenvolvimento do Transporte sobre Trilhos – PDTT, ambos custeados com recursos próprios da Companhia. Esse trabalho preconiza o aumento dos investimentos em infraestrutura, comparece como instrumento para planejamento sustentável de rede de transporte público de alto desempenho operacional e como forma de alavancar o crescimento econômico e o bem-estar social, considerando-se um marco para a Companhia e para a Capital. Sendo assim, promissor o futuro do transporte coletivo no Distrito Federal, pois, a partir de agora, estará configurada uma rede de alta qualidade operacional: Trem, Trem - Tram, Metrô e VLT.

O mapa a seguir mostra a projeção para 20 anos da ampliação do sistema de transporte sobre trilhos no Distrito Federal.

CENÁRIO 20 ANOS: EIXOS PRIORITÁRIOS



Fonte: PDTT

No segundo semestre de 2018, foi implementado o “BI” ou “Business Intelligence”, o qual consiste em um conjunto de técnicas e ferramentas que permitem a organização e análise de informações para o suporte à tomada de decisão. Por meio do BI, é possível visualizar dados Operacionais, Financeiros, de Recursos Humanos, entre outros. Os próximos desafios são levantar novas necessidades dos empregados, além de aprimorar os projetos existentes adicionando novas funcionalidades e ferramentas, permitindo que a empresa possa alcançar resultados expressivos e consequentemente, maximizar seus negócios.

1. PRINCIPAIS AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA

A programação de investimentos continuou resultando da flexibilidade, determinação e capacidade de adaptação da Gestão da Companhia a cenários fiscais de baixa estabilidade e a contextos políticos instáveis. Desde 2016, ocorre uma redistribuição de recursos das Fontes Orçamentárias, evitando enfatizar repasses do Governo Federal. Por isso, no decorrer de 2018, as principais ações resultam de investimentos planejados e alocados em Fontes Orçamentárias desvinculadas de repasses federais, distribuídos em 09 Programas de Trabalho. Tais Programas estão relacionados à infraestrutura metroferroviária e à gestão ambiental, aos quais se vinculam as seguintes licitações e contratos:

a) 10 contratos para modernização dos sistemas; b) 03 contratos para retomada das obras de 03 estações; c) 01 contrato para aquisição de elevadores; d) 02 contratos para gestão e licenciamento ambiental; e) 01 publicação de licitação para a expansão da Linha 1; f) 03 projetos básicos aprovados para contratações de escadas rolantes, bloqueios e comunicação visual.

1.1 FATORES DE RISCO

Os investimentos previstos para 2018 foram afetados por diversos fatores. Dentre esses, destacam-se:

- Greves e paralisação de serviços – Receita Federal, Caminhoneiros e DETRAN-DF – gerando dificuldades na programação e execução do cronograma das obras e modernização previstas para 2018 que impactariam em 2019;
- Elevação dos custos ou atrasos na execução das obras por conta do regime pluviométrico acima das médias históricas e da morosidade na emissão de certidões fiscais às contratadas para fins de liberação de pagamento;
- Atrasos na liberação dos recursos dos financiamentos bancários decorrentes de certidões do Governo do Distrito Federal e a suspensão de Operação de Crédito com recurso federal também afetaram a execução das obras da Linha 1 e a Implementação da Linha 2.

1.2 PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA LINHA 1

Em 04/01/2018, ocorreu a homologação da Síntese de Projeto Aprovado (SPA) pelo Ministério das Cidades referente à 1ª Etapa (Expansão do Trecho Samambaia) do Termo de Compromisso n.º 409.748-80/2014. Assim, as ações se concentraram em viabilizar os respectivos procedimentos licitatórios, notadamente com a atualização dos orçamentos e “projetos legais”, tendo em vista o tempo decorrido desde a aprovação da documentação pela Caixa Econômica Federal – junho/2015 e o Acórdão n.º 1992/2016 do Tribunal de Contas da União - TCU. Como resultado, foi publicado o Edital da Concorrência n.º 002/2018 destinado à contratação de empresa para a execução de Obras Civis relativas à expansão da Linha 1 – Trecho Samambaia do Metrô-DF, com prazo de execução de 30 meses a partir de 21/09/2018.

A ampliação da Linha 1 do Metrô-DF em Samambaia possui, além das obras civis, a seguinte estrutura de licitação para a funcionalidade do trecho: (i) Comunicação Visual; (ii) Escadas Rolantes; (iii) Sistema de Energia; (iv) Sistema de Sinalização e Controle; (v) Sistema de Telecomunicações; e (vi) Urbanização Complementar.

1.3 PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1

No âmbito da conclusão da Linha 1 do Metrô-DF, a execução financeira dos objetos pactuados para as obras que se encontram em andamento das Estações Estrada Parque, 106 Sul e 110 Sul, resultou em 43%, 33% e 36%, respectivamente, e para os elevadores das Estações 106 Sul e 110 Sul, em torno de 10%. Cabe ressaltar que significativo montante de recursos dos contratos das Estações 106 Sul e 110 Sul diz respeito à execução das passagens e lojas

subterrâneas contíguas às estações. As conclusões das Estações 104 Sul e Onoyama chegaram a ser previstas na Proposta Orçamentária para 2019, mas, em virtude da limitação do teto para investimento estabelecido para esta Companhia, os recursos para as referidas Estações deverão ser captados de fontes de financiamento externo ou de emendas federais.

Ainda na implementação da Linha 1, as ações referentes ao planejamento das contratações viabilizaram a publicação da licitação para o fornecimento e a instalação de 12 escadas rolantes para as Estações 106 Sul e 110 Sul e a aprovação do termo de referência para o fornecimento e a instalação de bloqueios de acesso nas Estações Estrada Parque, 106 Sul e 110 Sul. A licitação não foi efetivada por falta de disponibilidade de recursos no exercício de 2018.

Com objetivo de facilitar a acessibilidade do pedestre antecipadamente à conclusão dos trâmites para concessão de uso do lote da Estação Estrada Parque, foram concluídos os Estudos Técnicos da Passagem Aérea de Pedestres e Urbanização da Estação Estrada Parque para fins de elaboração do Anteprojeto de Engenharia e licitação da obra em 2019, caso ocorra disponibilidade de recursos.

1.4 PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 2

A implementação da Linha 2 iniciou-se com a contratação referente aos projetos metroferroviários na Área Central de Brasília em 2017. Entretanto, decorridos 8 meses aguardando a emissão da Autorização para Início da Execução do Objeto (AIO) pelo Ministério das Cidades e próximo do término da vigência contratual, foi pactuado o Termo de Rescisão da Operação de Crédito n.º 445.443-62/2015 com a Caixa Econômica Federal – CEF.

Em virtude da relevância do contrato firmado em 2017, foram realizadas tratativas no sentido de viabilizar a sua execução com outras fontes de recursos e os serviços foram iniciados, com o término da execução previsto para jun-jul/2019. Cabe destacar que o detalhamento de demanda e de simulações de oferta na Área Central de Brasília subsidiam as análises de viabilidade técnica e a fundamentação dos projetos funcionais, incluindo o traçado e a localização das estações relativos aos seguintes empreendimentos previstos no PDIT:

- a) Projeto de implantação da Linha 1 do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) em Brasília, utilizando a Avenida Hélio Prates entre Ceilândia e Taguatinga, EPCL entre Vicente Pires e SIA, e seguindo pelo Eixo Monumental até a Rodoviária Central;
- b) Projeto de implantação da Linha 2 do VLT, ligando o Aeroporto Internacional de Brasília – Juscelino Kubitschek – ao Terminal Asa Sul (TAS), percorrendo a Avenida W3 chegando ao Terminal Asa Norte (TAN), seguindo pela BR010 e Avenida Independência até Planaltina e Arapoangas;
- c) Projeto de implantação das tramo de VLT ligando Recanto das Emas e Taguatinga, sob o qual operarão as Linhas 3 e 4 de VLT (Ceilândia - Taguatinga Sul e Recanto das Emas - Taguatinga Norte).

1.5 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE – VLT

O Metrô-DF aguardava, desde o início de 2016, a homologação da Síntese de Projeto Aprovado (SPA), pelo Ministério das Cidades referente à 1ª Etapa do Termo de Compromisso n.º 445.450-67/2015 - “Elaboração do projeto do VLT – Linha 1 – Terminal da Asa Sul/Terminal da Asa Norte”, no sentido de lançar a licitação para contratação do Projeto Funcional da Linha 1 do VLT, cujo Termo de Referência foi aprovado pela Caixa Econômica Federal.

Tendo em vista a confirmação da demanda e prioridade dessa Linha 1 pelo Plano de Desenvolvimento do Transporte sobre Trilhos do Distrito Federal - PDIT/DF e diante da ausência de manifestação pelo Ministério das Cidades, optou-se por agregar a citada Linha ao Estudo, Modelagem e Macrossimulação de Demanda da Área Central, cuja Ordem de Serviço foi emitida em 2018, conforme abordado no Programa de Implementação da Linha 2.

1.6 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO

No Balanço de 2017, restou demonstrada que a Modernização da Linha 1 foi ampliada com Recursos do Banco do Brasil e Emenda Parlamentar Distrital, através de repasses do GDF, ao invés de manter a aposta em repasse da União, conforme aprovado em 2015. Seguindo mesma linha condutora, foi dada continuidade aos contratos em execução e ampliadas as ações relacionadas à Modernização da Linha 1, com destaque aos sistemas de telecomunicações e energia solar, seja para obter melhorias diversas na prestação do serviço público, como para diminuir as despesas fixas da Companhia. Em síntese, são inúmeros contratos em execução, alguns deles já em fase de operação assistida e de comissionamento, direcionados, principalmente, aos sistemas de telecomunicações e de energia fotovoltaica.

1.7 PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE

O compromisso da Companhia com a inclusão de Pessoas com Deficiência (PcD) está registrado nas inúmeras reprogramações de ações, escopo e projetos para adequar, na medida do tecnicamente razoável, os tetos orçamentários impostos ao Programa de Execução de Obras de Acessibilidade. Por isso, sem jamais perder de vista a importância da acessibilidade ao transporte, foram realizadas 02 contratações, uma delas relacionada à confecção de Mapas Táteis para 15 estações, contempladas com recurso de emenda distrital, a despeito do cenário de restrição orçamentária na Fonte 110. Isso é resultado da capacidade de interlocução da assessoria parlamentar com a Câmara Legislativa, assim como da confiança técnica conquistada pela Companhia.

Além dos Mapas Táteis, as obras de acessibilidade ao lote e às edificações do Complexo Administrativo e Operacional – CAO (Etapa I) foram contratadas e executadas ainda em 2018, porém com o escopo limitado ao teto orçamentário disponível, sendo, por tal motivo, enquadradas como Etapa I.

O desafio para avançar em execuções no Programa para Obras de Acessibilidade enfrenta dois obstáculos: (i) em maiores intervenções, garantir recursos que permita as obras em estações mais antigas; (ii) em obras prediais, como as estações e prédios administrativos, contratar empresas preparadas, técnica e financeiramente, para dar seguimento aos contratos. Importante mencionar que as obras das 03 Estações – 106 Sul, 110 Sul e Estrada Parque – estão contempladas com todos os requisitos vigentes para a acessibilidade universal, inclusive a aquisição de elevadores mencionada no Programa de Implementação da Linha 1.

1.8 PROGRAMA DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL DO METRÔ-DF

Em seguimento às ações de Gestão e Licenciamento Ambiental da Licença de Operação (LO), foram contratados serviços técnicos para avaliação de ruído e vibração na Linha 01 do Metrô-DF, totalmente executados em 2018. Os resultados balizarão atuações da manutenção e subsidiarão, de maneira efetiva, regramentos urbanísticos e edifícios adequados para empreendimentos na faixa lindeira do metrô.

1.9 PROGRAMA DE REFORMA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS

Visando melhorar a oferta dos serviços e controlar o patrimônio (material/equipamentos e acervo técnico) foram reformados e otimizados espaços físicos da Companhia. Entregaram-se 04 Consultórios e 01 Almoxarifado, com 260 m²; 01 Arquivo Central/Biblioteca, com 237 m²; 03 Salas de Aula com 163 m² no total; 01 sala equipada para o Laboratório de Inovações Metroferroviárias (LIMA), com 31 m²; e espaço destinado à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos - ARHD, com 44 m².

2. OPERAÇÃO DO SISTEMA

2.1. ESTAÇÕES OPERACIONAIS

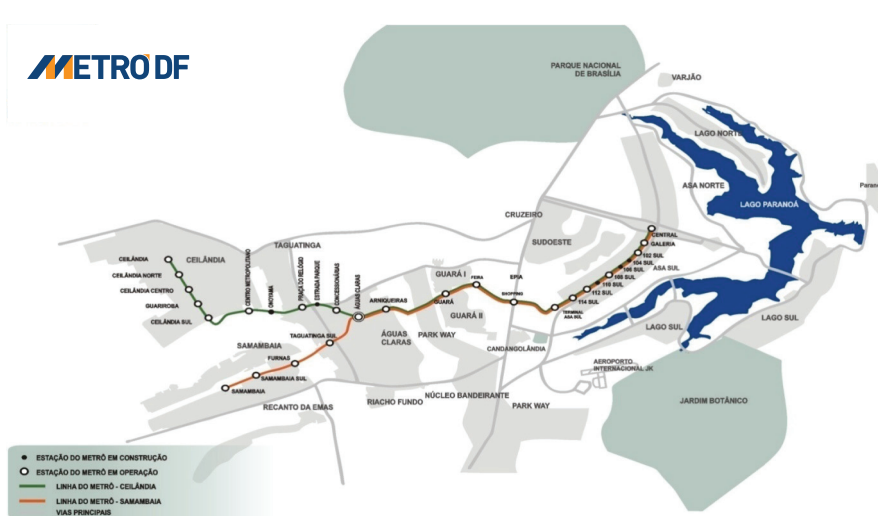
Abaixo as estações e suas respectivas siglas são apresentadas em ordem a partir da Estação Central e divididas por trecho.

Tronco		Ramal Ceilândia		Ramal Samambaia	
Central	CTL	Concessionárias	CON	Taguatinga Sul	TAS
Galeria dos Estados	GAL	Praça do Relógio	REL	Furnas	FUR
102 Sul	102	Centro Metropolitano	MET	Samambaia Sul	SAS
108 Sul	108	Ceilândia Sul	CES	Samambaia	SAM
112 Sul	112	Guariroba	GBA		

114 Sul	114	Ceilândia Centro	CEC	
Asa Sul	ASA	Ceilândia Norte	CEN	
Shopping	SHP	Ceilândia	CEI	
Feira	FEI			
Guará	GUA			
Arniqueiras	ARN			
Águas Claras	CLA			

Fonte: OPE/OPCO/DOM

2.2 CURSO DO SISTEMA OPERACIONAL



Fonte: OPE/OPCO/DOM

São aproximadamente 42 quilômetros de via comercial em uma configuração em Y, permitindo que a circulação ocorra com dois destinos diferentes a partir da Estação Central (CTL): a Linha Verde que atende ao ramal Ceilândia com 32,6 km de extensão e 8 estações operacionais, e a Linha Laranja que atende ao ramal Samambaia, com 27,5 km de extensão e 4 estações operacionais. O trecho em comum é denominado de Tronco, possui 19,4 km e 12 estações operacionais, compreendendo o trecho de via entre a Estação Central (CTL) e Águas Claras (CLA).

O sistema tem sua alimentação elétrica realizada por 17 subestações retificadoras que provêm a alimentação de tração de 750 Vcc e a alimentação de corrente alternada em 13,8 kVca para as estações, pátios e Complexo Administrativo e Operacional.

3. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL

Descrição		31/12/2018	31/12/2017
Trechos em Operação Comercial	Linha Verde	CTL a CEI	CTL a CEI
	Linha Laranja	CTL a SAM	CTL a SAM
Extensão das vias em Operação Comercial		42 km	42 km
Número de estações em Operação Comercial		24	24
Dias em Operação no Exercício		311	309
Dias em Operação média/mês		26	26
Média/hora por dia em operação		17,30	17,30
Frota de Trens	1.000	20	20
	2.000	12	12
Frota de Carros	1.000	80	80
	2.000	48	48
Velocidade média dos trens		45 km/h	45 km/h
Velocidade máxima da via		80 km/h	80 km/h
Lugares Ofertados		127.465.010	121.815.888
Viagens programadas		122.004	122.853
Viagens realizadas	No Exercício	117.805	112.584
	Média/mês	9.817	9.382
	Média/dia	378	361
	Média/hora	22	21
Quilômetros Percorridos	No Exercício	3.720.437	3.630.619
	Média/mês	310.036	302.552
	Média/dia	11.924	11.637
	Média/hora	689	673
Passageiros Transportados	No Exercício	40.213.236	36.600.865
	Média/mês	3.351.103	3.050.072
	Média/dia	128.889	117.310
	Média/hora	7.450	6.781
Receita da Tarifa	No Exercício	R\$ 175.923.201,00	R\$ 163.220.024,00
	Média/mês	R\$ 14.660.267,00	R\$ 13.601.667,00
	Média/dia	R\$ 563.856,00	R\$ 523.141,00
	Média/hora	R\$ 32.593,00	R\$ 30.239,36
Custo do Serviço Prestado	No Exercício	R\$ 370.737.247,00	R\$ 326.853.563,00
	Média/mês	R\$ 30.894.770,00	R\$ 27.237.797,00
	Média/dia	R\$ 1.188.260,00	R\$ 1.047.608,00
	Média/hora	R\$ 68.686,00	R\$ 60.555,00

Tarifa unitária	Segunda a sexta-feira	R\$ 5,00	R\$ 5,00
	Sábado-domingo-feriado	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Capacidade dos trens (6 passageiros/m ²)	Trens série 1000	1.400	1.400
	Trens série 2000	1.356	1.356
	Média pró-rata	1.082	1.082
	Índice de passageiros por quilometro (IPK)	10,81	10,08
Subestações retificadoras – SR ativas		17	17

Fonte: OPE/OPCO/DOM – FCAT/FCO/DFC

* CTL: Estação Central * CEI: Ceilândia * SAM: Samambaia

3.1 VIAGENS REALIZADAS

Até o dia 31/12/2018, o Metrô-DF realizou um total de 117.805 viagens frente a 122.004 programadas, o que corresponde a uma execução total de 96,56%.

3.2 USUÁRIOS TRANSPORTADOS

O Metrô-DF transportou, em 2018, uma média de 3,3 milhões de usuários ao mês, contra uma média mensal de 3,05 milhões em 2017. Verificou-se uma variação de 9,87% entre os dois períodos, totalizando 40.213.236 usuários transportados ao longo do ano de 2018. O aumento verificado pode ser creditado a não ocorrência de movimento revista, que, no ano de 2017, ocorreu nos meses de novembro e dezembro.

3.3 OFERTA DE SERVIÇOS

A oferta de serviços se manteve no mesmo nível dos anos anteriores, ocorrendo variação apenas no período de férias. A demanda nos horários de pico também se manteve sem alterações significativas, reforçando a necessidade de manutenção da circulação na configuração Y2.

Dia	Período	Horário	Trens	Intervalo
Útil	Pico matinal	06:00 - 8:45	24	3min35s
	Ramal Ceilândia			5min20s
	Ramal Samambaia			10min30s
	Vale diurno	08:45 - 16:45	15	5min45s
	Pico vespertino	16:45 - 20:15	24	3min35s
	Ramal Ceilândia			5min20s
	Ramal Samambaia			10min30s
	Vale noturno	20:15 - 23:30	10	8min35s
Sábado	Pico matinal	06:00 - 09:00	15	5min45s
	Vale diurno	09:00 - 16:45	12	7min20s
	Pico vespertino	16:45 - 19:30	15	5min45s
	Vale noturno	19:30 - 23:30	10	8min40s
Domingos e Feriados	Durante todo o período	07:00 - 19:00	8	11min

Fonte: OPE/OPCO/DOM

4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A execução dos diversos contratos de manutenção teve prosseguimento normal ao longo do ano de 2018. Os itens e serviços contratados foram prestados dentro dos parâmetros definidos, com poucas exceções. As manutenções preventivas de todos os sistemas foram executadas dentro da periodicidade recomendada pelos fabricantes, principalmente do material rodante, sistema para o qual está previsto a realização de diversos níveis de manutenção em função da quilometragem acumulada pelos trens.

4.1 SISTEMAS FIXOS

Os Sistemas de Sinalização e Controle, de Telecomunicações e de Energia tiveram, ao longo de 2018, um desempenho estável em relação ao ano de 2017. Isso se deve em grande parte à permanência da mesma empresa contratada para a prestação de serviços, que iniciou suas atividades em agosto de 2016, não existindo, assim, período de transição entre contratados e maior domínio em razão da curva de aprendizagem ter atingido um ponto mais elevado.

Os Sistemas de Telecomunicações e Rádio apresentaram maior degradação em função de sua avançada idade de fabricação, o que, no entanto, deve ser sanado com a entrada em operação dos novos sistemas atualmente em implantação. Ainda assim, alguns serviços realizados, como limpeza de fibras ópticas e remanejamento de *switches* permitiram uma redução nas interrupções no sistema provocadas pela rede ATM (rede utilizada para transmissão de dados do Sistema de Sinalização e Controle).

O Sistema de Energia se manteve no mesmo nível de confiabilidade, não apresentando no momento quaisquer dificuldades em sua manutenção apesar de sua avançada idade de fabricação, o que, assim como o Sistema de Rádio, está em vias de modernização. Ademais, ao fim do ano foi licitada a compra de 4 (quatro) disjuntores de 15 kV que possibilitarão melhoria nas atuações de manutenção nesses equipamentos.

Por meio do desenvolvimento de ferramentas, pela CONTRATADA, para manutenção em terceiro trilho, houve redução nos tempos de atuação neste componente.

4.2 EDIFICAÇÕES, VIA PERMANENTE, ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

A manutenção de edificações teve andamento normal, apesar de problemas advindos de chuvas e infiltrações que foram tratados pontualmente, conforme escopo contratual. Teve-se no geral uma redução de 15% no número de Ordens de Serviços (O.S.'s) corretivas em relação ao ano de 2017.

A manutenção de elevadores e escadas rolantes apresentou um aumento de 15,7% no número de O.S.'s corretivas em comparação ao ano de 2017. Apesar dessa oscilação não ser considerada alta, relaciona-se principalmente ao mau uso por parte dos usuários do sistema. Os elevadores, que são exclusivos aos PNE e afins, acabam sendo frequentemente utilizados para outros fins, inclusive transporte de mercadorias.

A manutenção da via permanente apresentou um pequeno aumento de 3% no número de O.S.'s corretivas em comparação com o ano de 2017. Ademais, a via permanente tem apresentado sinais progressivos de desgaste, o que resultou na contratação de serviços especializados: socaria mecanizada para a correção do perfil geométrico da via, que vem sendo realizado através do Contrato nº. 026/2018, na qual já foram socados, regularizados e nivelados quase 15 km de via, e serviços de esmerilhamento para correção dos perfis dos trilhos de rolamentos (processo licitatório iniciado), principalmente nas curvas e região de aparelho de mudança de via. Foi realizado o levantamento das condições geométricas da via, bem como, fez-se a inspeção por ultrassom em toda a via, restando, apenas para o ano de 2019, a conclusão dos processos de contratação dos serviços de esmerilhamento de via e aquisição de dormentes e AMV's – Aparelhos de Mudança de Via.

4.3 MATERIAL RODANTE

Como assinalado anteriormente, as manutenções preventivas foram realizadas de acordo com o previsto no planejamento da manutenção (macroprogramação) e nos roteiros de manutenção. Após um esforço concentrado, foi restabelecido à operação o TUE 16 (Trem Unidade Elétrica) que estava indisponível desde 2015.

Atendendo demanda externa ao Metrô-DF, foram substituídos os bancos dos pilotos por bancos de melhor qualidade e durabilidade; aplicada a película de proteção solar de alto desempenho em toda a frota gerando maior proteção térmica e aos raios UV (ultravioleta) nocivos à saúde.

Os trens da Série 2000 apresentavam falhas constantes no sistema de freio causando transtorno no recolhimento. Para tal, foi desenvolvida uma giga de testes pela equipe própria do Metrô-DF destinada ao reparo das válvulas IRV's (válvula do sistema de freio dos trens S-2000), contribuindo para compor uma oficina específica. Iniciou-se uma atividade com o uso de um equipamento específico de análise de vibração nos BLOWERS da frota 1000, reduzindo-se os recolhimentos de trens advindos de problemas neste equipamento.

Realizou-se uma reestruturação nas oficinas do Material Rodante, o que permitiu uma melhor performance nas reparações efetuadas no ambiente do Metrô-DF, em conjunto com a Divisão de Oficinas, para determinar as necessidades de reparos em Redutores de Rodeiros e Motores Elétricos de Corrente Contínua – CC, ambos dos trens da Série 1000. Também foi desenvolvida uma metodologia para reparação de cabos jumpers, tornado mais confiável a comunicação de dados de controle do sistema ATC intercarrós resultando em maior confiabilidade desse sistema.

4.4 OFICINAS

Os serviços executados nas oficinas apresentaram melhorias, com destaque para a aquisição de 32 (trinta e dois) bancos de baterias para a S-2000, instaladas a tempo de não prejudicar a operação; 4 (quatro) densímetros digitais que permitiram diagnósticos precisos em relação aos valores para correção da densidade das baterias; desenvolvimento da giga de teste das IRV's (válvula do sistema de freio dos trens S-2000), conferindo mais expertise para reparação de equipamentos; aquisição de torno mecânico, em fase de instalação e treinamento, com o objetivo de confeccionar/recuperar peças para auxiliar a atividade de manutenção; além de outras ações desenvolvidas.

Por meio de estudos e pesquisas de mercado de peças foi possível a execução interna da manutenção preventiva e corretiva nos resistores de frenagem, que antes era feita por prestadores de serviços externos. Ganho de tempo, custo, confiabilidade e menor índice de falhas.

4.5 NOVO MODELO DE MANUTENÇÃO – CONTINUIDADE

O modelo de contratação regular, na forma como está implantado, conferiu ao Metrô-DF uma redução nos valores dos contratos de manutenção na ordem de 45% em relação ao modelo anterior, já computados todos os contratos auxiliares e os novos empregados alocados, sem a redução da qualidade dos serviços prestados. Percentual esse compatível ao calculado pela equipe técnica do TCDF.

Enfatizamos que o corpo técnico das atuais empresas prestadoras de serviço permaneceu praticamente o mesmo que prestava serviço às empresas anteriores. Como principais ganhos relacionados ao novo modelo, além da substancial redução do custo dos contratos, destacamos: assunção por parte da equipe técnica do Metrô-DF de todas as atividades relacionadas à gestão dos processos de manutenção, incluindo Engenharia de Manutenção, Centro de Informação da Manutenção – CIM, Software de Gerenciamento da Manutenção – Engeman, Arquivo Técnico e Almoxarifado; capacitação gerencial da equipe do Metrô-DF; controle, transparência e segurança dos processos; avanço na aquisição de custos unitários para diversas atividades de manutenção; controle de estoque; e maior eficiência por parte das empresas contratadas, pois os indicadores contratuais foram redimensionados, exigindo que os processos de manutenção fossem aprimorados. O atual modelo teve como base as recomendações dos órgãos de controle, tendo sido aprovado pelo Núcleo de Fiscalização e Obras – NFO do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF (Nota Informativa nº 15/15) e pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal (Parecer 527/2015 - ML), constantes do Processo nº 18.275/2012 daquela Corte de Contas, que recomendaram o prosseguimento do processo licitatório.

De forma preventiva, elaborou-se um novo Projeto Básico para a próxima licitação da manutenção (processo SEI 0097.000606/2017), de modo a não haver riscos de realização de contratações emergenciais, ainda que o atual contrato tenha completado 2 (dois) anos no último mês de agosto, havendo margem de quase 3 (três) anos para uma nova contratação. Esse novo Projeto Básico foi elaborado sob a égide da Lei 8.666, pois sua elaboração ocorreu antes que fosse concluído o novo modelo de contratação do Metrô-DF, segundo diretrizes da Lei 13.303. Sendo assim, caso a nova gestão opte por fazer uso desse projeto, o qual recomendamos, por estar adequado aos regimentos estabelecidos pelos órgãos de controle, discretas adequações deverão ser feitas para que haja alinhamento ao modelo de contratação ora adotado pela Companhia. Um banco de dados está sendo elaborado pelo OMT – Departamento de Manutenção, com base na ferramenta Engeman, segregando os custos de mão de obra e material de cada Ordem de Serviço – OS, de modo que seja possível balizar o preço de referência do Projeto Básico a ser licitado.

Observamos, ainda, que não foram contemplados, no novo projeto básico, os novos sistemas que estão em fase de modernização, sob a responsabilidade da Diretoria Técnica. Tais sistemas ainda não foram definitivamente entregues à manutenção, nem a documentação técnica necessária para que o OMT possa elaborar os procedimentos de manutenção e decidir se tais serviços serão incluídos nos atuais contratos ou se serão feitas licitações à parte.

5. SISTEMA DE BILHETAGEM

Com a publicação do Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017, ficou estabelecido que o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e o Sistema Inteligente de Transportes - SIT teriam como principais produtos a implantação do Bilhete Único do Distrito Federal e o controle das gratuidades e dos benefícios tarifários por meio de biometria facial. Com o Bilhete Único, o usuário pode utilizar o ônibus e o metrô e, com o mesmo cartão, realizar a integração no Sistema de Transporte Público Coletivo de Brasília.

Em cumprimento ao referido Decreto, em 22 de setembro de 2017, foram finalizadas as instalações no Metrô-DF de 82 (oitenta e dois) equipamentos de venda (POs) nas bilheterias e a substituição de 25 (vinte e cinco) validadores do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, de uso exclusivo dos usuários do Metrô, pelo SBA, bem como a criação de 12 (doze) postos de cadastramento exclusivos para atendimento aos usuários do Bilhete Único. Algumas formalidades restam pendentes por parte do DFTrans/Secretaria de Transporte e Mobilidade – SEMOB, de modo a consolidar a implantação do Bilhete Único no ambiente do Metrô-DF. Todas as ações pertinentes ao Metrô-DF foram providenciadas, inclusive a apresentação do Termo de Cooperação Técnica com o DFTrans, assinado pelos Diretores desta Companhia, restando a anuência da outra parte.

Em 25 de setembro de 2017, iniciou no Metrô-DF o cadastramento e a comercialização de créditos do Bilhete Único nas estações. A título de informação, foram cadastrados, no ano de 2017, 18.784 (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro) usuários e, no ano de 2018, 31.354 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro).

Ademais, visando a melhorar a prestação de serviços ao usuário, foram instalados, em novembro de 2018, 30 (trinta) novos validadores V5 (equipamento do sistema de bilhetagem responsável pela comunicação com os cartões utilizados pelos usuários) para substituição de equipamentos que apresentavam problemas.

É importante destacar que a implantação do Bilhete Único no Metrô-DF ainda se encontra em processo de transição, ficando pendente alguns aspectos, entre os quais ressaltam-se a necessidade de criação do Cartão Unitário do Bilhete Único, a instalação de ATM's (terminais de autoatendimento) e a complementação da substituição de validadores SBE por SBA, que têm previsão de implantação ainda no primeiro semestre de 2019.

6. PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL

Por meio do programa "Metrô Sustentável", o Metrô-DF desenvolve ações no âmbito da sustentabilidade com o intuito de reduzir o impacto ambiental de suas atividades e cumprir com sua responsabilidade social.

Em 2018, foram instalados 2 pontos de coleta de água residual proveniente de aparelhos de ar condicionado; perfurados 2 poços artesianos para limpeza dos trens e irrigação do Complexo Administrativo e Operacional; com a utilização de dormentes de trilhos de trem que não se encontravam viáveis à utilização finalística, foram confeccionados um banco e um espaço para descanso dos funcionários (redário); e, em dezembro de 2018, inaugurou-se a segunda estação de metrô totalmente abastecida por energia solar fotovoltaica. A primeira estação desse tipo é a Estação Guararoba, em Ceilândia, e a recém-inaugurada, Estação Samambaia Sul, em Samambaia. Este possui capacidade para gerar 308 mil quilowatts - hora por ano, o equivalente a 100% do consumo da estação.

7. PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA

O Programa de Qualidade de Vida, com o objetivo de promover o bem-estar físico e mental e elevar o nível de satisfação dos empregados e colaboradores do Metrô-DF, promoveu em 2018 as seguintes atividades: ginástica laboral; apresentações internas e externas da oficina de canto e coral; campanha de vacinação aos empregados do Metrô-DF; aulas de yoga; aulas de dança de salão; e cursos de idiomas. Além disso, realizaram-se diversas palestras educativas, orientações e disponibilização de informações sobre atividade física e qualidade alimentar; e em outubro foi realizado também o projeto "Metrô-DF da Alegria", por ocasião do Dia das Crianças, direcionado aos filhos dos empregados da empresa.

8. PROGRAMA METRÔ SOLIDÁRIO

O Metrô Solidário é um Programa de responsabilidade social empresarial caracterizado como tecnologia social de mobilidade urbana no fomento às Políticas Públicas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, para o desenvolvimento social das comunidades locais, ao promover a captação de parcerias e patrocinadores comprometidos com os eixos temáticos: Saúde, Educação, Direitos e Cidadania, Promoção e Inclusão Social, Sociocultural e Todo Mundo no Metrô.

No ano de 2018 foram realizados 2 (dois) projetos, "Saúde nos Trilhos" e "Leitura Solidária", com mais de 3.000 (três mil) usuários atendidos; 5 (cinco) campanhas, 19 (dezenove) eventos. Essas ações foram selecionadas pelo regulamento Cessão de Espaço (sem finalidade lucrativa). Além disso, o Metrô-DF conta com mais de 30 (trinta) parceiros para a realização das ações.

No ano de 2018, o Metrô-DF foi afetado por restrições legais: o Decreto n.º 38.800 reuniu normas de conduta para a administração pública no ano eleitoral e impôs uma série de restrições administrativas para o período. Assim, o Calendário Anual de ações do Programa Metrô Solidário sofreu limitações na execução de suas atividades a fim de atender as restrições da legislação eleitoral. Os impeditivos legais impossibilitaram a realização de muitas campanhas, eventos e ações, impactando nos resultados apresentados no presente balanço se comparado aos resultados do Programa em anos anteriores.

Informações específicas sobre as ações citadas podem ser encontradas no site da Companhia.

9. ATIVIDADES COMERCIAIS NÃO TARIFÁRIAS

O ano de 2018 foi marcado por novas iniciativas visando à consolidação da exploração comercial dos espaços do Metrô-DF, incluindo a abertura de novas possibilidades de exploração dos espaços comerciais, bem como o aprimoramento dos existentes, sempre com objetivo de aumentar a arrecadação extratariária.

Destaca-se o início da exploração comercial por meio de quiosques móveis, o que aumentou a visibilidade de nossos produtos comerciais, bem como o retorno financeiro, que foi de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) somente nos três últimos meses do ano.

Também no ano de 2018, deu-se a concretização das feiras e a padronização geral dos espaços destinados a elas, de modo a minimizar a interferência do fluxo de pedestres e aprimorar a segurança e o bem-estar dos usuários. Essas ações resultaram em uma arrecadação recorde de R\$ 1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais).

A utilização dos espaços para exploração publicitária, projeto iniciado em 2015, vem se destacando a cada ano com incremento das ações. Em 2018, obteve a arrecadação de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Acrescentam-se, ainda, dois projetos que são responsáveis pelos maiores retornos financeiros: máquinas de autoatendimento bancário, licitado em 2015; e a TV-indoor, objeto de licitação em 2010, que tiveram, respectivamente, arrecadações, em 2018, de R\$ 1.663.672,00 e R\$ 778.000,00.

10. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em dezembro de 2018, o Metrô-DF recebeu o Prêmio "3º Índice de Transparência Ativa", concedido pela Controladoria-Geral do DF (CGDF), por alcançar 100% do Índice de Transparência Ativa.

Foi finalizada a elaboração do novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrô-DF com base na Lei 13.303/2016, sendo aprovado e publicado em agosto de 2018.

III – DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

1. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O quadro abaixo apresenta a situação da Força de Trabalho do Metrô-DF, composta de empregados concursados, requisitados e comissionados.

Empregados	Atividade Meio		Atividade Fim		TOTAL		
	Com emprego em comissão	Sem emprego em comissão	Com emprego em comissão	Sem emprego em comissão	2018	2017	VAR. (18/17) %
Empregos Permanentes	115	142	157	766	1.180	1.126	5%
Requisitados	Órgãos do GDF	10	17	38	65	13	400%
	Órgãos fora do GDF				0	0	0%
Comissionados sem vínculo	55		1		56	52	8%
SUBTOTAL	180	159	158	804	1.301	1.191	9%
(-) CEDIDOS		(4)		(13)	(17)	(16)	6%
T O T A L	180	155	158	791	1.284	1.175	9%

Fonte: ARHA/ARHG/ARH/DAD

Total de Pessoal Admitido em 2018 e 2017

EXERCÍCIO	Áreas		Total
	MEIO	FIM	
2018	60	96	156
2017	92	69	161

Fonte: ARHA/ARHG/ARH/DAD

Total de Pessoal Demitido em 2018 e 2017

EXERCÍCIO	Áreas		Total
	MEIO	FIM	
2018	31	15	46
2017	12	9	21

Fonte: ARHA/ARHG/ARH/DAD

2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 ESCOLA METROFERROVIÁRIA

Em 13 de dezembro de 2018, foi inaugurada a Escola Metroferroviária de Brasília. O espaço dispõe de salas de aula, laboratório de informática e laboratório de inovações metroferroviárias. O objetivo da Escola é ampliar as atividades de capacitação que ocorrem na Companhia e disseminar conhecimentos e tecnologias do setor de transporte sobre trilhos em âmbito nacional.

2.2 ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019

Considerando que, durante o exercício de 2018, a Companhia se manteve dependente do Tesouro do Distrito Federal, e que a recém saída do Governo do Distrito Federal do Limite Prudencial de Gastos imposto pela LRF (LC 101/2000) ocorreu por uma margem muito pequena, as negociações referentes à data-base 2018 se deram em um cenário onde pouco se pôde avançar em relação à pauta apresentada pela representação sindical.

O Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 foi firmado em 25/04/2018, após aprovação em Assembleia, contendo avanços em cláusulas de cunho social.

Em razão de acordo realizado junto ao TRT 10ª Região, foi firmado, no dia 15/10/2018, com a aprovação da categoria, o Segundo Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de trabalho 2017/2019, com o objetivo de implantar, de forma experimental e por 90 (noventa) dias, as escalas 3x2 para as divisões de estação e de segurança, trazendo benefícios consideráveis aos trabalhadores bem como à Companhia.

Houve, ainda, aumento de 13,67% no vale alimentação, referente a 2015, e reajuste salarial em 8,416%, por decisão judicial, correspondente ao INPC de 01/04/2014 a 31/03/2015, o qual foi concedido em setembro de 2018.

2.3 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Metrô-DF conta com Plano de Previdência Privada complementar para seus funcionários, Plano CD Metrô-DF, firmado com a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada. Atualmente o intervalo de participação da Companhia é de 3% (três por cento) a 4% (quatro por cento).

2.4 HIGIENE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A fim de cuidar da saúde de seus empregados e cumprir requisitos legais, o Metrô-DF cumpre regularmente atividades no âmbito da higiene, medicina e segurança do trabalho.

Comparado ao ano de 2017, 2018 foi marcado por melhorias como: redução em 24,5% no número de dias de afastamentos médicos; aumento em 22% no número de inspeções técnicas de segurança no trabalho, realizada como atividade inovadora a inspeção noturna, desenvolvida com o intuito de expandir ações preventivas de segurança no trabalho; e aumento em 100% no número de palestras relacionadas à psicologia no trabalho.

Para a conclusão de exames ocupacionais, o serviço médico se utiliza de diversos exames complementares, como: audiometria, avaliação cardiológica com eletrocardiograma; avaliação oftalmológica; avaliação psicológica; avaliação neurológica com eletroencefalograma; teste de esforço físico entre outros exames que se julguem necessários.

Subsidiando os trabalhos médicos, a equipe de enfermagem do trabalho realiza diversos Procedimentos de Enfermagem (curativos, primeiros atendimentos a empregados que sofrem mal súbito dentro do complexo e encaminhamento à unidade de pronto atendimento mais próximo, aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, agendamento e convocação dos empregados para perícia médicas e ocupacionais, dentre outros).

Procedimentos em Medicina Ocupacional	2017	2018
1 – Licenças-maternidade	09	08
2 – Perícias externas	09	05
3 – Atestados homologados sem perícia	25	01
4 – Emissão de minuta de CAT	12	20
5 – Encaminhamento ao INSS	51	49
6 – Consulta e avaliação clínica ocupacional	58	25
7 – Dias de afastamento médico homologado	10.977	8.285
8 – Procedimentos de enfermagem	3.726	3.620

Fonte: ARHS/ARH/DAD

O setor de psicologia vem se consolidando na empresa desde meados de 2015, com ações voltadas ao bem-estar psicológico dos empregados. As principais ações estão voltadas para o acompanhamento de empregados com questões que envolvem terapias e a realização de testes que avaliam aspectos físico-emocionais dos empregados.

Atividades Realizadas em Psicologia	2017	2018
Acompanhamento de Empregados em Tratamento Psicológico	58	88
Avaliações Psicológicas para exame periódico	249	10
Palestras Diversas	08	16
Dia das Crianças – Metrô da alegria	01	01

Fonte: ARHS/ARH/DAD

3. MODERNIZAÇÃO PROCESSUAL

Com o intuito de modernizar o trâmite de processos, foi implementado, em março de 2018, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Como benefícios gerados pela implementação do SEI citam-se: redução do gasto de papel, melhoria na segurança da informação, confiabilidade, agilidade na comunicação, redução de despesas, aumento de produtividade e consolidação da transparência.

Houve a redução de 31,61% no consumo de resmas de papel A4 em 2018, comparado ao ano anterior.

IV – DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - ASPECTOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

R\$1.00

Descrição	Receita da Tarifa					Passageiros Transportados					Receita por passageiro (R\$)		Variação da receita por passageiros (R\$)
	31/12/2018	A/V %	31/12/2017	A/V %	A/H% (18/17)	31/12/2018	A/V %	31/12/2017	A/V %	A/H% (18/17)	2018	2017	
1. METRÔ-DF-SBE	55.478.641	32%	64.664.976	40%	(14%)	12.342.409	32%	14.019.059	40%	(12%)			
2. DFTRANS-SBA	120.013.822	68%	98.214.344	60%	22%	26.699.639	68%	21.292.402	60%	25%			
3.ADM-METRÔ-DF-SBE	430.738	0,24%	340.704	0,2%	26%	95.827	0,2%	73.863	0,2%	30%			
4.TOTAL (1)	175.923.201	100%	163.220.024	100%	8%	39.137.875	100%	35.385.324	100%	11%			
5.GRATUIDADE-SBE	4.833.705	3%	5.606.862	3%	(14%)	1.075.361	100%	1.215.541	100%	(12%)			
6.TOTAL (2)	180.756.906	100%	168.826.886	100%	7%	40.213.236	100%	36.600.865	100%	100%	4,49	4,61	(0,12)

Fonte: FFCT/FFI/DFC e FCAT/FCO/DFC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 Em número de passageiros, no exercício de 2018, houve uma diminuição da gratuidade – SBE na seguinte forma: de 1.215.541 usuários transportados em 2017 para 1.075.361 usuários transportados em 2018;

2 As gratuidades - SBE referem-se a usuários maiores de 65 anos, oficiais de justiça e trabalho, PMDF, CBMDF e outros definidos em lei, cujo valor, no exercício de 2018, importou em R\$ 4.833.705,00 (no exercício de 2017 foi de R\$ 5.606.862,00), correspondente a uma diminuição de 14%;

3 No exercício de 2018, a Receita por Passageiro Transportado foi de R\$ 4,49. Em 2017, foi de R\$ 4,61, observando-se redução de Receita na ordem de R\$ 0,12, o que corresponde a R\$ 433.484,00. Tal redução era esperada tendo em vista a implantação do Bilhete Único do Distrito Federal que reforça a integração entre modais, com consequente repartição da tarifa paga pelos usuários;

4 No exercício de 2018, foi realizada uma Receita com transporte de passageiros empregados do Metrô-DF no valor de R\$ 430.738,00, correspondente a 95.827 passageiros (no exercício de 2017, foi no valor de R\$ 340.704, correspondente a 73.863 passageiros). Em contrapartida a essa Receita, foi realizada também uma Despesa com transporte de passageiros empregados do Metrô-DF no mesmo valor.

2. CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Descrição	Custo do Serviço Prestado					Passageiros Transportados			Custo por passageiro		Variação custo por passageiro R\$
	31/12/2018	A/V %	31/12/2017	A/V %	A/H % (18/17)	31/12/2018	31/12/2017	A/H % (18/17)	2018	2017	
SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO – GDF: PESSOAL	176.885.806	48%	139.506.272	43%	27%						
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	24.823.474	7%	32.041.499	10%	(23%)						
TOTAL	201.709.280	54%	171.547.771	52%	18%						
CUSTO COM RECURSOS PRÓPRIOS: PESSOAL	19.873.246	5%	32.711.894	10%	(39%)						
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	149.154.721	40%	122.593.918	38%	22%						
TOTAL	169.027.967	46%	155.305.812	48%	9%						
CUSTO TOTAL	370.737.247	100%	326.853.583	100%	13%	40.213.236	36.600.865	10%	9,22	8,93	0,29

Fonte: FFCT/FFI/DFC e FCAT/FCO/DFC

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Não estão incluídas no Custo do Serviço Prestado as seguintes Despesas:

	2018	2017
Depreciação/Amortização	R\$ 63.849.812,00	R\$ 63.154.259,00
Despesa Financeira	R\$ 4.717.162,00	R\$ 2.911.758,00
Desvalorização e Perdas de Ativo	R\$ 167.595,00	R\$ 3.748,00
Transferências Concedidas (Superávit do Exercício 2018)	R\$ 13.538.217,00	R\$ 30.095.121,00
Total	R\$ 82.272.786,00	R\$ 96.164.886,00

2. O custo total por passageiro transportado no exercício passou de R\$ 8,93, em 2017, para R\$ 9,22, em 2018, acarretando um aumento na ordem de R\$ 0,29 por passageiro transportado (3,25%). Ressalta-se que, no ano de 2017, houve uma redução de R\$ 0,52 no custo por passageiro transportado em relação ao ano de 2016. Os principais itens que impactaram no custo operacional foram a despesa com pessoal e encargos sociais, devido a novas contratações e reajuste de salários, conforme item Desenvolvimento de Recursos Humanos, e a tarifa de energia elétrica, que sofreu reajuste considerável no período.

3. DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA

A movimentação do EBITDA (Sigla em inglês para Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) está detalhada na tabela a seguir:

Conciliação do EBITDA	31/12/2018	A/V %	31/12/2017	A/V %	A/H (18/17) %
= (Prejuízo) Líquido	(49.237.721)	(254%)	(63.945.761)	(3209%)	77%

+ Baixa do Imobilizado	104.254	1%	2.060	0%	4961%
- Resultado Financeiro	4.687.524	24%	2.782.100	140%	168%
+ Depreciação	63.849.812	329%	63.154.259	3169%	1,1%
= EBITDA	19.403.869	100%	1.992.658	100%	974%

Fonte: FFCT/FFI/DFC

O EBITDA do Exercício de 2018 foi de R\$ 19.403.869, e a margem EBITDA, que reflete na geração Operacional de Caixa, foi de 10,70% (no exercício 2017 foi de 1,19%).

4. INVESTIMENTOS

No decorrer do trimestre, os investimentos registrados como Imobilizado ocorreram conforme o demonstrativo a seguir:

Investimentos realizados					
Obras, instalações e equipamentos	31/12/2018	A/V %	31/12/2017	A/V %	A/H (18/17) %
Distrito Federal					
Subvenções Recebidas para Investimento:	22.605.369	99,32%	21.321.532	97,54%	6%
Recursos Próprios					
Aplicação de recursos gerados	155.518	0,68%	537.177	2,46%	(71%)
TOTAL GERAL	22.760.887	100%	21.858.709	100%	4%

Fonte: FFCT/FFI/DFC

5. BALANÇO SOCIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 (INFORMAÇÃO ADICIONAL) (Em Reais Um)					
1 - BASE DE CÁLCULO	2018		2017		AH%
	Valor	AV %	Valor	AV %	
RECEITA LÍQUIDA (RL)	181.402.284		167.635.843		8,21
RESULTADO OPERACIONAL (RO)	-175.327.474		-154.424.356		13,53
FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA (FPB)	216.204.551		157.687.048		37,10
VALOR ADICIONADO TOTAL (VAT)	182.132.511		140.999.011		29,17
2 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA	2018		2017		AH%
2.1 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	Valor	AV %	Valor	AV %	
EMPREGADOS	214.395.427	117,71	186.535.920	132,29	14,93
GOVERNOS	16.974.805	9,32	18.408.851	13,06	-7,79
ACIONISTAS	-49.237.721	-27,03	-63.945.760	-45,35	-23,00
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	182.132.511	100,00	140.999.011	100,00	29,17
3 - RECURSOS HUMANOS	2018		2017		AH%
3.1 - REMUNERAÇÃO	Valor	Proporção	Valor	Proporção	

FOLHA DE PAGAMENTO:		216.204.551			157.687.048		37,11	
*EMPREGADOS		202.498.651			144.357.821		40,27	
*ADMINISTRADORES (CHEFES/DIRETORES)		13.705.900			13.329.227		2,83	
RELAÇÃO ENTRE A MAIOR E A MENOR REMUNERAÇÃO:								
* EMPREGADOS (R\$ 30.471,10 / R\$ 3.386,36)			9,00			8,50		
*ADMINISTRADORES-CHEFES/DIRETORES (R\$ 30.471,10 / R\$ 10.797,75)			2,82			3,81		
3.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		2018			2017			AH%
	Valor	% sobre FPB	% sobre RL	Valor	% sobre FPB	% sobre RL		
ENCARGOS SOCIAIS	30.410.055	14,07	16,76	28.661.819	18,18	17,10	1,06	
ALIMENTAÇÃO	17.636.373	8,16	9,72	14.317.753	9,08	8,54	1,23	
TRANSPORTE	1.553.456	0,72	0,86	1.272.579	0,81	0,76	1,22	
SAÚDE	9.177.907	4,25	5,04	8.440.051	5,35	5,03	1,09	
CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	434.497	0,20	0,24	441.190	0,28	0,26	-1,52	
CRECHE OU AUXÍLIO CRECHE	2.670.860	1,24	1,47	2.344.567	1,49	1,40	1,14	
MÃO DE OBRA CONTRATADA E REQUISIÇÕES	39.393.453	18,22	21,72	41.601.651	26,38	24,82	-5,31	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRIVADA	3.797.631	1,76	2,09	3.450.357	2,19	2,06	1,10	
TOTAL	105.074.232	48,60	57,92	100.529.967	63,75	59,97	1,05	
3.3 - COMPOSIÇÃO DO CORPO FUNCIONAL		2018			2017			AH%
		Quantidade		Quantidade				
Nº DE EMPREGADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		1.301		1.191			9,24	
Nº DE ADMINISTRADORES (CHEFE/DIRETOR)		54		59			-8,47	
Nº DE ADMISSÕES		156		161			-3,11	
Nº DE DEMISSÕES		46		21			119,05	
EMPREGADOS NEGROS NO FINAL DO EXERCÍCIO		100		100			0,00	
EMPREGADOS CEDIDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		19		16			18,75	
EMPREGADOS REQUISITADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		65		12			441,67	
EMPREGADOS TERCEIRIZADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		700		899			-22,14	
EMPREGADOS DE LICENÇA NO FINAL DO EXERCÍCIO		27		19			42,11	
Nº DE EMPREGADOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		55		52			5,77	
Nº DE JOVEM APRENDIZ		24		25			-4,00	
Nº DE EMPREGADOS POR SEXO:		2018			2017			AH%
		Quantidade		Quantidade				
* MASCULINO		979		913			7,23	
* FEMININO		322		278			15,83	
Nº DE EMPREGADOS POR FAIXA ETÁRIA:		2018			2017			AH%
		Quantidade		Quantidade				
* DE 18 A 35 ANOS		445		416			6,97	
* DE 36 A 60 ANOS		808		730			10,68	
* ACIMA DE 60 ANOS		48		45			6,67	
* IDADE MÉDIA		40,76		40,89			-0,32	
Nº DE EMPREGADOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		2018			2017			AH%
		Quantidade		Quantidade				
* COM ENSINO FUNDAMENTAL		37		42			-11,90	
* COM ENSINO MÉDIO		418		352			18,75	
* COM ENSINO TÉCNICO		85		84			1,19	
* COM ENSINO SUPERIOR		458		405			13,09	
* PÓS-GRADUADOS		289		292			-1,03	
* MESTRADO		12		13			-7,69	
* DOUTORADO		2		3			-33,33	
PERCENTUAL DE OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA, POR SEXO:		2018			2017			AH%
		Percentual		Percentual				
* MASCULINO		63%		62%			1,61	
* FEMININO		37%		38%			-2,63	
3.4 - CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS TRABALHISTAS:		2018			2017			AH%
		Quantidade		Quantidade				
Nº DE PROCESSOS TRABALHISTAS MOVIDOS CONTRA A ENTIDADE		972		812			19,70	
TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO		28		7			400,00	
DEPÓSITOS JUDICIAIS POR DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA		R\$26.843.395		R\$21.004.711			27,80	
4 - INTERAÇÃO DA ENTIDADE COM O AMBIENTE EXTERNO		2018			2017			AH%
4.1 - OCORRÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		Quantidade		Quantidade				
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		372		316			17,72	
ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESTAÇÕES		1.996		1.443			38,32	

Muitos dos dados consolidados no Balanço Social encontram-se explicados ao longo deste relatório, os demais são considerados autoexplicativos.

Entretanto, destacamos que o aumento no valor da folha de pagamento deve-se, em grande parte, à convocação de concursados; e verifica-se que está em 9 vezes a relação entre o maior e o menor salário pago aos empregados, já quanto aos Administradores-Chefes e Diretores, a relação entre o maior e o menor salário está em 2,82 vezes (dados relativos à 2018).

6. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que houve avanço na gestão tendo em vista o aumento de 9,87% no número de passageiros transportados; o aumento das receitas não tarifárias; a retomada das obras relativas à conclusão das estações 106 Sul e 110 Sul e a reforma da Estrada Parque; a alta taxa de execução das viagens realizadas (96,56%) em relação às viagens programadas; o desenvolvimento de programas relacionados à sustentabilidade (inauguração da segunda estação fotovoltaica); e a conclusão do Plano de Desenvolvimento do Transporte sobre Trilhos (PDTT), instrumento para o planejamento sustentável da rede de transporte público do Distrito Federal.

Destaca-se, no âmbito do aprimoramento administrativo, a inauguração da Escola Metroferroviária de Brasília e a implementação do "Business Intelligence" (ferramenta de suporte à gestão).

Destaca-se também, recebimento de prêmio relacionado ao alcance de 100% do Índice de Transparência Ativa, fornecido pela CGDF e a continuidade do Programa Metrô Solidário, com ações relacionadas à responsabilidade social.

Assim, a Administração da Companhia agradece ao Senhor Governador pelo apoio e confiança, aos acionistas, aos Conselhos de Administração e Fiscal, a todas as Secretarias e demais parceiros que atuaram conjuntamente em diversos projetos e, particularmente, aos empregados do Metrô-DF pelo empenho e dedicação em servir com qualidade à população.

Brasília, 31 de dezembro de 2018

A ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado

Diretor-Presidente

Carlos Alexandre da Cunha
Diretor de Operação e Manutenção

Daniela Diniz Rodrigues
Diretora Técnica

Gilberto Pompilio de Melo Filho
Diretor Financeiro e Comercial

Luiz Gustavo de Andrade
Diretor de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais um)

ATIVO			
	Notas	2018	2017 (Reclassificado)
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	51.817.438	65.158.785
Clientes	4	33.519.562	15.064.991
Créditos de Transferências a Receber	4	130.713.208	116.365.272
Adiantamentos Concedidos	5	1.403.250	1.254.421
Tributos a Recuperar	6	1.781	1.781
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7	25.282.169	20.620.150
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	8	26.064.438	25.239.886
Estoques		4.203.943	3.950.243
Despesas Pagas Antecipadamente	9	13.588	29.314
Total do Ativo Circulante		273.019.377	247.684.843
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.561.225	1.565.905
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo		6.277.844	6.277.844
Total do Realizável a Longo Prazo	10	7.839.069	7.843.749
Investimentos		20.881	20.881
Imobilizado	11	2.010.914.484	2.050.584.346
Intangível		547.052	292.255
		2.011.482.417	2.050.897.482
Total do Ativo Não Circulante		2.019.321.486	2.058.741.231
TOTAL DO ATIVO		2.292.340.863	2.306.426.074

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais um)

	Notas	2018	2017 (Reclassificado)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Serviços de Transporte		175.923.201	163.220.024
Serviços de Concessão de Espaço Físico		5.479.083	4.469.685
Total	20	181.402.284	167.689.709
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA			
Impostos e Contribuições		0	(53.866)
Total		0	(53.866)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20	181.402.284	167.635.843
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Pessoal		(118.851.197)	(102.710.205)
Encargos Sociais		(21.727.041)	(20.506.661)
Material		(1.496.383)	(903.159)
Serviços de Terceiros		(143.924.216)	(130.092.878)
Depreciação/Amortização		(62.375.672)	(62.325.361)
Gastos Gerais		(8.355.249)	(5.521.935)
Total	21	(356.729.758)	(322.060.199)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(175.327.474)	(154.424.356)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	21	(77.857.301)	(67.947.643)
Total		(77.857.301)	(67.947.643)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			
Receitas Financeiras	20	29.637	129.658
(-) Despesas Financeiras	21	(4.717.162)	(2.911.758)
Total		(4.687.525)	(2.782.100)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
Ganhos com Alienação	20	627.052	0
Ganhos com Desincorporação de Passivos	20	3.528.257	2.356
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	20	487.046	5.570
(-) Desvalorização e Perda de Ativos	21	(167.595)	(3.748)
Total		4.474.760	4.178
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO REPASSE DA SUBVENÇÃO		(253.397.540)	(225.149.921)
SUBVENÇÕES			
Recebidas para Custeio	22	201.709.280	171.547.771
Diferidas a Receber	22	15.988.756	4.264.442
Subvenção para Investimento		0	15.487.069
(-) Transferências Concedidas	22	(13.538.217)	(30.095.121)
Total		204.159.819	161.204.161
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(49.237.721)	(63.945.760)
Prejuízo por Ação		R\$1,65	R\$2,16

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

PASSIVO			
	Notas	2018	2017 (Reclassificado)
PASSIVO CIRCULANTE			
Pessoal a Pagar	12	10.674.968	9.116.207
Encargos Sociais a Pagar	12	4.096.534	4.588.592
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13	154.554.393	151.125.296
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14	127.216	73.452
Valores Restituíveis	15	11.720.274	5.128.999
Outras Obrigações a Curto Prazo	16	39.819.038	50.465.540
Total do Passivo Circulante		220.992.423	220.498.086
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		224.776	224.776
Provisões a Longo Prazo	17	7.752.781	6.397.644
Total do Passivo não Circulante		7.977.557	6.622.420
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	18	2.810.440.131	2.793.742.766
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	18	33.582.227	16.697.730
Resultado Acumulado		(780.651.475)	(731.134.928)
Total do Patrimônio Líquido		2.063.370.883	2.079.305.568
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.292.340.863	2.306.426.074

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais um)

	Nota	2018	2017
Prejuízo Líquido do Exercício		(49.237.721)	(63.945.760)
Outros Resultados Abrangentes:			
Ajustes no Resultado	19	(278.826)	2.386.306
Total		(49.516.547)	(61.559.454)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais um)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
SALDO INICIAL EM 31/12/2016	2.793.742.766	1.210.661	(654.088.405)	2.140.865.022
Prejuízo Líquido do Exercício			(63.945.760)	(63.945.760)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital		15.487.069	(15.487.069)	
Ajuste de Exercício Anterior			2.386.306	2.386.306
SALDO EM 31/12/2017	2.793.742.766	16.697.730	(731.134.928)	2.079.305.568
Prejuízo Líquido do Exercício			(49.237.721)	(49.237.721)
Integralização do Capital Social	16.697.365	(16.697.365)		
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital		33.581.862		33.581.862
Ajuste de Exercício Anterior			(278.826)	(278.826)
SALDO FINAL EM 31/12/2018	2.810.440.131	33.582.227	(780.651.475)	2.063.370.883

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais um)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017 (Reclassificado)
Prejuízo do Exercício	(49.237.721)	(63.945.761)
Ítems que não Afetam as Atividades Operacionais:		
Depreciação/amortização	63.849.812	63.154.259
Baixa do Ativo Imobilizado	104.254	2.060
Subvenção Recebida para Investimento	0	(15.487.069)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	33.581.862	0
Ajuste de Exercício Anterior	(278.826)	2.386.306
Total	<u>48.019.381</u>	<u>(13.890.205)</u>
VARIAÇÕES EM:		
Clientes	(18.454.571)	18.384.528
Créditos de Transferências a Receber	(14.347.936)	(25.181.360)
Adiantamentos Concedidos	(148.830)	(52.893)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(4.662.020)	(5.659.046)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	(824.552)	(8.146.690)
Estoques	(253.700)	498.035
Despesas Pagas Antecipadamente	15.726	(7.599)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.680	27.024.799
Pessoal a Pagar	1.558.761	(1.166.856)
Encargos Sociais a Pagar	(492.057)	(2.033.543)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.429.097	11.864.804
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	53.764	56.817
Valores Restituíveis	6.591.275	759.351
Outras Obrigações a Curto Prazo	(10.646.502)	37.597.112
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	(446.731)
Provisões a Longo Prazo	<u>1.355.137</u>	<u>1.178.177</u>
Total	<u>(36.821.728)</u>	<u>54.668.905</u>
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>11.197.653</u>	<u>40.778.700</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(24.177.650)	(21.858.709)
Intangível	(361.350)	(292.255)
Total	<u>(24.539.000)</u>	<u>(22.150.964)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Subvenção Recebidas para Investimentos	0	15.487.069
Total	0	15.487.069
REDUÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa em 1º de Janeiro	65.158.785	31.043.980
Efeito da Variação Cambial sobre o Caixa e Equivalentes de Caixa	(13.341.347)	34.114.805
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de Dezembro	<u>51.817.438</u>	<u>65.158.785</u>
VARIAÇÃO NO CAIXA	<u>(13.341.347)</u>	<u>34.114.805</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(INFORMAÇÃO ADICIONAL)
(Em Reais um)

GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2018	2017 (Reclassificado)
RECEITAS		
Serviços de Transporte	175.923.202	163.220.024
Serviço de Concessão de Espaço Físico	5.474.793	4.465.396
Outras Receitas	<u>4.646.645</u>	<u>12.615</u>
Total	<u>186.044.640</u>	<u>167.698.035</u>
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Custo dos Serviços Prestados	(114.995.063)	(104.657.739)
Despesas Administrativas	(20.289.712)	(16.340.767)
Despesa Comercial	(1.352.647)	(967.920)
Gastos Gerais	(2.897.189)	(9.642.777)
Total	<u>(139.534.611)</u>	<u>(121.966.426)</u>
VALOR ADICIONADO BRUTO	<u>46.510.029</u>	<u>45.731.609</u>
(-) RETENÇÕES		
Depreciação/Amortização	(63.849.812)	(63.154.259)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	<u>(17.339.783)</u>	<u>(17.422.650)</u>
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
Despesas Financeiras Líquidas	(4.687.525)	(2.782.100)
Repasse Recebido para Custeio	201.709.280	171.547.771
Repasse Diferido a Receber	15.988.756	4.452.228
Subvenção para Investimento	0	15.298.883
(-) Transferências Concedidas	(13.538.217)	(30.095.121)
Total	<u>199.472.294</u>	<u>158.421.661</u>
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>182.132.511</u>	<u>140.999.011</u>
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados:		
Remuneração e Encargos	180.399.704	157.394.011
Benefícios	29.539.677	25.150.441
Contribuição Previdência Privada	3.797.631	3.450.357
Honorários da Diretoria	<u>658.415</u>	<u>541.111</u>
Total	<u>214.395.427</u>	<u>186.535.920</u>
Impostos e Contribuições:		
Federais	15.378.962	15.575.214
Estaduais	<u>1.595.843</u>	<u>2.833.637</u>
Total	<u>16.974.805</u>	<u>18.408.851</u>
Remuneração do Capital Próprio:		
Prejuízo Líquido do Exercício	(49.237.721)	(63.945.760)
Total	<u>(49.237.721)</u>	<u>(63.945.760)</u>
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	<u>182.132.511</u>	<u>140.999.011</u>
Valor adicionado médio por empregado	<u>139.994</u>	<u>118.387</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Em Reais Um)**

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - **METRÔ-DF**, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que tem como acionista controlador o Distrito Federal, o qual detém 99,99% das ações ordinárias nominativas do Capital Social, regida pela legislação federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1994 e entrou em operação comercial em 24 de setembro de 2001 tendo por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como, a exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, alugueis de imóveis, espaço físico, publicidade, áreas lineares às vias metroviárias e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

O **METRÔ-DF** está operando aproximadamente 42 quilômetros de via, tendo transportado, no exercício de 2018, 40.213.236 (quarenta milhões, duzentos e treze mil, duzentos e trinta e seis) passageiros e no ano de 2017, 36.600.085 (trinta e seis milhões, seiscentos mil e oitenta e cinco) passageiros, correspondente a um aumento na ordem de 9,30% (em 2017 o aumento foi de 2,01% comparado ao ano de 2016).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Governo do Distrito Federal aportou recursos no montante de R\$ 22.605.369 (em 2017 o valor foi de R\$ 15.487.068) a título de Subvenção para Investimento convertendo em futuro aumento de capital, e R\$ 201.709.280 (em 2017 o valor foi de R\$ 171.547.771) a título de repasse financeiro para custeio.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 2.5.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 2.4.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para Reais um, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2018 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

— Nota explicativa 11 - teste de redução ao valor recuperável de ativos: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento; e

— Nota explicativa 17 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

2.4. Mudanças nas principais políticas contábeis

A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas também entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

Devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas dessas demonstrações financeiras não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas, exceto pela apresentação separada de redução ao valor recuperável de contas a receber e ativos contratuais.

2.5. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Certos montantes comparativos nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente foram atualizados, reclassificados ou reapresentados, seja como uma mudança na classificação de certas despesas.

Abaixo apresentamos um índice das principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas páginas correspondentes.

a) Caixa e equivalentes de caixa	04
b) Receita Operacional.....	04
c) Contas a Receber	04
d) Subvenção e assistência governamentais	05
e) Benefícios a empregados	05
f) Receitas e despesas financeiras	05
g) Estoques.....	06
h) Investimentos.....	06
i) Imobilizado.....	06
j) Intangível.....	07
k) Redução ao valor recuperável (<i>Impairment</i>)	07
l) Instrumentos financeiros.....	10
m) Fornecedores e Outras Contas a Pagar	10
n) Provisões Contingentes	10

o) Remuneração e Encargos Sociais	11
p) Demonstrações de valor adicionado	11
q) Balanço Social	11
r) Reclassificações.....	11

2.5.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de Caixa incluem o Caixa, os Depósitos Bancários à Vista e outros investimentos a Curto Prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 180 dias. Esses recursos possuem risco insignificante para gerenciamento de compromissos a Curto Prazo.

2.5.2. Receita Operacional

A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A Receita é apresentada líquida após a dedução dos impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a Receita quando esta pode ser mensurada com segurança.

a) Receita de Serviço de Transporte

A Companhia presta serviços de transporte metroviário, sendo que as Receitas são reconhecidas no momento da venda ou utilização do serviço pelo usuário, a saber: no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, o reconhecimento da Receita dar-se-á mediante a comercialização de créditos de viagem no cartão unitário. No Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, regulamentado pelo Decreto nº 31.311 de 9 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto nº 38.010 de 15 de fevereiro de 2017, o reconhecimento da Receita dar-se-á após a utilização dos Cartões Cidadão: Bilhete Único, Cartão Estudante, Cartão Especial e VT nos bloqueios do **METRÔ-DF** e o **DFTRANS** repassa o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

b) Receita de Arrendamento, Concessão e Mídia

São apropriadas mensalmente em observância ao regime de competência.

c) Receita com Gratuidade - SBA

São contabilizadas quinzenalmente como Direito a Receber junto ao **DFTRANS**, correspondente a reemissão do PLE e PNE.

2.5.3. Contas a Receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal reconhecido no momento de realização da receita decorrentes de serviços de transporte de passageiros, locações de espaços e ressarcimento advindos de órgãos do Governo do Distrito Federal.

2.5.4. Subvenção e Assistência Governamentais

Uma subvenção governamental incondicional é reconhecida no resultado como 'Outras Receitas' quando a subvenção se torna recebível. Outras subvenções governamentais são reconhecidas inicialmente como receitas diferidas pelo seu valor justo, quando existe razoável segurança de que elas serão recebidas e que a Companhia irá cumprir as condições associadas com a subvenção e são posteriormente reconhecidas no resultado como 'Outras Receitas', em uma base sistemática ao longo da vida útil do ativo.

As subvenções que visam compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado como 'Outras Receitas' em uma base sistemática durante os períodos em que as despesas correlatas são registradas.

2.5.5. Benefícios a Empregados

A Companhia contribui mensalmente para o Plano de Previdência Privada, firmado entre o **METRÔ-DF** e a **REGIUS**, com a contribuição patronal/empregado de 3% (três por cento) ou 4% (quatro por cento) do salário contribuição.

a) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como Despesas com Pessoal enquanto os serviços relacionados são prestados pelos empregados. Em caso de aposentadoria ou desligamento, as contribuições pagas antecipadamente serão reconhecidas como um ativo no momento que houver um reembolso de caixa ou que seja possível uma redução em pagamentos futuros.

2.5.6. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
 - Despesa de juros;
 - Ganhos/perdas líquidos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda;
 - Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
 - Perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro.
- A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

2.5.7. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas metroviários estão registrados pelo custo médio de aquisição e são classificados no Ativo Circulante.

2.5.8. Investimentos

Os Investimentos estão registrados pelo custo de aquisição e são adquiridos a partir de outras empresas do mercado e classificados na categoria de investimentos irrelevantes, considerando a sua natureza.

2.5.9. Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens, cujas taxas são as consagradas no mercado para as Empresas Ferroviárias e Metroviárias.

a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

b) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

c) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Estações	60 anos
Equipamentos aparelhos e utensílios	10 anos
Complexo de Manutenção	50 anos
Túneis e Trincheiras	125 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

2.5.10. Intangível

Os Ativos Intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção. O Ativo Intangível tem a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária ou a partir do momento que esse Ativo entra em operação.

A amortização do Ativo Intangível reflete o período que se espera os benefícios econômicos futuros do Ativo para a Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou a vida útil do Ativo.

· Ativo Intangível com Vida Útil Definida

Os Ativos Intangíveis adquiridos pela Companhia e que tem vida útil definida são **mensurados pelo custo, deduzidos da amortização** com base na vida útil e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando incorridas.

a) Softwares (Licença de uso e desenvolvimento) – A Companhia possui *softwares*, licenças adquiridas e desenvolvimento de sistemas, os quais são amortizados com vida útil média de 5 anos, conforme avaliação realizada com os fabricantes dos mesmos. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesas, conforme incorridos.

2.5.11. Avaliação do Valor de Recuperação do Ativo Imobilizado e Intangível - Impairment

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados.

Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

(iii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

2.5.12. Instrumentos Financeiros

a) Ativos Financeiros

Um ativo financeiro é mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos e são reconhecidos no resultado do exercício.

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

b) Passivos Financeiros

Um passivo financeiro é mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos e são reconhecidas no resultado do exercício.

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

2.5.13. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens adquiridos ou serviços prestados por fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como Passivo Circulante, se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Se o prazo for superior a 12 meses são classificadas no Passivo não Circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, representado pelo valor da Fatura ou Nota Fiscal e, posteriormente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros e atualizações monetárias.

2.5.14. Provisões Contingentes

Esta obrigação é constituída mediante avaliação de riscos Prováveis e Possíveis, determinados por assessores jurídicos da Companhia para as Causas Cíveis, Trabalhistas e Tributárias. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

2.5.15. Remuneração e Encargos Sociais

Os salários mensais, provisões para férias, 13º salário e demais pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados aos encargos sociais devidos são apropriados pelo regime de competência.

2.5.16. Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA nos termos do pronunciamento técnico “CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado”, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

2.5.17. Balanço Social

O Balanço Social demonstra os indicadores sociais, ambientais, o quantitativo funcional e informações relevantes quanto ao exercício da cidadania e da responsabilidade social empresarial. Algumas informações foram obtidas por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Este balanço é apresentado como informação adicional.

2.5.18. Reclassificações

Alguns montantes relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram reclassificados para melhor comparabilidade com o exercício atual. Tais reclassificações não foram consideradas materiais e não afetaram o resultado e o Patrimônio Líquido da Companhia.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2018	2017
Fundo Fixo de Caixa	442.292	770.368
Bancos Conta Movimento:		
Conta Única – GDF	49.098.271	62.274.116
Movimento	2.039.557	1.753.418
Aplicações Financeiras	70.735	138.836
Recursos Vinculados	<u>166.583</u>	<u>222.047</u>
TOTAL	<u>51.817.438</u>	<u>65.158.785</u>

4. CRÉDITOS A RECEBER

	2018	2017
		(Reclassificado)
Cientes		
Faturas a Receber – Prestação de Serviço	1.009.538	49.582
Faturas a Receber – Vendas	<u>32.510.024</u>	<u>15.015.409</u>
Total	<u>33.519.562</u>	<u>15.064.991</u>
Créditos de Transferências a Receber:		
Recursos a Receber - Subvenções	123.857.191	112.536.688
Recursos a Receber – RPNP	6.186.925	3.154.999
Recursos a Receber – RPP	669.092	673.585
Total	<u>130.713.208</u>	<u>116.365.272</u>

5. ADIANTAMENTO CONCEDIDO

	2018	2017
		(Reclassificado)
Férias	<u>1.403.250</u>	<u>1.254.421</u>

6. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2018	2017
		(Reclassificado)
Imposto de Renda	1.000	1.000
COFINS	207	207
PIS/PASEP	226	226
Contribuição Social	<u>348</u>	<u>348</u>
Total	<u>1.781</u>	<u>1.781</u>

7. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

a) Curto Prazo

	2018	2017
		(Reclassificado)
Depósitos Efetuados para Interposição de Recursos	7.638.099	7.148.534
Depósitos Judiciais Efetuados	13.375.816	9.116.714
Valores Apreendidos p/ Decisão Judicial	<u>4.268.254</u>	<u>4.354.902</u>
Total	<u>25.282.169</u>	<u>20.620.150</u>

b) Longo Prazo

	2018	2017 (Reclassificado)
Depósitos Judiciais	1.561.225	1.561.225

8. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

	2018	2017 (Reclassificado)
Multas por Atraso Contratuais	660	660
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	646.847	470.027
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas	2.321.879	1.618.763
Créditos a Receber por Acerto Financeiro	95.573	97.618
Consignatários a Compensar	22.315	28.901
Valores Pendentes de Liquidação	20.304.333	20.351.086
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas	2.672.831	2.672.831
Total	26.064.438	25.239.886

9. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2018	2017 (Reclassificado)
Prêmios de Seguros	6.499	8.936
Assinaturas e Anuidades	6.446	20.378
Tributos Pagos	643	0
Total	13.588	29.314

10. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

	2018	2017 (Reclassificado)
Depósitos Judiciais	1.561.225	1.565.905
Outros Créditos a Receber	6.236.785	6.236.785
Permissionário a Receber	41.059	41.059
Total	7.839.069	7.843.749

11. IMOBILIZADO

NATUREZA	31/12/2018			31/12/2017		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	4.772.241	(1.365.553)	3.406.688	3.141.534	(1.644.041)	1.497.493
Equipamentos para Processamento de Dados	4.695.725	(2.492.669)	2.203.056	3.741.314	(2.315.799)	1.425.515
Mobiliário em Geral	3.027.180	(2.028.101)	999.079	2.686.608	(2.088.152)	598.456
Outras Imobilizações	252.845	(147.058)	105.788	259.417	(135.866)	123.553
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	1.809.997	(185.298)	1.624.699	0	0	0
Bens Móveis em Almoarifado	17.142.588	0	17.142.588	20.187.615	0	20.187.615
T O T A L	31.700.577	(6.218.680)	25.481.898	30.016.489	(6.183.858)	23.832.632
OPERACIONAL						
Complexo de Manutenção	512.552.941	(116.940.585)	395.612.356	512.448.966	(106.691.433)	405.757.533
Estações	310.542.962	(79.014.832)	231.528.129	309.848.981	(73.870.379)	235.978.602
Estrutura de Via Permanente	364.957.287	(289.811.149)	75.146.137	364.957.287	(271.563.285)	93.394.002
Túneis e Trincheiras	345.997.133	(46.445.008)	299.552.125	345.997.133	(43.677.031)	302.320.102
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206	(11.117.875)	32.227.331	43.345.206	(10.398.344)	32.946.862
Veículos de Tração Mecânica	648.115	(648.115)	0	648.115	(648.115)	0
Pontes e Viadutos	40.457.679	(5.519.551)	34.938.128	40.457.679	(5.195.890)	35.261.789
Sistema de Energia	140.708.174	(41.275.994)	99.432.180	140.708.174	(38.461.830)	102.246.343
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.072	(35.866.274)	99.866.798	135.733.072	(33.151.612)	102.581.459
Sistema de Telecomunicações	34.287.336	(11.604.112)	22.683.224	34.287.336	(10.918.366)	23.368.971
Sistema de Bilhetagem	1.870.591	(268.540)	1.602.050	1.870.591	(231.129)	1.639.462
Sistema de Bilhetagem - SCAP	26.963.540	(5.180.889)	21.782.651	26.963.540	(5.180.889)	21.782.651
Sistema de Material Rodante	537.949.363	(199.457.049)	338.492.313	535.794.771	(181.615.084)	354.179.687
Torno Rodeiro	7.308.082	(3.733.331)	3.574.751	7.308.082	(3.002.523)	4.305.559
T O T A L	2.503.321.480	(846.883.306)	1.656.438.174	2.500.368.933	(784.605.909)	1.715.763.024
OBRAS EM ANDAMENTO	36.267.692		36.267.692	20.419.148		20.419.148
ESTUDOS E PROJETOS	13.977.181	0	13.977.181	13.430.686	0	13.430.686
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	1.200.317		1.200.317	1.035.857		1,035.857
TERRENOS	277.549.222		277.549.222	276.103.000		276.103.000
T O T A L	328.994.412	0	328.994.412	310.988.691	0	310.988.691
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.864.016.469	(853.101.986)	2.010.914.484	2.841.374.113	(790.789.767)	2.050.584.345

NATUREZA	Anos de vida útil	% Taxa de Depreciação ANO	Saldo em 31/12/2017	MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018						Saldo 31/12/2018
				Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferências		
				Adições	Baixas	Adição	Baixas	Entrada	Saída	
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	10	1.497.493	390.190	(707.514)	(384.441)	666.957	2.211.851	(267.847)	3.406.688
Equipamentos Para Proc. de Dados	20	5	1.425.515	0	(496.144)	(672.729)	495.859	1.684.425	(233.870)	2.203.056
Mobiliário em Geral	10	10	598.456	990	(318.759)	(198.235)	258.113	782.522	(124.009)	999.079
Outras Imobilizações	10	10	123.552	3.854	(12.876)	(25.159)	10.112	6.936	(630)	105.788
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local			0	350.035	0	(185.298)	0	1.459.962	0	1.624.699
Bens móveis em Almoarifado			20.187.615	2.474.314	0	0	0	(6.145.696)	626.356	17.142.588
T O T A L			23.832.631	3.219.382	(1.535.293)	(1.465.862)	1.431.040	0	0	25.481.898
OPERACIONAL										
Complexo de Manutenção	50	2	405.757.533	103.975	0	(10.249.153)	0	0	0	395.612.356
Estações	60	1,66	235.978.602	693.980	0	(5.144.453)	0	0	0	231.528.129
Estrutura de Via Permanente	20	5	93.394.002	0	0	(18.247.864)	0	0	0	75.146.137
Túneis e Trincheiras	125	0,8	302.320.102	0	0	(2.767.977)	0	0	0	299.552.125
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	32.946.862	0	0	(719.530)	0	0	0	32.227.331
Veículos de Tração Mecânica			0	0	0	0	0	0	0	0

Pontes e Viadutos	50	2	35.261.789	0	0	(323.661)	0	0	0	34.938.128
Sistema de Energia	50	2	102.246.343	0	0	(2.814.163)	0	0	0	99.432.180
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	102.581.459	0	0	(2.714.661)	0	0	0	99.866.798
Sistema de Telecomunicações	50	2	23.368.971	0	0	(685.747)	0	0	0	22.683.224
Sistema de Bilhetagem	50	2	1.639.462	0	0	(37.412)	0	0	0	1.602.050
Sistema de Bilhetagem - SCAP	50	2	21.782.651	0	0	0	0	0	0	21.782.651
Sistema de Material Rodante	30	3,33	354.179.687	2.154.592	0	(17.841.966)	0	0	0	338.492.313
Torno Rodeiro	10	10	4.305.559	0	0	(730.808)	0	0	0	3.574.751
T O T A L			1.715.763.024	2.952.547	0	(62.277.397)	0	0	0	1.656.438.174
OBRAS EM ANDAMENTO			20.419.148	15.848.545	0	0	0	0	0	36.267.692
ESTUDOS E PROJETOS			13.430.686	546.495	0	0	0	0	0	13.977.181
INSTALAÇÕES E EQUIP. PARA OBRAS			1.035.857	164.460	0	0	0	0	0	1.200.317
TERRENOS			276.103.000	1.446.222	0	0	0	0	0	277.549.222
T O T A L			310.988.691	18.005.721	0	0	0	0	0	328.994.412
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			2.050.584.345	24.177.650	(1.535.293)	(63.743.258)	1.431.040	0	0	2.010.914.484

Para cálculo da depreciação foi considerado o prazo de vida útil e aplicadas as taxas de depreciação já consagradas para as Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação incorridas no Imobilizado são alocadas ao custo dos serviços prestados e às despesas administrativas.

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido na Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado (a qual considera o CPC 27), a Companhia contratou e está em andamento os serviços de consultoria para reestruturação dos bens do Ativo Imobilizado visando o levantamento, o Inventário Patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado a partir do exercício de 2018, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS.

a) Teste por redução ao valor recuperável

Em 2018 a Companhia realizou o teste de redução ao valor recuperável considerando os montantes apurados de forma conjunta, como uma única UGC e não por ativo individual, considerando que a Companhia controla o negócio como um todo, na qual não há *business plan* por linha de operação, bem como não há o controle CAPEX por linha de operação e a análise de geração de caixa versus investimento segregado. Adicionalmente, considerando que Companhia toma decisões sobre a continuidade dos ativos e operações da Entidade de forma unificada.

O teste de recuperabilidade dos ativos da UGC foi realizado mediante a comparação entre o valor contábil dos ativos da UGC com o valor justo líquido de venda na data de preparação das demonstrações financeiras. Isto se deu ao fato de que não há razão para acreditar que o valor em uso de um ativo exceda materialmente seu valor justo líquido de despesas de venda, devido ao fato da Companhia não ter como objetivo principal de negócios a otimização dos lucros, haja vista que a Companhia atua com foco na política pública de transporte público. Assim sendo, o valor justo líquido de despesas de venda do ativo pode ser considerado como seu valor recuperável.

Na realização do teste de *impairment* não foi identificado a perda por irreversibilidade devido ao fato do valor justo líquido das despesas com vendas da UGC ser superior ao valor contábil dos ativos que compõe a UGC. Portanto, não foi reconhecida nenhuma provisão para perda com *impairment*.

b) Considerações

Considerando que o METRÔ-DF trata-se de uma única Unidade Geradora de Caixa (UGC) conforme apresentado anteriormente.

Considerando que o item 6 do CPC 00 determina que o valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso.

Considerando que o item 74 determina que para o propósito de determinar o montante recuperável de uma unidade geradora de caixa, qualquer referência a “um ativo”, constante no CPC 01 deve ser lida como referência a “uma unidade geradora de caixa”.

Considerando que o item 21 do CPC 01 prevê que se não há razão para acreditar que o valor em uso de um ativo exceda materialmente seu valor justo líquido de despesas de venda, o valor justo líquido de despesas de venda do ativo pode ser considerado como seu valor recuperável.

Considerando que o teste de *impairment* desta UGC não apresentou valor contábil superior ao valor justo apurado.

Por fim, considerando que o item 6 do CPC 00 determina que a perda por desvalorização é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

Entendemos que não deverá ser reconhecido nenhum ajuste perda por desvalorização da UGC METRÔ-DF, pois o valor justo é superior ao valor contábil conforme supracitado.

12. PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR

	2018	2017 (Reclassificado)
Pessoal a Pagar		
Salários e Remuneração	161.634	842.045
Provisão para Férias	10.513.334	8.274.162
	10.674.968	9.116.207
Encargos Sociais a Pagar		
INSS	1.419.258	2.434.366
FGTS	2.357.552	1.889.882
SESI	179.186	148.148
SENAI	140.538	116.196
	4.096.534	4.588.592

13. FORNECEDORES

	2018	2017 (Reclassificado)
Fornecedores de Materiais	1.959.539	5.800.758
Fornecedores de Serviços	38.069.366	14.845.728
Fornecedores Fonte Tesouro	112.388.781	126.993.762
Empreiteiros	2.136.707	3.485.048
	154.554.393	151.125.296

14. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2018	2017 (Reclassificado)
COFINS	49.439	29.774
PIS/PASEP	10.729	6.454
ICMS a Recolher	67.048	37.224
	127.216	73.452

15. VALORES RESTITUÍVEIS

	2018	2017 (Reclassificado)
Valores Restituíveis	11.720.274	5.128.999

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO-PRAZO

	2018	2017 (Reclassificado)
Restos a Pagar Não Processados	20.304.333	20.351.086
Recursos Especiais a Liberar	19.514.621	30.108.996
Credores por Restituição	84	5.458
	39.819.038	50.465.540

17. PROVISÕES

A Companhia defende judicialmente algumas Causas Cíveis e Trabalhistas que entende indevidas com base nas informações de seus assessores jurídicos nas análises das demandas judiciais pendentes e na experiência anterior referente às quantias reivindicadas nas Ações Cíveis e Trabalhistas.

Destacamos abaixo o resultado do tratamento da probabilidade de perda (provável e possível) as quais não são mensuráveis com segurança, na forma apresentada de acordo com o pronunciamento técnico CPC-25, a saber:

	2018	2017 (Reclassificado)
Cível		
Provável	2.765.705	0
Trabalhista		
Provável	4.987.076	6.397.644
	7.752.781	6.397.644
Cível		
Possível	158.224.475	52.996.535
Trabalhista		
Possível	10.543.204	28.211.783
	168.767.679	81.208.318
TOTAL	176.520.460	87.605.962

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2018, o Capital Social era constituído por 29.809.505 (vinte e nove milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e cinco) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.810.440.131,40 (dois bilhões, oitocentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

A composição acionária da Companhia na mesma data era a seguinte:

Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	Participação %
DF	29.807.505	2.810.251.571,40	99,9932910%
CEB	400	37.712	0,0013418%
BRB	400	37.712	0,0013418%
TERRACAP	400	37.712	0,0013418%
TCB	400	37.712	0,0013418%
NOVACAP	200	18.856	0,0006709%
CAESB	200	18.856	0,0006709%
TOTAL	29.809.505	2.810.440.131,40	100,00%

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 69,22 (em 2017 foi de R\$ 70,17)

Reservas de Lucros	2018	2017
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	33.582.227	0
Reservas de Incentivos Fiscais	0	16.697.730
TOTAL	33.582.227	16.697.730

A Administração da Companhia está propondo à Assembleia dos Acionistas, com base no item 68 e 69 do CTG 2000, aprovado pelo CFC nº 1.159/09, que a Receita de Subvenção para Investimento recebida durante o exercício, no valor de R\$ 22.605.369 seja considerada para futuro aumento do Capital Social.

19. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2018	2017
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(49.237.721)	(63.945.760)
EXCLUSÃO:		
Subvenção Recebida para Investimento	0	(15.487.069)
INCLUSÃO:		
Multas Indedutíveis	29.891	1.070
Tributos com Exigibilidade Suspensa	0	9.592
Ajuste de Exercícios Anteriores	(278.826)	2.386.306
	(248.935)	2.396.968
PREJUÍZO FISCAL	(49.486.656)	(77.035.861)

20. RECEITAS

	2018	2017
		(Reclassificado)
Serviço de Transporte	175.923.201	163.220.024
Concessão de Espaço Físico	5.479.083	4.469.685
Receita Operacional Bruta	181.402.284	167.689.709
(-) Dedução da Receita Bruta	0	(53.866)
Receita Operacional Líquida	181.402.284	167.635.843
Receitas Financeiras:		
Juros	3.903	
Aplicações Financeiras	25.734	
	29.637	129.658
Outras Receitas	4.642.355	7.926
TOTAL	186.074.276	167.773.427

No exercício de 2018, a Receita Bruta teve um aumento de 8,18%, correspondente a R\$ 13.712.575 (em 2017 o aumento foi de 25,36% comparado ao exercício de 2016, correspondente a R\$ 33.929.112).

21. CUSTOS E DESPESAS

	2018	2017
		(Reclassificado)
Custos dos Serviços Prestados		
Operação		
Pessoal	(99.262.484)	(85.898.018)
Encargos Sociais	(18.146.052)	(17.150.014)
Material	(1.311.232)	(793.808)
Serviços de Terceiros	(46.779.485)	(43.844.387)
Energia de Tração	(45.808.552)	(37.318.513)
Depreciação	(51.649.596)	(51.648.462)
Gastos Gerais	(7.321.436)	(4.853.360)
Total	(270.278.837)	(241.506.563)
Manutenção		
Pessoal	(16.326.791)	(14.220.811)
Encargos Sociais	(2.984.680)	(2.839.264)
Material	(153.281)	(92.138)
Serviços de Manutenção de Sistemas	(44.730.741)	(42.890.190)
Serviços de Terceiros	(5.468.435)	(5.089.081)
Depreciação	(10.627.801)	(10.627.801)
Gastos Gerais	(855.862)	(563.336)
Total	(81.147.591)	(76.322.622)
Comercial		
Pessoal	(3.261.922)	(2.591.376)
Encargos Sociais	(596.308)	(517.383)
Material	(31.870)	(17.213)
Serviços de Terceiros	(1.137.001)	(950.707)
Depreciação	(98.276)	(49.098)
Gastos Gerais	(177.952)	(105.239)
Total	(5.303.330)	(4.231.016)
Total dos Custos dos Serviços Prestados	(356.729.758)	(322.060.201)
Despesas Gerais e Administrativas		

Pessoal	(47.497.801)	(40.846.142)
Encargos Sociais	(8.683.014)	(8.155.158)
Material	(478.053)	(290.590)
Serviços de Terceiros	(17.055.021)	(16.050.177)
Depreciação	(1.474.139)	(828.897)
Gastos Gerais	(2.669.272)	(1.776.677)
Total das Despesas Gerais e Administrativas	(77.857.301)	(67.947.643)
Despesa Financeira		
Juros	2.579	
Multas Dedutíveis	368	
Multas Indedutíveis	29.891	
Variações Monetárias	4.684.324	
	(4.717.162)	(2.911.758)
Outras Despesas		
Perdas de Ativos	(167.595)	(3.748)
Transferências Concedidas	(13.538.217)	(30.095.121)
Total	(13.705.812)	(30.098.869)
TOTAL GERAL	(453.010.033)	(423.018.469)

No exercício de 2018 o Total Geral da Despesa, excluindo a Despesa de Depreciação/Amortização, Despesa Financeira, Perdas de Ativos e Transferências Recebidas (Superávit do Exercício), teve um aumento na ordem de 7,09%, correspondente a R\$ 29.991.563 (em 2017 teve uma diminuição de - 0,83% comparado ao exercício de 2016, correspondente a R\$ - 2.722.849).

22. REPASSE FINANCEIRO

As Subvenções estão assim compostas:

	2018	2017
RECEBIDAS:		
Pessoal	151.693.620	118.444.860
Encargos Sociais	25.192.186	21.061.411
Outros Serviços de Terceiros	24.823.474	32.041.500
Total	201.709.280	171.547.771
A RECEBER:		
Repasse Diferido	9.681.568	619.900
Recursos p. Restos a Pagar Não Processados	6.186.925	3.644.143
Transferências Inep. de Exerc. Orçamentário	120.263	399
Total	15.988.756	4.264.442
TOTAL	217.698.036	175.812.213
(-) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:		
(-) Superávit do Exercício	(13.538.217)	(30.095.121)
TOTAL	204.159.819	161.204.161

23. AJUSTE NO RESULTADO ACUMULADO

A origem do ajuste decorre do reconhecimento sobre itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido:

	2018	2017
		(Reclassificado)
Ajustes do Ativo Circulante	1.623.730	(132.422)
Ajuste do Passivo Circulante	(1.902.556)	2.518.728
Total	(278.826)	2.386.306

24. COBERTURA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do País que são definidas na licitação junto ao fornecedor e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos abaixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2018:

Apólice	Vencimento	Valor Cobertura	Executor do Serviço
07-0775-0217818	26/03/19	R\$ 122.153	FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
0306920189907750218376000	29/01/19	R\$ 271.000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
024612018000207750016616	15/04/19	R\$ 910.837	SODEXO PASS DO BRASIL
0306920189907750205605000	12/09/19	R\$ 922.359	VIA ENGENHARIA S.A
0306920189907750208092000	05/10/19	R\$ 935.305	VIA ENGENHARIA S.A
014142018000107750075160	01/07/19	R\$ 987.731	AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Brasília, 31 de dezembro de 2018.

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado
Diretor-Presidente

Daniela Diniz Rodrigues
Diretora Técnica

Carlos Alexandre da Cunha
Diretor de Operação e Manutenção

Luiz Gustavo de Andrade
Diretor de Administração

Gilberto Pompílio de Melo Filho
Diretor Financeiro e Comercial

José Eduardo Duque Moreira
Contador CRC-DF nº 001563/O-1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ(MF) 38.070.074/0001-77 Brasília/DF

1) Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva

2.1. Provisão para Contingências Judiciais- Resolução nº 1.180/2009

Identificamos uma diferença constante no cotejamento entre a contabilidade e o relatório de contingências, disponibilizado pela Assessoria Jurídica da Companhia, num montante de R\$ 26.843.395. O relatório jurídico demonstra um total de R\$ 31.830.471 para causas trabalhistas onde o prognóstico é provável para perdas, porém, o montante contabilizado é de apenas R\$ 4.987.076 conforme pormenorizado na nota explicativa nº 17. Assim, faz-se necessário contabilizar as Contingências conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 25 - “Provisões - passivos contingentes e ativos contingentes” que classifica as contingências segundo o risco de um desfecho desfavorável, como: (i) **prováveis, para as quais são constituídas provisões**; (ii) possíveis, que somente são divulgadas em nota explicativas sem que sejam provisionadas; e (iii) remotas que não requerem provisão nem divulgação. Isto posto ficamos impossibilitados de opinar, como de fato não opinamos sobre os necessários provisionamentos e suas contrapartidas, assim como, seus efeitos em contas de resultado do exercício e consequentemente no Patrimônio Líquido.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o METRÔ-DF continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a METRÔ-DF ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do METRÔ-DF.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a METRÔ-DF a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

5) Ênfase

Mantendo nossa opinião inalterada, enfatizamos que conforme Nota Técnica sobre a reestruturação dos bens do ativo imobilizado da Companhia, os Consultores entenderam que não deve ser reconhecido nenhum ajuste de perda por desvalorização do Metrô-DF, pois o valor justo é superior ao valor contábil conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11 - IMOBILIZADO. Porém, enfatizamos que, até a data de conclusão de nossos trabalhos não recebemos a via definitiva da supramencionada Nota Técnica, pois, a mesma ainda está pendente de aceitação pela Comissão Gestora do Contrato. No entanto, registrou-se que não haverá mudanças nos valores apurados, tão somente ajustes de texto e/ou

nomenclaturas que por ventura devam ser melhor enquadrados.

6) Outros Assuntos

6.1 Relatório da Administração

A administração da METRÔ-DF é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

6.2 Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, (“Companhia”), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS’s, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

6.3 Informações de Natureza Social e Ambiental - Balanço Social

Examinamos também o Balanço Social, contendo informações de natureza social e ambiental, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborado na forma da NBC T 15 aprovada pela Resolução nº 1.003/2004 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sob a responsabilidade da Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, (“Companhia”), cuja apresentação é opcional e não requerida pela legislação societária brasileira e portanto considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS’s, que não requerem a sua apresentação. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de auditoria preconizados na NBC TA 805 aprovada pela Resolução nº 1.237/2009 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

6.4 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossos auditores, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 15 de fevereiro de 2018.

Brasília/DF 25 de fevereiro de 2019

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE000150/0 “S”DF

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/0-2 “S”DF

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/0-9 “S”DF

Sócio Sênior

Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/0-8 “S”DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no exercício de suas funções estatutárias, em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada *nesta data*, com base nos dados dos Balançetes mensais fornecidos pela área de Contabilidade da Empresa, *examinou* o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2018, bem assim as respectivas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas correspondentes, tudo elaborado conforme o previsto na Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07 e na Medida Provisória nº. 449/08, bem assim no Decreto nº. 14.572/92 e, ainda, considerando os termos do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis, *Com ressalvas*, emitido pela AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, datado de 25/02/2019, *concluiu*, de forma unânime, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de *opinião* que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

Brasília, 26 de fevereiro de 2019.

VIRGÍLIO DO RÊGO MONTEIRO NETO

PAULO MARCELO DE CARVALHO

MARIA DO SOCORRO CRUXEN MARRA

LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS

FÁBIO NEY DAMASCENO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. ENCAMINHAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência disposta no inciso VII do art. 15 do Estatuto Social c/c o previsto nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso XII do art. 2º do Regimento Interno do Colegiado, *examinou* a ‘PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018’, composta do Relatório de Atividades da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, tudo elaborado de acordo com a Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07, a Medida Provisória nº. 449/08 e o Decreto nº. 14.572, de 30/12/92, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes, *com ressalvas*, sobre as Demonstrações Contábeis em 31/12/2018, emitido pela empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, em 25/02/2019, bem assim do Parecer do CONSELHO FISCAL, emitido em 26/02/2019.

Após concluir que as peças encontram-se em ordem e adequadas, **decide recomendar** o seu encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

HANDERSON CABRAL PEREIRA

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CARVALHO

RODRIGO OTAVIANO VILAÇA

JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA

Membro Titular, Representante dos empregados

MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA

ROBERTA ZANENGA DE GODOY MARCHESI

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 00113-00005739/2018-87, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI - EPP, CNPJ 22.713.728/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para os veículos da MARCA RENAULT da frota do DER/DF, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2018, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, DE 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: R\$ 73.832,80 (setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), EMPENHO: 2019NE00364, emitida em 12/03/2019, na modalidade Estimativo, no Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), GARANTIA: 2% (dois por cento) do valor do Contrato, ou seja, R\$ 1.476,66 (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/03/2019 a 21/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOPER-DF/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: ALEXANDRE LUIZ BECCARE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 00113-00027033/2018-76, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA ME, CNPJ 13.480.042/0001-19, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparo de radiadores e trocadores de calor, com aplicação de peças, dos veículos pertencentes à frota do DER/DF e Conveniados, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 101/2018 - DER/DF, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, DE 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: Será aplicado o percentual de 50% de (cinquenta por cento), de acordo com o item 5.2 do Edital de Licitação, sobre o valor contratual estimado de R\$ 79.753,12 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), conforme itens 14.2 a 14.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2018, NOTA DE EMPENHO: 2019NE00348, emitida em 08/03/2019, na modalidade Global, no Valor de 39.876,56 (trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), GARANTIA: 2% (dois por cento) do valor deste Contrato, que corresponde à R\$ 1.595,06 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/03/2019 a 22/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1.993, DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOPER-DF/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: PAULO SÉRGIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO Nº 0113-019811/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: JORLAN S/A - VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ 01.542.240/0003-42, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Realizar a supressão de 30 (trinta) veículos com prazo de garantia do fabricante vencidos, permanecendo os 49 (quarenta e nove) veículos, sendo 35 (trinta e cinco) S10 DDS diesel 2.8 e 14 (quatorze) Traiblazer LTZ 3.6 gasolina, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/1.993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, DE 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: O Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 62.017,82 (sessenta e dois mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos), correspondente de supressão de 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito por cento). Valor global originário era de R\$ 431.261,24 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), passará para o valor global de R\$ 369.243,42 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), GARANTIA: A restituição da diferença da garantia no valor de R\$ 1.240,36 (um mil e duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), ou o valor integral de R\$ 8.625,22 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), ou ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, VIGÊNCIA: 23/03/2019 a 23/03/2020, DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOPER Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: HUDSON JOSÉ VERÍSSIMO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00370-00000309/2019-28. INTERESSADO: CEB Distribuição S/A. ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a unidade SIMPLIFICA-PJ. Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica, com objetivo de atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. RATIFICO, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais, perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o período contratual de 60 (sessenta) meses, em favor da CEB Distribuição S/A, de forma a assegurar a eficácia da contratação direta por inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE VENDA DIRETA**

AVISO DE INABILITAÇÃO

Aviso de Inabilitação e convocação de resultado do edital 001/2017 - VILLE DE MONTAGNE. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara Inabilitados para a Venda Direta os itens a seguir: item 134 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 02 CONJ 04 LT 14, ao interessado(a) CLAUDIA SIMONE RAMOS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013229/2017-59; item 248 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 17, ao interessado(a) ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012980/2017-38; item 524 - A, VILLE DE MONTAGNE 001/2017, SHSB TRECHO 01 QSB 06 CONJ 02 LT 13, ao interessado(a) NELLY VAN BOEREL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013125/2017-44. Obedecendo o exposto no item 41 do edital, da publicação no DODF do resultado da venda direta correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis - COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelos fones 3342-2966 - 3342-1846.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Solar de Brasília, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2019-Condómino Solar de Brasília, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Parque Jardim das Paineiras, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2019 - CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM DAS PAINEIRAS, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINEIRAS

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Mirante das Paineiras, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2019- CONDOMÍNIO MIRANTE DAS PAINEIRAS, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO I

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Jardim Botânico I, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2019- CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO I, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019

ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Estância Jardim Botânico VI, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as

condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2019- CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes residenciais ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Condomínio Estância Jardim Botânico, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2019- CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público este Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 26 de março de 2019. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no parcelamento denominado Estância Jardim Botânico II, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 26 de março e 24 de abril de 2019, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 03/2019 - CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO II, conforme Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 25 de março de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009743/2018-71
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 02/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 3 (três) Aeronaves Remotamente Tripuladas (RPA) multirrotor, 1 (um) programa computacional, 12 (doze) baterias, 12 (doze) pares de hélices e 4 (quatro) dispositivos do tipo Tablet
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 153.252,70 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Data/hora de abertura:	08/04/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da comissão

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EXTRATO DA ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) - AGO E DA 188ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA) - AGE

Aos 30/04/2018 às 14h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da 45ª (quadragesima quinta) Assembleia Geral Ordinária e 188ª (centésima octogésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, afim de deliberar sobre: a) prestação de contas do exercício de 2017 - Processo nº 00111-00001565/2018-30; b) eleger os membros do Conselho Fiscal, os Senhores Marcio Augusto Roma Buzar, Fabio Rodrigues Pereira e Leany Barreto de Souza Lemos como titulares e de Renê Rocha Filho e Leandro Zannoni Apolinário de Alencar como suplentes; c) alteração do Estatuto Social, nos termos da Lei nº 13.303/2016 - Processo nº 00111-00011162/2017-18. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 188ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA)

Em 28/06/2018 às 15h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da 2ª (segunda) Assentada da 188ª (centésima octogésima oitava) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, afim de deliberar sobre: a) alteração do Estatuto Social nos termos da Lei nº 13.303/2016 - Processo SEI nº 00111-00011162/2017-18; b) eleição dos Senhores: Valdir Agapito Teixeira e Luiz Cláudio de Freitas, como membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA 190ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA)

Em 20/09/2018 às 15h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da 190ª (centésima nonagésima) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a fim de deliberar sobre: a) integralização do Capital Social; b) ajuste na redação do Estatuto Social da Terracap; c) eleição dos Senhores: Antônio Carlos Paiva Futuro, Gleisson Cardoso Rubin, Francisco Bruno Neto, Fabrício Moura Moreira, Anchieta de Sousa Coimbra, Pedro Jucá Maciel, Marcelo Senna Valle Pito, Waldeir Machado da Silva, Lísio Fábio de Brasil Camargo, Alden Manguieira de Oliveira, como membros do Conselho de Administração -CONAD e Conselho Fiscal - CONFI. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA 189ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA)

Em 26/07/2018 às 18h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da 189ª (centésima octogésima nona) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a fim de deliberar sobre: a) eleição dos Senhores: Espedito Henrique de Souza Junior, Fábio Rodrigues Pereira; Júlio Cesar de Azevedo Reis, Fabiana Di Lucia da Salva Peixoto, Marcio Augusto Roma Buzar, Leany Barreiro de Sousa Lemos; Sergio Sampaio Contreiras de Almeida e Renê Rocha Ficho e Leandro Zannoni Apolinário de Alencar, como membros representantes do DF no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA 191ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA PRIMEIRA)

Em 22/01/2019 às 15h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da 191ª (centésima nonagésima primeira) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a fim de deliberar sobre: c) eleição dos Senhores: Gilberto Magalhães Occhi, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa, Raphael Vianna de Menezes, Marcelo Martins Cunha, Eumar Roberto Novacki, Kaline Gonzaga Costa, como membros representantes no Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA 192ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA)

Em 01/02/2019 às 09h, compareceram na sede da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap os representantes dos acionistas desta Empresa Pública para a realização da Ata 192ª (centésima nonagésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, a fim de deliberar sobre: a) reforma do Estatuto Social da Terracap; b) eleição dos Senhores: Felipe Daruich Neto e Elíbio Estrêla, como membros representantes do DF no Comitê de Elegibilidade Estatutário - COEST. O documento estará disponível integralmente para download e consulta a partir do dia 26/03/2019 no site www.terracap.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2019

PROCESSO: 00070-00018562/2018-96. Partes: SEAGRI/DF e BAKOF PLÁSTICOS LTDA. O Contrato tem por objeto a aquisição do seguinte item: item 03: Quantidade de 560 (quinhentos e sessenta) unidades de CAIXAS D'AGUA, Capacidade volumétrica mínima: 5.000 litros (Cinco mil), com tampa, Confeccionada em: polietileno (plástico azul), plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV), ou similar, fundo plano, formato redondo podendo ser cilíndrica ou cônica, consoante especificação do Item 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2018 e na Proposta da empresa, conforme consta no processo 00070-00018562/2018-16, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 534.744,00 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais). O empenho é de R\$ 534.744,00 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00120 emitida em 15/03/2019, sob o evento n. 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.6066.2072.8890.0003, Natureza da Despesa 309030, Fonte de Recurso: 332012025. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 21/03/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: NELCI AFONSO BAKOF, na qualidade Representante Legal.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. (CNPJ nº 07.713.994/0001-32). Processo: 0071-000134/2015. Data de assinatura: 29 de março de 2019. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo de vigência e de execução do contrato administrativo n. 13/2018, contados a partir de 29/03/2019 e com término em 29/04/2019, sendo prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil seguinte caso o termo final recaia em dia sem expediente. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Rafael Dantas Pereira (Representante Legal).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2015-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME. (CNPJ nº 21.992.832/0001-01). Processo: 0071-000168/2015. Data de assinatura: 18 de março de 2019. Objeto: o presente Termo Aditivo a repactuação dos valores da prestação de serviços da empresa Pontual (Agente de Portaria e Fiscal de Piso), proveniente de acordo CCT/ACT 2019, assinado pela categoria que acarreta ajuste de 5,3791% ao contrato de prestação de serviços nº 21/2015, serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito, com vigência até 04 de dezembro de 2019. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente); Rafael Dantas Pereira (Representante Legal).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal convoca os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, às 15 h, no dia 29 de março de 2019, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018; b) Recondução dos membros do Conselho Fiscal. Brasília/DF, quarta-feira, 21 de março de 2019.

WILDER DA SILVA SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00032679/2018-57. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR A PENALIDADE de MULTA no valor de R\$ 41,54 (quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e de SUSPENSÃO para participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 (doze) meses, e suspensão, por igual período, do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, à empresa SANTA ANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.716.050/0001-70, em razão do descumprimento parcial do Contrato nº 044/2018-SSP e nos termos do art. 4º, IV, e no art. 5º, III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Em 22 de março de 2019. ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS Subsecretário.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019**

PROCESSO Nº. 00052-00014739/2018-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para renovação de garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses das licenças VMware vCloud Suite 6.0 Standard e vCenter Standard, aquisição de licenças VMware vCenter Standard e Site Recovery Manager com garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses e contratação de pacote de consultoria especializada VMware, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa INFINIT SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA, CNPJ 10.933.831/0001-70, no valor total de R\$ 959.900,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de março de 2019.
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 85/2019-PRCON/PGDF e Nota Técnica nº 39/2019-Assessoria/DGPC/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.066.354,86 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para fazer face às despesas com serviço de garantia com atualização tecnológica, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da Solução Intelte Totum/Guardião, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA; Diretor-Geral da Polícia Civil.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00037470/2018-26. ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 567/2016 - ASJUR/PRES, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, sem ônus para a NOVACAP, passando seu término de 16/04/2019 para 14/08/2019; cuja contratação tem por finalidade, a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina, situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Thiago do Valle Araujo.

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 410.000.755/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2016 - SEPLAG. DO OBJETO: Prorrogação, reajuste, bem como a modificação de Cláusula do Contrato nº 001/2016 - SEPLAG; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao LOTE 01. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2019. DO VALOR: Acrescenta-se ao Contrato valor de R\$ 331.743,43 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondente ao percentual de 3,7454800% (três inteiros e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos décimos de milionésimos), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Após

o reajuste de que trata o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do presente termo, o Contrato passará de R\$ 8.857.167,36 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 9.188.910,79 (nove milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e dez reais e setenta e nove centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00006, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), datada de 11/01/2019, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DO REAJUSTE: Modifica-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 001/2016 - SEPLAG, substituindo o instituto de repactuação para REAJUSTE. O reajuste de que trata a Cláusula Terceira do presente aditivo, adotará o índice IPCA, e deverá ser formalizado por meio de apostilamento, logo que divulgado o índice do mês de fevereiro, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2019. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo concluído o procedimento licitatório em andamento, sem que seja assegurada à contratada o pagamento de qualquer quantia a título de indenização pela rescisão antecipada do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019. PELA NOVACAP: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO e GILDATO DOURADO SANTOS. PELA CONTRATADA: EDIMAR ROSA DE SOUZA.

PROCESSO: 410.000.754/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016 - SEPLAG. DO OBJETO: Prorrogação, supressão e reajuste financeiro, bem como a modificação de Cláusula do Contrato nº 002/2016 - SEPLAG; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao LOTE 02. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2019. DO VALOR: Suprime-se do valor do Contrato, o percentual de 41,01206228% (quarenta e um inteiros e um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e vinte e oito centésimos de milionésimos), passando de R\$ 15.511.645,86 (quinze milhões, quinhentos e onze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 9.150.000,00 (nove milhões cento e cinquenta mil reais). Reajuste-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,7454800% (três inteiros e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos décimos de milionésimos), passando de R\$ 9.150.000,00 (nove milhões cento e cinquenta mil reais) para R\$ 9.492.711,42 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00005, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), datada de 11/01/2019 emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DO REAJUSTE: Modifica-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 002/2016 - SEPLAG, substituindo o instituto de repactuação para REAJUSTE. O reajuste de que trata a Cláusula Terceira do presente aditivo, adotará o índice IPCA, e deverá ser formalizado por meio de apostilamento, logo que divulgado o índice do mês de fevereiro, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2019. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo concluído o procedimento licitatório em andamento, sem que seja assegurada à contratada o pagamento de qualquer quantia a título de indenização pela rescisão antecipada do Contrato, bem como, sobre a supressão de 41,01206228% (quarenta e um inteiros e um milhão, duzentos e seis mil, duzentos e vinte e oito centésimos de milionésimos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

PROCESSO: 410.000.753/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016 - SEPLAG. DO OBJETO: Prorrogação, supressão e reajuste financeiro, bem como a modificação de Cláusula do Contrato nº 003/2016 - SEPLAG; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao LOTE 03. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018. DO VALOR: Suprime-se do valor do Contrato, o percentual de 22,82989524% (vinte e dois inteiros e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro centésimos de milionésimos), passando de R\$ 11.750.121,20 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos) para R\$ 9.067.580,84 (nove milhões sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos). Reajuste-se o valor do Contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,7454800% (três inteiros e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos décimos de milionésimos), passando de R\$ 9.067.580,84 (nove milhões sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro centavos), para R\$ 9.407.205,26 (nove milhões, quatrocentos e sete mil duzentos e cinco reais e vinte e seis centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00004, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), datada de 11/01/2019 emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DO REAJUSTE: Modifica-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 003/2016 - SEPLAG, substituindo o instituto de repactuação para REAJUSTE. O reajuste de que trata a Cláusula Terceira do presente aditivo, adotará o índice IPCA, e deverá ser formalizado por meio de apostilamento, logo que divulgado o índice do mês de fevereiro, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2019. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo concluído o procedimento licitatório em andamento, sem que seja assegurada à contratada o pagamento de qualquer quantia a título de indenização pela rescisão antecipada do contrato, bem como, sobre a supressão de 40,4478364% (quarenta inteiros e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro décimos de milionésimos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Gildato Dourado Santos. PELA CONTRATADA: Edimar Rosa de Souza.

PROCESSO: 410.000.752/2016. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016 - SEPLAG. DO OBJETO: Prorrogação, supressão e reajuste financeiro, bem como a modificação de Cláusula do Contrato nº 004/2016 - SEPLAG; cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, respectivamente, referente ao LOTE 04. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2019. DO VALOR: Suprime-se do valor do contrato, o percentual de 47,62254748% (quarenta e sete inteiros e sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito centésimos de milionésimos), passando de R\$ 17.146.947,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 8.981.134,47 (oito milhões novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Reajuste-se o valor do contrato de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,7454800% (três inteiros e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos décimos de milionésimos), passando de R\$ 8.981.134,47 (oito milhões novecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e sete

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

PROCESSO: 00094-00000303/2019-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.252.432/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento, sob demanda, de carimbos personalizados, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2018 - SRP-SCG/SEPLAG (19537051), do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2018 (17490775) e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar este Instrumento. DO VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de R\$ 366,30 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da última assinatura no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; E pela CONTRATADA, VALDEMIR ARAÚJO VIEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

PROCESSO: 00094-00000279/2019-10. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa P&P TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, conforme condições e quantidades descritas no Pregão Eletrônico nº 67/2018-SCG/SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Pregão Eletrônico nº 0067/2018, da Ata de Registro de Preços nº 30/2018 (17320232) e Autorização SRP nº 0106/2019 (18020889). DO VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$ 25.000,25 (vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.6001.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças. E pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Processo: 0197-001080/2016. Partes: Adasa e a empresa J MACEDO PEREIRA ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2017 - da prestação de serviços de motoboy visando a coleta, transporte e entrega de documentos e de pequenas encomendas, diariamente, para todo o Distrito Federal. Valor: o valor total estimado é de R\$ 93.033,60 (noventa e três mil trinta e três reais e sessenta centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 31/03/2019 a 30/03/2020. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151/150. Nota de Empenho: 2019NE00226, de 22/03/2019, R\$ 69.775,20 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 21 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Magna Maria Costa dos Santos Moreira, Superintendente de Administração e Finanças; e pela empresa J MACEDO PEREIRA ME, Srª Joilma Macedo Pereira, Diretora Administrativa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2019 -IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do interessado (a) HILTON SOARES PORTELA, inscrito sob o CPF nº 839.449.231-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02362/2018 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54 da Lei 41 de 1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00012522/2018-07 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 08:00 horas às 18:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve: CONCEDER a SALES DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 20.138.041/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08290/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002575/2016.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 203/2019 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032600068

CONCEDER a WILLIANES KELSON DE OLIVEIRA FELIX, CPF: 068.489.974-47, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 8396/2016, constante nos autos do processo nº 0391-001498/2016.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 176/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a REGINALDO APARECIDO DEMETRIO, CPF: 611.217.201-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 5439/2014, constante nos autos do processo nº 0391-002001/2015.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 606/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER a POLYMAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ:26.996.330/0001-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00114/2017, constante nos autos do processo nº 0391-00020019/2017-36.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.096/2018 IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, resolve:

CONCEDER AO SR. RENAN DE DEUS VIEIRA, CPF: 266.888.086-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 7698/2015, constante nos autos do Processo nº 0391-000042/2016.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previstos em lei.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00297

PROCESSO nº 00150.00000206/2019-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa KELONIK DO BRASIL SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. - CNPJ nº 16.558.038/0001-14. Do Objeto: contratação de empresa para a compra de 02 (duas) lâmpada Xênon e de 01 (um) kit de filtro para o sistema de ar do projetor cinematográfico digital 2 k, do Cine Brasília, equipamento Público da Sec. Item 1 - Lâmpada Xênon, de 900 horas cód. 6000 NL de 6000 Watts para o projetor cinematográfico digital 2k, padrão DCL e Item 2 - kit de filtro para o sistema de ar do projetor cinematográfico digital 2k. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 15.942,25 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00284 (*)

PROCESSO nº 00150.00001181/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Sra. ERICA BORDINHÃO LEWIS- CPF nº 950.820.850-34. Do Objeto: concessão de diárias a subsecretária e Cidadania e Diversidade Cultural Érica Bordinhão Lewis, a fim de participarem do South By Southwest - SXSW, na cidade de Austin, no Texas - EUA, Evento de Economia Criativa e Tecnologia. Prazo: 01 dia. Valor: R\$ 07.788,55 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de março de 2019.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 22/03/2019, página 52.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 07/2019

Processo nº 00150-00000510/2019-72. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física GIOVANE OLIVEIRA AGUIAR, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto nº 38.445,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria n.º 381 de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Centro de Dança do Distrito Federal; b) Especificação da área a ser ocupada: Sala n.º 05; c) Nome do projeto: Ensaio Nostalgie Cabaret; d) Modalidade de fomento: FAC; e) Finalidade da ocupação: Ensaio Nostalgie Cabaret; f) Prazo de utilização: De 22/03 até 28/06, sextas-feiras alternadas. g) Horários e datas de utilização: De 22/03 até 28/06, sextas-feiras alternadas, das 18:00 às 22:00 horas. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DO USO: 3.1. A utilização do equipamento cultural nas condições previstas neste Termo, não implica em pagamento de preço público ou qualquer outra forma de contribuição em favor da SECRETARIA DE CULTURA, tratando-se de instrumento de fomento, nos termos da Lei Orgânica da Cultura. Data da assinatura: 22 de março de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Ocupante: GIOVANE OLIVEIRA AGUIAR.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 7/2018 - FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 7/2018, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS	2461	I COLETÂNEA DA ACL	R\$ 33.495,00	Necessária Adequação
ADRIANO PORTO DIAS	2924	TEATRO NAS ESCOLAS: CULTURA, REFLEXÃO E SUSTENTABILIDADE	R\$ 79.990,00	Habilitado
ALACIR CARLOS NEVES	2402	METAMORFOSE	R\$ 76.575,00	Necessária Adequação
ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	2382	DIVERSIDADE EM CENA	R\$ 119.975,20	Habilitado
ALDO YAMANDU GRAU MARQUEZ	2884	TIEMPO DEL SUR	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
ALUISIO JANUARIO DA SILVA	2427	III FESTIVAL DE CINEMA PARANOÁ	R\$ 120.000,00	Habilitado
AMANDA CORREIA LIMA	2840	ESPETÁCULO SANGRANDO FEMININO	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
ANA PAULA BERNARDES	2629	CAXINGUELE - COMUNIDADES LEITORAS	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação
ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	2519	PROTOFONIA NOS QUATRO CANTOS - ANO II	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	2750	SASSAKI (III. AUDIOVISUAL)	R\$ 79.267,34	Necessária Adequação
ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	2577	CIRCULARTE - FESTIVAL DE BANDAS MUSICAIS	R\$ 39.000,00	Habilitado
ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	2547	MEDIATO POCKET	R\$ 79.995,60	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	2587	CIRCUITO POÉTICO MUSICAL - TRIBO DAS ARTES	R\$ 40.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	2732	RÁDIO DIVERSIDADE	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	2810	SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL	R\$ 79.988,60	Habilitado
AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	2858	INDUMENTÁRIAS DA RIBU	R\$ 37.259,98	Inabilitado
BENJO BENITEZ SILVA	2903	MAOS AMIGAS - ARTE-EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00	Habilitado
BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	2774	I MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA CIDADE ESTRUTURAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
CAMILA PAULA LOPES SOARES	2762	PERIFEIRA: MODA E DESIGN PERIFÉRICO	R\$ 79.943,19	Necessária Adequação
CARLOS BARBOSA DA CRUZ	2509	DOMINGÃO VESPERAL 2ª EDIÇÃO	R\$ 38.750,00	Necessária Adequação
CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ	2771	POÉTICAS DE RESISTÊNCIA: PARANOÁ LIVRE	R\$ 80.000,00	Habilitado
CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS	2560	TEATRO NA PRIMEIRA INFANCIA III	R\$ 80.000,00	Habilitado

CLARA NUGOLI SIMÕES	2508	II BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 119.845,00	Habilitado
DANIELE SANTOS SANTANA	2636	TEATRO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 78.029,00	Necessária Adequação
DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	2386	FEST - POVOS 2ª EDIÇÃO	R\$ 79.958,00	Inabilitado
DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	2467	DREAMS SCHOOL	R\$ 120.000,00	Habilitado
DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	2606	VIOLA CENTRAL - PONTEIOS REGIONAIS	R\$ 80.000,00	Habilitado
EDUARDO LOPES FAGUNDES	2811	A LUZ DE SOBRADINHO NA LATA	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
EDVANIA NERES RIBEIRO	2755	FESTIVAL "AS BRASILEIRAS"	R\$ 79.990,00	Habilitado
ENIVALDO GOMES NUNES	2691	DADÁ CONVIDA	R\$ 40.000,00	Habilitado
EUDES DE CARVALHO BRAGA	2441	SHOWS COM GRAVAÇÃO DE CD/VIDEO	R\$ 39.895,00	Habilitado
FABIO LUCAS VIEIRA	2730	CONCRETO: UM NOVO OLHAR SOBRE A PAISAGEM URBANA DO GAMA	R\$ 37.942,95	Habilitado
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2438	TRANSVERSALIDADES	R\$ 40.000,00	Habilitado
FERNANDA RAMOS PIMENTA	2766	LIBERDADE HIP HOP	R\$ 40.000,00	Habilitado
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2383	PEGADA NORDESTIA	R\$ 120.000,00	Habilitado
FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA	2406	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 76.620,00	Habilitado com glosa
GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	2487	II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINAS DE TÉCNICAS VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES	R\$ 79.965,00	Habilitado
GILMAR BATISTA DOS SANTOS	2407	ESTAÇÃO DA MÚSICA	R\$ 79.925,00	Necessária Adequação
GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	2702	A PRINCESA DE BAMBULUA	R\$ 120.000,00	Habilitado
GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	2856	CELEIRO DAS ANTAS	R\$ 119.930,00	Necessária Adequação
GUILHERME SOARES AZEVEDO	2866	"LITERALMENTE RUA - SARAU POPULAR DAS QUEBRADAS"	R\$ 79.999,80	Habilitado
GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	2760	FESTIVAL FOTOGRAFIA DE QUEBRADA	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
GUSTAVO MACEDO FREITAS	2823	LOBA - DANÇA E NATUREZA TERRITORIALIZAÇÃO	R\$ 40.000,00	Habilitado
GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	2612	FUNDÃO	R\$ 119.999,50	Habilitado
HÉLIO DOS SANTOS	2419	CRUZEIRO, 60 ANOS DE MEMÓRIA VIVA	R\$ 49.750,00	Inabilitado
HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA	2683	XILO-PALHAÇADAS - PALHAÇARIA COM XILOGRAVURAS	R\$ 38.373,20	Habilitado
HUDSON FREITAS OLIVEIRA	2789	CONEXÃO JAMAICA FUNK	R\$ 79.773,33	Necessária Adequação
INSTITUTO BATUCAR	2882	MEMÓRIAS DA CULTURA POPULAR DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 115.300,00	Habilitado com glosa
INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	2639	BARRACA DE HISTÓRIAS - FEIRAS E FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 22.389,01	Inabilitado
ISA - INSTITUTO SOLIDART GESTÃO PROFISSIONAL CULTURAL TURISMO E AMBIENTAL	2876	FESTIVAL "SAMAMBA ROCK" 2019	R\$ 120.000,00	Necessária Adequação
ISAAC MENDES PEREIRA	2626	SUPERCINE	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação

JADE OLIVEIRA RAMOS	2521	MERCADO SUL, A RETOMADA DA CIDADE	R\$ 119.948,00	Habilitado	MARCIA MARTINS SANTOS CARIBE	2821	HÁ MAR EM BRASÍLIA	R\$ 39.100,00	Necessária Adequação
JANE ALVES DE ALMEIDA	2779	ENCONTRO DE ARTE URBANA NAS ESCOLAS	R\$ 78.490,00	Habilitado	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	2812	NATUREZA URBANA	R\$ 119.881,50	Necessária Adequação
JANILCE RODRIGUES	2813	TEATRO CADEADO: UMA EXPERIENCIA EM CELA DE AULA	R\$ 39.991,00	Habilitado	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	2477	SARAU DAS SEBASTIANAS	R\$ 39.998,00	Habilitado
JEFERSON BATISTA DO PRADO	2688	O BRINCAR EM PINCELADAS	R\$ 36.720,77	Necessária Adequação	MARIANA GOMES RIBEIRO	2896	MÚSICA&RUA	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS	2416	TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS	R\$ 40.000,00	Habilitado	MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES	2885	TEATRO POR UM FIO - DO OPRIMIDO AO CRIADOR	R\$ 34.515,00	Habilitado com glosa
JHONY GOMES DOS SANTOS	2848	MONTAGEM DO ESPETÁCULO CLOSE	R\$ 39.988,00	Habilitado com glosa	MÍRIAM FERREIRA ROCHA	2459	DE BOCA EM BOCA	R\$ 79.710,20	Habilitado
JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUTO	2537	FESTIVAL BITID DE DANÇAS URBANAS	R\$ 77.345,28	Necessária Adequação	NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA	2758	POÉTICAS DO ABSURDO	R\$ 40.000,00	Habilitado
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	2468	CARAVANA DA CRIANÇA	R\$ 80.000,00	Habilitado	NAYRELLI DE MELO SALES	2677	ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE?	R\$ 39.969,09	Necessária Adequação
JOÃO TIAGO DE SOUZA CORREA	2817	PARQUE SONORO 5 ANOS	R\$ 39.965,00	Necessária Adequação	PATRICIA RAMOS DE FREITAS	2822	CARAMINHOLAS	R\$ 39.975,00	Necessária Adequação
JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	2534	PERFORMARTE	R\$ 70.783,00	Habilitado com glosa	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	2865	MELADRAMA DE XICAXAXIM: CHORO, SAMBA, PALHAÇA E MELANINA NAS ESCOLAS	R\$ 115.135,00	Habilitado
JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	2740	MANIFESTO DO EU SO	R\$ 120.000,00	Habilitado	PAULO BEZERRA FILHO	2542	ENCONTRO DE GERAÇÕES DO FORRO EM PRAÇAS DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	Habilitado
JOSÉ CARLOS DA SILVA	2448	DOMINGAO DO FORRO QUADRADO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II SEGUNDA EDIÇÃO	R\$ 77.600,00	Habilitado com glosa	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	2773	MALABARIZI II	R\$ 79.999,98	Habilitado
JOSÉ TORRES DA SILVA	2583	TRIO SIRIDO E O ENCONTRO DE GERAÇÕES FORRO	R\$ 38.750,00	Necessária Adequação	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	2877	TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI: GESTÃO É EMPREENDEDORISMO	R\$ 79.660,00	Necessária Adequação
JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	2873	LOBO FEST NA CIDADE	R\$ 120.000,00	Necessária Adequação	PEDRO RIBEIRO SOUSA	2939	GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA	R\$ 79.910,00	Habilitado
JOSIANNE DINIZ GONÇALVES	2544	ENCONTROS NO ASFALTO	R\$ 39.290,00	Habilitado	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	2694	CRIDAOUROS	R\$ 77.284,00	Habilitado
LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	2672	SEVERINO E SILVA	R\$ 39.969,09	Inabilitado	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	2418	DE CAPA, MÁSCARA E BONE!	R\$ 40.000,00	Habilitado
LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2528	FESTIVAL ACORDA	R\$ 39.720,00	Necessária Adequação	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	2717	A MAGIA DO CORDEL	R\$ 74.767,34	Necessária Adequação
LEONARDO FERREIRA CARVALHO	2469	CONTOS AO LUAR	R\$ 38.130,65	Necessária Adequação	RAQUEL DIAS DE SOUZA	2875	"TEATRO CONVIVÊNCIA" E	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
LEUZENI DA MOTA CORREA	2584	WEB SÉRIE FRAGMENTO	R\$ 80.000,00	Habilitado	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	2532	HIP HOP EM SUA ESCOLA	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação
LISIANE QUEIROZ VIEIRA	2711	"D'SONHOS"	R\$ 119.979,00	Habilitado	RODRIGO DESIDER FISCHER	2969	A SOMBRA DOS OUTROS	R\$ 118.040,00	Necessária Adequação
LÍVIA MARIA LEAL	2790	CIRCUITO RURAL PARA CRIANÇAS PLANALTINA, SOBRADINHO E FERCAL	R\$ 119.890,00	Necessária Adequação	RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA	2806	SEU PRETO - TOCANDO POR MUDANÇA 2018	R\$ 79.999,60	Habilitado
LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	2954	FEIRA DE ANGOLA - PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRÁFICA COM FINALIZAÇÃO	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação	RONI CEZAR DA SILVA SANTOS	2867	STREET BATTLE BRASIL - 2018	R\$ 90.090,00	Habilitado com glosa
LUCAS SANTOS DE CARVALHO	2966	LAZER DA VILA	R\$ 79.900,00	Necessária Adequação	RUI TER CASTRO LIMA	2489	O CAJÓN BRASILEIRO - MADEIRA DE LEI	R\$ 39.994,27	Habilitado
LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	2381	O TEATRO VAI À ESCOLA: ARREIA A MALA, MAMULENGO	R\$ 37.950,00	Habilitado	SABRINA ARAULO VASCONCELOS	2366	NORDESTE ITINERANTE - CONTANDO E CANTANDO	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação
LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	2772	DESPERTAR DA DANÇA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM DANÇA	R\$ 35.004,04	Necessária Adequação	SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA	2653	GRUPO PSOAS E PSONHAS EM CONEXÃO PELO MOVIMENTO	R\$ 120.000,00	Habilitado
LUIZ ANTÔNIO JAMBEIRO DE MORAIS	2501	ENCONTRO DE GERAÇÕES - POETAS DO SAMBA E ORQUESTRA DE CAVAQUINHOS DE BRASÍLIA.	R\$ 79.950,00	Necessária Adequação	VALTERLINO RIBEIRO SANTOS	2825	SCRATCHING - CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO EM DJ	R\$ 80.000,00	Habilitado
LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL	2918	SOBRE VIVER EM QUADRADOS	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação	VANDERLEY SABINO GONÇALVES	2647	ESSENCIA CAIPIRA - VANDERLEY E VALTECY	R\$ 39.950,18	Habilitado
LUIZA MARTINS COSTA	2614	O IMPROVÁVEL AMOR DE LUH MALAGUETA E MC LIMONADA	R\$ 79.979,13	Habilitado	VANESSA DA SILVA CASTRO	2425	MULHERES AO PALCO	R\$ 74.940,00	Habilitado com glosa
MANUELA CASTELO BRANCO OLIVEIRA CARDOSO	2581	CURTA PALHAÇAS	R\$ 79.967,58	Habilitado	VOLMI BATISTA DA SILVA	2781	CD "CABOCLO", DE VOLMI BATISTA	R\$ 40.000,00	Habilitado
					WANDERSON ROSALVES DE SOUSA	2608	MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO "VLADIMIR"	R\$ 80.000,00	Habilitado
					WANDILENE MACEDO	2594	BRASÍLIA VOCAL - APERFEIÇOAMENTO PARA CANTORES	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação

WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO	2593	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ÁLBUM DO QUARTETO TRANSVERSAL	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação
WELLINGTON DE OLIVEIRA	2970	TSUNAMI MEDITAÇÕES	R\$ 120.000,00	Habilitado
WILLAM PEREIRA DE SENA	2506	PROJETO 3D EM SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo com o item 8.3 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.

1.2 Os recursos fundamentados e específicos devem ser direcionados a Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS

CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 17/2018 - FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 17/2018, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESANI	4876	A MOSCOU! - CIRCULAÇÃO NACIONAL	R\$ 119.967,00	Necessária Adequação
ÁDON BICALHO MAIA CORREIA	4866	GUIA DE FOTOGRAFIA PINHOLE	R\$ 47.798,54	Habilitado
ADRIANA FERNANDES SOUZA	4798	"ARTE EM FIBRA": MULHERES DO ASSENTAMENTO PEQUENO WILLIAN: O TRABALHO ARTESANAL COM FIBRAS DE BANANEIRAS	R\$ 50.000,00	Habilitado
ADRIANA LINHARES DRUMMOND	4969	INTERVENÇÕES DE CIRCO SOCIAL - PROJETO LIVRE 2019	R\$ 99.990,00	Habilitado
ADRIANO CAMANHO DE ASSIS	4066	SOMOS TODOS GRÃOS	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALAN FELIPE DA SILVA ALVES	4609	EXPOSIÇÃO PATRIMÔNIO MAMULENGO	R\$ 91.720,00	Inabilitado
ALAN JHONE MOREIRA	4092	FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 6ª EDIÇÃO	R\$ 199.947,00	Habilitado
ALECRIM PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA	3805	FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO - CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA BAHIA	R\$ 399.980,00	Necessária Adequação
ALESSANDRA CAMPOS TOTOLI	4604	ARTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA CRIANÇAS DO VARJÃO	R\$ 50.000,00	Inabilitado
ALESSANDRO ELOY BRAGA	4158	CONJUGAÇÕES DO VERBO AMAR	R\$ 38.281,20	Habilitado
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	4636	W.C. - A PAISAGEM VISTA DA LATRINA	R\$ 66.690,00	Habilitado com glosa
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA DIAS	4176	ACERVOS DE MÚSICA DO INSTITUTO PIANO BRASILEIRO (IPB)	R\$ 120.000,00	Habilitado

ALÍNEA PRODUÇÕES ME	3601	1º FESTIVAL DE REGGAE ROOTS DE BRASÍLIA	R\$ 119.995,00	Habilitado
ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	4904	LABORATÓRIO DE TÉCNICAS CIRCENSES	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
AMANDA GUERRA DE FREITAS	4775	SENTIR - 3ª MOSTRA DE ARTE SENSORIAL E INCLUSIVA	R\$ 200.000,00	Inabilitado
ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE COSTA	3999	TEATRO ELÉTRICO E TEATRINHO ELÉTRICO	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA	4425	SARAU DOS POETAS NEGROS	R\$ 119.980,00	Habilitado
ANA LÚCIA PEREIRA ANDRADE	4206	PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANA TERRA NUNES FENSTERSEIFER	4338	DENTE FEIRA DE PUBLICAÇÕES 2020	R\$ 119.978,72	Necessária Adequação
ANAMARIA MUHLEMBERG DA SILVA	3940	MANUAIS NÓS NO BAMBUR (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 98.631,48	Habilitado com glosa
ANDERSON BRAGA HORTA	4652	50 POEMAS / 50 GEDICHTE	R\$ 39.494,00	Necessária Adequação
ANDERSON FERREIRA FLORIANO	3576	CORDEL & HISTÓRIAS NAS ESCOLAS	R\$ 60.000,00	Habilitado
ANDRÉ BERMAK	4739	2º FESTIVAL ITINERANTE ROCK E QUADRINHOS	R\$ 199.439,14	Habilitado
ANDRÉA REGINA AMORIM FAULHABER	3824	RUA DO CATAVENTO	R\$ 34.000,00	Necessária Adequação
ANTONIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	5017	CATÁLOGO FRAGMENTOS DE UTOPIAS	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANTÔNIO RIVALDO SANTANA FILHO	3700	CURSO BÁSICO DE VIOLÃO E TECLADO - ARTE PARA A CIDADANIA	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	4312	MEDIATO POCKET	R\$ 49.996,20	Habilitado
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	4463	FESTIVAL INTERNACIONAL DA NOVADANÇA 20ª EDIÇÃO	R\$ 399.691,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	4494	BATALÁ PARA TODAS	R\$ 115.927,45	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO NO MOVIMENTO POPULAR	4232	ENTÃO, FOI ASSIM? OS BASTIDORES DA CRIAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA	R\$ 42.600,00	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE TEATRO	3830	JOGO DE CENA - 35 ANOS	R\$ 112.986,80	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SAMAMBAIA	5008	RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM 98.1	R\$ 31.600,00	Inabilitado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO-INVENÇÃO BRASILEIRA	3802	MAMULENGO CIRCULADÔ - PATRIMÔNIO CULTURAL CENTRO SUL	R\$ 59.920,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	3780	PATRIMÔNIO CULTURAL DE PLANALTINA	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação
ASSOCIAÇÃO DOS BIBLIOTECÁRIOS DO DF	4581	BIBLIOFEST 2019	R\$ 224.827,00	Necessária Adequação
AUGUSTO MOLLMANN DE PADUA	3960	AGRESTE	R\$ 90.000,00	Habilitado
BEATRIZ CHAVES DE LIMA	4519	BALEIA: PROJETO HÍBRIDO	R\$ 99.985,91	Habilitado
BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA	3828	CERRADO JAZZ FESTIVAL	R\$ 169.960,00	Habilitado com glosa

CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM	5031	ACELERAÇÃO DE BANDAS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 50.000,00	Habilitado	DANIEL SANTOS E COSTA	4185	O ÍNDIO VAI À ESCOLA	R\$ 60.000,00	Habilitado
CAMILA DE SANT' ANNA RIBEIRO	4680	CHAPEUZINHO ESFARRAPADO	R\$ 70.000,00	Habilitado	DANIEL SARKIS CAMPOS	4466	CORPO EM MOVIMENTO: A COREOGRAFIA DA LUZ	R\$ 113.094,00	Necessária Adequação
CAMILA GUERRA OLIVEIRA	4064	PEDRA DA PACIÊNCIA	R\$ 100.000,00	Habilitado	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	3829	CIRCULAÇÃO OS ESTONIANOS	R\$ 86.122,00	Habilitado com glosa
CAMILA PORTELA ALEXANDRE	3626	BÚSSOLA-MAPEAMENTO EM GESTÃO DE MERCADOS CRIATIVOS CPLP	R\$ 39.969,65	Habilitado	DANIELE FECURY MARINHO	3921	ESPETÁCULO "RASTRO: O QUE TEMOS PRA DIZER SOBRE ESTE TEMPO?"	R\$ 50.000,00	Habilitado
CARLA CRSITIANE SACRAMENTO COSTA	3596	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "MANDÉ MOBÁ - FORÇA ANCESTRAL"	R\$ 110.000,00	Habilitado	DANIELLE RENÉE MACHADO DE OLIVEIRA	4057	DPTCO	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
CARLA SABRINA CUNHA	4891	SOPRO	R\$ 100.000,00	Habilitado	DARLEY CESAR DE JESUS CANTILLO GAMA	4610	TRIBUTO AOS HEROIS NEGROS	R\$ 40.000,00	Inabilitado
CARLOS ANTONIO PEREIRA DA TRINDADE	3598	ROCK CERRADO - MÚSICA E ECOLOGIA - 14ª EDIÇÃO	R\$ 199.920,00	Habilitado	DAVI CARVALHO DE MELLO	5045	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PAREIADA	R\$ 40.720,65	Habilitado
CARLOS BARBOSA DA CRUZ	3492	FORROZEIROS E CANTADORES	R\$ 110.000,00	Inabilitado	DAVID ALVES DE SOUZA	4942	CONTOS (FOTOGRAFICOS) CUBANOS	R\$ 49.942,00	Necessária Adequação
CARLOS LAREDO MORENO	3525	CIRCULACAO NACIONAL PUPILA D'ÁGUA	R\$ 89.999,22	Habilitado com glosa	DÉBORA REJANE SILVA CARVALHO	4110	CONEXÕES URBANAS-IMPRESSÕES FEMININAS NA CULTURA DE RUA	R\$ 120.000,00	Habilitado
CAROLINA MARCIA GOMES DE ASSIS NOGUEIRA	4274	FEIRINHA DO QUADRADO - EDIÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 118.760,00	Habilitado	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	4308	TRANSZINE-SE LABORATORIO FANZINES	R\$ 69.596,01	Habilitado
CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	4267	DF IMPROVISA DANÇA 3ª EDIÇÃO ENCONTROS DE IMPROVISACÃO	R\$ 91.000,00	Habilitado	DIANA MOTA VIEIRA	4418	CIRCULAÇÃO DA ORQUESTRA POPULAR SALVE GLÓRIA	R\$ 119.960,00	Habilitado
CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	4829	OFICINA DE LUTERIA PARA MÚSICOS	R\$ 99.931,64	Necessária Adequação	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	4225	CIRCULAÇÃO DO SHOW "ALGUMAS HISTÓRIAS"	R\$ 79.800,00	Habilitado
CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	4429	CENA CONTEMPORÂNEA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA 2019	R\$ 400.000,00	Habilitado	DIEGO PEREIRA BORGES	4881	2º FESTIVAL CÉU - CENA UNIVERSITÁRIA NACIONAL DE BRASÍLIA	R\$ 199.996,17	Habilitado com glosa
CÉSAR LIGNELLI	4560	DEBANDA NAS ESCOLAS	R\$ 58.165,00	Habilitado com glosa	DIEGO PIZARRO	4159	AQUÁRIO DE ALMAS SUTIS: CORPOS ESTELARES E FALSOS BRILHANTES	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
CINARA BARBOSA DE SOUSA	4454	BSB PLANO DAS ARTES - DISTRITO ABERTO	R\$ 197.339,40	Necessária Adequação	DIEGO SOUSA BRESANI	4285	CARTOGRAFIA DO PEDESTRE BRASILIENSE	R\$ 49.864,12	Habilitado
CLARICE MARTINS CARDELL	3528	VI FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 200.000,00	Habilitado	DILMA DE FÁTIMA MENDES	3660	3ª FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 49.989,00	Habilitado com glosa
CLÁUDIA LIMA DE ANDRADE	3846	TRILHAS, NOITE CHEIA DE LUA DE SOL - ESPETÁCULO CÊNICO VISUAL	R\$ 99.996,90	Habilitado	DIOCLECIO LUZ	4362	PROGRAMA CANTA NORDESTE 30 ANOS	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
CLAUDIO ROMEU BELLO DE LIMA	4118	CIRCULAÇÃO DA "BANDA BAIÃO DE 2 - UM SHOW DE INCLUSÃO"	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação	DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	4072	VIOLA CENTRAL - FASE 2	R\$ 80.000,00	Necessária Adequação
CLEANI MARQUES CALAZANS	3884	MULHER-ÁRVORE	R\$ 100.000,00	Habilitado	EDER SANDRO SOARES ALVARES	4212	BIBLIOTECA CAROLINA MARIA DE JESUS	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLUBE DO CHORO DE BRASILIA	3782	CENTRO DE MEMÓRIA E REFERÊNCIA DO CHORO	R\$ 120.000,00	Habilitado	EDIMILSON APRÍGIO BRAGA	3574	O ARCANO	R\$ 100.000,00	Habilitado
COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	3737	BRAZILLA - TEATRO E QUADRINHOS	R\$ 40.420,00	Necessária Adequação	EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA	3773	MÚSICA PARA TEATRO, O SOM DA CENA	R\$ 45.055,00	Habilitado com glosa
CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS	4095	CIRCULAÇÃO MULTIMÍDIA DA TRUPE DE ARGONAUTAS	R\$ 100.000,00	Habilitado	EDSON ALVES DE LIMA	4302	NÃO ME CALLAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	4452	MAPEAMENTO DA ARTE PERFORMISTA LGBTQI+ DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 35.911,88	Habilitado	EDUARDO NEVES PEREIRA	4237	PRODUÇÃO MUSICAL NA PRÁTICA	R\$ 48.546,00	Inabilitado
DANIEL QUEIROZ BASTOS	4265	O FRANCO ATIRADOR	R\$ 200.000,00	Inabilitado	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	3671	OS TEMPOS CERRADOS	R\$ 44.136,50	Habilitado
					ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	4125	VIOLANDO FRONTEIRAS	R\$ 120.000,00	Habilitado
					ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	4054	LUZ, CÂMERA... EDUCAÇÃO! - PRODUZINDO VÍDEOS COM E PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 15.000,00	Habilitado
					ÉZIO DE SOUZA PIRES	4379	TEMPO SURDO	R\$ 45.000,00	Necessária Adequação
					FABIANO MEDEIROS DA COSTA	3850	NOITE PERNAMBUCANA - 13ª EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	Habilitado
					FELIPE FERREIRA BRITO	5085	II SIMPÓSIO "MEMÓRIAS LGBTQI+"	R\$ 79.996,10	Habilitado

FERNANDA ALVARENGA CABRAL	4148	O FAROL	R\$ 43.632,98	Habilitado	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	4349	UMA EVENTUAL CASA DE CHÁ	R\$ 84.979,00	Habilitado
FERNANDO CESAR VASCONCELOS MENDES	3997	O CHORO BRASILEIRO: TUDO NOVAMENTE	R\$ 98.000,00	Habilitado com glosa	ICAB - INSTITUTO DE CULTURA ARABE BRASILEIRA	3825	A HISTÓRIA DA IMIGRAÇÃO ARABE NO DF	R\$ 81.000,00	Necessária Adequação
FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	4361	O BRASIL E SUAS HISTÓRIAS 2019	R\$ 80.000,00	Habilitado	ICLELIA RODRIGUES MARANHÃO	4399	CONTOS ANDARILHOS	R\$ 49.950,00	Necessária Adequação
FLÁVIO LUIS DA SILVA	4706	BRASÍLIA TÁTIL	R\$ 99.929,00	Habilitado	INSTITUTO BEM CULTURAL	3812	MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA - SEXTA EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	Habilitado
FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO	4153	FORRÓ, REPENTE, COCO É BRINCANTES E O NORDESTE ITINERANTE	R\$ 100.000,00	Habilitado	INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	4453	PROGRAMA ATLÂNTICO - RÁDIO EIXO	R\$ 49.892,80	Habilitado
FRANCISCO BENTO JUNIOR	3893	SEGUNDO ÓPERA ESTUDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	Habilitado	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	5084	RELAÇÃO-RUÍNA	R\$ 15.000,00	Necessária Adequação
FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	3586	MUSICA POPULAR NORDESTINA	R\$ 80.000,00	Habilitado	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	4228	CIRCULAÇÃO CAMERATA CAIPIRA - CADE O BICHO QUE TAVA AQUI?	R\$ 72.960,00	Habilitado
FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	3674	"LINGUÁTO" - O ATO DA LÍNGUA	R\$ 14.499,60	Habilitado	ISADORA DIAS NUNES DE SENA	5048	MULHER DO MUNDO	R\$ 59.994,00	Habilitado
FRANCISCO JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	4730	FABRICA DE CULTURA POPULAR 2º JUNINAS NAS ESCOLAS 2018	R\$ 42.835,38	Necessária Adequação	JAMES FENSTERSEIFER	3682	BOA SORTE COM A PEÇA	R\$ 58.210,00	Habilitado com glosa
FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	3585	ARTE E MANHA DO MAMULENGO - O LIVRO	R\$ 44.954,00	Habilitado	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	3792	ÓPERA O CAIXEIRA DA TAVERNA	R\$ 97.750,00	Habilitado
GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	4192	II EDIÇÃO DOS RAÍZES AFRICANAS: OFICINAS DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES	R\$ 99.954,00	Habilitado	JAQUELINE MARQUES CALAZANS	4250	CIRCULAÇÃO TRAMAS HOLONOMICAS	R\$ 108.600,00	Inabilitado
GABRIEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	4661	CIRCULAÇÃO CAPOEIRA SOUNDSYSTEM	R\$ 79.930,00	Habilitado	JEFERSON DOS SANTOS ASSUMÇÃO	4796	LIVRO: HOMEM-RÃ	R\$ 3.750,00	Necessária Adequação
GABRIEL LOPES MARQUES	4745	O MAIOR PEQUENO CIRCO DO MUNDO	R\$ 110.000,00	Necessária Adequação	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	4460	6ª JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 200.000,00	Habilitado
GABRIELA RAMOS DOURADO CORREIA	4591	RIGOLETTO	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação	JOÃO PAULO PORTO DIAS	3656	ENCONTRO INTERNACIONAL DE TEATRO LABORATÓRIO	R\$ 119.960,00	Necessária Adequação
GABRIELA TEIXEIRA MASSAON	4665	GAROTA SIRIRICA 2	R\$ 15.000,00	Habilitado	JOÃO SANTANA MAUGER	4263	FESTIVAL REGIONAL ITINERANTE DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO	R\$ 200.000,00	Habilitado
GANDHIA VARGAS BRANDÃO	4898	DES-CONCEBER	R\$ 15.000,00	Habilitado	JOÃO VITOR CAMPOS DE SOUZA	4993	CIRCULAÇÃO "ENCERRAMENTO DO AMOR"	R\$ 89.850,40	Habilitado
GEOVANA DIAS JARDIM	4910	VOZES DE MESTRES - A AFRICA KALUNGA	R\$ 57.000,00	Habilitado	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	4694	AUTÓPSIA - A CONTINUAÇÃO (ATOS III E IV) - CIRCULAÇÃO	R\$ 60.000,00	Habilitado
GEOVANNY COSTA SILVA	4374	FEST NEGRA - DONA IVONE LARA, UMA JOIA RARA!	R\$ 120.000,00	Habilitado	JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	4316	A RELAÇÃO ENTRE O ESPECTADOR EMANCIPADO E O ATOR TOCÁVEL	R\$ 36.110,00	Habilitado com glosa
GERALDO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	4180	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUMBUCA DA RÁDIO EIXO	R\$ 49.969,58	Necessária Adequação	JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR	4079	MOBILIÁRIO MODERNO DA UNB COMO PATRIMÔNIO: O LEGADO DE SÉRGIO RODRIGUES	R\$ 73.860,00	Habilitado com glosa
GILBERTO NUNES DIENER	3632	ZUNINDO-ZUM, O VENTO AMIGO	R\$ 45.000,00	Habilitado	JOSÉ NILSON FREIRE	4051	NORDESTE - A POESIA DO SERTÃO MUSICAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
GILMAR BATISTA DOS SANTOS	3637	ESTAÇÃO DA MÚSICA	R\$ 95.490,00	Necessária Adequação	JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO	4595	CARMIM	R\$ 120.000,00	Necessária Adequação
GILMAR MARTINS PEREIRA	3612	7ª GAMA FESTINECO	R\$ 200.000,00	Habilitado	JOSÉ VIEIRA DIAS	4657	ASAS DA FANTASIA	R\$ 20.000,00	Inabilitado
GIZELE ROSA GOMES CAMARGO	4015	DIVAS DO SAMBA III EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação	JOSIANNE DINIZ GONÇALVES	3798	PIPOCA CULT	R\$ 50.000,00	Inabilitado
GRIU PRODUÇÕES CULTURAIS EIRÉLI	4565	FESTIVAL LATINIDADES - FESTIVAL DA MULHER AFRO-LATINO AMERICANA E CARIBENHA	R\$ 390.410,00	Inabilitado	JULIANA COSTA BORGES	4590	CALIANDRAS URBANAS	R\$ 75.875,00	Habilitado com glosa
GUILHERME SOARES AZEVEDO	5006	SARAU-VA (SARAU VOZ E ALMA)	R\$ 120.000,00	Habilitado	JULIANA DEL LAMA MARQUES	4645	RETRATOS	R\$ 120.000,00	Habilitado
GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	3939	FESTIVAL "BURACO DO JAZZ" 2019	R\$ 199.970,00	Habilitado	JULIANA GONÇALVES CACÉRES	3963	II RESIDÊNCIA ARTÍSTICA FEMINISTA CONEXÃO CERRADO	R\$ 49.940,00	Necessária Adequação
GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELOS	3640	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA	R\$ 99.974,32	Inabilitado	KARINA E SILVA DIAS	4484	LA, ONDE ESTIVER VAGA-MUNDO POÉTICAS NÔMADES	R\$ 196.798,28	Habilitado
GUSTAVO RODRIGUES RABELO	4173	CAMBAIO	R\$ 44.801,20	Habilitado	KATIANE RIBEIRO NEGÃO	3783	CIRCULAÇÃO PSOAS - DE VOLTA AO BERÇO	R\$ 90.000,00	Habilitado
HELENA SANTIAGO VIGATA	3903	ENTREARTES: EXPOSIÇÃO MULTISSENSORIAL	R\$ 120.000,00	Habilitado	LAÍS CORREIA COSTA	4152	BRAZILIAN MOVEMENT - A RUA É NOSSO PALCO	R\$ 64.426,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	3560	MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS ANO 2020	R\$ 80.000,00	Habilitado	LEONARDO CERQUEIRA GÓIS	4689	MI NI MU - FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE	R\$ 120.000,00	Habilitado
HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	3955	MONUMENTO CONJUNTO HUMANO	R\$ 50.000,00	Inabilitado	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	5037	VIOLÃO NAS ESCOLAS	R\$ 42.935,62	Necessária Adequação
HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO	5091	508 HORAS	R\$ 120.000,00	Habilitado	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	4955	PALHACARIA HOSPITALAR - A TERAPIA DO RISO	R\$ 95.200,00	Habilitado

LEONARDO WEN MAGALHÃES	4929	O ÍNDIO NA FOTOGRAFIA BRASILEIRA	R\$ 100.000,00	Habilitado	MARIA ELIZABETH DE ALVARENGA RIBEIRO	4268	O QUE NOS TOCA	R\$ 100.000,00	Habilitado
LEÔN CRISTINA DOS SANTOS DIAS	4000	ALMANAQUE DO TEATRO	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação	MARIANA GOMES RIBEIRO	4373	BATALHA DO NEURÔNIO APRESENTA FESTIVAL NEUROCONEXÕES	R\$ 30.000,00	Habilitado
LEÔNIO MATOS GOMES	4572	FE, LUZ E COR - VALE DO AMANHECER 50 ANOS	R\$ 102.399,94	Habilitado	MARIANA NUNES BAETA NEVES	4594	ENQUANTO HOVER AMOR EU ME TRANSFORMO	R\$ 70.000,00	Habilitado
LEOPOLDO DA SILVA	4549	BRASIL KRAHÔ - FILHOS DO CERRADO	R\$ 99.979,25	Necessária Adequação	MARILDA DE FATIMA DOS SANTOS BEZERRA	4608	JORNADINHA DO LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL - EDIÇÃO BRAZLANDIA	R\$ 120.000,00	Habilitado
LETICIA MARTINS VILLELA DE ANDRADE MENDES	3622	II LABORATORIO DE PALHAÇAS	R\$ 100.000,00	Inabilitado	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	4440	TRILHANDO JOÃO: DO CERRADO AO SERTÃO	R\$ 60.000,00	Habilitado
LIVIA GONÇALVES BENNET	4090	O BAILE	R\$ 110.000,00	Habilitado	MARLI TEREZINHA ANDRADE TRINDADE	3854	MOSTRA DE TEATRO DO ESPAÇO SEMENTE	R\$ 120.000,00	Inabilitado
LIVIA MARTINS FERNANDEZ	4707	NOS CANTOS DO TEATRO INVENTADO	R\$ 45.000,00	Necessária Adequação	MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUSA	4654	CIRCULAÇÃO E VIDEOCLÍPE MARTHA SOUSA	R\$ 100.000,00	Habilitado
LIZ DA COSTA SANDOVAL	4945	CINEMA URBANA - MOSTRA DO FILME DE ARQUITETURA DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	Habilitado	MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE MELO JUNIOR	3918	DEPOIS DA GUERRA	R\$ 50.000,00	Habilitado
LOURDES CABRAL PIANTINO	3758	BRASÍLIA EM TODOS OS SENTIDOS	R\$ 99.942,85	Habilitado	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	4937	ESTRONDO!	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
LUAN FREIRE	4391	APOIO A BATALHA DE RAP DO MUSEU	R\$ 30.000,00	Necessária Adequação	MIKELLE ROSA GOMES	4358	OFICINA DE AUDIODESCRIÇÃO	R\$ 40.877,00	Habilitado com glosa
LUCAS MARQUES SAMPAIO	3498	RITOS DE PASSAGEM	R\$ 45.000,00	Habilitado	MIRIAM HENRIQUES DE BASTOS	4820	CIRCULAÇÃO DE SUPER SÓ E OUTROS VIDEOCLIPES	R\$ 120.000,00	Necessária Adequação
LUCAS PINHEIRO SANTOS PACHECO	4569	PROJETO R.A.P. (RESSOCIALIZAÇÃO, AUTONOMIA E PROTAGONISMO)	R\$ 100.000,00	Habilitado	MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO	4242	NA ESTRADA	R\$ 107.994,77	Habilitado
LUCIANA MARIA SOARES FABRINO	4944	FAMÍLIA BRASÍLIA - FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL E ARTES INTEGRADAS - 4ª EDIÇÃO	R\$ 115.301,88	Inabilitado	MONICA SIMÕES DE CARVALHO	3779	OS 7 PECADOS CAPITAIS	R\$ 142.669,11	Inabilitado
LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	4486	O QUE É DANÇA	R\$ 66.745,48	Habilitado	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	4020	ARTE DA CERÂMICA NA COMUNIDADE DO VARJÃO	R\$ 49.994,00	Habilitado com glosa
LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	3757	SOMOS COMO SOMOS E NÃO CROMOSSOMOS	R\$ 99.995,14	Habilitado	NADJA DULCI DE CARVALHO	4815	CARTAS DE AMOR NAS RUAS	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
LUIZ ALBERTO	4052	PROGRAMA GRAMOFONE	R\$ 50.000,00	Habilitado	NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA	4698	ESTRADAS DO TEMPO - UM ESPETACULO DE DANÇA PARA CRIANÇAS	R\$ 60.000,00	Habilitado
LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	3688	LINHAS DE FUGA DA POESIA NO DF. NOVAS VOZES EM NOVOS FORMATOS POÉTICOS	R\$ 40.000,00	Habilitado	NANA MARIS PRODUÇÕES CULTURAIS - EIRELI	4221	FIO A FIO - CIRCULAÇÃO 2019	R\$ 89.999,00	Habilitado
LUIZ HENRIQUE ARANTES ARAUJO OLIVIERI	4909	EXPOSIÇÃO EXTRACLASSE	R\$ 119.953,00	Habilitado com glosa	NANCI DOS SANTOS CRAVINHO	4154	FORASTEIRA "A MANIFESTAÇÕES DE UMA TRAJETÓRIA IMAGINÁRIA"	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação
LUIZA ADJUTO MACHADO	4708	PROJETO DE MONTAGEM DE ESPETACULO "ENTRE NÓS"	R\$ 59.000,00	Necessária Adequação	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	3875	ACHADOUROS NORDESTE	R\$ 90.000,00	Habilitado
LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	4300	SEMEAR HISTÓRIAS, COLHER APRENDIZAGENS	R\$ 50.000,00	Habilitado	NATHALIE SALES AMARAL	3657	OS PERIQUITOS	R\$ 61.600,00	Inabilitado
MAGNO GERALDO RIBEIRO DE ASSIS	4315	CIRCULAÇÃO REIVAX X	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação	NELSON LATIF FAKHORI FILHO	3718	CIRCULAÇÃO TRIO BARU - 15 ANOS	R\$ 78.500,00	Habilitado
MAISA CRISTINA COUTINHO	3987	"(IN) VISÍVEL AO OLHAR"	R\$ 94.734,50	Habilitado com glosa	NELSON VIRGILIO DE CARVALHO	4167	SONETOS	R\$ 39.793,20	Habilitado
MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	4880	MATUSQUELLA: UMA PALHAÇA EM TESE	R\$ 44.502,47	Habilitado	ONICE MORAES DE OLIVEIRA	4218	#2 FEIRA BRASÍLIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA	R\$ 193.497,95	Habilitado
MARCELO MOTTA FONTELES	3841	ARTE OCUPA - OFICINAS CULTURAIS ARTESANAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - ANO II	R\$ 50.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK	4959	FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2019 - 22ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	Habilitado
MARCIA RABELO DA COSTA GOMES	4858	EXPOSIÇÃO D.I.A.S.P.O.R.A09 E OS ORIXÁS	R\$ 64.240,00	Necessária Adequação	PAULO HELDER MENDES CORDOVA	4053	NAS CORDAS DO CHORO	R\$ 50.000,00	Inabilitado
MARCIA REGINA DOS SANTOS	4926	ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA	R\$ 87.000,00	Inabilitado	PAULO RAFAEL LESSA FIGUEIRÓA	3870	LADO ALADO	R\$ 80.000,00	Habilitado
MARCO FÁBIO ANDRADE NOGUEIRA	3793	SE7E	R\$ 99.900,00	Habilitado	PAULO ROBERTO CAIRES GALDINO	4540	ÉDIPO REI - O REI DOS BOBOS	R\$ 107.880,00	Necessária Adequação
MARCOS ANTONIO SILVA	4965	CRÔNICAS DO AMOR PROFUNDO E OUTROS MERGULHOS ABISSAIS	R\$ 15.347,00	Necessária Adequação	PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES	4335	COLETIVA NO PARQUE - TEATRO E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO PLANO PILOTO	R\$ 49.980,00	Habilitado
MARCOS VINICIUS BUIATI REZENDE	4244	CIRCULAÇÃO VELEJANDO DESERTOS REMOTOS	R\$ 90.000,00	Necessária Adequação	POLIANA DA SILVA DE ARAUJO	4659	MAMADOOK	R\$ 100.000,00	Necessária Adequação
MARIA ANGELICA TORRES LIMA	3942	DIMINUTOS HAICAI À BRASILEIRA	R\$ 41.500,00	Necessária Adequação	QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	4260	CADE A HISTÓRIA QUE ESTAVA AQUI? - 3ª EDIÇÃO	R\$ 50.000,00	Necessária Adequação
MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA	3970	DESENVOLVIMENTO DO ORIGINAL "ERA SO UMA BRINCADEIRINHA!"	R\$ 14.145,50	Habilitado	RAFAEL ALVES DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	5029	JARDÍN DE INVIERNO	R\$ 85.104,00	Habilitado com glosa
MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA	4439	CABEÇAS VORAZES NA ESTRADA REAL	R\$ 89.970,00	Necessária Adequação	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	4546	LENDAS INVENTADAS	R\$ 45.000,00	Habilitado
					RALPH TADEU GEHRE	4776	QUIMERA	R\$ 15.000,00	Habilitado
					RAMON LIMA DA SILVA	3958	CARNE SONÂMBULA: TERRITÓRIOS FÍSICOS ENTRE APATIA E INANIÇÃO	R\$ 60.000,00	Habilitado

RAPHAEL DAHER CURADOL	SEBBA FLEURY	4034	CORAÇÃO CANDANGO - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR.	R\$ 200.000,00	Habilitado	THIAGO ALVARENGA FANIS	4806	BRASILIA DESIGN FORUM	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAVENA DO CARMO SILVA		5083	BATALHA DAS GURIAS - VEM RIMAR NO MEU LUGAR	R\$ 27.499,00	Inabilitado	THIAGO DE BARROS SANTOS	4996	NANOCATIMBÓ - CONTO PLÁSTICA	R\$ 14.100,00	Inabilitado
REINALDO BRAZ MARTINS		4058	SURDODUM - CANTIGAS DE RODA EM LIBRAS	R\$ 99.994,73	Habilitado	THIAGO RIBEIRO SANTOS	3994	PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGANICAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
RENATO VIVACQUA		3652	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA: CONVERSAS AMENAS - LIVRO/PUBLICAÇÃO	R\$ 25.539,00	Habilitado	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	4128	POEMAS DE IMITACAO E DE FAVORES	R\$ 39.555,20	Habilitado
RENIO STUDART QUINTAS		3874	A MENINA VALENTE - TEATRO MUSICAL, MEIO AMBIENTE É EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00	Habilitado	TIANA OLIVEIRA	3703	VÍDEO DANCA PARA BEBES	R\$ 65.000,00	Habilitado
RGB COMUNICAÇÃO LTDA		4236	CONCERTO CABEÇAS - MEMÓRIA AFETIVA DA CULTURA BRASILENSE	R\$ 79.995,70	Necessária Adequação	USINA DE SOUSAS E PRODUCOES E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA - ME	4488	MARLENE SOUZA LIMA & GRUPO INSTRUMENTAL	R\$ 71.770,00	Necessária Adequação
ROBERTA TEODORO SANTOS		4234	POR QUE HA TANTOS ARTISTAS NO MERCADO INFORMAL BRASILENSE?	R\$ 40.000,00	Necessária Adequação	VALDERIO SOARES DA COSTA	4890	XILOGRAVURA E LITERATURA DE CORDEL	R\$ 100.000,00	Habilitado
ROBERTO KLOTZ		3619	CRIANÇAS NÃO RECEBEM CARTAS	R\$ 25.049,14	Habilitado com glosa	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	4721	MIOLO DE POTE EM CANTIGAS E VERSOS	R\$ 100.000,00	Inabilitado
ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO		5009	ASTEROIDE / A ANTA - O ESSENCIAL É INVISIVEL AOS OLHOS	R\$ 100.000,00	Habilitado	VICTOR HUGO LEITE DE AQUINO SOARES	4980	ODU- FESTIVAL DE ARTE NEGRA 2ª EDIÇÃO	R\$ 115.250,00	Habilitado com glosa
ROBSON VILELA EIRAS		3503	O NORDESTE ENCANTADA	R\$ 19.992,55	Inabilitado	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME	4741	ENCONTRO NACIONAL DE FESTIVAIS INDEPENDENTES	R\$ 400.000,00	Habilitado
RODRIGO FISCHER	DESIDER	4309	CIRCULAÇÃO A SOMBRA DOS OUTROS NO DF	R\$ 59.990,00	Habilitado	VINICIUS DA COSTA PIRES	4987	CIRCULAÇÃO 800KM - O TAROT	R\$ 80.000,00	Habilitado
RODRIGO OLIVEIRA WERNECK		3949	ESTÓRIA DO PANDEIRO: DA TRADIÇÃO ORAL A ESCRITA	R\$ 54.452,00	Habilitado	VINICIUS FRANCISCO PINTO MARTINS	3986	PÃO E CIRCO - ANO II	R\$ 82.650,00	Habilitado com glosa
RODRIGO OTAVIO TAVARES		3634	FESTIVAL PALCO CRIOLINA	R\$ 200.000,00	Necessária Adequação	VITOR HUGO SILVA COSTA	3695	XEPA DE MAMULENGO	R\$ 60.000,00	Habilitado
ROGER RODRIGUES VIEIRA		4950	ÓPERA O BARBEIRO DE SEVILHA	R\$ 144.820,00	Necessária Adequação	VIVIAN CAMPELO FERNANDES	4321	ABRA A CABAÇA E ESPALHE A SEMENTE	R\$ 45.000,00	Habilitado
ROGERIO TADEU DE SALLES CARVALHO		3630	PILAR - PRÊMIO DA DIVERSIDADE NA ARTE CONTEMPORÂNEA	R\$ 200.000,00	Habilitado	VIVIANE CRISTINA PINTO	4545	PROSAS E CENAS	R\$ 40.000,00	Habilitado
ROMILDA MOREIRA GOMES		3765	BRECHO CASA FRIDA - UM ESTUDO DE CASO NA MODA CONSCIENTE	R\$ 39.928,00	Necessária Adequação	WAGNER TEIXEIRA LIMA	5001	QUADRILHA JUNINA ARROXA O NÓ 2019	R\$ 19.885,00	Necessária Adequação
RÔMULO BARBOSA	CESAR	4503	6º CONEXÕES CAMERÍSTICAS	R\$ 119.830,00	Habilitado	WEBERT DOS SANTOS ARAÚO	4129	BREAKING DOWN BRASIL - CIRCUITO DE DANÇAS URBANAS NO DF - IV EDIÇÃO	R\$ 94.996,00	Habilitado
RONALDO SIQUEIRA		5013	CONTOS NA CULTURA POPULAR DE CRIAÇÃO DE INDUMENTÁRIA PARA O GRUPO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL QUADRILHA FLOR DO MAMULENGO	R\$ 18.897,18	Habilitado	WILLAM PEREIRA DE SENA	4307	ARTESANIA EM MOSAICO E ARTE 3D	R\$ 50.000,00	Habilitado
ROSINEIDE DE NAZARE FERREIRA AMORIM		4777	FAMÍLIA ZEZITO	R\$ 60.000,00	Necessária Adequação	YURI CASSIO MOTA ROCHA	3747	PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE	R\$ 120.000,00	Habilitado
RUBENS OLIVEIRA	BEZERRA	4526	RODAS DA VIDA	R\$ 110.000,00	Habilitado					
SABRINA SANTOS	SILVA	4737	1º ENCONTRO DE SABERES ANCESTRAIS - CULTURA POPULAR E PEDAGOGIA GRIO	R\$ 105.775,00	Necessária Adequação					
SANDRA ARAUJO DE LIMA		4164	PLANO PILOTO	R\$ 38.441,20	Habilitado					
SANDRA BERNARDES RIBEIRO		4441	SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL	R\$ 76.000,00	Inabilitado					
SILVIA LEMOS MOTA		4249	PESQUISA MÉTODO "DANÇA VITAL"	R\$ 40.000,00	Habilitado					
SIMONE SILVA REIS MOTT		5088	A TELEFONISTA - UM SOLO PERFORMÁTICO DE SIMONE REIS E IAIN MOTT	R\$ 80.940,00	Necessária Adequação					
TÂMARA ELIAS	JACINTO	4872	FESTIVAL ABRE CAMINHOS - 2ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	Habilitado					
TASSIA AGUIAR DA SILVA		4509	SEMPRE-VIVA ENCONTRO DE MULHERES EMPREENDEDORAS NAS ARTES CÊNICAS	R\$ 50.000,00	Habilitado					
TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS		4527	FEIRA SEMILLA - PRIMEIRA FEIRA DE PUBLICADORAS DO BRASIL	R\$ 120.000,00	Habilitado					
THABATA DA SILVA COSTA	LORENA	4585	IDENTIDADES	R\$ 49.800,00	Habilitado					

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo com o item 8.3 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna "Resultado preliminar de admissibilidade" como "Habilitado com glosa", "Necessária adequação" ou "Inabilitado" podem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.

1.2 Os recursos fundamentados e específicos devem ser direcionados a Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural.

1.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 22 de março de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2019 PROCESSO 00020.00024502/2018-99. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 10.554.387/0001-81). Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2018-PGDF. OBJETO: A aquisição de solução de segurança para Dispositivos de acesso à Rede (Endpoints), incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia e assistência técnica, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2018 e a Proposta. ASSINATURA: 18/03/2019. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 40 (quarenta) meses a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00107, emitida em 15/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, e de R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00108, emitida em 15/03/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.122.6003.2557.0019; III - Natureza da Despesa: 449039 E

339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUSTAVO DE LENA MELGAÇO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 00020-00010312/2018-94. PARTES: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77). MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2018-PGDF. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de computadores e monitores com garantia de 60 (sessenta) meses de suporte técnico amplo, sob demanda, conforme descrição constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 18/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. ASSINATURA: 20/03/2019. VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no DODF, não podendo ser prorrogada. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Comercial.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo (material de expediente e suprimento de impressora), utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), para o segundo semestre do exercício de 2019, sendo vencedores os Adjudicatários VS - VIEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 23.230.795/0001-20, pelo montante de R\$ 8.065,49 (oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1, 3, 13, 16, 22, 27, 32 e 33 do Edital; ALFA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 37.878.675/0001-48, pelo montante de R\$ 4.479,20 (quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 28 do Edital; ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAÚJO 06261889970, CNPJ: 28.485.774/0001-79, pelo montante de R\$ 994,48 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos Item 9 do Edital; AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA, CNPJ: 27.208.405/0001-76, pelo montante de R\$ 630,38 (seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos), referente ao fornecimento do Item 18 do Edital; PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.608.529/0001-43, pelo montante de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos Item 31 do Edital; CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO EIRELI, CNPJ: 14.457.810/0001-86, pelo montante de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais), referente ao fornecimento do Item 34 do Edital; e, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0001-04, pelo montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente ao fornecimento do Item 35 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 36211/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 13 de março de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 42.278.473/0001-03 - NIRE 53.300.007.241
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Brasília, 21 de março de 2019.

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 24 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP 70701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como examinar e discutir as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos no exercício de 2018; e (iii) a remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019; em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (iv) autorizar a celebração dos contratos de indenidade entre a Companhia e seus atuais, e futuros, membros do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ou (iii) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"). 2 Os acionistas deverão

apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso); (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso). Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGOE munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas apresentem os documentos referidos acima com antecedência de 48 horas antes da data da AGOE para melhor organização dos trabalhos da AGOE. 3. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação de relação com investidores da Companhia (<http://ri.wizsolucoes.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta da Administração, o Boletim de Voto à Distância e aqueles exigidos pela Instrução CVM 481. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: ri@wizsolucoes.com.br. FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-260/2019

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ/MF N.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 22 de março de 2019. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente. Luiz Paulo Ferrero Filho - Diretor Técnico.

DAR-266/2019

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.
CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no próximo dia 10 de abril de 2019, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberar sobre a proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício; III - Deliberar sobre proposta da Diretoria para distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.352.597,64; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2019/2020; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para o exercício 2019/2020, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa; Em assembleia geral extraordinária: I - Apreciar proposta da Diretoria para aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a utilização do saldo da conta "Outras Reservas de Lucros", sem a emissão de novas ações; II - alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; Brasília, 18 de março de 2019. SÉRGIO SLAVIERO - Diretor.

DAR-259/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 071/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.07.3081.00, que originou o Chamamento nº 071/2019 publicado no DODF Nº 27, Pág. 37 em 07/02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização, higienização, tratamento das imagens (controle de qualidade), remontagem, indexação, reconhecimento óptico dos caracteres e disponibilização das imagens em mídia digital, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.07.3081.00. Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 179/2019
PROCESSO: 2019.01.3212.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 179/2019, cujo objeto é a Aquisição de Neuronavegador com Tecnologia Híbrida de Rastreamento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 183/2019
PROCESSO: 2019.07.3209.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 183/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de importação direta de medicamentos junto a Laboratórios e Fornecedores Internacionais para utilização em pessoa física (consumo e não revenda), sob demanda e de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Chamamento e seus Anexos, tendo como fonte pagadora o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 68/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 68/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Carrinhos de Transporte de Cilindros de Oxigênio, regulador de Pressão e Mangueira, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 03 para a empresa DoctorMed Equipamentos e Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 3.159,43 (Três mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Os itens 02, 04 e 05 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 87/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 87/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/02/2019, cujo objeto é a Aquisição de Armário organizador de Chaves e Chaveiro tipo organizador de Chaves, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 1.748,00 (Mil, setecentos e quarenta e oito reais). Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 106/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 106/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistema de Segurança Ltda, pelo valor total de R\$ 17.460,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Punção), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Celso Lopes Martins Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Os itens 01, 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 111/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 111/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 07/03/2019, cujo objeto é a Aquisição de Suporte de Aventura de Chumbo móvel tipo Cabide, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Marca Médica Comércio e Serviços Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 8.285,25 (Oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Brasília/DF, 25 de março de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-49/2019

JÚLIO OLIVEIRA GONTIJO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de criação de frango de corte, nas Chácaras nº 46-A e 47, Colônia Agrícola Estanislau, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, processo nº 391.00002128/2019-33.

DAR-277/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019032600077

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 08.805.773/0001-57 - Fundado em 20/07/2008
QR 03 CONJUNTO F CASA 49 - CANDANGOLÂNDIA - BRASÍLIA - DF

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, o Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, CNPJ 08.805.773/0001-57, com sede na QR 03 Conjunto F Casa 49 - Candangolândia - Brasília - DF, para cumprimento do disposto no art. 605 da C.L.T., científica os empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que deverão descontar dos salários de seus empregados, referente ao mês de março/2019, a contribuição sindical, cujo valor está estabelecido no artigo 582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2019, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada no dia 27.01.2019 autorizou, prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. 01) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 02) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 03) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 04) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e lojas de conveniências em postos na base do Distrito Federal, às pequenas e microempresas de limpeza e conservação de veículos, lava-jato, e as empresas que exerçam atividades econômicas similares ou conexas às acima citadas; 05) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem os arts. 601 e 602 da CLT. 06) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos. Brasília-DF, 25 de março de 2019, CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente.

DAR-278/2019

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no próximo dia 10 de abril de 2019, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em assembleia geral ordinária: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberar sobre a proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício; III - Deliberar sobre proposta da Diretoria para distribuição de dividendos no valor de R\$ 2.352.597,64; IV - Eleição da Diretoria para o exercício 2019/2020; V - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; VI - Remuneração dos acionistas para o exercício 2019/2020, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa; Em assembleia geral extraordinária: I - Apreciar proposta da Diretoria para aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a utilização do saldo da conta "Outras Reservas de Lucros", sem a emissão de novas ações; II - alteração do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; Brasília, 18 de março de 2019. SÉRGIO SLAVIERO - Diretor.

DAR-259/2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



BANCORBRÁS - VIAGENS E TURISMO S.A.

CNPJ 24.896.979/0001-96

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

A Empresa atingiu um desempenho de vendas de R\$ 44,2 milhões em 2018, representando uma retração de 4,9% comparado a 2017. O canal de vendas da Loja Brasal atingiu o montante de aproximadamente R\$ 15,4 milhões (34,8% do total), seguido pelo Canal de Vendas Web, com participação de 19,6%, Filial Belo Horizonte (MG) (10,4%), Relacionamento Online (DF) (8,4%), Filial Pátio Brasil (DF) (8,2%), Cooperativo (4,8%) e demais canais (13,8%).

Com relação ao perfil de vendas por produto, ressalta-se que comercialização de passagens aéreas foi responsável por 46,0%, enquanto que 43,5% do faturamento foi proveniente de Pacotes Próprios - PF (destinados ao cliente final) e as vendas para terceiros e agências foram responsáveis por 10,5%. Das vendas realizadas, 77% foram para destinos nacionais e 23% para destinos internacionais.

A Bancorbrás Viagens e Turismo organizou eventos internacionais e nacionais, sendo dois do "Maior Idade" (Porto de Galinhas - PE e o Roteiro Fluvial pela Europa - Rio Danúbio) e outros nove para atender grupos e encontros especializados. Participou também dos principais eventos nacionais ligados ao turismo. Outra realização de destaque foi a adesão das Empresas Bancorbrás à campanha de promoções "Black Friday". Esteve presente, juntamente com as demais empresas do conglomerado Bancorbrás, na "Convenção de Vendas", realizada em janeiro/18, que teve como objetivo alinhar a força de vendas, com foco em superar desafios e conquistar os resultados estabelecidos pela Empresa para 2018.

O EBITDA atingiu R\$ 205,7 mil em 2018, com margem de 2,39%, abaixo 80,8% do alcançado em 2017, que foi de R\$ 1.075,6 mil, com margem de 12,48%.

O Resultado Financeiro apurado foi de R\$ 471 mil, representando uma retração de 61,7% em relação a 2017, impactada pela redução observada na taxa Selic.

As Receitas Operacionais apresentaram um incremento de 0,9% em relação ao exercício anterior, atingindo o montante de R\$ 9.603 mil. As Despesas Operacionais sofreram um aumento de 15,1%, passando de R\$ 7.244 mil em 2017 para R\$ 8.338 mil neste exercício.

Em decorrência dos fatores acima expostos, o Resultado Líquido do Exercício foi de R\$ 179,9 mil, frente aos R\$ 1.271 mil obtidos em 2017.

Brasília (DF), 31 de Janeiro de 2019.

Alfredo Leopoldo Albano Junior
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento

José Jurandir Lins Junior
Diretor Executivo Interino

BALANÇO PATRIMONIAL

	R\$(1)	
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	21.911.162	21.648.183
CIRCULANTE	13.272.151	12.606.913
Caixa e equivalentes de caixa	4.426.008	4.486.487
Caixa e bancos	18.601	23.610
Aplicações de liquidez imediata (nota 04)	4.407.407	4.462.877
Direitos realizáveis	8.846.143	8.120.426
Clientes (nota 05)	777.273	811.175
Cheques a receber (nota 06)	297.457	398.709
Cartões de crédito (nota 06)	6.942.252	6.453.614
Adiantamentos a terceiros	556.100	220.335
Adiantamentos a funcionários	68.941	63.944
Impostos a compensar	129.953	41.218
Outros créditos	74.167	131.431
NÃO CIRCULANTE	8.639.011	9.041.270
Realizável a Longo Prazo	8.307.723	8.792.305
Títulos e valores mobiliários (nota 04)	7.731.485	8.486.310
Partes relacionadas (nota 20)	449.861	196.872
Caução	126.377	109.123
Imobilizado (nota 7)	259.394	108.061
Intangível	71.894	140.904
Software	64.095	133.105
Marcas e patentes	7.799	7.799

	R\$(1)	
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.911.162	21.648.183
CIRCULANTE	8.015.713	7.496.370
Fornecedores e prestadores de serviços (nota 08)	5.553.199	4.879.393
Obrigações trabalhistas (nota 09)	397.523	357.129
Impostos, taxas e contribuições a recolher (nota 10)	180.852	280.372
Outras obrigações (nota 11)	1.713.219	1.677.585
Dividendos (nota 13 c)	170.920	301.891
NÃO CIRCULANTE	25.341	290.700
Provisões para passivos contingentes (nota 12)	25.341	65.700
Partes relacionadas	-	225.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 13)	13.870.108	13.861.113
Capital social	10.950.000	10.950.000
Reservas de lucros	2.920.108	2.911.113

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS			LUCROS ACUMULADOS	RESULTADOS ABRANGENTES	R\$(1) TOTAL
		RESERVA LEGAL	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE INVESTIMENTOS			
Saldos em 31 de dezembro de 2016	10.950.000	435.635		4.506.245	-	-	15.891.880
Reversão de reserva				(3.000.000)	3.000.000		-
Distribuição de dividendos adicionais					(3.000.000)		(3.000.000)
Lucro líquido do exercício					1.271.124		1.271.124
Destinações							
Reserva legal		63.557			(63.557)		-
Reserva de investimentos				905.676	(905.676)		-
Dividendos a distribuir					(301.891)		(301.891)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	10.950.000	499.192	-	2.411.921	-	-	13.861.113
Lucro líquido do exercício					179.915		179.915
Destinações							
Reserva legal		8.995			(8.995)		-
Reserva para aumento de capital			1.000.000				(1.000.000)
Reserva de investimentos				(1.000.000)			1.000.000
Dividendos a distribuir					(170.920)		(170.920)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	10.950.000	508.187	1.000.000	1.411.921	-	-	13.870.108

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	R\$(1)	
	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 14)	7.671.712	7.564.509
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(7.433.578)	(6.467.346)
Comerciais	(37.565)	(65.438)
Pessoal	(2.967.238)	(2.541.943)
Honorários da diretoria	(409.406)	(404.710)
Encargos sociais	(1.183.885)	(958.213)
Benefícios	(1.353.902)	(1.093.043)
Comunicação	(42.774)	(46.470)
Utilidades e serviços	(6.719)	(5.838)
Aluguéis	(227.734)	(200.295)
Serviços de terceiros	(762.081)	(688.394)
Gerais	(288.918)	(100.427)
Impostos, taxas e contribuições	(246.683)	(263.350)
Depreciações e amortizações	(111.042)	(96.399)
Provisões/reversões para contingências	40.359	(64.737)
Outras receitas operacionais (nota 15)	793.727	736.640
Outras despesas operacionais (nota 16)	(629.717)	(674.729)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	238.134	1.097.163
Receitas financeiras (nota 17)	1.017.545	1.785.431
Despesas financeiras (nota 18)	(546.230)	(556.043)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	709.449	2.326.551
Contribuição social (nota 19)	(27.384)	(147.805)
Imposto de renda (nota 19)	(94.648)	(382.240)
PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	(407.502)	(525.382)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	179.915	1.271.124
QUANTIDADE DE AÇÕES	730.000	730.000
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,25	1,74

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	R\$(1)	
	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	179.915	1.271.124
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
- Depreciações e amortizações	111.042	96.399
- Provisões para contingências	(40.359)	64.736
Resultado Ajustado	250.598	1.432.259
Redução (aumento) dos ativos operacionais	(241.135)	(2.002.619)
Clientes	33.902	203.851
Impostos a recuperar	(88.735)	210.801
Outros ativos	(186.302)	(2.417.271)
Aumento (redução) dos passivos operacionais	425.314	1.128.596
Fornecedores	673.806	958.130
Outros passivos	(248.492)	170.466
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	434.777	558.236
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições em imobilizado	(202.365)	(18.043)
Aquisições de intangível		(3.235)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(202.365)	(21.278)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(301.891)	(3.000.000)
Distribuição de dividendos adicionais	(301.891)	(3.000.000)
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(69.479)	(2.463.042)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	4.486.487	6.949.529
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	4.426.008	4.486.487

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS VIAGENS E TURISMO S.A., Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 14 de março de 1988, com sede em Brasília (DF), tem como objetivo a exploração de atividades de agência de viagens e de operadora de turismo, exercendo-as de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos à utilização de premissas e estimativas, incluem a provisão para contingências, depreciação do ativo imobilizado e amortização do intangível. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo

de sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. Em conformidade com a Resolução n.º 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2018, foi autorizada pela Diretoria em 22/01/2019.

Base de mensuração

A mensuração das demonstrações contábeis foi preparada com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional

Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressalta-se:

a) Apuração do Resultado

(a1) Reconhecimento de receitas

As receitas de serviços são mensuradas de acordo com as vendas de pacotes turísticos e passagens aéreas. As receitas são reconhecidas na data da realização do serviço, ou seja, no momento da hospedagem no caso de pacotes turísticos e na data da viagem, para as passagens aéreas.



BANCORBRÁS - VIAGENS E TURISMO S.A.

(a2) Reconhecimento de despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de taxa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os

encargos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, em conformidade com o disposto na seção 17 do PME, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa 07.

e) Intangível

Refere-se a direito de uso de software e marcas e patentes. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. A amortização do direito de uso de software é calculada pelo método linear e não supera o prazo de cinco anos.

f) Provisão para Contribuição Social e Imposto de Renda

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente apurados com base no lucro real anual, foram calculados nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil por ano, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

g) Avaliação dos ativos e passivos

A Companhia efetua anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos circulantes e não circulantes para efeito de valor presente, não sendo apurados valores relevantes para ajustes.

h) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda.

Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. A empresa realizou avaliação de impairment e não identificou valores para registro contábil.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na seção 21 do PME e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica:

(i1) Ativos contingentes: Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

(i2) Passivos contingentes: Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações cíveis de natureza fiscal, previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela empresa são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro.

k) Instrumentos financeiros

Conforme determina a Resolução nº 2016/NBC/TG 48 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a avaliação do valor justo dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017, não resultou em ajustes significativos, tendo em vista que os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado.

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o prazo médio de recebimento das contribuições é de 30 (trinta) dias, não existindo outros ativos e passivos de longo prazo significativos.

l) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia ter redução nos resultados financeiros, pela queda das taxas de remuneração, uma vez que não possui passivos financeiros.

(I1) Política de gestão de riscos financeiros

A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

(I2) Risco de liquidez

É mínimo o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada encargo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIS sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIS sobre Receitas Operacionais cumulativas	0,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais cumulativas	3,0%
PIS sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os títulos e valores mobiliários são compostos conforme descrição abaixo, com rentabilidade média de 6,49% no ano de 2018.

Descrição	2018	2017
Caixa FIC Patrimonial - Índice de Preço	150.431	141.293
Banco do Brasil Curto Prazo 30 Mil	170.544	322.139
Banco do Brasil Renda Fixa Corp 3 Milhões	1.164.972	2.713.370
Santander Master RF RE DI	313.368	1.257.988
Santander Conta Max Empresarial	-	27.474
Santander 103% CDI 19/07/2018	-	1.172.592
Santander 100% CDI 21/10/2019	1.077.629	1.011.195
Santander LFT 101% CDI 23/07/2020	1.233.862	-
Itaú Premium Renda Fixa FICF	130.637	-
Itaú Auto Mais	431	613
Itaú LFT 100,5 CDI 17/02/2020	1.057.235	-
Itaú LFT 100,5 CDI 24/09/2020	1.527.888	-
Citibank LFT 102% CDI 04/06/2018	-	589.228
Citibank LFT 102,5% CDI 10/09/2018	-	1.309.632
Citibank LFT 100% CDI 08/05/2019	2.248.885	2.113.151
Citibank LFT 102% CDI 27/03/2019	228.139	214.102
Citibank LFT 100% CDI 03/01/2020	2.233.707	2.076.410
Citibank LFT 100,5% CDI 04/06/2020	601.164	-
Total	12.138.892	12.949.187
Ativo Circulante	4.407.407	4.462.877
Ativo não Circulante	7.731.485	8.486.310

NOTA 05. CLIENTES CORPORATIVOS

Tratam-se de vendas faturadas realizadas para pessoas jurídicas, com prazo para recebimento em torno de 30 (trinta) dias.

NOTA 06. CHEQUES A RECEBER E CARTÕES DE CRÉDITO

As contas de cheques a receber e cartões de crédito correspondem aos valores a receber pela venda de pacotes turísticos, com prazo de recebimento parcelado.

NOTA 07. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação/amortização % a.a	2018			2017
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Móveis, utensílios e instalações	13	89.855	34.681	55.174	42.432
Máquinas e equipamentos	11	15.653	6.914	8.739	9.744
Central de telefonia	10	3.250	1.640	1.610	1.912
Sistema de segurança	12,5	1.687	79	1.608	-
Hardware	22	148.433	90.163	58.270	42.173
Beneficentárias propriedade terceiros	21,4	147.128	13.135	133.993	11.800
Totais		406.006	146.612	259.394	108.061

NOTA 08. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As contas de fornecedores e prestadores de serviços têm a seguinte composição:

Descrição	2018	2017
Hotéis	1.784.333	1.803.893
Companhias aéreas	669.132	740.652
Receptivos	438.112	256.415
Operadoras de turismo	353.437	554.667
Grupos e eventos	2.258.233	1.417.068
Administrativos	49.952	106.698
Total	5.553.199	4.879.393

NOTA 09. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	2018	2017
Ordenados e salários a pagar	3.739	-
Provisões de férias e encargos sociais	393.784	357.129
Total	397.523	357.129

NOTA 10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	2018	2017
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	45.090	91.217
FGTS	22.041	31.283
Contribuição Sindical	-	111
Total	67.131	122.611
Tributos a recolher		
PIS	5.513	9.552
Cofins	29.790	44.922
ISS	35.626	45.549
IRRF	41.514	39.216
CSLL	-	17.465
PIS/Cofins/CSLL Retenções Lei 10.833/03	1.278	1.057
Total	113.721	157.761
Total de impostos e contribuições	180.852	280.372

NOTA 11. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	2018	2017
Créditos a identificar	38.427	19.512
Carta de crédito e reembolso-devolução a clientes	222.804	217.189
Contribuição assistencial/associação funcionários	194	53
Participação nos lucros e resultados	416.252	297.356
Receita a realizar (*)	1.035.542	1.143.475
Total	1.713.219	1.677.585

(*) Receita a realizar: Trata-se da venda de pacotes turísticos para a utilização futura.

NOTA 12. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de sua Assessoria Jurídica, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda como segue:

a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	31/12/2018	31/12/2017
Cíveis	25.341	65.700
Total	25.341	65.700
Quantidade de ações	06	06

b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente.

As ações movidas contra a Bancorbrás Viagens e Turismo S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor. Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas totalizam em 31/12/2018 R\$ 17.621 referente a 05 (cinco) ações e R\$ 66.347 em 31/12/2017, referente a 08 (oito) ações.

NOTA 13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 10.950.000 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil reais), representado por 730.000 (setecentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente a acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é subsidiária integral.

b) Reserva legal

Foi constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

OCS INVESTIMENTOS S.A

CNPJ 00.791.919/0001-40

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. **Acionistas**, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias vimos submeter a apreciação de V.Sras; o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras os Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2018.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017			2018	2017	2018	2017
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	-	-	21.907	11.645	Fornecedores	14	-	-	204.878	193.871
Contas a receber de clientes	4	-	-	33.906	33.142	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	70.632	61.314
Contas a receber da montadora	5	-	-	5.828	6.320	Obrigações trabalhistas	-	57	-	11.624	18.514
Estoques	6	-	-	206.868	179.776	Obrigações tributárias	-	-	-	4.328	4.590
Impostos a recuperar	7	582	-	9.783	7.548	Dividendos a pagar	-	582	-	2.834	-
Despesas antecipadas	-	-	-	810	3.295	Adiantamentos de clientes	16	-	-	17.663	15.418
Outros créditos	-	-	57	14.009	16.745	Outras obrigações	-	-	-	1.254	1.186
						Provisão para revisão de veículos	17	-	-	4.096	3.329
										582	57
										317.308	298.221
Não Circulante						Não Circulante					
Depósitos judiciais	8	-	-	12.662	11.349	Empréstimos e financiamentos	-	-	-	31.413	71.341
Impostos a recuperar	7	-	-	13.725	9.445	Partes relacionadas	9	42	42	36.493	30.057
Despesas antecipadas	-	-	-	-	76	Obrigações por retirada de acionista e devedores diversos	-	-	-	45.232	44.821
Fundo com montadora	10	-	-	37.005	27.067	Provisão para demandas judiciais	-	-	-	34.405	32.222
Promitentes compradores de imóveis	11	-	-	39.016	66.358	Impostos diferidos	18	-	-	8.733	2.621
Investimentos	12	49.402	49.746	1.128	19.310	Outras obrigações	-	-	-	5.145	3.339
Imobilizado	13	-	-	161.958	171.748					42	42
Intangível	-	-	-	7.632	7.728					161.422	184.401
										49.360	49.704
										49.360	49.704
										87.508	88.928
TOTAL DO ATIVO						Patrimônio Líquido					
						Capital social	-	32.500	32.500	32.500	32.500
						Reserva legal	-	1.149	-	1.149	-
						Reserva de lucros	-	12.941	(15.114)	12.941	(15.114)
						Outros resultados abrangentes	-	2.770	32.317	2.770	32.317
										49.360	49.704
						Participação de não controladores	-	-	-	38.148	39.224
										49.360	49.704
										87.508	88.928
						TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				49.984	49.803
										566.238	571.550
										49.984	49.803
										566.238	571.550

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2018 e dezembro 2017

	Nota Explicativa	Controladora		Consolidado	
		2018	2017	2018	2017
Receita operacional líquida	19	-	-	1.430.246	1.329.113
Custo dos produtos vendidos	20	-	-	(1.246.304)	(1.158.010)
(=) Resultado bruto				183.942	171.102
(+/-) Despesas/receitas operacionais					
Comerciais	21	-	-	(85.407)	(79.778)
Gerais e administrativas	22	-	-	(49.429)	(56.964)
Depreciação e amortização	-	-	-	(11.374)	(11.244)
Equivalência patrimonial	-	5.898	980	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	-	(100)	(100)	6.710	11.241
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro				44.441	34.357
Despesas financeiras	23	-	-	(37.166)	(39.082)
Receitas financeiras	23	-	-	2.567	3.366
(=) Resultado financeiro líquido				(34.600)	(35.715)
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social				9.841	(1.358)
Impostos correntes	-	-	-	(5.342)	(3.735)
Impostos diferidos	-	-	-	5.991	6.736
(=) Lucro líquido (prejuízo) do exercício				10.491	1.644
Resultado de não controladores	-	-	-	(4.694)	(764)
(=) Lucro líquido (prejuízo) do exercício				5.797	880

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2018 e dezembro 2017 - (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Das atividades operacionais:				
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	5.797	880	5.797	2.828
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas:				
Equivalência patrimonial	(5.797)	(880)	-	-
Participação de não controladores	-	-	3.926	(764)
Resultado na venda de ativo Imobilizado	-	-	(3.424)	-
Depreciação e amortizações	-	-	11.374	11.244
Reversão para revisão de veículos	-	-	767	211
Provisão (reversão) de devedores duvidosos	-	-	172	(684)
Provisão para obsolescência dos estoques	-	-	249	(3.211)
Provisão (reversão) de demandas judiciais	-	-	2.183	(7.854)
Atualizações Processuais	-	-	411	4.867
Participação de não controladores	-	-	(910)	(5.893)
Outras Perdas	-	-	(1.017)	-
	-	-	19.528	744

Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes:

Decréscimo/(acrécimo) em ativos:	-	-	-
Promitentes compradores de imóveis	-	-	6.113 (2.448)
Contas a receber de clientes	-	-	(937) 3.206
Contas a receber da montadora	-	-	492 (1.376)
Estoques	-	-	(27.341) (39.152)
Impostos a recuperar	-	-	(6.515) 661
Despesas antecipadas	-	-	2.561 (1.922)
Outros créditos	-	-	768 1.631
Depósitos judiciais	-	-	(1.313) (6.075)
Promitentes compradores de imóveis	-	-	43.156 -
(Decréscimo)/acrécimo em passivos:	-	-	- -
Fornecedores	-	-	11.007 52.293
Obrigações trabalhistas	-	-	(6.890) 4.611
Obrigações tributárias	-	-	(262) (600)
Adiantamentos de clientes	-	-	2.245 (16.443)
Outras obrigações	-	-	1.874 (202)
	-	-	24.956 (5.815)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais			44.484 (5.071)

Fluxo de caixa das atividades de investimentos:

Investimentos	-	-	3.893 (1.362)
Fundo da Montadora	-	-	(25.751) -
Alienação Imobilizado	-	-	5.000 -
Adição do Imobilizado	-	-	(8.063) 15.227
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento			(24.921) 13.865
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	(30.610) 5.222
Partes relacionadas	-	-	6.437 8.650
Dividendos	-	-	(5.652) (3.130)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento			(29.825) 10.741
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	-	(10.262) 19.535
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	-	-	11.645 7.890
No final do exercício	-	-	21.907 11.645
Diminuição líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	-	(10.262) 19.535

01/02

02/02

OCS INVESTIMENTOS S.A

CNPJ 00.791.919/0001-40

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DEZEMBRO 2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora								
	Capital social	Transação de Capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	Outros resultados abrangentes	Total	Participação de não controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	32.500	-	866	-	(8.213)	32.624	57.777	45.116	102.893
Resultado do exercício	-	-	-	-	880	-	880	764	1.644
Reserva Legal	-	-	44	-	(44)	-	-	-	-
Transação de Capital	-	(8.686)	-	-	-	-	(8.686)	(6.609)	(15.295)
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(282)	-	(282)	(47)	(329)
Outros	-	-	-	-	-	115	115	-	115
Saldos em 31 de dezembro de 2017	32.500	(8.686)	910	-	(7.659)	32.739	49.804	39.224	88.928
Resultado do exercício	-	-	-	-	5.797	-	5.797	-	5.797
Reserva Legal	-	-	239	-	(239)	-	-	-	-
Transação de Capital	-	-	-	-	-	-	-	(1.076)	(1.076)
Remensuração a valor justo de imóveis	-	-	-	-	-	(21.283)	(21.283)	-	(21.283)
Realização de permuta de imóveis	-	-	-	-	15.566	-	15.566	-	15.566
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(524)	-	(524)	-	(524)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	32.500	(8.686)	1.149	-	12.941	11.456	49.360	38.148	87.508

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa **BDO RCS Auditores Independentes SS**, estando os Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e as Notas Explicativas referentes aos exercícios 2018, 2017, e 2016 a disposição na sede da companhia, assim como as Demonstrações de 2017 e 2016 já publicados anteriormente.

DIRETORIA

CONTADORA

ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR

VANDA MARIA FERREIRA

Presidente

CRCGO/008459/S/DF